

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito, às nove horas, realizou-se a Trigésima Primeira Sessão Ordinária da Segunda Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Valdir Righetto, José Luciano de C. Pereira, Angelo Mário de C. e Silva, Moacyr Roberto T. Auersvald, Márcio Ribeiro do Valle (Juiz Convocado) e Carlos Francisco Berardo (Juiz Convocado). Representou o Ministério Público do Trabalho a doutora Samira Prates de Macedo e como Secretária a doutora Ana Maria de Amorim Lauande - Subdiretora da Secretaria da 2ª Turma no Exercício da Direção da Secretaria. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente declarou aberta a Sessão. A Ata da Sessão anterior foi lida e aprovada. Em seguida, passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos: **Processo: RR - 24977/1996-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern, Advogada: Dra. Priscilla M. de Araújo Bacille, Recorrido: Francisco Alves de Freitas e outro, Advogado: Dr. João Pessoa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à irregularidade de representação. OBS.: A Presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório, requerida da tribuna pela douta patrona da Recorrente. Pelo Recorrente falou a doutora Priscilla M. de Araújo; **Processo: AIRR - 250630/1996-5 da 15a. Região**, corre junto com RR-250631/1996-9, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Lourdes Bragantini Comparini e outros, Advogado: Dr. Ulisses Nutti Moreira, Agravado: Fepasa - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Leide das Graças Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 250631/1996-9 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-250630/1996-5, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Fepasa - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Raul Leme Brisolla Júnior, Recorrente: Lourdes Bragantini Comparini e outros, Advogada: Dra. Juliana Alvarenga da Cunha, Advogada: Dra. Ivonete Guimarães G. Mendes, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso da Reclamada quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho. Por unanimidade, não conhecer do Recurso da Reclamada quanto ao IPC de junho de 1987. Por unanimidade, conhecer do Recurso da Reclamada quanto aos honorários advocatícios e dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida verba honorária. Por unanimidade, não conhecer do Recurso dos Reclamantes. OBS.: A Presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório, requerida da tribuna pela douta patrona dos Recorridos; Falou pelo Recorrente Dra. Juliana Alvarenga da Cunha; **Processo: RR - 276094/1996-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Fernando Augusto Moreira, Advogado: Dr. Fernando Guerra, Recorrido: Banco Agrimisa S.A., Advogado: Dr. Ildélio Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer da Revista. Falou pelo Recorrente Dra. Juliana Alvarenga da Cunha; **Processo: RR - 276600/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar e outro, Recorrido: Geraldo Fasciotti Pessanha, Advogada: Dra. Juliana Alvarenga da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer da Revista e dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial. OBS.: A Presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório, requerida da tribuna pela douta patrona do Recorrido; Falou pelo Recorrido Dra. Juliana Alvarenga da Cunha; **Processo: RR - 281287/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Maria Inês Parizon, Recorrido: Abriline Pereira e outros, Advogada: Dra. Juliana Alvarenga da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso no tocante à data de pagamento dos salários e, no mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da correção monetária pelo atraso no pagamento dos salários. OBS.: A Presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório, requerida da tribuna pela douta patrona dos Recorridos; Falou pelo Recorrido Dra. Juliana Alvarenga da Cunha; **Processo: RR - 346451/1997-4 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-346450/1997-0, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Adonir Júlio de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Recorrida: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. André Saraiva Adams, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade do aresto que apreciou os Embargos de Declaração dos Reclamantes. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao pagamento do adicional de periculosidade - repercussão em parcelas vincendas e, no mérito, negar-lhe provimento, devendo ser mantida a r. decisão regional; **Processo: RR - 464134/1998-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Waldomiro José de Borja, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Recorrida: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. OBS.: A Presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono da Recorrente; Falou pelo Recorrido Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque; **Processo: ED-RR - 162837/1995-3 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ivo Evangelista de Avila, Embargado: João Alves de Quevedo, Advogado: Dr. Mário Hermes da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, nos termos do Voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator; **Processo: AI - 167238/1995-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Universidade Federal de Santa Maria, Advogado: Dr. Bruno Pinto de Freitas, Agravado: Adilson Luís Machado e outros, Advogada:

Dra. Lília Flôres de Araújo Bastos, Advogada: Dra. Eryka Albuquerque Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 168318/1995-1 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Ladislau Moreira, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, nos termos do Voto do Exmo. Ministro Relator; **Processo: RR - 184247/1995-5 da 12a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Recorrido: João Carlos Honorato, Advogado: Dr. Érico Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao adicional de insalubridade/periculosidade e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a parcela da condenação; **Processo: ED-RR - 191223/1995-7 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos F. Guimarães, Embargado: Iltamar Dias Fara, Advogado: Dr. César Vergara de A. M. Costa, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, nos termos do Voto do Excelentíssimo Ministro Relator; **Processo: ED-RR - 193508/1995-6 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos F. Guimarães, Embargado: Cleber Oliveira Brum, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos para, sanando omissão, imprimir-lhes efeito modificativo, nos termos do Voto do Ministro Relator; **Processo: ED-RR - 197752/1995-7 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Aureo Elton Farias de Lima, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade acolher em parte os Embargos Declaratórios, para que na parte dispositiva da decisão embargada e na Certidão de julgamento passe a constar que os Embargos Declaratórios foram acolhidos para, sanando omissão no Acórdão, imprimir-lhes efeito modificativo, a fim de conhecer da Revista da Reclamada por contrariedade ao Enunciado nº 331, item II, do TST e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação, ficando invertido o ônus da sucumbência quanto às custas, dispensado o recolhimento, na forma da lei; **Processo: RR - 218353/1995-1 da 18a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Advogada: Dra. Dirce de Paula Teixeira, Recorrido: José Leite da Silva e outros, Advogado: Dr. Gilson Bueno de Freitas, Advogado: Dr. José de Jesus Xavier Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista em relação à preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e ao adiantamento do PCCS. Por unanimidade, conhecer do apelo quanto às URPs de abril e maio de 1988 incidentes sobre o adiantamento do PCCS e dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais no valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesesseis virgula dezanove por cento), a ser calculado sobre o salário de março, incidentes nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente, e reflexos em junho e julho de 1988; **Processo: RR - 218815/1995-0 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-261852/1996-1, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Pedro Bernardino de Lima, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Recorrido: Município de Juazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe parcial provimento para condenar o Município ao pagamento das verbas salariais estrito senso; **Processo: ED-RR - 228220/1995-3 da 12a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Maximiliano Gaidzinski S.A. - Indústria de Azulejos Eliane, Advogado: Dr. Mário Hermes da Costa e Silva, Embargado: Adilson Pedro Cardoso, Advogado: Dr. Gilvan Francisco, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 229965/1995-5 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Luciano Cruz Lofti, Embargado: Carlos Alberto de Alencar Arrais, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargada: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo Codhu, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Carlos Alberto de Alencar Arrais, Advogado: Dr. Osvaldo Soares da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 230473/1995-2 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Gárlene Nery da Conceição, Advogada: Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite, Embargado: Município de Juazeiro, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer dos Declaratórios de fls. 99/101 e, em consequência, examiná-los, rejeitando-os; **Processo: RR - 235984/1995-4 da 15a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Citrosuco Paulista S-A, Advogado: Dr. João Batista Kfourri, Recorrido: Valmir José Pereira, Advogado: Dr. Cláudio Stochi, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: ED-AIRR - 237828/1995-7 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Mara Rodrigues Alvares Pasquetti, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Embargado: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Cláudio Moraes Loureiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 244311/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Município de Vacaria, Advogado: Dr. Lyege Kunde Carpes e Silva, Recorrido: Antoninho da Silva Campos e outros, Advogado: Dr. Adão Sant'Anna de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade e ineficácia de atos processuais; por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à nulidade da publicação do acórdão - cerceamento de defesa; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à opção retroativa pelo FGTS e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar nula a opção retroativa

pelo FGTS. Resta prejudicada a análise do tema da intempestividade da Revista; **Processo: AIRR - 244663/1996-7 da 10a. Região**, corre junto com RR-244664/1996-1, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: União Federal, Advogado: Dr. Raimundo da Cunha Abreu, Agravado: Maria José de Castro, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 244664/1996-1 da 10a. Região**, corre junto com AIRR-244663/1996-7, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Maria José de Castro, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à estabilidade legal e contratual e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao adicional DL 1971. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à substituição. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à devolução de descontos e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a devolução à Autora dos descontos efetuados a título de seguro de vida em grupo; **Processo: RR - 246411/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Município de Porto Alegre, Advogada: Dra. Jane Machado da Silva, Recorrido: Ubirata Ferreira Teixeira, Advogado: Dr. Gildo Antônio Nozari, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 248200/1996-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco Nacional S.A. e outro, Advogado: Dr. Humberto Barreto Filho, Recorrido: Francisco Garcia Filho e outros, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator, após, por unanimidade, conhecer do recurso quanto à complementação de aposentadoria - prescrição total e dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença de origem, decretar a prescrição total do direito à complementação de aposentadoria em relação aos 2º, 4º e 5º Reclamantes, mantendo-se o decidido quanto aos demais; Falou pelo Recorrido Dr. Márcio Gontijo; **Processo: AIRR - 248480/1996-9 da 10a. Região**, corre junto com RR-248481/1996-3, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: William Ramos Abdalla, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Agravada: Fundação Universidade de Brasília - FUB, Advogado: Dr. Dorismar de Sousa Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 248481/1996-3 da 10a. Região**, corre junto com AIRR-248480/1996-9, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Fundação Universidade de Brasília - FUB, Advogado: Dr. Dorismar de Sousa Nogueira, Recorrido: William Ramos Abdalla, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes da referida parcela e seus reflexos. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto às URPs de abril e maio de 1988 e dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais no valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março, incidentes nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente e reflexos em junho e julho de 1988. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes da referida parcela e reflexos; **Processo: AIRR - 249001/1996-8 da 9a. Região**, corre junto com RR-249002/1996-2, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Itamon - Construções Industriais Ltda., Advogado: Dr. Alaisis Ferreira Lopes, Agravado: Alberi Garcia de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 249002/1996-2 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-249001/1996-8, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Alberi Garcia de Oliveira, Advogado: Dr. William Simões, Recorrido: Itamon - Construções Industriais Ltda., Advogado: Dr. Alaisis Ferreira Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao salário in natura - habitação. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao salário in natura - transporte e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos domingos, feriados e reflexos. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos descontos previdenciários e fiscais. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios; **Processo: ED-RR - 252272/1996-3 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Waldir Pereira, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 253000/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Suzette Maria Raymundo Angeli, Recorrido: Carlos Cipriano Cambráia Alves, Advogado: Dr. Dioni da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às diferenças salariais com natureza baseadas em legislação federal. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos reajustes previstos no Dec. Lei nº 2.284/86. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às diferenças salariais por desvio de função. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao adicional de insalubridade - natureza indenizatória. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos honorários periciais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a atualização dos honorários periciais seja calculada com base na Lei nº 6.899/81; **Processo: RR - 253943/1996-3 da 7a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Companhia Docas do Ceará, Advogado: Dr. João Estênio Campelo Bezerra, Recorrido: Sindicato dos Empregados de Empresas de Exploração de Serviços Portuários do Estado do Ceará, Advogado: Dr. Luiz Souto Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo:**

ED-RR - 254389/1996-6 da 1a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Carlos Henrique Bacellar Bon, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Embargado: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Rogério Avelar e outros, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, suprindo omissão e emprestando-lhes efeito modificativo, não conhecer do Recurso de Revista, no item Recurso Ordinário - Deserção, com fundamento no Enunciado nº 297 da Súmula deste Tribunal; **Processo: RR - 255321/1996-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurelio Gonçalves Pariz, Recorrido: Marcos Fernandes Fialho, Advogado: Dr. Rinaldo Tadeu Piedade de Faria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 255728/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Balkão S.A. - Comércio de Alimentos, Advogado: Dr. Edui Antônio Rech, Recorrido: João Izamiro Siqueira, Advogado: Dr. Romarino Junqueira dos Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 256212/1996-2 da 17a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Escola Técnica de Comércio Capixaba - Sociedade Educacional, Advogado: Dr. Ímerco Devens Júnior, Recorrido: Edsley Alves de Faria, Advogado: Dr. Marcos Vinicius de Lima Bezerra, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: RR - 256922/1996-1 da 6a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Gramame Industrial e Agrícola S.A. - Giasa, Advogado: Dr. Graciliano Garcia T. Galindo, Recorrido: Marcelo de Lima Barros, Advogado: Dr. Joaquim Bezerra de Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema juntada de documentos sem autenticação. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária; **Processo: ED-RR - 259463/1996-7 da 8a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Socilar Crédito Imobiliário S.A., Advogado: Dr. Ivo Evangelista de Avila, Embargado: Manoel da Silva Souza, Advogado: Dr. Antônio Flávio Pereira Américo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 260632/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Rotisseria e Sorveteria La Mole Ltda., Advogado: Dr. Celso de Albuquerque Barreto, Recorrido: Benedito Pereira Paiva e outro, Advogada: Dra. Issa Assad Ajouz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: ED-RR - 261686/1996-7 da 12a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado: Hélio Sidney Simão e outros, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Piva, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, sanando omissão, dar parcial provimento ao Recurso de Revista para limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais pela aplicação da URP, do valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março, incidentes nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente e reflexos em junho e julho de 1988; **Processo: AIRR - 261852/1996-1 da 5a. Região**, corre junto com RR-218815/1995-0, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Pedro Bernardino de Lima, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Agravado: Município de Juazeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 262596/1996-2 da 8a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Virginia Silva Vieira, Advogado: Dr. Paulo André Vieira Serra, Recorrido: Socilar Crédito Imobiliário S.A., Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: AG-RR - 263449/1996-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Helena de Oliveira Borges e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravada: Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: ED-RR - 264655/1996-1 da 8a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: João Paulo Melo Farias e outros, Advogado: Dr. José Caxias Lobato, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para sanar omissão, nos termos do Voto do Exmo. Ministro Relator; **Processo: RR - 265683/1996-3 da 8a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrida: Maria Naete de Souza, Recorrido: Município de Santarém, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC; **Processo: RR - 267350/1996-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Wagons Lits Turismo do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Antônio Taglieber, Recorrido: Marilene Correa, Advogado: Dr. Gilson Lúcio Andretta, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do Recurso por intempestivo arguida em contra-razões pela Recorrida. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema "Da Ausência de Intimação para Juntada de Cartões de Ponto". Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema "Da Confissão do Reclamante"; **Processo: RR - 267621/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Elevadores Sur S.A. Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Clarissa Ricciardi de Castilhos, Recorrido: Clovis Costa, Advogado: Dr. Evanir R. Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso apenas quanto ao acordo de compensação e atividade insalubre e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras decorrentes do regime de

compensação de horário; **Processo: RR - 268536/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Recorrente: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Integrado Banerj, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outros, Recorrido: Almir Ferreira de Souza, Advogado: Dr. Renato Arias Santiso, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto a ajuda-alimentação - integração e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração salarial decorrente da referida parcela, julgando improcedente a ação, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas; **Processo: RR - 271550/1996-6 da 15a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Recorrido: Sorala Aparecida Barcelos, Advogada: Dra. Maria José Corasolla Carregari, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária; **Processo: ED-RR - 271789/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Embargado: Baptista Camillo, Advogado: Dr. Otávio Orsi de Camargo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 272160/1996-6 da 21a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Maria Veronica André da Silva, Advogado: Dr. Maurílio Bessa de Deus, Recorrido: Município de Mocaiba, Advogado: Dr. Roberto Ney Pinheiro Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à contratação sem concurso público após a Constituição da República de 1988; **Processo: RR - 274543/1996-6 da 17a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Hospital do Coração Ltda., Recorrido: Sandro Mário Christo, Advogada: Dra. Maria Madalena Selvatici Baltazar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de cerceamento de defesa. Por unanimidade, não conhecer do Recurso no tocante às horas extras. Por unanimidade conhecer do Recurso quanto ao adicional de insalubridade e, no mérito, dar-lhe provimento para que se observe, como base de cálculo para o pagamento do referido adicional, o salário mínimo. Por unanimidade, não conhecer do Recurso no que concerne à multa de 1% sobre o valor da causa. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária; **Processo: RR - 275962/1996-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Advogada: Dra. Ana Maria Santos Vieira, Recorrente: Maria Piedade Gomes da Costa, Advogada: Dra. Itália Maria Viglioni, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso da Reclamada, vencido o Exmo. Ministro Angelo Mário. Quanto ao Recurso da Reclamante, por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 275966/1996-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região/MG, Advogado: Dr. José Diamir da Costa, Recorrido: Zulmira Francisca Santos Silva, Advogado: Dr. Teofilo Felipe dos Santos, Recorrido: Município de Pedra Azul, Advogado: Dr. Helio Botelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto às preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de prescrição; **Processo: RR - 276096/1996-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Empresa Valadarensense de Transportes Coletivos Ltda., Advogada: Dra. Adriana da Veiga Ladeira, Recorrido: Júlio Cezar Brandiao, Advogado: Dr. Luiz Bento Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema da correção monetária - época própria e, no mérito, dar provimento ao apelo para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença de 1º grau na parte que determinou que a atualização monetária do débito trabalhista se faça pela aplicação do índice relativo ao mês subsequente ao da prestação laboral; **Processo: RR - 276120/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Casas Sendas Comércio e Indústria S.A., Advogada: Dra. Rita de Cássia Chehuan de Barros, Recorrido: Madalena Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Antônio Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para pronunciar a prescrição do direito de a Autora pleitear a anulação do ato de opção retroativa pelo FGTS e, em consequência, julgar extinto o processo, com julgamento de mérito, na forma do art. 269, IV, do CPC; **Processo: RR - 278230/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: SEMEG - Serviços Médicos Guanabara Ltda., Advogado: Dr. Rogério Jesus de Souza, Recorrido: Denise Havi de Oliveira, Advogada: Dra. Dulcinea de Oliveira, Decisão: por maioria, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos, vencido o Exmo. Ministro Moacyr Roberto, relator. OBS.: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Valdir Righetto; **Processo: RR - 278418/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco Excel Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Recorrido: Koiti Tamura, Advogado: Dr. Rubens Bellora, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro de 1989 e IPC de junho de 1987 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes das referidas parcelas. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao adicional de insalubridade e dar-lhe provimento para limitar a condenação do adicional de insalubridade a 20 de junho de 1990; **Processo: RR - 279252/1996-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Deisi de Carvalho e outros, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Recorrido: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogada: Dra. Suely Terezinha M. Espiridiao, Decisão: por unanimidade, conhecer

do recurso quanto à preliminar de nulidade do v. acórdão por negativa de prestação jurisdicional e dar-lhe provimento para, anulando a decisão proferida nos Embargos Declaratórios, determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem para que profira nova decisão, restando prejudicado os demais temas do recurso; Falou pelo Recorrente Dr. José Tôres das Neves; **Processo: RR - 279752/1996-8 da 5a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Soraya Barros Sena, Advogado: Dr. Euripedes Brito Cunha Júnior, Recorrido: Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. César Augusto R. Vivas Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 279753/1996-5 da 5a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Marcelino Neto de Oliveira Brito, Advogado: Dr. Washington Bolivar Júnior, Recorrido: Transur - Empresa de Transportes Urbanos de Salvador, Advogada: Dra. Najla Rosentina Meijon Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao vínculo empregatício - inexistência - cumulação de cargos e empregos públicos e, no mérito, negar provimento ao Recurso de Revista; **Processo: RR - 279756/1996-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Jesus Martins da Silva, Advogado: Dr. Dilson Antônio do Nascimento, Recorrido: Siderurgia Santo Antônio Ltda., Advogado: Dr. Paulo Vicente de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso adesivo - interesse da parte que venceu quanto ao mérito, mas foi vencida quanto à prescrição. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à renúncia à garantia de emprego prevista em convenção coletiva e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Ministros Valdir Righetto, relator, e Moacyr Roberto. OBS.: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Angelo Mário; **Processo: RR - 279757/1996-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Serviço Social da Indústria- Sesi, Advogada: Dra. Ana Cristina Linhares Sad, Recorrido: Lydia da Silva, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à prescrição bial. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à aposentadoria espontânea - indenização do tempo de serviço anterior à opção pelo FGTS e, no mérito, dar provimento ao apelo para julgar improcedente a Reclamatória; **Processo: RR - 279763/1996-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Televisão Cultura de Maringá Ltda., Advogado: Dr. Odeci José Béga, Recorrida: Maria Eni Novaes Couve, Advogado: Dr. Anésio Foleiss Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela e reflexos. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as horas extras relativas aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassou 05 (cinco) minutos antes e/ou 05 (cinco) minutos após a duração da hora normal de trabalho. Se ultrapassado o referido limite, deverá ser considerada como extra a totalidade do tempo que exceder a jornada normal; **Processo: RR - 279766/1996-0 da 22a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Mc Engenharia e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Mário Roberto Pereira de Araújo, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Teresina e Guadalupe - Sitricom, Advogado: Dr. Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso, vencido os Exmos. Ministros Valdir Righetto, relator e Angelo Mário, revisor. OBS.: Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira; **Processo: RR - 280076/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e de Corretoras de Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro, Recorrido: Mesbla Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Advogado: Dr. Aurelio B G Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. Acórdão Regional, declarar competente a Justiça do Trabalho para julgar o feito e determinar o retorno dos autos à Junta de Conciliação e Julgamento de origem para que julgue a Reclamação, como entender de direito; **Processo: RR - 280077/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Sonia Botelho Pereira, Recorrido: Ailton Roberto Celestino, Advogado: Dr. José Carlos Albuquerque de Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar tempestivo o Recurso Ordinário interposto e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que se proceda a análise do Recurso Ordinário patronal; **Processo: RR - 280232/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Editora Páginas Amarelas Ltda. - Ebid, Advogado: Dr. Renato José de Azevedo Silveira, Recorrido: Rogério Almeida de Cordova, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro de 1989 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes da referida parcela; **Processo: RR - 280240/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Waldo Nillo Zimmer e outro, Advogada: Dra. Juliana Alvarenga da Cunha, Recorrida: Companhia Riograndense de Saneamento Corsan, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto às horas extras - supressão. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à indenização prevista no Enunciado 291 do Tribunal Superior do Trabalho e dar-lhe provimento para condenar a Reclamada a

pagar ao Reclamante a indenização prevista no Enunciado 291, desta Corte. OBS.: A Presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório, requerida da tribuna pelos doutos patronos dos Recorrentes e da Recorrida; Falou pelo Recorrente Dra. Juliana Alvarenga da Cunha; Falou pelo Recorrido Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque; **Processo: RR - 280267/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Indústria de Bebidas Antártica Polar S.A., Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Recorrido: Arno Arlindo Lohder, Advogada: Dra. Solange Neves Pessin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao aviso prévio - proporcionalidade. Por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante à multa de 40% sobre o FGTS - aposentadoria e, no mérito dar-lhe provimento para absolver a Reclamada do pagamento da referida multa sobre o FGTS do período anterior à aposentadoria; **Processo: RR - 280284/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Raul Teixeira, Recorrido: Glucilangea Lopes Machado, Advogado: Dr. Adilson Martins Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer da preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, mas negar-lhe provimento. Por unanimidade, quanto ao FGTS - liberação - perda do objeto, declarar extinto o processo sem julgamento do mérito, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC; **Processo: RR - 280500/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Ricardo Gomara, Advogada: Dra. Maria Goretti A. A. dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos adicionais de férias e de transferência. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e à URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir tais parcelas da condenação; **Processo: RR - 281571/1996-8 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Rosângela Santos Ribeiro e outros, Advogado: Dr. Rubens Santoro Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à prescrição. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto preliminar de nulidade - ausência de remessa da questão de inconstitucionalidade dos Decretos-Leis nºs 2425/97 e 2335/87. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela e reflexos. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto às URPs de abril e maio de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação apenas ao pagamento de diferenças salariais no valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março, incidentes nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente e reflexos em junho e julho de 1988. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro de 1989 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela e reflexos; **Processo: RR - 281612/1996-1 da 10a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Aurení Ferreira Viturino, Advogado: Dr. Wagner Pereira Dias, Recorrido: Distrito Federal, Procuradora: Dra. Maria Lopes de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 281804/1996-3 da 5a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Ana Nery Andrade Dorea, Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Recorrido: Editel - Listas Telefônicas S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema custas - prazo para comprovação e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a deserção do Recurso Ordinário da reclamada, restabelecendo a sentença de 1º grau, restando prejudicada a análise dos demais temas recursais; **Processo: RR - 282243/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Advogada: Dra. Rosa Virginia Christofaro de Carvalho, Recorrido: Carlindo Raimundo de Souza e outros, Advogado: Dr. Rogério Alaylton D'Angelo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 282425/1996-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: VASP - Viação Aérea São Paulo S.A., Advogada: Dra. Ana Tereza Konder Lins e Silva, Recorrido: Fernando Murilo de Lima e Silva, Advogado: Dr. Nabor Diogo Trizotto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à prescrição - termo inicial - ação de cumprimento - sentença normativa; por unanimidade conhecer do Recurso quanto ao adicional de produtividade e dar-lhe provimento para limitar o seu pagamento ao período de vigência da norma coletiva que o previa; **Processo: RR - 282608/1996-9 da 8a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Melina Russelakis Carneiro, Recorrido: Graciete Bentes Duarte e outros, Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto às URPs de abril e maio de 1988 e dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais no valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) a serem calculados sobre o salário de março, incidentes nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente, e reflexos em junho e julho de 1988; **Processo: RR - 282609/1996-6 da 16a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Sindicato dos Engenheiros do Estado do Maranhão, Advogado: Dr. Mário de Andrade Macieira, Recorrido: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Valdecy Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 282619/1996-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira,

Recorrente: Companhia Progresso Industrial do Brasil, Advogada: Dra. Luciene Fátima Miqueloti, Recorrido: Albertina de Oliveira, Advogado: Dr. Valter Bertanha Valadão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à irregularidade de representação e dar-lhe provimento para afastar a irregularidade de representação e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para o julgamento do mérito, como entender de direito; **Processo: RR - 282620/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Odorico Monteiro S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Amílcar Melgarejo, Recorrido: Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Cruz do Sul, Advogado: Dr. Doribio Grunewald, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela; **Processo: RR - 282621/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Konus Icesa S.A. - Caldeiras e Equipamentos, Advogada: Dra. Sônia Maria Costeira Frazão, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Informática, Material Eletrônico, Construção e Reparos, Manutenção e Conservação de Elevadores, Material Belico, Siderúrgicas, Reparação Naval e Manutenção de Veículos Refrigeração e Material Elétrico dos Municípios do Rio de Janeiro, Nova Iguazu Queimada, Japeri, Belford Roxo, Magé, Paracambi e Itaguaí, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto a URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e seus reflexos. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto a multa; **Processo: RR - 282628/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. André Porto Romero, Recorrido: Vera Maria de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Serafim Gomes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao pedido de opção pelo FGTS com efeito retroativo e julgar improcedente o referido pedido; **Processo: RR - 282629/1996-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima de Nova Iguazu S.A., Advogada: Dra. Rosana Rodrigues dos Santos, Recorrido: Ana Cristina Baptista de Azevedo, Advogada: Dra. Tolentina dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional; conhecer do recurso quanto aos feriados trabalhados e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento em dobro dos feriados trabalhados, ficando prejudicado o exame do tópico julgamento "extra petita"; **Processo: RR - 283938/1996-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Bastec - Assistência Técnica Especializada em Teleinformática Ltda. e outro, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido: Mario Luiz Lunardon, Advogado: Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à condição de bancário do Reclamante. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras além da sexta diária. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras além da oitava e sábados. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à ajuda-alimentação. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao salário-substituição. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às diferenças de verbas rescisórias. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à multa convencional. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao Imposto de Renda e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda aos descontos fiscais devidos por lei, por ocasião da liquidação da sentença. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à retificação da CTPS. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à devolução dos descontos salariais e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos salariais autorizados pelo empregado; **Processo: RR - 283943/1996-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, Advogado: Dr. Samuél Machado de Miranda, Recorrido: Junivar Datsch dos Santos, Advogado: Dr. Omar Sfair, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 283994/1996-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva; Recorrente: Maria Alice Napoleão Filha, Advogado: Dr. Marcos Wilson Silva, Recorrido: Britânia Eletrodomésticos S.A., Advogado: Dr. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto aos temas: preliminar de nulidade por cerceamento de defesa; indenização de acidente de Trabalho - e descontos previdenciários. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema diferenças de Aviso Prévio e dar-lhe provimento para determinar que o aviso prévio seja pago de forma integral. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema salário "in natura" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 284571/1996-9 da 17a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Fioretto Indústria de Sorvetes e Picolés Ltda., Advogada: Dra. Suzana Roitman Farina, Recorrido: Antônio Batista Nascimento e outro, Advogado: Dr. Savio Gracelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 284575/1996-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Sádía Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Luiz Antônio Franquetto, Recorrida: Maria Madalena da Silva Varelo Alves Dias, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao tema horas extras em regime de compensação e dar-lhe provimento para limitar a condenação das horas extras aquelas que excederem à 44ª hora semanal. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos minutos que antecedem e sucedem à jornada normal e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as horas extras relativas aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassou cinco minutos antes e/ou cinco minutos após a duração da jornada normal. Por

unanimidade, conhecer da Revista em relação aos descontos procedidos a título de seguro de vida e dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução de tais descontos. Por unanimidade, não conhecer do apelo quanto ao adicional de insalubridade; **Processo: RR - 284582/1996-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Petroflex Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Recorrido: Rogério da Cruz Pereira e outros, Advogado: Dr. Marly dos Santos Abreu, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas processuais; **Processo: RR - 284592/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Advogado: Dr. Antônio José de Castro Araújo Neto, Recorrido: Luciane Dornelles Paiva, Advogada: Dra. Dilma de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 284600/1996-5 da 6a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: José Francisco de Moura Cavalcanti (Espólio De) - PE, Advogado: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Recorrido: Severino da Silva Barbosa, Advogado: Dr. João Manoel de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade por cerceamento de defesa; por unanimidade, não conhecer do Recurso no tópico relativo à relação de emprego; **Processo: RR - 284622/1996-6 da 5a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Estado da Bahia, Procurador: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Recorrido: Rosival Barbosa de Matos, Advogado: Dr. Aldenito Caldas Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: ED-AIRR - 284927/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Benete M. Veiga Carvalho, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Telmo Matias Carapeços e outros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 285071/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1 Região, Advogado: Dr. Celso Pithon Werneck, Recorrente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Dr. Egas Luis Costa, Recorrido: Aluizio Piedade Nunes (Espólio De), Advogado: Dr. Pedro Cândido da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso do Ministério Público e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes da URP de fevereiro de 1989, ficando prejudicado o exame do tema no Recurso de Revista da Reclamada. Por unanimidade, não conhecer do Recurso da Reclamada; **Processo: RR - 286545/1996-3 da 24a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Tânia Aparecida Raimundo Silva, Advogado: Dr. Emerval Carmona Gomes, Recorrido: Município de Campo Grande - MS, Advogado: Dr. Matusael de Assunção Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 287013/1996-0 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Banco Rural S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, Recorrido: Paulo Emílio Camilo Diniz, Advogado: Dr. Leopoldo Magnani Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para declarar nulo o Acórdão proferido no julgamento dos Embargos Declaratórios, determinando o retorno dos autos ao TRT a fim de que examine a questão relativa à aplicação da Lei nº 8.923/94, como entender de direito, dando a mais completa prestação jurisdicional; **Processo: RR - 287020/1996-1 da 12a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Tubos e Conexões Tigre Ltda., Advogado: Dr. Paulo Ricardo Leite Stodieck, Recorrido: José Vidal Verissimo, Advogada: Dra. Cynthia Maria Pinto da Luz, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 287543/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Felipe Schilling Rache, Recorrido: Maximo de Souza Vieira, Advogado: Dr. Etelvino Cassol, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e negar-lhe provimento; **Processo: RR - 290617/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Rolamentos Schaeffler do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Recorrido: Nelson Correa, Advogado: Dr. Paulo Edison Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à "prescrição - aviso prévio indenizado" e negar-lhe provimento; **Processo: RR - 291278/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Márcio Octavio Vianna Marques, Recorrente: Fundação Estadual de Educação do Menor, Procurador: Dr. Luiz Cesar Vianna Marques, Recorrido: Elaine Brasil de Araújo, Advogado: Dr. Vinicius Cordeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso da Fundação quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho - levantamento de saldo do FGTS - conversão do regime jurídico. Quanto ao FGTS - liberação - perda de objeto, por unanimidade, declarar extinto o processo sem julgamento do mérito, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, restando prejudicado o exame do Recurso do Ministério Público; **Processo: RR - 291318/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão, Recorrente: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. João Carlos Pennesi, Recorrido: Antônio Machado da Costa, Advogado: Dr. Helio Emilio Bacaram, Decisão: Quanto ao Recurso do Ministério Público: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tópico da URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da

condenação a citada parcela e seus reflexos. Quanto ao Recurso do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 291406/1996-5 da 22a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Estado do Piauí, Procurador: Dr. Raimundo Nonato Varanda, Recorrido: Ana Lúcia Pereira Campos, Advogado: Dr. Licínio Nunes de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à contratação irregular - ausência de concurso público após a Constituição Federal de 1998 - nulidade e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir do pagamento todas as verbas rescisórias, limitando-se a condenação ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não pagos; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 295862/1996-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Advogada: Dra. Creusa Nivea Paulino Murta, Recorrido: Geraldo Magela Teixeira da Rocha e outros, Advogado: Dr. Bruno Sérgio T. de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de carência de ação e da prescrição. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às URPs de abril e maio de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março, incidentes nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente e reflexos em junho e julho de 1988. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro de 1989 e IPC de junho de 1987 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes das referidas parcelas. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos reflexos e diferenças das URPs/ABR/MAIO/88 e às limitações impostas pelo próprio TRT; **Processo: ED-RR - 316397/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Jordan Jorge Martini, Advogado: Dr. Gerson Vissoky, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 321756/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: União Federal (Extinto Inapens), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Carlos Alberto de Assis Henriques e outros, Advogado: Dr. Clayton Montebello Carreiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 323957/1996-0 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: João Renato Ribeiro da Cruz, Advogada: Dra. Lília Flôres de Araújo Bastos, Embargado: Jockey Club de Campos, Advogado: Dr. Golivio Pereira Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios apenas para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 324894/1996-3 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: João Pereira Pardini, Advogado: Dr. Rubens Dobrovolskis Pecoli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 325668/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Amadeu Rodrigues da Rocha, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para suprir omissão no Acórdão; **Processo: ED-AIRR - 325671/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Ricardo Martins e outro, Advogado: Dr. João Francisco Renosto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 325871/1996-2 da 8a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurelio Gonçalves Pariz, Embargado: Humberto Bortolossi e outros, Advogado: Dr. Paulo Cesar V Barbosa, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos para prestar esclarecimentos, nos termos do Voto do Exmo. Ministro Relator; **Processo: ED-AIRR - 326174/1996-5 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Interprint Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado: Marcos de Carli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 326309/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Augusto Escobar, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 326866/1996-2 da 4a. Região**, corre junto com RR-326867/1996-6, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Cláudia da Silva Manfrao, Advogado: Dr. Renato Oliveira Gonçalves, Agravado: Banco do Progresso S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 326867/1996-6 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-326866/1996-2, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco do Progresso S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido: Cláudia da Silva Manfrao, Advogado: Dr. Renato Oliveira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema do adicional de insalubridade - da limitação, mas negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao adicional de insalubridade - integração e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à devolução dos descontos, nem quanto às horas extras excedentes à 8ª diária e reflexos; **Processo: ED-AIRR - 327084/1996-0 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Philips do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado: Horacio Geraldo da Silva Filho, Advogado: Dr. Gilmar Luis C. Cunha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos

Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 327335/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Riograndense de Telecomunicações, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Carlos Rodrigues de Lara, Advogado: Dr. Lorys Couto Fonseca, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios apenas para prestar esclarecimentos, nos termos do Voto do Exmo. Ministro Relator; **Processo: AIRR - 328231/1996-0 da 4a. Região**, corre junto com RR-328232/1996-3, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Maria de Lourdes David Leite, Advogado: Dr. Felipe Neri Dresch da Silveira, Agravada: Empresa Brasileira dos Correios e Telegrafos - Ect, Advogado: Dr. João Marmo Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento; **Processo: RR - 328232/1996-3 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-328231/1996-0, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Empresa Brasileira dos Correios e Telegrafos - Ect, Advogado: Dr. João Marmo Martins, Recorrida: Maria de Lourdes David Leite, Advogado: Dr. Felipe Neri Dresch da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às URPs de abril e maio de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março, incidente nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente, e reflexos em junho e julho de 1988. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes da referida parcela. Por unanimidade, não conhecer dos honorários periciais; **Processo: RR - 330226/1996-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Erico Manuel de Almeida, Advogada: Dra. Márcia Salgueiro Castro, Recorrido: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Andréa Metne Arnaut, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: ED-AIRR - 332519/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Marcelo Antônio Pedra Hume e outros, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Embargado: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. Edevaldo Daitx da Rocha, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos para, sanando omissão, imprimir-lhes efeito modificativo, nos termos do Voto do Excelentíssimo Ministro Relator; **Processo: ED-AIRR - 333202/1996-0 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Miriam Ferreira das Neves de Moraes, Advogado: Dr. João Sylvio Wolochyn, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 334871/1996-3 da 1a. Região**, corre junto com RR-334872/1996-7, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Célia Maria Fernandes Belmonte, Agravado: Banco Credibanco S.A., Advogado: Dr. Victor Farjalla, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado; **Processo: RR - 334872/1996-7 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-334871/1996-3, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco Credibanco S.A., Advogado: Dr. Victor Farjalla, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, deixar de analisar a preliminar de nulidade do r. Acórdão por falta de fundamentação com apoio no § 2º do art. 249 do CPC. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao Plano Bresser e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas; **Processo: AIRR - 334889/1996-4 da 4a. Região**, corre junto com RR-334890/1996-8, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria, Fabricação e Distribuição em Panificação e Confeitaria (Padeiros e Confeiteiros), Massas Alimentícias e Biscoitos, Produtos, Agravante: de Cacau e Balas, Laticínios e Produtos Derivados, Torrefação e Moagem de Café, Doces e Conservas Alimentícias, Temperos e Condimentos e do Mate de Porto Alegre, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Agravado: Povioli S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. ; **Processo: RR - 334890/1996-8 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-334889/1996-4, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Povioli S.A., Advogado: Dr. José Carlos Gehling Mesquita, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria, Fabricação e Distribuição em Panificação e Confeitaria (Padeiros e confeiteiros) Massas Alimentícias e Biscoitos, Produtos de Cacau e Balas, Laticínios e Produtos Derivados, Torrefação e Moagem de Café, Doces e Conservas Alimentícias, Temperos e Condimentos e do Mate de Porto Alegre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de carência de ação ilegítima "ad causam". Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação diferenças salariais decorrentes do reajuste com base na URP de fevereiro/89, julgando improcedente a Reclamação Trabalhista. Invertido o ônus de sucumbência. Resta prejudicada a análise do tema compensação dos aumentos espontâneos e legais; **Processo: RR - 340306/1997-6 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-340305/1997-2, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Aciron Brasil da Rosa e outros, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Recorrida: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer da preliminar de nulidade. Por unanimidade, conhecer da Revista quanto a alteração nos critérios de pagamento do adicional de periculosidade mas negar-lhe provimento. OBS.: A Presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono da Recorrida; Falou pelo Recorrido Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque; **Processo: AIRR - 340305/1997-2 da 4a. Região**, corre junto com RR-340306/1997-6,

Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Agravado: Aciron Brasil da Rosa e outros, Advogado: Dr. Adroaldo M. da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 340822/1997-8 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Carlos Alberto Jacob, Advogado: Dr. Eduardo Watanabe Matheucci, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 341415/1997-9 da 2a. Região**, corre junto com RR-341416/1997-2, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Júlio Biccio Filho, Advogado: Dr. Edson Moreno Lucillo, Agravado: Cortiris S.A. Indústria e Comércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 341416/1997-2 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-341415/1997-9, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Cortiris S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Recorrido: Júlio Biccio Filho, Advogado: Dr. Edson Moreno Lucillo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 342352/1997-7 da 4a. Região**, corre junto com RR-342353/1997-3, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Cacildo Almiro Maas, Advogado: Dr. Nelson Paulo Schaefer, Agravado: Dimon do Brasil Tabacos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 342353/1997-3 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-342352/1997-7, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Dimon do Brasil Tabacos Ltda., Advogado: Dr. Luis Fernando C. Siqueira, Recorrido: Cacildo Armiro Maas, Advogado: Dr. Nelson Paulo Schaefer, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do IPC de março de 1990 e seus reflexos; **Processo: ED-AIRR - 345605/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, Procurador: Dr. Tânia Maria Prestes Porto Fagundes, Embargado: Célia Bastos dos Reis e outra, Advogado: Dr. Luciano Benetti Correa da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios, nos termos do Voto do Excelentíssimo Ministro Relator; **Processo: ED-AIRR - 345870/1997-5 da 6a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Empresa de Turismo de Pernambuco S.A. - EMPETUR, Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva, Embargado: Gilvandro da Cunha Marinho Júnior e outra, Advogado: Dr. João Batista Pinheiro de Freitas, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, nos termos do Voto do Excelentíssimo Ministro Relator; **Processo: AIRR - 346450/1997-0 da 4a. Região**, corre junto com RR-346451/1997-4, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. André Saraiva Adams, Agravado: Adonir Júlio de Oliveira e outros, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 348547/1997-0 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Braswey S.A Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado: Sebastião Gonçalves de Andrade, Advogada: Dra. Rita de Cássia Bassi Bonfim, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 351643/1997-3 da 8a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Carlos Ezidro Machado, Embargado: Maria Celina de Mattos Athayde, Embargado: Associação de Previdência dos Empregados do BNH - PREVHAB, Advogado: Dr. Everaldo Peleja de Souza Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 352779/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Nei da Silva Pinheiro, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Embargado: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 352814/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: José Zaloar Rodrigues da Silva, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 352818/1997-5 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Jorge Vieira, Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Alexandre César Carvalho Chedid, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 352847/1997-5 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Rosângela Beatriz Alves Silveira e outro, Advogado: Dr. César Vergara de A. M. Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 352901/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Maurílio Muller, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 354799/1997-2 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Embargado: Nelson Soares Ferreira, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Exmo. Ministro Relator; **Processo: ED-AIRR - 357355/1997-7 da 10a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Embargado: Sérgio Luis Cerqueira, Advogado: Dr. João Porfírio Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos

Declaratórios para sanar omissão nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do Acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR**

- **359539/1997-6 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Valdeir de Queiroz Lima, Embargado: Jaime de Oliveira Ferreira, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 359670/1997-7 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Luiz Grotto, Advogado: Dr. Paulo Waldir Ludwig, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos para prestar esclarecimentos, nos termos do Voto do Exmo. Ministro Relator; **Processo: ED-AIRR - 360401/1997-8 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Lais Cristina Cauduro e outro, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 363791/1997-4 da 7a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Rogério Martins, Embargado: Antônio Carlos Campelo Costa e outros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogada: Dra. Virginia Porto, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos para prestar esclarecimentos, nos termos do Voto do Exmo. Ministro Relator; **Processo: ED-AIRR - 366637/1997-2 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado: Adir Rodrigues Carvalho, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios apenas para prestar esclarecimentos, nos termos do Voto do Exmo. Ministro Relator; **Processo: ED-AIRR - 369888/1997-9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Valdeir Queiroz Lima, Embargado: Márcio Nicolau Machado, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, para incluir esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 370539/1997-3 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Bernadeth Maria Lima Verde Lopes, Procurador: Dr. Walter do Carmo Baletta, Embargado: Valdélcio Valter Barreto, Advogado: Dr. Ricardo Borges de Menezes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 371479/1997-2 da 12a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: José Alves de Andrade Silva e outro, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Agravado: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 376272/1997-8 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Robson Carvalho da Silva, Advogado: Dr. Robson Vinício Alves, Agravado: Thyssen Fundições Ltda., Advogado: Dr. Aristides Cabral de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 376297/1997-5 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Jurandir Vaz do Nascimento, Advogado: Dr. Hipólito Cândido Silva, Agravado: Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogada: Dra. Angela Cristina Barbosa Leite Pirfo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 377419/1997-3 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Gláucia Santarém Melillo, Embargado: Nilton Gomes Leite, Advogado: Dr. Mário Müller de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 381079/1997-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurelio Gonçalves Pariz, Embargado: Carlos Antônio Vecchi, Advogado: Dr. Rubens Bellora, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios, com efeito modificativo, para dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: ED-AIRR - 381733/1997-6 da 7a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Valdeir Queiroz Lima, Embargado: José George Campelo de Albuquerque, Advogado: Dr. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 384651/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Johnny Wilson Souza Fazenda, Advogado: Dr. Mauro Pacheco Escobar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 384687/1997-7 da 7a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Cervejaria Astra S.A., Advogado: Dr. Alfredo Leopoldo F. Pearce, Agravado: Jeová Cabral Mourão, Advogado: Dr. Otoniel Ajala Dourado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 384690/1997-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Banco Geral do Comércio S.A., Advogado: Dr. Augusto Carvalho Faria, Agravado: Elaine Ferreira Lopes de Oliveira, Advogada: Dra. Sandra Renata Barcelos Murta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 385391/1997-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Edmilson da Silva Benedito, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Agravado: Contepe Ltda., Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 385396/1997-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Alexandre Martins Mauricio, Agravado: Marcelo Reis de Oliveira, Advogado: Dr. Ronaldo Almeida de Carvalho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo:**

ED-AIRR - 388779/1997-0 da 9a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado: Adão Pedro da Silva e outros, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Decisão: por unanimidade, em acolher os Embargos Declaratórios, para incluir esclarecimentos; **Processo: AIRR - 389372/1997-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Veght-Oh Instalações Industriais Ltda., Advogada: Dra. Rita de Cassia C Fernandez, Agravado: Sebastião Franco de Souza, Advogado: Dr. Fábio Aneas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 389381/1997-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Santa Villani das Neves, Advogado: Dr. Paulo Donizeti da Silva, Agravado: Wheaton do Brasil Indústria e Comércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 389398/1997-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Isson Francisco da Silva, Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Agravado: Displan Indústria e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 389437/1997-5 da 23a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Osvaldo Dias Ferreira, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 389440/1997-4 da 23a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Aluizio Francisco de Paula, Advogado: Dr. Marco Antônio Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 389451/1997-2 da 17a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Abase - Assessoria Básica de Serviços Ltda., Advogado: Dr. Celi Valverde França, Agravado: Gilmar Vitali e outros, Advogado: Dr. Alexandre Cezar Xavier Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 389457/1997-4 da 23a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Geraldo da Costa Ribeiro Filho, Agravado: Maria Nilça Pereira Marinho, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 389479/1997-0 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Nacional Companhia de Seguros, Advogada: Dra. Selma Fontes Reis Aguiar, Agravado: Marco Antônio Baptista Sol, Advogado: Dr. Marcelo Gaspar Ginefra Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 391358/1997-9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Ernandes Alves da Silva, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 391368/1997-3 da 12a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Cláudia Lourenço Midosi May, Embargado: Jorge Augusto Peres, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Piva, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios, apenas para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Juiz-Relator; **Processo: ED-AIRR - 393653/1997-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Maria Beatriz Veiga Soares de Carvalho, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Embargado: E A N Acessórios de Moda Ltda., Advogado: Dr. Antônio Eduardo Lyrio Rezende, Decisão: por unanimidade, em acolher os Embargos Declaratórios para incluir esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 393977/1997-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Advogado: Dr. Célia Maria Soares, Embargado: Maria Christina Vieira Barbosa, Advogada: Dra. Maria Cristina Nogueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 394415/1997-4 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Lúcio Antônio Ivair do Sul, Advogado: Dr. Eraldo Aurelio R Franzese, Agravada: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Moacyr Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 394416/1997-8 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Raymundo Wendelino Oliveira Alves Cunha, Advogado: Dr. Mário de Mendonça Netto, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 395108/1997-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado: Miriam Silva de Oliveira Manes, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Decisão: por unanimidade, em acolher os Embargos Declaratórios para incluir esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 395399/1997-6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Orlisio Viegas da Rocha e outro, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios, apenas para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Juiz-Relator; **Processo: ED-AIRR - 395671/1997-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Walter Lopes Júnior, Advogado: Dr. Eduardo Pinto Cruz, Decisão: por unanimidade, em acolher os Embargos Declaratórios para incluir esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 395698/1997-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Sebastião Martins Medeiros Filho, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, em acolher os Embargos Declaratórios, para incluir esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 396052/1997-2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo,

Embargante: Silvana Valentina Soppa Gomes, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Hélio Gomes Coelho Júnior, Embargado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Sérgio Sanches Perez, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 396104/1997-2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Klabin - Fábrica de Papel e Celulose S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Antônio Dziuba, Advogado: Dr. José Soares Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 397196/1997-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Companhia Real Brasileira de Seguros, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Marcos Antônio Santiago, Advogado: Dr. Odilon Trindade Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 397373/1997-8 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Maria Dália Martins de Oliveira e outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogada: Dra. Lúcia Onofre de Andrade Frambach, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 397380/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Eliana Fátima Souto, Advogada: Dra. Rosane Schumacher, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 397381/1997-5 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Jacira Lima Marques e outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogada: Dra. Lúcia Onofre de Andrade Frambach, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 397385/1997-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Alberto Alves Rodrigues e outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Jardim de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 397386/1997-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Raimundo Cleoni de Albuquerque e outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogada: Dra. Lúcia Onofre de Andrade Frambach, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 397387/1997-7 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: José de Jesus da Silva e outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogada: Dra. Lúcia Onofre de Andrade Frambach, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 397389/1997-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: César Marques e outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogada: Dra. Lúcia Onofre de Andrade Frambach, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 398279/1997-0 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Agravado: Roque Suzart Santana, Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 398336/1997-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Rui Barbosa de Magalhães, Advogado: Dr. Rosângela Queiroga Duarte de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 398349/1997-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Andréa Alves da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 398351/1997-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Miriam Cristina Duarte Nêcio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: ED-AIRR - 398738/1997-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Embargado: Benedito Gonçalves de Araújo e outros, Advogado: Dr. Benedito Carlos Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 398766/1997-2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Renata Ulian, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 399880/1997-1 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Ivone Ana Pittol-Bresciani, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 399896/1997-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Sérgio Luiz de Souza Belo, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para incluir esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 399919/1997-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Acis Soares de Menezes e outros, Advogada: Dra. Eryka Albuquerque Farias, Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 399920/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Carlos Nunes Araújo, Advogada: Dra. Maria Elisabet de Oliveira, Decisão: por

unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para incluir esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 399932/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Adonir Júlio de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 400224/1997-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Silviane Andreia Baggio, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao contrato de trabalho - nulidade e dar-lhe provimento para excluir da condenação todas as verbas deferidas com base na existência de relação de emprego com o Banco do Estado do Paraná, restando prejudicado o exame dos demais temas do recurso; **Processo: ED-AIRR - 400696/1997-2 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado: Alda Câmara Palmeira Gomes, Advogado: Dr. Jeferson Malta de Andrade, Decisão: por unanimidade, em acolher os Embargos Declaratórios para incluir esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 400777/1997-2 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Ruy Guilhon Coutinho, Embargado: Rubens Nascimento Santana, Advogado: Dr. Wacim Ballout, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 400778/1997-6 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Embargado: Idalina de Jesus Proença, Advogada: Dra. Deusdedithe Freire Brasil, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 401231/1997-1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Antônio Domingues, Advogada: Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite, Embargada: Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, em acolher os Embargos Declaratórios para incluir esclarecimentos; **Processo: AIRR - 401567/1997-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Lúcia Normande Acioli, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, Advogada: Dra. Fátima Maria Carleial Cavaleiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 401586/1997-9 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Maria Bernadete Gonçalves e outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 401587/1997-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: Dr. Antônio Carlos Martins Otanho, Agravado: Altamiro Lopes da Silva, Advogada: Dra. Tânia Rocha Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 401622/1997-2 da 12a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Wilson Losso, Advogado: Dr. Maurício Pereira Gomes, Agravado: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogada: Dra. Lillian Virginia de Athayde Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 401645/1997-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Tânia Suzel Ruiz Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 401664/1997-8 da 6a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Inaldo Falcão Barbosa, Agravado: Gisele Ribeiro Franco, Advogado: Dr. João Batista Pinheiro de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 403307/1997-8 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Benedito Toledo Neto, Advogado: Dr. Rubens de Mendonça, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios apenas para prestar esclarecimentos; **Processo: AIRR - 406271/1997-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Electrolux Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado: Aristides Garcia, Advogada: Dra. Silvana Gonçalves Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406363/1997-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Alselmo Rodrigues Alpoente, Advogada: Dra. Rosa Matilde Pimpão Carlos, Agravado: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406395/1997-0 da 12a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Angela Maria de Lima Milczuk, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406402/1997-4 da 12a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Paulo Mário Varella, Advogado: Dr. Maurício Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 406424/1997-0 da 12a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Nilton Carlos Cruz, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Agravado: Carrocerias Nielson S. A., Advogado: Dr. Gilson Acácio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 407138/1997-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Frischmann's Magazin S. A., Advogado: Dr. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Agravado: Messias Oliveira de Moraes, Advogado: Dr. Nilzo

Antônio Roda da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 407142/1997-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Jocemar de Souza, Advogado: Dr. Nilo Norberto Nesi, Agravado: Indústrias Cazaca Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 407150/1997-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Valdir Antônio Zaleski, Advogado: Dr. Nilo Norberto Nesi, Agravado: Indústrias Cazaca Ltda., Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Guedes Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 407152/1997-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: São Paulo Alpargatas S.A., Advogada: Dra. Carmen Ester Romero, Agravado: Loeci Munhoz Simas, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 407180/1997-3 da 6a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado: Marcilio de Oliveira Barbosa, Advogado: Dr. José Alves de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 407191/1997-1 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Dagranya S.A. Agroindustrial, Advogado: Dr. Mauro Joselito Bordin, Agravado: João Carlos Weinhardt Padilha, Advogado: Dr. Cândido Antônio Dembiski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 407204/1997-7 da 13a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Rino Ronconi, Advogado: Dr. Jurandir Pereira da Silva, Advogada: Fundação Pena Branca de Seguridade Social, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 407209/1997-5 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Pão Americano Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Alfredo Claro Ricciardi, Agravado: Gilmar Eurípedes Rambourg e outro, Advogado: Dr. Vladimir Lage, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 409505/1997-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Posto Trovão Ltda, Advogado: Dr. Paulo Francisco de Assis Torres, Agravado: Edson Coutinho, Advogado: Dr. Moacir Belote, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 409507/1997-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Banco Minas S.A., Advogado: Dr. Lucio Flavio de Albuquerque, Agravado: Janete Jane Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Evana Maria S. Veloso Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 409510/1997-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Mannesmann Florestal Ltda., Advogada: Dra. Denise Brum Monteiro de Castro Vieira, Agravado: Márcio Gonçalves Vidigal, Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 409517/1997-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Companhia Cervejaria Brahma e outra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Eimar Cerqueira Lopes, Advogada: Dra. Daisy Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 409518/1997-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: João Érico de Almeida Paulino, Advogado: Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, Agravado: Polo Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Messias Pereira Donato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 409597/1997-8 da 17a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Roger Siqueira Gama, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Agravado: Nando Comércio & Indústria de Lanches Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 409600/1997-7 da 17a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: ABASE - Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda., Advogado: Dr. José Neuilton dos Santos, Advogado: Dr. Rosângela Cocate de Souza Lima, Agravado: José Eustáquio de Abreu, Advogada: Dra. Maria da Penha Boa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 409603/1997-8 da 17a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: ABASE - Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda., Advogado: Dr. José Neuilton dos Santos, Advogado: Dr. Rosângela Cocate de Souza Lima, Agravado: José Eustáquio de Abreu, Advogada: Dra. Maria da Penha Boa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 409605/1997-5 da 17a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: José Carlos da Silva, Advogado: Dr. Carlos Alberto Amorim de Assis, Agravado: Todacarga Transportes Ltda., Advogado: Dr. Wesley Pereira Fraga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 409607/1997-2 da 17a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Barefame Instalações Industriais Ltda., Advogada: Dra. Maria Angelica J. G. e Silva, Agravado: Edmilson dos Santos, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 409629/1997-9 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Cooperativa Agropecuária Cascavel Ltda. Coopavel, Advogado: Dr. Mauro Santana, Agravado: Juraci Pereira das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 409673/1997-0 da 8a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Arapari Navegação Ltda., Advogado: Dr. Joelson dos Santos Monteiro, Agravado: Renivaldo Gomes dos Santos, Advogada: Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 409674/1997-3 da 8a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria, Advogada: Dra. Cláudia Doce Dias Silva, Agravado: Raimundo Nonato dos Santos, Advogado: Dr. Emmanuel Sousa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 409675/1997-7 da 8a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Compar - Companhia Paraense de Refrigerantes Ltda., Advogada: Dra. Dirce Cristina F.

Nascimento, Agravado: José Maria de Souza, Advogada: Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 409676/1997-0 da 8a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Empesca S.A. - Construções Navais, Pesca e Exportação, Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos, Agravado: José Severino Amâncio, Advogada: Dra. Erliene Gonçalves Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 409677/1997-4 da 8a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Empresa Brasileira de Distribuição Ltda., Advogado: Dr. Elias Pinto de Almeida, Agravado: João Jofre Lopes da Cunha, Advogada: Dra. Oscarina de Miranda Bruno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 409678/1997-8 da 20a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Francisco de Carvalho e outros, Advogada: Dra. Stela Penalva, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 409679/1997-1 da 20a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros, Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva, Agravado: Vanildo de Azevedo Leão Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 409680/1997-3 da 20a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Ubirajara Alves Ferreira, Advogado: Dr. Roberto Botelho Monteiro, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 409682/1997-0 da 20a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Eugênio Santos Carvalho, Advogada: Dra. Stela Penalva, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 409683/1997-4 da 20a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Ivanildo Dias da Silva e outro, Advogada: Dra. Maria Stela Penalva Costa, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 413738/1997-4 da 15a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado: Francisco Soares dos Santos e outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413748/1997-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Ednaldo de Oliveira Lopes, Advogado: Dr. Samuel Solomca Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413795/1997-0 da 17a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: CARREFOUR - Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Sílvio Eduardo Peixoto Petrucci, Agravado: Sidney Vicente Paula de Melo, Advogado: Dr. Rubem Francisco de Jesus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413804/1997-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: O Globo - Empresa Jornalística Brasileira Ltda., Advogado: Dr. Bérith Lourenço Marques Santana, Agravado: Cosme de Souza Cardoso, Advogado: Dr. João Elias de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413807/1997-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Carlos Rodrigues Meire, Advogado: Dr. Sérgio Gomes dos Santos, Agravado: Álvaro G. Moreira Representações, Advogada: Dra. Cláudia Medeiros Ahmed, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413811/1997-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Mário Dittz Chaves e outros, Advogado: Dr. Edgar Bernardes, Agravado: Casa da Moeda do Brasil - CMB, Advogado: Dr. Antônio Carlos Rodrigues de Pinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413817/1997-7 da 17a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Paulo Eugênio Pivetta, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Agravado: Eluma Conexões S.A., Advogado: Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413819/1997-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Paulo Márcio de Souza Peltier, Advogado: Dr. Lucio Cesar M. Martins, Agravado: BNDES Participações S. A. - BNDESPAR, Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413824/1997-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e outros, Agravado: Silvani Mendonça, Advogado: Dr. Murilo César Reis Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413826/1997-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Agravado: Antônio Braga Bittencourt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413829/1997-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Miriam Aparecida Souza Manhães, Agravado: Valéria Luíza Abrahão Azevedo, Advogado: Dr. Marcelo Horácio Neves do Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413831/1997-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Cornélia Rodrigues Peixoto, Advogado: Dr. Paulo Roberto Vieira Camargo, Agravado: Rose Benedetti Modas Ltda., Advogado: Dr. Wilson Gomes Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413832/1997-8 da**

1a. Região, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Distribuidora de Bebidas Equador Ltda., Advogada: Dra. Kátia Barbosa da Cunha, Agravado: José da Silva, Advogado: Dr. Cladovil C. da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413841/1997-9 da 2a. Região,** Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado: Gentil Ribeiro, Advogado: Dr. Antônio Benedito Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413845/1997-3 da 2a. Região,** Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Sônia Maria Klíner, Advogado: Dr. Adib Geraldo Jabur, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413833/1998-9 da 1a. Região,** Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Agravado: Valéria Beja Nunes, Advogado: Dr. Araquem Moura Roulien, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413834/1998-2 da 1a. Região,** Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Transporte Intermunicipal Ltda., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado: José Roberto da Costa, Advogado: Dr. Mário Augusto Domingues Maranhão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413835/1998-6 da 1a. Região,** Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Datamec S.A. - Sistemas de Processamento de Dados, Advogada: Dra. Cláudia Bianca Cócara Valente, Agravado: Ronaldo Arthur Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Eugênio José dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413837/1998-3 da 1a. Região,** Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Bradesco Seguros S.A., Advogado: Dr. José Maurício Carlúccio de Almeida, Agravado: Elizabeth Coelho de Oliveira, Advogado: Dr. Rosângela Santos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413840/1998-2 da 1a. Região,** Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Portus - Instituto Portobrás de Seguridade Social, Advogado: Dr. Marcos Dibe Rodrigues, Agravado: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e de Corretoras de Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Virginia Moreira Roballo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 417658/1998-0 da 15a. Região,** Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Leide das Graças Rodrigues, Recorrente: Arnaldo Aparecido José Rodrigues e outros, Advogado: Dr. Joubert Natal Turolla, Recorridos: Os mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do Recurso de Revista da Reclamada argüida em contra-razões. Por unanimidade, não conhecer do Recurso Adesivo dos Reclamantes quanto à preliminar de não-conhecimento do Recurso Ordinário da Reclamada. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Empresa quanto à URP de fevereiro de 1989 e, no mérito, dar-lhe provimento para considerar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas, restando prejudicada a incidência do En. 322/TST; **Processo: AIRR - 418239/1998-0 da 9a. Região,** Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Sharp Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Grisard, Agravado: Zuleica Bittencourt de Freitas, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418240/1998-1 da 9a. Região,** Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Hélio Franceschi, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Cordeiro Biscaia, Agravado: Higij Serviços de Limpeza e Conservação Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418242/1998-9 da 1a. Região,** Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói, Advogada: Dra. Sandra Albuquerque, Agravado: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418243/1998-2 da 1a. Região,** Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Agravado: Paulo César Urbani Ferreira, Advogada: Dra. Tânia Cristina Lopes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418255/1998-4 da 1a. Região,** Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Luiz Edmundo Alves Moreto, Advogada: Dra. Gleise Maria Indio e Bartijotto, Agravado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERFER, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418644/1998-8 da 1a. Região,** Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Onélio Alves Teles, Advogado: Dr. Reinaldo José de Oliveira Carvalho, Agravado: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418645/1998-1 da 1a. Região,** Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luís Figueiredo Fernandes, Agravado: José Antônio da Conceição, Advogada: Dra. Teresa Rodrigues da Rocha Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418688/1998-0 da 9a. Região,** Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Mário Brasília Esmanhotto Filho, Agravado: Neli Alves de Oliveira Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418690/1998-6 da 9a. Região,** Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Marcelo de Oliveira Lobo, Agravado: Ivan Carlos Daniel, Advogado: Dr. Carlos

Alberto de Oliveira Wernek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418692/1998-3 da 9a. Região,** Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Soeli Costa Gomes, Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418693/1998-7 da 9a. Região,** Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Serviço de Loterias do Estado do Paraná - SERLOPAR, Advogado: Dr. Celso João de Assis Kotzias, Agravado: Helena Mariano Slobodzian, Advogado: Dr. Alvaro Eiji Nakashima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418694/1998-0 da 9a. Região,** Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Marcelo de Oliveira Lobo, Agravado: Cleize de Fátima Wapenik, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira Wernek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418696/1998-8 da 9a. Região,** Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Adhemar Vendramel, Advogado: Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418732/1998-1 da 3a. Região,** Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Cenibra Florestal S.A., Advogada: Dra. Patrícia Maria Costa de Vilhena, Agravado: Sebastião Félix da Silva, Advogado: Dr. Bernardino Serinô dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418736/1998-6 da 3a. Região,** Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Cenibra Florestal S.A., Advogado: Dr. Jason Soares de Albergaria Neto, Agravado: José Martins da Silva, Advogado: Dr. Fernando Antunes Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418744/1998-3 da 3a. Região,** Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Maria da Conceição Fuscaldi Teixeira Albergaria, Advogada: Dra. Matilde Resende Egg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418747/1998-4 da 3a. Região,** Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Mafersa S.A., Advogada: Dra. Viviane Lima Marques, Agravado: Jayme de Souza e outros, Advogado: Dr. Carlos Alberto Torezani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418748/1998-8 da 3a. Região,** Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: José Gabriel da Silva, Advogado: Dr. Clovis Beviláqua Maia, Agravado: João Bráz de Oliveira, Advogado: Dr. José Norberto Esteves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 419031/1998-6 da 17a. Região,** Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Zélio Ribeiro Borges, Agravado: Giocomdo Cypriano Neto, Advogado: Dr. Cláudio César de Almeida Pinto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 419043/1998-8 da 6a. Região,** Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Severino Luiz Gomes, Advogada: Dra. Terezinha de Fátima do Nascimento Epaminondas, Agravado: Verbo Transportes e Serviços em Veículos Ltda., Advogado: Dr. Alexander Luz Vaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 419617/1998-1 da 5a. Região,** Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: José Marcelo Batista e Souza, Advogado: Dr. Orlando da Mata e Souza, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 419622/1998-8 da 5a. Região,** Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sisal Bahia Hotéis e Turismo S.A. - Hotel Meridien - Bahia, Advogada: Dra. Rosane Maria Salomão, Agravado: Solange da Hora Lima, Advogado: Dr. Paulo Roberto Domingues de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 419625/1998-9 da 5a. Região,** Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: José Raimundo dos Santos, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 419629/1998-3 da 5a. Região,** Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Roque Luiz Ferreira Santos, Advogado: Dr. Ubiratan Pires Ramos, Agravado: Lojas Arapua S.A., Advogado: Dr. Renato Cruz Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420091/1998-3 da 4a. Região,** Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Price Waterhouse Auditores Independentes, Advogado: Dr. Rogério Borges de Castro, Agravado: Dilamar Camargo Martins, Advogado: Dr. Luiz Eugênio Popow, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420113/1998-0 da 4a. Região,** Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Luiz Francisco Lopes, Agravado: José Luiz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420126/1998-5 da 4a. Região,** Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sogenalda Sociedade de Gêneros Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Agravado: Lucídio do Nascimento, Advogado: Dr. Antônio Manoel dos S. Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420129/1998-6 da 4a. Região,** Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Paulo Roberto Mario de Menezes, Advogado: Dr. Vitor Hugo Loreto Saydelles, Agravado: COPESUL - Companhia Petroquímica do Sul, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 420384/1998-6 da 12a. Região,** Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Manoel Felix Alves, Advogado: Dr. Joel Corrêa da Rosa, Agravado: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto,

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420396/1998-8 da 24a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Claudinei Nunes Sanches, Advogado: Dr. Celso Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420406/1998-2 da 14a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Alexandre Camargo, Agravado: Carlos Alberto Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Leme Bento Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420826/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto Fontana, Agravado: Sérgio Hidemburgo Oliveira, Advogada: Dra. Maria Jocélia Nogueira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420847/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogado: Dr. Ildélio Martins, Agravado: Sandra Maria Tedoldi do Valle Aiub, Advogado: Dr. Ubaldo Moreira Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420852/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Lavoro Construções Cíveis Ltda., Advogado: Dr. Antônio Roberto Tavarnaro, Agravado: Joaquim de Oliveira, Advogado: Dr. José Pastore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420863/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Íris Maria Campos, Agravado: José Eduardo Fernandes Valentim, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420870/1998-4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: João Bosco da Silva, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Simey Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421110/1998-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Regina Aparecida Junqueira Farah da Silva, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado: Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Dr. Homero Siqueira de Alcântara Silveira, Agravado: Bemag - Serviços Gerais S.C. Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421114/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Reginaldo Cagini, Agravado: Terezinha Flávio Silveira e outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421116/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Magal Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. José Eduardo Haddad, Agravado: Severino Pereira da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Horta de Lima Aiello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421118/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Kastein Barcellos, Agravado: João Bosco Pereira de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421127/1998-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Presta Administradora Cartão de Crédito Ltda., Advogada: Dra. Ilza Reiko Okasawa, Agravado: Edson Romeu Brioto, Advogado: Dr. Paulo Celso Poli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422214/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Laboratórios Wyeth - Whitehall Ltda., Advogada: Dra. Ilza Reiko Okasawa, Agravado: Marta Lúcia da Paz Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422231/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Aurum Magazine Ltda., Advogado: Dr. Kleber Reis e Silva, Agravado: Maria Aparecida Petricio Figueiredo, Advogado: Dr. Ricardo Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422235/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Geraldo Quiesse da Costa, Advogado: Dr. Gilberto Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422239/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado: Pedro Satim, Advogado: Dr. Gilberto Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422242/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira, Agravado: Madalena Fernandes Santiago, Advogado: Dr. Eurídice Barjud C. de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422243/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Viação Parada Inglesa Ltda., Advogado: Dr. Francisco Antônio Fragata, Agravado: Alberto de Souza Pinto e outros, Advogado: Dr. Edmundo Borges de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422247/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Cisper Indústria e Comércio S.A., Advogada: Dra. Márcia Monfilier Farias Peres, Agravado: Sebastião Pereira, Advogada: Dra. Sandra Regina Paoleschi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422371/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Reckitt & Colman Industrial Ltda., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros Cavenaghi, Agravado: Valter Honorato Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422372/1998-7 da 2a. Região**, Relator:

Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Vicente Ten, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado: Paraná Coml. Importadora e Exportadora Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422373/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: S.A. O Estado de São Paulo, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Maria José Moreira do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422374/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Maria de Fátima Adélia Palmantin, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado: Indústrias Matarazzo de Papéis S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422376/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Recovema Representações e Comércio de Veículos e Máquinas S.A., Advogado: Dr. Oscar Jeha, Agravado: Joel da Silva Garcia e outro, Advogada: Dra. Rita Sales Nogueira Brêttas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422382/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogada: Dra. Gisele Ferrarini, Agravado: Varlei da Rosa, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422383/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Gevisa S.A., Advogado: Dr. Sérgio Paulo Gerim, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado: José Carlos Vellozo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422385/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Condomínio Edifício "Jacy", Advogado: Dr. Ademar Francellino de Sousa, Agravado: Espedito Filó de Souza, Advogado: Dr. Renato G L do Rosario, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422388/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Tecno B Máquinas Para Embalagens Ltda., Advogado: Dr. Nilson Rodrigues Moraes, Agravado: Mychaylo Partyka, Advogado: Dr. José Carlos Arouca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422389/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Safra S.A. e outro, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: José Airton Pereira dos Santos, Advogada: Dra. Adriana Nucci, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422390/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: The First National Bank Of Boston, Advogado: Dr. Alexandre F. de Carvalho, Agravado: Reinaldo Alves Ferreira, Advogado: Dr. Eli Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422391/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Podi Transportes Ltda., Advogado: Dr. Aguinaldo Ranieri de Almeida, Agravado: Amilton Trejo Fernandes, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422392/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Edson José Pereira Alves, Agravado: Amauri Alves da Silva, Advogada: Dra. Adriana Nucci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422393/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva, Agravado: José Martinelli e outros, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422395/1998-7 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: José Tarcísio Sampaio, Advogado: Dr. José Carlos Jorge Melém, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422397/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, Advogada: Dra. Lydia Helena Carneiro Lupone, Agravado: Walter do Nascimento, Advogado: Dr. Pedro Paulo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422399/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado: Flávio Lourenço de Almeida, Advogado: Dr. Elizabeth Roseli Mantovan de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422402/1998-0 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-422403/1998-4, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Pontual S.A., Advogado: Dr. Helder Wanderley Oliveira, Agravado: Tânia Maria Figueiró de Oliveira, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Eiró do Nascimento, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 422403/1998-4 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-422402/1998-0, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado: Tânia Maria Figueiró de Oliveira, Agravado: Banco Pontual S.A., Advogado: Dr. Helder Wanderley Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 422405/1998-1 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes, Agravado: Miriam Botelho de Moraes, Advogado: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422407/1998-9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Vasp - Viação Aérea São Paulo S.A., Advogada: Dra. Karen Pontes Richardson, Agravado: Valdomiro Mourão Ribeiro, Advogado: Dr. José Carlos Jorge Melém, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422408/1998-2 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Caixa de Previdência e Assistência aos

Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio Luis Teixeira da Silva, Agravado: Gandhy Yeddo da Rocha Aranha e outros, Advogado: Dr. Nelson Francisco Marzullo Maia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 422412/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Usina Matary S.A., Advogado: Dr. José Maria de S. Andrade, Agravado: Arnóbio Andrade de Albuquerque Júnior, Advogado: Dr. Gilberto Vieira de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422415/1998-6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Carlos Antônio Alves Monteiro de Araújo, Agravado: Cláudio Gomes de Souza, Advogado: Dr. Antônio Luiz Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422416/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Pneuzero Renovadora Ltda., Advogado: Dr. Orígenes Lins Caldas Filho, Agravado: Ernando Penalva da Silva, Advogado: Dr. Hercílio Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422417/1998-3 da 6a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Construtora Oliveira Maciel Ltda., Advogada: Dra. Renata Pessoa Queiroz, Agravado: Roberto da Costa Marques e outros, Advogada: Dra. Maria Elita da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422418/1998-7 da 6a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Usina Matary S. A., Advogado: Dr. José Maria de S. Andrade, Agravado: Luiz João de Aguiar Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422431/1998-0 da 22a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurelio Gonçalves Pariz, Agravado: Aloisio José Portela e outros, Advogado: Dr. João Pedro Ayrimoraes Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422558/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Município de Tupassi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado: Gilberto Fernandes, Advogado: Dr. Paulo Henrique Roder, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422559/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Marcelo de Oliveira Lobo, Agravado: Eduardo Sérgio Wiltemburg, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira Wernek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422560/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Plumbum Mineração e Metalurgia Ltda. - Grupo Trevo, Advogado: Dr. Manif Antônio Torres Júlio, Agravado: Luiz dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Trybus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422570/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. João Augusto da Silva, Agravado: Mariza Cordeiro Tabor da Ribas, Advogado: Dr. Cristy Haddad Figueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422571/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Daniele Esmanhotto, Agravado: Advaldo Lima Rocha, Advogado: Dr. Mário Biernaski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422572/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Paranaense de Energia Copel, Advogado: Dr. Hélio Gomes de Oliveira, Agravado: Margarida Maria Ribeiro, Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422574/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Luiz Adriano Boabaid, Agravado: Alvinha Celestina Fernandes Trindade, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422576/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Luiz Antônio Teixeira, Agravado: Maria Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Edson Luiz de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422600/1998-4 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Metalúrgica Wetzel S.A., Advogado: Dr. Edinei Antônio Dal Piva, Agravado: Adinei de Borba e outros, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422601/1998-8 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bandeirantes S. A., Advogado: Dr. Francisco Effting, Agravado: Amarildo Cidral, Advogado: Dr. Oscar José Hildebrand, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422602/1998-1 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S. A. (Sob intervenção), Advogado: Dr. Francisco Effting, Agravado: Lecy de Freitas, Advogado: Dr. Antônio Marcos Vêras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422603/1998-8 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Wetzel Fundação de Ferro S.A., Advogado: Dr. Edinei Antônio Dal Piva, Agravado: Ademir Vicente e outros, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422607/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda., Advogado: Dr. Victor Eduardo Gevaerd, Agravado: Alcides Valmor Corrêa, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422609/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Luiz Carmisini Neto, Advogada: Dra. Patrícia Mariot Zanellato, Agravado:

Banco do Estado de Santa Catarina S.A., Advogada: Dra. Lilian Virginia de Athayde Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422613/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: RBS TV de Florianópolis S.A., Advogado: Dr. Airton Minoggio do Nascimento, Agravado: Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Santa Catarina, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422614/1998-3 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Femepe Metalgráfica Ltda., Advogado: Dr. Nilo Sérgio Gonçalves, Agravado: Marlí Lopes, Advogado: Dr. José Domingos Bortolatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422615/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Twist Indústria de Confecções Ltda., Advogado: Dr. Murilo Gouvêa dos Reis, Agravado: José Dassoler, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422616/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Brasileiro Comercial S.A. - BBC, Advogado: Dr. Hélic Carvalho Santana, Advogada: Dra. Aliceane Sardá Luiz, Agravado: Vilson Osni da Silva, Advogado: Dr. Maurício Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422617/1998-4 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Gelson Luiz Surdi, Advogado: Dr. Francisco Assis de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422618/1998-8 da 12a. Região**, corre junto com AIRR-422619/1998-1, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: João Walter Augusto Siems, Advogado: Dr. Evandro Taranto, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422619/1998-1 da 12a. Região**, corre junto com AIRR-422618/1998-8, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: João Walter Augusto Siems, Advogado: Dr. Francisco Vital Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422620/1998-3 da 12a. Região**, corre junto com AIRR-422621/1998-7, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Viviane Colucci, Agravado: Volnei Correa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422621/1998-7 da 12a. Região**, corre junto com AIRR-422620/1998-3, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogada: Dra. Maura Ana Pires de Araújo, Agravado: Volnei Correa, Advogado: Dr. Eduardo L. Mussi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422624/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Mário José Dalcanale, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Agravado: Banco BMD S.A., Advogada: Dra. Maria Gomes Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423784/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A., Advogado: Dr. Joaquim Miró, Agravado: Filomena Pientosa Ribeiro, Advogado: Dr. Edson Montor Ozório, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423786/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Marcelo de Oliveira Lobo, Agravado: Maurício Nogueira Júnior, Advogado: Dr. Umberto Carlos Becker, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 423787/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Irumoara Hilgenberg Prestes Mattar, Advogado: Dr. Jorge Luiz Martins, Agravado: Sebastião Soares de Aquino e outros, Advogada: Dra. Miriam Aparecida dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 423788/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Irumoara Hilgenberg Prestes Mattar, Advogado: Dr. Jorge Luiz Martins, Agravado: Laudelina dos Santos Ribeiro, Advogada: Dra. Miriam Aparecida dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 423790/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Celso Lucinda, Agravado: Maria de Souza e Silva, Advogado: Dr. Deusdério Tórnina, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 423792/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Hélio Gomes de Oliveira, Agravado: Maricélia da Silva Paz, Advogada: Dra. Débora Gnata Baleche, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 423830/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Valdecir Gonzeli, Advogado: Dr. Maximiliano N. Garcez, Agravado: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lineu Miguel Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423832/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Maurício José Marçal, Advogado: Dr. Jair Aparecido Avansi, Agravado: Tasa Transportes Litoral Andino S.A. e outras, Advogado: Dr. Higino Moraes Magagnari, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423833/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Cícero dos Santos, Advogada: Dra. Luciane Rosa Kanigoski, Agravado: Usina de Açúcar Santa Terezinha S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR**

- **423834/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: João Carlos Monteiro, Advogado: Dr. João Carlos Monteiro, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423835/1998-3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Adocival Rodrigues de Oliveira, Advogada: Dra. Adriane Piechnik Barros, Agravado: Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas, Advogada: Dra. Cristiane Bientenez Sprada, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423836/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Indústrias de Chocolate Lacta S.A., Advogada: Dra. Luciane Lazaretti Bosquiroli Bistafa, Agravado: Onias Sebastião de Souza, Advogado: Dr. João Carlos Daleffe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423837/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Miralva Aparecida Machado, Agravado: Clauden William Martins, Advogado: Dr. Cristaldo Salles Zoccoli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 423839/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lineu Miguel Gomes, Agravado: Ana Maria Gouveia, Advogado: Dr. Elson Lemucche Tazawa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 423840/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Serviços e Mecanização Agrícola Ltda. - SEMAG, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado: João Batista de Sá, Advogado: Dr. Lourival Theodoro Moreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 423857/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ismael Adolfo Augusto Cavada, Advogada: Dra. Danielle Kahn Silva, Agravado: Banco Bozano Simonsen S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. André Acker, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423858/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Glaxo Wellcome S. A., Advogado: Dr. Mário Cálcia Júnior, Agravado: Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Sérgio Mauro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423859/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luís Figueiredo Fernandes, Agravado: Níbio Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Alberto J. B. Cotrim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423860/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ficap / Marvin S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado: Celso Luiz Moreira de Souza, Advogado: Dr. José Alfredo Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423861/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Fornos - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Carlos Roberto da Costa Pereira, Agravado: Oldemar Chagas Ferreira Garcia, Advogada: Dra. Iglê Teresinha de Campos Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423862/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Asberit Ltda., Advogado: Dr. Herval Bondim da Graça, Agravado: Manoel Rodrigues Marques, Advogado: Dr. Sérgio Paulo Corrêa de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423864/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Irwin Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado: Djalma Rosa da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423866/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Cooperativa Nacional de Apoio ao Ensino Público e Privado Ltda., Advogada: Dra. Deisy Alves, Agravado: Pedro Amaral da Silva, Advogado: Dr. Rosse Beatriz M. Dantas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423867/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC, Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Agravado: José Feitor de França, Advogada: Dra. Maria Lúcia Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423868/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Renato Estevam de Freitas, Advogado: Dr. Leri de Almeida Reis, Agravada: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogada: Dra. Luciana Vige Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423870/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: IBEG - Engenharia e Construções Ltda., Advogado: Dr. Roberto Alonso Barros Rodrigues Gago, Agravado: Renato Araújo, Advogado: Dr. Caetano Mari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423871/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Casa da Moeda do Brasil - CMB, Advogado: Dr. Antônio Carlos Rodrigues de Pinho, Agravado: Olegario Mota Rangel, Advogada: Dra. Lúcia Helena Carneiro Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423872/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Luiz Francisco Aramburo (Representado por seu pai José Aramburo), Advogado: Dr. Sérgio Drummond Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423876/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: José Hélio Pereira Martins, Advogada: Dra. Danielle Kahn

Silva, Agravada: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423878/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Bradesco Seguros S.A., Advogada: Dra. Eliana Fendão Aderaldo, Agravado: Nilka Maria Antunes Machado, Advogado: Dr. Miguel José de Souza Lobato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423895/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Lamartine Braga Côrtes Filho, Agravado: Solange de Fátima Silva, Advogado: Dr. Vital R. de Almeida Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424051/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Margareth Maria Mundim Teixeira, Advogado: Dr. Osmar Lobão Veras Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424057/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Gláucia Fonseca Peixoto Alvim de Oliveira, Agravado: Mônica Badoni, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424059/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Luiz Carlos Hirokyuki Itonaga e outros, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravada: Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, Advogado: Dr. Otonil Mesquita Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424061/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Jorivê José Carneiro e outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogada: Dra. Maria Custódia Sermoud Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424064/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Tânia Maria Gomes de Sá e outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogada: Dra. Maria Custódia Sermoud Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424068/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Jorge Roberto de Souza e outro, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424069/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Adão Vieira Paixão e outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogada: Dra. Lúcia Onofre de Andrade Frambach, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424072/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Robemar Bicalho Rodrigues, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424073/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Maria das Graças Carneiro, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI (Departamento Regional do Distrito Federal), Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424074/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Leonardo Araújo Pinto, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado: BRB - Banco de Brasília S.A., Advogada: Dra. Susana Gomes de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424075/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: S.A. "O Estado de São Paulo", Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Lucy Maia Costa Júnior, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424077/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Carlos Murilo Prata da Fonseca, Advogado: Dr. Murilo Pereira da Fonseca, Agravado: Help Assistência Médica Domiciliar Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424078/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Edivaldo Araújo de Souza, Advogado: Dr. Oldemar Borges de Matos, Agravado: Transportes Estrada Algran Ltda., Advogada: Dra. Carmen Plá Pujades de Ávila, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424079/1998-9 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Pedro Leal de Oliveira e outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogada: Dra. Lúcia Onofre de Andrade Frambach, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424082/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Deosete Silva Martins, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Ricardo Zanello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424083/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurelio Gonçalves Pariz, Agravado: Edson Motoaki Ishikawa, Advogado: Dr. Cabral Santos Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424084/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Luciana Araújo, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado: BSB - Administradora e Corretora de Seguros Ltda., Advogada: Dra. Márcia Nogueira Ribas, Advogado: Dr. Eudes Lins de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424085/1998-9 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo,

Agravante: Washington Luiz Cavalcante de Oliveira, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Agravado: Atacadista Casa Marques Ltda. (Dupé Calçados), Advogado: Dr. Francisco Gomes Macêdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424087/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado: Antônio Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. João Batista de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424089/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Dorilau Dionysio Rodrigues da Costa e outro, Advogado: Dr. Walter Nery Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424090/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação, Advogado: Dr. Silvio Humberto Pinto Arantes, Agravado: José Bonifácio de Oliveira, Advogado: Dr. José Geraldo Moreira Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424091/1998-9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Josino Ribeiro da Silva, Advogada: Dra. Cássia Marize Hatem Guimarães, Agravada: Companhia de Navegação do São Francisco - FRANAVE, Advogado: Dr. Ivan Passos Bandeira da Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424092/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Rosalvo Miranda Moreno Júnior, Agravado: Márcia Cristina Leite Fernandes da Silva, Advogado: Dr. Célio Silva Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425257/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Maurício Araújo Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425258/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Beloit Industrial Ltda., Advogado: Dr. Agostinho Zechin Pereira, Agravado: Adão Nonato da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425259/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Confab Industrial S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Agravado: José Fernandes Cursino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425260/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Cica S.A., Advogada: Dra. Heloisa Helena Lassance, Agravado: Jorge Luiz de Abreu, Advogado: Dr. João Carlos Costa Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425262/1998-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Viação Campos Eliseos S.A., Advogado: Dr. Rui Ferreira Pires Sobrinho, Agravado: Ismael Cruz Jesus, Advogada: Dra. Marilene de Oliveira Zanelli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 425263/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Antônio Luis Moreira, Advogado: Dr. José Roberto Galli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425264/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Agravado: Andréa Garde Nahime, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425265/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Anselmo Vitti Filho, Advogado: Dr. Dyonísio Pegorari, Agravado: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Leide das Graças Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425267/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Luis Carlos Simenes Lopes, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado: Refrigerantes Arcó-Iris Ltda., Advogada: Dra. Matilde Avero Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425268/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Daniel Guimarães e outros, Advogado: Dr. Dyonísio Pegorari, Agravado: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Walter Pires Ramo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425269/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: S.A. "O Estado de São Paulo", Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: José Claudio Peixoto, Advogado: Dr. Paulo Celso Poli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425270/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Evandro de Menezes Duarte, Agravado: Luiz Carlos Ruffo, Advogado: Dr. Luiz Carlos Meix, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425271/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Fernando Matias Ramos, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado: INCOTEST - Indústria e Comércio de Estampas Ltda., Advogada: Dra. Fátima Conceição Rubio de Souza Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425272/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Benedito Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425273/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Alessandra Barros Zen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425274/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Alarico Haikel Júnior,

Advogada: Dra. Cássio Lódo de Souza Leite, Agravado: FMC do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Cavalcanti de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425275/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Confab Industrial S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Agravado: Ivo Fernandes Bertoldi, Advogado: Dr. João Batista Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425276/1998-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Nossa Caixa Nosso Banco S.A., Advogada: Dra. Marta Aparecida Leite da Silva, Agravado: Ronaldo Augusto Fernandes Bernardi, Advogado: Dr. Odilon Trindade Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425277/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Amarildo Almendro, Advogado: Dr. Marcos César Garrido, Agravado: Philip Morris Marketing S.A., Advogado: Dr. Hélio Nicoletti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425278/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Fernando Reginato da Silveira e outro, Advogado: Dr. Milton Araújo Amaral, Agravado: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Leide das Graças Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425279/1998-6 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Mineração Rio do Norte S.A., Advogada: Dra. Maria Rita de Cássia Figueiredo Pinto, Agravado: Antônio Gomes Guimarães, Advogado: Dr. Edilberto de Souza Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425281/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Serafim José de Souza, Advogado: Dr. René Ferrari, Agravado: Ferros e Metais Retiro Ltda., Advogado: Dr. Adilson Luiz Collucci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425282/1998-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Erika Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425284/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Reginaldo Cagini, Agravado: Pedro José Silveira Diniz, Advogado: Dr. Mauro Antônio Abib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425287/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Paulo Ferraz, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado: General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425288/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Dejar Losnak Filho, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravada: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER, Advogado: Dr. Adem Bafti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425291/1998-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Maria Aparecida Ratti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425292/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Elcio Pereira Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427296/1998-7 da 3a. Região**, Corre junto com AIRR-427674/1998-2, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado: Cléber Reis Inácio, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427409/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Cleoni Goulart Nunes e outros, Advogado: Dr. Sirio Paz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427411/1998-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Agravado: Ademar Vieira Franco, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427412/1998-7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Norma Gaik, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Agravado: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. Feisberto Vilmar Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427413/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Mirna Aparecida Falaschi, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Agravada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Rosângela Geyger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427414/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado: Ildebrando da Silva Moraes, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427418/1998-9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Rovino Luiz Balardin, Advogado: Dr. José Augusto Ferreira de Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427419/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Carlos Alberto de Oliveria Martins, Advogada: Dra. Rejane Rocha Chrysostomo, Agravada: Companhia Carris Porto-Alegrense, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427421/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Riograndense de

Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Agravado: José Antônio Gonzales, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427422/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Cautel - Comercial e Técnica de Automóveis S.A., Advogado: Dr. Gilberto Ribeiro Oliveira, Agravado: Adão José Vieira e outros, Advogado: Dr. Antônio Carlos Porto Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427423/1998-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Júlio César da Silva e outros, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Agravada: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Patrícia Capra Pergher, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427427/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado: Delfino Pereira da Silva e outros, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427428/1998-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Lorys Couto Fonseca, Agravado: Rosângela Ruggiero, Advogado: Dr. Ruy Hoyo Kinashi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427431/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Zaffari de Supermercados, Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Agravado: Fabiano Pedrosa de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427432/1998-6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: D. Paschoal Automotiva Ltda., Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Agravado: Sindicato dos Empregados no Comércio de Pelotas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427434/1998-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Acildo Machado Savian, Advogado: Dr. Lorys Couto Fonseca, Agravado: Eroni de Andrade Paraíba, Advogado: Dr. Edison J N Guilet, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427438/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Indústria de Calçados Wirth Ltda., Advogada: Dra. Márcia Pessin, Agravado: Doralice Martins, Advogado: Dr. Erotides A. Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427439/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Wagner Nobrega Balsamo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427440/1998-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, Advogada: Dra. Ana Fátima Vasconcelos Flores, Agravado: Elisete Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427441/1998-7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Makro Atacadista S.A., Advogada: Dra. Rossana Pimenta Baumhardt, Agravado: Maria Auria Dornelles de Matos, Advogado: Dr. Paulo dos Santos Maria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427444/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Primo Tedesco S.A., Advogada: Dra. Dóris Krause Kilian, Agravado: Jandira de Fátima Almeida da Silva, Advogado: Dr. José Alfredo Messinger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427446/1998-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado: Mário Nickel Rodrigues, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427580/1998-7 da 6a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Indústrias Alimentícias Carlos de Britto S.A. - Fábricas Peixe, Advogado: Dr. José Luís Leal Libonati, Agravado: Maria das Neves da Silva Genuino, Advogado: Dr. José Elmo da Silva Monteiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 427581/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Viação Itapemirim S.A., Advogado: Dr. Robison Alonço Gonçalves, Agravado: Carlos Alberto Pessanha Areas e outros, Advogado: Dr. Ciloni Nunes Fernandes Anholete, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427582/1998-4 da 17a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Basílio Magno Galeti e outros, Advogada: Dra. Keley Kristiane Vago (isto), Agravada: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Hudson de Lima Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427586/1998-9 da 17a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Aldelina Machado Coutinho, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Agravado: M. P. Indústria e Comércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427587/1998-2 da 17a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Antônio Amaral Filho, Agravado: Nelson Alves Macedo, Advogado: Dr. Célia Fernandes de Lima da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 427589/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Antônio Ferfoglietta Neto e outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogada: Dra. Maria Custódia Sermoud Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427590/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Eduardo Jenner Brasil Xaud e outro, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogada: Dra. Maria Custódia Sermoud Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento; **Processo: AIRR - 427593/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Jaldo Ferreira de Moraes, Advogado: Dr. Oldemar Borges de Matos, Agravado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427596/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Tircile Conceição Martins dos Santos e outros, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427598/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Excel - Econômico S.A., Advogado: Dr. José Maria de S. Andrade, Agravado: Ricardo César de Carvalho, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427663/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Pedro Ávila de Souza, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427667/1998-9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Carlos Mendes Ferreira e outros, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Agravado: Metalúrgica Norte de Minas S.A., Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427668/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Ronaldo Batista de Carvalho, Agravado: Marta Aparecida Maritan Bueno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427670/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. José Carlos Rutowitsch Maciel, Agravado: Altamir Gomes Blanca e outros, Advogado: Dr. Sylvio Balthazar Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427671/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: José Expedido Pacheco, Advogado: Dr. Helvécio Viana Perdigão, Agravado: Celite S.A. Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Itália Maria Viglioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427672/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Marco Túlio Braz, Advogada: Dra. Mônica Navarro Mendes Carvalho, Agravado: Interfood International Food Service Ltda., Advogada: Dra. Adriana da Veiga Ladeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427674/1998-2 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-427296/1998-7, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Cleber Reis Inácio, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Agravada: Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 437001/1998-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Gerda S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Recorrido: Antônio Cardoso dos Santos, Advogada: Dra. Vera Lúcia Moreira Novais, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 438786/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Escopo Comércio e Indústria S.A., Advogado: Dr. Oribasius Fontes Gomes, Recorrido: Silvério Henrique Hastenreiter, Advogado: Dr. Jairo Rodrigues Bijos, Decisão: por maioria, conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e dar-lhe provimento para, anulando a decisão dos Embargos Declaratórios, determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem a fim de que profira nova decisão, vencidos os Exmos. Ministros Moacyr Roberto, relator, e Valdir Righetto, revisor. OBS.: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Vantuil Abdala; **Processo: RR - 441376/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Massa Falida de Agrimig Calcário Agrícola Ltda., Advogada: Dra. Elzi Maria de Oliveira Lobato, Recorrido: Itamar Aparecido da Cruz, Advogado: Dr. Aristides Beraldo Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao aviso prévio e à multa de 40% sobre o FGTS. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT e quanto à dobra salarial do art. 467 consolidado, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as referidas parcelas; **Processo: AIRR - 441915/1998-1 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Massa Falida de Jatocret S.A., Advogada: Dra. Maria de Fátima Costa Oliveira, Agravado: Dionísio Aquino de Oliveira, Advogada: Dra. Mônica Almeida de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 446556/1998-3 da 8a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Recorrido: Paulo Jorge de Almeida e Silva, Advogado: Dr. Carlos Alberto Prestes Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista pela prefacial de nulidade do v. acórdão regional por falta de remessa da questão da inconstitucionalidade dos planos "Verão" e "Collor" ao Plenário. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao "Plano Bresser" e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais. Por unanimidade, considerar prejudicadas as questões da compensação de antecipações, da limitação do IPC de junho de 1987 à data-base e dos descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 446614/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Nival Nunes de Almeida e outros, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos,

Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto às URPs de abril e maio de 1988 e, no mérito, parcialmente prover o Recurso de Revista da Reclamada para limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais no valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), a ser calculado sobre o salário de março, incidentes nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente e reflexos em junho e julho de 1988; **Processo: RR - 452835/1998-9 da 8a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Melina Russelakis Carneiro, Recorrido: Rosa Amélia Régis de Araújo e outros, Advogada: Dra. Cidia de Oliveira Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes da referida parcela e reflexos. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes da referida parcela. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto às URPs de abril e maio de 1988 e dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais no valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), a ser calculado sobre o salário de março, incidentes nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente e reflexos em junho e julho de 1988; **Processo: RR - 455021/1998-5 da 21a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. - BANDERN (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira, Recorrido: Jonas Fernandes da Silva e outros, Advogado: Dr. Jonas Soares de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: AIRR - 456664/1998-3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Massa Falida de Hermes Macedo S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Rauch Baranowski, Agravado: Luiz Antônio Rodrigues da Piedade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 458131/1998-4 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - Urbis, Advogado: Dr. Salviano Neves da Silva Filho, Recorrido: Eny Maria Rocha Seixas e outros, Advogado: Dr. Roberto Carlos Leão Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 459030/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido: Claudionor Rosa da Silva, Advogado: Dr. Francisco Cezar de M. Gehlen, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras e ao adicional de periculosidade. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à devolução dos descontos e dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos a título de "REFER" - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social; **Processo: RR - 459491/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: UNICON - União de Construtoras Ltda., Advogado: Dr. Orlando Caputi, Recorrido: Antônio Gomes de Oliveira, Advogada: Dra. Régia Maura Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente da Revista; **Processo: RR - 459784/1998-7 da 5a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Globe Turismo Ltda., Advogado: Dr. Francisco Marques Magalhães Neto, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Empresas de Turismo do Município de Salvador, Advogado: Dr. José Diogo Santos Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 460225/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Petrôleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso e outro, Recorrido: Afonso Lins Pinto e outros, Advogado: Dr. Ailton Daltro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade do v. acórdão. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à equiparação salarial - existência do quadro de carreira e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial; **Processo: RR - 460538/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Autolatina do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sabrina de Carvalho Magalhães, Recorrido: Aquiles Pires dos Santos, Advogado: Dr. Florival dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 460856/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Recorrido: Maricilda Aparecida Carneiro, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais; **Processo: RR - 461510/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Janivalda dos Santos Mangueira, Advogado: Dr. Pedro Paulo Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à nulidade. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à multa - proporcionalidade, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 461571/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrida: Maria Inês Nogueira de Souza Bentenatti e outros, Advogada: Dra. Cintia Erica Mariano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à incompetência da Justiça do Trabalho. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de junho/87 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o referido reajuste e seus reflexos. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar provimento ao apelo para

julgar improcedente a Reclamação, invertendo os ônus da sucumbência; **Processo: RR - 462739/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Eduardo José Estevão de Azevedo, Recorrido: Ângelo Jordão Vasconcelos, Advogado: Dr. João Batista de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 463472/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Epaminondas Xavier Gracindo Júnior e outros, Advogado: Dr. Eugênio Afonso da Silva, Recorrido: Radiobrás - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., Advogado: Dr. Arnaldo José Etrusco Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao IPC de junho de 1987; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às URPs de abril e maio/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar a condenação apenas ao pagamento do reajuste de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março, incidentes nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente e reflexos em junho e julho de 1988; por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro/89; por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao IPC de março/90; **Processo: RR - 463764/1998-7 da 7a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Márcia Domingues, Recorrido: Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Ingrid Barreira, Recorrido: Tarcísio Ferreira Barros e outros, Advogado: Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 463766/1998-4 da 17a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Companhia Habitacional do Espírito Santo - COHAB/ES, Advogado: Dr. Carlos Alberto G. de Almeida, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à ausência dos reclamantes na audiência e dar-lhe provimento para extinguir o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 463779/1998-0 da 11a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Aguinaldo José Mendes de Sousa, Recorrido: Francisco da Costa, Advogada: Dra. Darlene Torres dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer da Revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a inexistência de vínculo de emprego entre as partes, julgar improcedente a Reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas processuais; **Processo: RR - 466432/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Werner Aumann, Recorrido: Luiz Gustavo de Carvalho, Advogada: Dra. Valéria Hatschbach Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamatória Trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais; **Processo: AIRR - 469049/1998-6 da 23a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Banco da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Romeu de Aquino Nunes, Agravado: Carmen Nunes de Barros, Advogado: Dr. Raimundo Expedito Mota Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 471077/1998-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. João Marmo Martins, Recorrido: Alexandre José Rodrigues de Rodrigues, Advogada: Dra. Sheilla de Almeida Feldman, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela e reflexos. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às URPs de abril e maio/88 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para fixar a condenação apenas ao pagamento do reajuste de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março, incidentes nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente, e reflexos em junho e julho de 1988. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao reenquadramento do Autor; **Processo: AIRR - 472946/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Luiz Alberto Guerreiro, Advogado: Dr. Nilo Sérgio Gonçalves, Agravado: Massa Falida da Serpa Comércio e Indústria de Pescados Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 484390/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Massa Falida de JPJ Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Mario Unti Júnior, Agravado: Maria Carlos da Mota Silva, Advogada: Dra. Elaine A. Aquino, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: RR - 451410/1998-3 da 5a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Bombril Química S.A., Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Recorrido: Adelson Ferreira dos Anjos, Advogado: Dr. Sérgio Gonçalves Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para autorizar a compensação das horas extras, eventualmente pagas, conforme se apurar em execução; **Processo: RR - 464175/1998-9 da 11a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Aguinaldo José Mendes de Sousa, Recorrido: Geralda Tereza da Costa Silva, Advogado: Dr. Paulo Dias Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao vínculo de emprego - órgão da administração indireta e, no mérito, dar provimento ao apelo para julgar improcedente a Reclamatória Trabalhista, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas processuais; Antes de encerrar a Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente determinou que se fizesse um registro em Ata sobre os votos de congratulações ao

Excelentíssimo Senhor Ministro Moacyr Roberto pelo seu aniversário, cuja integra do pronunciamento consta de notas taquigráficas anexadas à presente Ata. Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, encerrou-se a Sessão, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu Ana Maria de Amorim Lauande - Subdiretora da Secretaria da 2ª Turma no Exercício da Direção da Secretaria, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, e por mim subscrita, aos onze dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

MINISTRO VANTUIL ABDALA
Presidente da Turma

ANA MARIA DE AMORIM LAUANDE
Subdiretora da Secretaria da Turma
no exercício da Direção da Secretaria

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito, às nove horas, realizou-se a Trigésima Segunda Sessão Ordinária da Segunda Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro José Luciano de Castilho Pereira (no exercício eventual da Presidência), estando presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Valdir Righetto, Angelo Mário de C. e Silva, Moacyr Roberto T. Auersvald, Márcio Ribeiro do Valle (Juiz Convocado) e Carlos Francisco Berardo (Juiz Convocado). Representou o Ministério Público do Trabalho a doutora Márcia Flávia Santini Picarelli e como Secretária a doutora Juhan Cury. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente declarou aberta a Sessão. A Ata da Sessão anterior foi lida e aprovada. Em seguida, passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos: **Processo: RR - 220694/1995-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Rogerio Martins, Recorrido: Aglae Santana Pires Klaus e outros, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema "Enquadramento - Revisão - Diferenças Salariais" e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes dos reajustes de 16,03% e 1,63% de maio e setembro respectivamente. Após, retornem os autos à SBDII, para que sejam apreciados os demais temas dos embargos que ficaram sobrestados; Falou pelo Recorrido Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho; **Processo: AIRR - 250626/1996-6 da 9a. Região**, corre junto com RR-250627/1996-0, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Adelina Ockener e outros, Advogado: Dr. José Tórrres das Neves, Advogado: Dr. Isaias Zela Filho, Agravado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER, Advogado: Dr. Samuél Machado de Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 250627/1996-0 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-250626/1996-6, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER, Advogado: Dr. Samuél Machado de Miranda, Recorrido: Adelina Ockener e outros, Advogado: Dr. José Tórrres das Neves, Advogado: Dr. Isaias Zela Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; Falou pelo Recorrido Dr. José Tórrres das Neves; **Processo: RR - 288506/1996-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Manoel de Sousa Brito Filho, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Recorrido: Caracol Veículos e Petróleo Ltda., Advogado: Denilson Fonseca Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso. Pelo Recorrido falou o doutor Denilson Fonseca Gonçalves; **Processo: RR - 296584/1996-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Márcio Soares Bezerra, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Marcia Bér gamo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade do julgado - cerceamento de defesa - violência ao devido processo legal e à ampla defesa constitucionalmente assegurada. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à justa causa - ônus da prova - empregador - confissão ficta. Pelo Recorrido falou a doutora Marcia Bér gamo; **Processo: AIRR - 342358/1997-3 da 10a. Região**, corre junto com RR-342359/1997-7, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Luiz Henrique Ferreira Horta, Advogado: Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 342359/1997-7 da 10a. Região**, corre junto com AIRR-342358/1997-3, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Luiz Henrique Ferreira Horta, Recorrido: Banco do Brasil S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o acórdão de fls. 353/355, determinando o retorno dos autos ao egrégio. TRT de origem, a fim de que aprecie todas as questões levantadas nas razões dos Embargos Declaratórios de fls. 347/349; **Processo: RR - 467008/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Prever S.A. Seguros e Previdência, Advogado: Dr. Cícero Barcellos Ahrends, Recorrido: Jorge Humberto Vargas Alvim, Advogada: Dra. Marcia Bér gamo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso. Pelo Recorrido falou a doutora Marcia Bér gamo; **Processo: RR - 467183/1998-5 da 17a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Antônio Carlos Loureiro (Espólio de), Advogado: Dr. José Tórrres das Neves, Recorrido: Solange Serrat Pimentel, Advogada: Dra. Anabela Galvão, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e dar-lhe provimento para anular o Acórdão declaratório proferido às fls. 869/871 e

determinar o retorno dos autos ao E. TRT, a fim de que esclareça a matéria relativa ao tempo de exercício do Reclamante na função gratificada, restando prejudicado o exame do restante do Recurso. Pelo Recorrido falou a doutora José Torres das Neves; **Processo: RR - 5873/1986-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Casas da Banha - Comércio e Indústria S.A., Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú, Recorrido: Sindicato dos Empregados no Comércio de Barra do Pirai, Valença, Vassouras, Mendes e Pirai, Advogado: Dr. Murilo César Reis Baptista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: ED-RR - 180535/1995-5 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Juarez da Costa Miranda, Advogado: Dr. José Tórrres das Neves e outra, Embargado: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (Appa), Advogado: Dr. Murilo Ramon, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 196305/1995-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Fernando Guimarães, Embargante: Cláudio Kessler de Moura e outro, Advogado: Dr. Eryka Albuquerque Farias, Embargado: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios da Reclamada e, por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios dos Reclamantes; **Processo: ED-RR - 198563/1995-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Marília Amaral da Silveira, Advogado: Dr. César Vergara de A. M. Costa, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos nos termos da fundamentação e, imprimindo efeito modificativo ao julgado, arbitrar o valor da condenação em R\$ 5.000,00; **Processo: ED-RR - 200126/1995-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Companhia Riograndense de Telecomunicações Crt, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Maria Thereza Frizzon Busachi, Advogado: Dr. Manuel Piterman, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 206630/1995-6 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Luiz Roberto da Silva Macedo, Advogada: Dra. Eryka Albuquerque Farias, Embargado: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Ufrgs, Procurador: Dr. Julio da Silveira Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 211897/1995-0 da 11a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Aguinaldo José Mendes de Sousa, Recorrido: Valdir de Jesus Silva, Advogada: Dra. Danielle Hounsell Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 238002/1995-9 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Sebastião da Silva Cardozo e outros, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade do Recurso arguida em contra-razões. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às URPs de abril e maio de 1988 e dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais pela aplicação da URP, do valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março, incidentes nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente e reflexos em junho e julho de 1988; **Processo: RR - 238106/1995-3 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Hospital São Lucas da Puc - RS, Advogada: Dra. Ana Paula Costa Fluck, Recorrido: Lucila da Silva, Advogada: Dra. Núbia Nunes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao adicional de periculosidade. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao regime compensatório e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do percentual de horas extras no período em que houve descumprimento do art. 60 da CLT; **Processo: RR - 238165/1995-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Panvel S.A. Drogarias e Farmácias, Advogado: Dr. Ivan Lazzarotto, Recorrido: Emilia Conceição de Campos Pinheiros, Advogada: Dra. Helena Beatriz Piva, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de deserção arguida pela Procuradoria do Trabalho, para não conhecer do Recurso; **Processo: ED-RR - 238583/1995-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Advogado: Dr. Alberto Pacheco, Embargado: Greice Dea de Andrade Lage e outros, Advogado: Dr. Geraldo Bemfica Teixeira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Relator; **Processo: RR - 238748/1995-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Tânia Maria Prestes Porto Fagundes, Recorrida: Maria Luíza Martins da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Feijó de Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à aplicação da legislação federal aos empregados do Estado-Membro. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e à URP de fevereiro/89. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao vale-transporte. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos honorários periciais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a atualização dos honorários periciais obedeça aos índices de correção dos débitos de natureza civil; **Processo: RR - 238187/1996-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Instituto de Saúde do Paraná, Advogado: Dr. Paulo Yves Temporal, Recorrido: Ana Fátima de Mello, Advogado: Dr. Casemiro Framil Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 238268/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Lori Ivone Nied, Advogado: Dr. Jorge Ricardo Decker, Recorrido: Município de Lajeado, Advogada: Dra. Derli da Silveira, Decisão:

unânime e preliminarmente, determinar a reatuação do presente processo retificando o nome da Recorrente para Lori Ivone Nied. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à estabilidade - art 41 da Constituição da República, mas negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 244673/1996-0 da 10a. Região**, corre junto com RR-244674/1996-4, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Naim José Pereira da Silva, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravada: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. ; **Processo: RR - 244674/1996-4 da 10a. Região**, corre junto com AIRR-244673/1996-0, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Naim José Pereira da Silva, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao Seguro em Grupo - Devolução e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a aludida devolução. ; **Processo: ED-RR - 248036/1996-3 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Wanderlei Aparecido Quito, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo e outros, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 248725/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Fundação Roquette Pinto, Advogado: Dr. Sérgio Almendra Cavalcanti, Recorrido: José Manoel Domingos, Advogada: Dra. Issa Assad Ajouz, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: ED-RR - 248788/1996-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides J. C. Branco de Souza, Embargado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cataguases e Região (MG), Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 249911/1996-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Embargante: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Mauricio Pereira da Silva, Embargado: Ariosvaldo Alves Gouveia, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Moreira Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 250672/1996-2 da 8a. Região**, corre junto com RR-250673/1996-6, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Paulo Sérgio de Braga Furtado, Advogado: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho, Agravada: Companhia Docas do Pará - CDP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 250673/1996-6 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-250672/1996-2, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Companhia Docas do Pará - CDP, Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira, Recorrido: Paulo Sérgio de Braga Furtado, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Apelo quanto ao Plano Verão. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao Plano Collor e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990; **Processo: RR - 251367/1996-4 da 11a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional de Habitação - Prevhab, Advogado: Dr. Rubem de Farias Neves Júnior, Recorrido: Luiz Geraldo Demasi, Advogado: Dr. Álvaro Saraiva de Freitas, Recorrida: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Januário Spisla, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 254068/1996-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrente: Iliseu Helmutt Campana, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, em relação ao Recurso da Reclamada, não conhecer do Recurso quanto ao adicional de periculosidade. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos feriados não previstos pelo Tratado de Itaipu e, no mérito, dar-lhe provimento para asseverar que, afora os feriados previstos no Decreto nº 75.242/75, nenhum outro dia pode ser considerado como tal, dada a impossibilidade de se fracionar uma lei com plena e total eficácia. No que tange ao Recurso do Reclamante, por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao contrato 1004/81 - diferenças de 150%. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao salário "in natura" - vale-transporte - e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a integração, ao salário do Reclamante, da parcela relativa ao fornecimento de transporte até o local de trabalho. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao salário "in natura" - alimentação - e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 254102/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Carlos Felipe Weber, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Recorrida: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Ana Lúcia Garbin, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e, no mérito dar-lhe provimento para reformando a v. decisão regional, determinar o pagamento ao empregado do adicional de periculosidade de forma integral; **Processo: AIRR - 255058/1996-5 da 4a. Região**, corre junto com RR-255059/1996-9, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Agravado: Residencial Geriátrico Menino Deus Ltda., Advogada: Dra. Lucila Maria Serra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 255059/1996-9 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-255058/1996-5, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Residencial Geriátrico Menino Deus Ltda., Advogada: Dra. Lucila Maria Serra, Recorrido: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de ilegitimidade de parte e quanto ao IPC de junho de 1987. Quanto à URP de fevereiro de 1989, por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe

provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes da referida parcela; **Processo: ED-RR - 256834/1996-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Banco do Progresso S.A., Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Embargado: Leonardo Santos de Carvalho, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 258582/1996-4 da 19a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Salgema Indústrias Químicas S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Domingos Arabutan Correia da Rocha, Advogado: Dr. Ilmar de Oliveira Caldas, Decisão: suspender o julgamento do presente processo em virtude de pedido de vista regimental do Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, após os Excelentíssimos Relator e Revisor rejeitarem a preliminar de deserção argüida em contra razões e não conhecerem do recurso quanto à nulidade do acórdão suplementar; **Processo: ED-ED-AIRR - 260886/1996-3 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Asea Brown Boveri Ltda., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado: Alzira de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Ferreira, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos, nos termos do Voto do Exmo. Ministro Relator. ; **Processo: ED-RR - 262760/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Valdir Biserra de Vasconcelos, Advogado: Dr. Antônio Gabriel de Souza e Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 263580/1996-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Uniao Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrente: Jarbas Fernandes de Almeida, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da União Federal quanto ao tema "Devolução de Descontos a Título de Seguro". Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos Juros de Mora, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir-los da condenação. Quanto ao Recurso de Revista do Reclamante, por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema "Da Estabilidade Legal e Contratual. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema "Equiparação com o Banco do Brasil", e, no mérito negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao Adicional Decreto-Lei 1971/82. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às Horas Extras; **Processo: RR - 264230/1996-8 da 5a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Milton Barroso Couto, Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Recorrido: Petrôleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso e outro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 264477/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Carlos Alberto Maestri, Advogado: Dr. Otávio Orsi de Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 266446/1996-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, Advogado: Dr. Samuél Machado de Miranda, Recorrido: Beneval Marcolino Laurindo, Advogado: Dr. Omar Sfair, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: ED-RR - 267176/1996-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, sanando omissão, excluir da parte dispositiva do v. Acórdão embargado os termos "inversão do ônus sucumbência no tocante às custas", tendo em vista que estas já foram suportadas pelo Embargante; **Processo: ED-RR - 267666/1996-3 da 22a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social no Estado do Piauí - Sitsprev, Advogada: Dra. Eudarda E. Pereira de Miranda, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 269022/1996-4 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Antônio Carlos Ferreira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Dr. Genésio Ramos Moreira, Embargado: Usina Siderúrgica da Bahia S.A. - Usiba, Advogado: Dr. Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para sanar omissão, nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte da decisão embargada; **Processo: RR - 269042/1996-1 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Celia Maria Santana de Lima, Advogado: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Recorrido: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer da preliminar de nulidade do Acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à multa do art. 538 do CPC e dar-lhe provimento para afastar a imposição de referida multa; **Processo: RR - 271081/1996-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Empresa Municipal de Urbanização - Emurb, Advogada: Dra. Mônica Barizon Guimarães Silva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão, Recorrido: Cesário Conceição dos Santos, Advogado: Dr. José Leme de Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso da Reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o vínculo empregatício com a Recorrente, condenando-a a responder subsidiariamente, quanto aos títulos deferidos na r. sentença "a quo". Por unanimidade, julgar prejudicado o Recurso do Ministério Público do Trabalho; **Processo: RR - 271710/1996-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente:

Intermédica Sistema de Saúde Ltda., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Recorrido: Marco Antônio Paschoal, Advogado: Dr. César Ernesto Albiere Silvestre, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à deserção do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção decretada, determinar o retorno dos autos ao egrégio. TRT de origem, a fim de que proceda ao exame do Recurso Ordinário da Reclamada, como de direito; **Processo: AIRR - 273164/1996-6 da 2a. Região**, corre junto com RR-273165/1996-0, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Abel Alves Pereira e outros, Advogado: Dr. Hélio Stefani Gherardi, Agravada: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: RR - 273165/1996-0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-273164/1996-6, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. João Carlos Losija, Recorrido: Abel Alves Pereira e outros, Advogado: Dr. Danilo de Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 27326/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Carmen Lúcia Reis Pinto, Advogada: Dra. Alma Adelina Flores, Recorrido: Paulo Roberto Pereira Costa, Advogada: Dra. Carmen Lúcia Reis Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao acordo de compensação de jornada em atividade insalubre e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras e reflexos decorrentes do referido acordo; **Processo: ED-RR - 273794/1996-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Banco Itaú S.A. e outra, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado: Rutemberg Ribeiro dos Santos, Advogado: Dr. Hamilton E. A. R. Proto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 274238/1996-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Embargante: Allan Kardec Affonso Costa e outros, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 274458/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior C. Branco de Souza, Embargado: Cledisson Valerio Terra, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 276049/1996-9 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Servita - Serviços e Empreitadas Rurais S.C. Ltda., Advogada: Dra. Maria Rita de C. Figueiredo Pinto, Embargado: Carlos Roberto de Oliveira, Advogado: Dr. Edgard de Aquino Viana, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos para sanar omissão, nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante da decisão; **Processo: RR - 276115/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Lia de Vasconcellos Fonseca da Silva, Advogado: Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo, Recorrida: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Baptista Araújo Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade do Acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao reenquadramento - Caixa Econômica Federal, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 276589/1996-7 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: União Federal - extinta Fundação Roquette Pinto, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Pedro Paulo Teixeira Alves, Advogado: Dr. Luiz Alexandre Fagundes de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 278744/1996-2 da 18a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Estado de Goiás, Procurador: Dr. Sonimar Fleury Fernandes de Oliveira, Recorrida: Maria Ferreira de Jesus e outros, Advogada: Dra. Maria das Graças Pinto Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema Alçada - Reclamação Plurima. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema FGTS - Prescrição - e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 278996/1996-6 da 10a. Região**, corre junto com RR-278997/1996-0, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Uniao Federal (Extinto BNCC), Advogada: Dra. Fátima Aparecida Trindade Xavier, Agravado: Dourivaldo Joaquim de Queiroz, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 278997/1996-0 da 10a. Região**, corre junto com AIRR-278996/1996-6, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Dourivaldo Joaquim de Queiroz, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido: Uniao Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às horas extras-prescrição e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição total do direito de ação, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de Origem para que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário do Reclamante quanto ao adicional de horas extras, como entender de direito. Sobreste-se o exame dos demais temas da Revista; **Processo: ED-RR - 279241/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Sani Gutman, Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Advogado: Dr. Ricardo Aguiar Costa Valdivia, Embargado: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 279730/1996-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Companhia Têxtil Ferreira Guimarães, Advogado: Dr. José Cabral, Recorrido: José Orlando Silva, Advogada: Dra. Maria Clarissa V Correa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso pela preliminar de nulidade do v. acórdão de fls. 192/194, por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 192/194, determinar o retorno dos autos ao egrégio. TRT de origem, a fim de que aprecie todas as questões levantadas nas razões dos Embargos Declaratórios de fls. 197/200; **Processo: RR -**

280075/1996-4 da 1a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Afonso César Burlamarqui, Recorrido: Marcelino Fernandes Coimbra, Advogado: Dr. José Antônio Serpa de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 280082/1996-6 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Márcio Octavio Vianna Marques, Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Aristides Magalhães, Recorrida: Maria Gorette do Carmo Santos, Advogada: Dra. Vera Marina Barata Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à prescrição extintiva. Por unanimidade, conhecer do Apelo no tocante à URP de fevereiro de 1989 e IPC de março de 1990 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990 e em consequência, julgar improcedente a Reclamação, ficando prejudicado o exame do Recurso de Revista do Ministério Público do Trabalho; **Processo: RR - 280086/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Márcio Octavio Vianna Marques, Recorrente: Companhia do Metropolitanano do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Rodolfo Del Ponte, Recorrido: Denise Coimbra Pop de Abreu e outro, Advogado: Dr. Ivan Balod Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso do Ministério Público quanto ao deferimento de diferenças salariais decorrentes do "Plano Bresser" e do "Plano Verão" e, no mérito, dar-lhe provimento para que sejam excluídas da condenação as parcelas atinentes aos mesmos, julgando, por consequente, improcedente a Reclamatória e invertendo o ônus da sucumbência quanto às custas. Por unanimidade, julgar prejudicado o exame do Recurso da Reclamada em razão do que ficou expandido na análise do Recurso do Ministério Público; **Processo: RR - 280239/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Hamilton da Silva Santos, Recorrido: João Paulo Cabreira Brum, Advogado: Dr. Raul Cazarotto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 280517/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Adauto Machado Pires, Recorrido: Ademir Saldanha Batista, Advogado: Dr. Marino de Castro Outeiro, Decisão:; **Processo: RR - 280714/1996-4 da 8a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Gracione da Mota Costa, Recorrido: Rosa Correa de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho - levantamento de saldo do FGTS - conversão do regime jurídico. Quanto ao FGTS - liberação - perda de objeto, por unanimidade, declarar extinto o processo sem julgamento do mérito, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC; **Processo: AIRR - 280888/1996-4 da 10a. Região**, corre junto com RR-280889/1996-8, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Germano Carbonell Zenhner, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado: Uniao Federal (Bncc), Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 280889/1996-8 da 10a. Região**, corre junto com AIRR-280888/1996-4, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Uniao Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Germano Carbonell Zenkner, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 282218/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Cicero B. Ahrende, Recorrido: Jorge Omar Altermann dos Santos, Advogado: Dr. Ruy Hoyo Kinashi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto às horas extras; por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao labor aos sábados; por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao desconto - fundação e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a aludida devolução; por unanimidade, não conhecer do recurso quanto às comissões; por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao adicional de insalubridade e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade, por iluminamento, a partir de 19 de junho de 1990; por unanimidade, não conhecer do recurso quanto às férias 1988/1989; por unanimidade, não conhecer do recurso quanto aos descontos por dano; por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida parcela e reflexos; por unanimidade, conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida parcela e seus reflexos; por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao IPC de março de 1990 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida parcela e consectários legais; **Processo: RR - 282227/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Ângela Martins Lima, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 282240/1996-3 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Fundação Eletrobras de Seguridade Social - Eletros, Advogado: Dr. Paulo Cesar Portella Lemos, Recorrente: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Recorrido: Ivan Lobo Mazza, Advogado: Dr. Clayton Salles Rennó, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao Plano Bresser e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamatória, invertidos os ônus da sucumbência em relação as custas processuais, restando

prejudicado o pedido de compensação e o Recurso da Fundação; **Processo: RR - 282260/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Rosali Rebello da Silva, Recorrido: Joaquim Messias de Souza Campos, Advogado: Dr. Eduardo Corrêa de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à devolução dos descontos. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de junho/87 e à URP de fevereiro/89, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reajustes salariais deles decorrentes. Por unanimidade, julgar prejudicado o Recurso quanto à limitação dos reajustes à data-base. ; **Processo: RR - 282279/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: International Language Center - Curso de Línguas Ltda., Advogado: Dr. Francisco Otávio Loureiro Maia, Recorrido: Samara Fernanda Vasconcelos Soares, Advogado: Dr. Jorge Alves P Júnior, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira; **Processo: AIRR - 283578/1996-7 da 2a. Região**, corre junto com RR-283579/1996-1, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Luiz Carlos da Silva, Advogado: Dr. José Francisco da Silva, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Rosemary Cangello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 283579/1996-1 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-283578/1996-7, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Rosemary Cangello, Recorrido: Luiz Carlos da Silva, Advogado: Dr. José Francisco da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o reajuste salarial dela decorrente. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à ajuda alimentação e aos honorários advocatícios; **Processo: RR - 283596/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Anna Eulina Vasconcellos da Costa e Silva, Recorrido: Denis Carvalho Pinto Lyra e outros, Advogado: Dr. César Romero Vianna, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 283985/1996-5 da 17a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Elilaide Santos Torres, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 283987/1996-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Banco Bozano Simonsen S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Alzir Pereira Sabbag, Recorrido: José Antônio Buriolla, Advogado: Dr. Edson Antônio de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao cargo de confiança, enquadramento à exceção prevista no artigo 62, "b", da CLT; por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto a depreciação do veículo; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às deduções previdenciárias e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, determinar que na liquidação se proceda aos descontos previdenciários e fiscais devidos por lei; **Processo: RR - 284057/1996-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda., Advogada: Dra. Márcia Aguiar Silva, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Luiz Adriano Boabaid, Recorrido: Eduardo Augusto Areco, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade: não conhecer do Recurso da Primeira Reclamada - Engetest quanto aos salários retidos e adicional de periculosidade - eletricitário - exposição intermitente; conhecer do Recurso quanto ao salário-habitação - integração e dar-lhe provimento para excluí-la da condenação. Por unanimidade não conhecer do recurso da Segunda Reclamada Itaipu Binacional quanto aos salários retidos; julgar prejudicados os tópicos, salário habitação - integração e adicional de periculosidade - eletricitários - exposição intermitente; não conhecer do recurso quanto à quitação - Enunciado 330 do TST; **Processo: RR - 284071/1996-3 da 9a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Sunta Martelli Venazzi, Advogado: Dr. Carlos Roberto Steuck, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso quanto à preliminar de coisa julgada, vencido o Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto aos empregados públicos - competência legislativa - Lei orçamentária - desvio funcional, nem quanto à equiparação salarial; **Processo: RR - 284559/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Helena Maria Silva Coelho, Recorrido: Noely Pacheco da Rosa, Advogado: Dr. Jaime Vieira Melchionna, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos reflexos do adicional de insalubridade. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à atualização dos honorários periciais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a atualização dos honorários periciais seja calculada com base na Lei 6.899/81; **Processo: RR - 284560/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Tânia Maria Prestes Porto Fagundes, Recorrido: Mires Maria Cardoso, Advogado: Dr. Luiz Carlos Coffy, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao vínculo empregatício, quanto à reintegração de Reclamante nem quanto ao adicional de insalubridade. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos honorários periciais e dar-lhe provimento para determinar que a atualização dos honorários periciais obedeça aos índices de correção dos débitos de natureza civil; **Processo: RR - 284572/1996-6 da 6a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Pronor Ltda., Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Recorrido: José Alves da Silva, Advogado: Dr. José Manoel dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da

Reclamada; **Processo: RR - 284596/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Antônio Marcos Grandino Calixto, Advogado: Dr. Waldir Nilo Passos Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 284615/1996-4 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Augusto Roberto Sena Gomes, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. Carlos Alberto M. Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 284627/1996-2 da 5a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Estado da Bahia, Procurador: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Recorrido: Terezinha da Silva Oliveira, Advogado: Dr. Wilson S Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à liberação do FGTS e dar-lhe provimento para excluir da condenação a liberação do FGTS; **Processo: RR - 287142/1996-8 da 5a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Gustavo Angelim Chaves Corrêa, Recorrente: Clidinal Chaves, Advogado: Dr. Sérgio Bartilotti, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada quanto à nulidade por negativa de prestação jurisdicional, e dar-lhe provimento para determinar a baixa dos autos ao TRT de origem, a fim de que conceda a devida prestação jurisdicional, julgando a questão como entender de direito, ficando conseqüentemente prejudicada a análise do recurso de revista do Reclamante; **Processo: RR - 287409/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Advogado: Dr. Ahyr Delício Mozer, Recorrente: Jurema Simões e outros, Advogada: Dra. Maria Tereza M de Freitas, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 287413/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Advogado: Dr. Seir Soares da Silva, Recorrido: José de Oliveira Bastos Netto, Advogada: Dra. Eliane Zahar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 287426/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ect, Advogado: Dr. Paulo Roberto Silva, Recorrido: Paulo Ferreti Donini, Advogado: Dr. Sylvio Fontana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à integração do aviso prévio como tempo de serviço. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos descontos legais. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos honorários periciais e, no mérito, dar-lhe provimento para que sejam os mesmos excluídos da condenação. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios; **Processo: RR - 287829/1996-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrido: Município de Teófilo Otoni, Recorrido: Mamedio Teles dos Santos, Advogado: Dr. Delson Lustosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência desta Justiça do Trabalho para apreciar e julgar o pedido de pagamento de multa do art. 477 da CLT, referente à despedida ocorrida em 1993; **Processo: RR - 287867/1996-6 da 21a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido: Josias Valentim Vieira, Advogado: Dr. Wellington Fernandes de Oliveira Costa, Recorrido: Município de Caraúbas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao quanto à nulidade contratual e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação apenas aos salários em sentido estrito, determinando a expedição de ofício ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas local para os fins previstos na parte final do § 2º do art. 37 da CF/88. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema referente à "Reformatio in pejus"; **Processo: RR - 288444/1996-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Sercol Serviços e Administração S.C. Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos de Camargo, Recorrido: Silvinho Jorge, Advogado: Dr. Antônio Sabino, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto as horas "in itinere" e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação aquelas horas que porventura excederem o pactuado; **Processo: RR - 288482/1996-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Eny de Freitas do Vale, Advogado: Dr. Serafim Gomes Ribeiro, Recorrido: Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Ana Lúcia D'Arrochella Lima dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à ação retroativa - FGTS - anuência do empregador e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 288526/1996-8 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Transporte e Turismo Norte de Minas Ltda., Advogado: Dr. Longuinho de Freitas Bueno, Recorrido: José Geraldo Marques, Advogado: Dr. Edmundo Companheiro de Matos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 288532/1996-2 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Lucio Crestana, Recorrida: Maria Aparecida Boaventura de Tulio, Advogado: Dr. Enrico Caruso, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às horas "in itinere" - convenção coletiva e dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas "in itinere" que ultrapassarem a duração prevista. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às horas "in itinere" e dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas "in itinere". Por unanimidade,

conhecer do Recurso quanto ao adicional de horas extras - salário por produção, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 288923/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Ceval Alimentos S.A., Advogado: Dr. Antônio Luiz de Faria, Recorrido: Dilon Amaral Damasceno, Advogada: Dra. Marize Zorzolli de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos descontos de seguro de vida e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios; **Processo: RR - 289507/1996-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Município de Osasco, Advogado: Dr. Marli Soares de Freitas, Recorrido: Evandi Augusto da Silva, Advogada: Dra. Luci Aparecida Moreira Cruz Kasahara, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à contratação de servidor público após a Constituição Federal de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas.; **Processo: RR - 289509/1996-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Município de Mauá, Advogado: Dr. Marcos Pereira Guedes, Recorrido: Sadal Fleming Mulero, Advogado: Dr. Fábio dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à contratação sem concurso público e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação apenas aos salários retidos.; **Processo: RR - 289571/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogada: Dra. Isabella Machado Garcia Justo, Recorrido: Gilberto Gonçalves Kury, Advogado: Dr. Acrísio de Moraes Rego Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 290443/1996-9 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Rogério Machado Coutinho, Recorrido: Nair do Rosario, Advogado: Dr. João Bôscô Kumaira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 290815/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - Telerj, Advogada: Dra. Josefina Serra dos Santos, Recorrido: José Waldir de Carvalho, Advogado: Dr. Luiz Alexandre Fagundes de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 290820/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Sylvania Marisa Ferreira de Oliveira, Recorrido: Ivanildo da Paz, Advogada: Dra. Rosaneth Portes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do Plano Collor; **Processo: RR - 290952/1996-0 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: São Paulo Alparagatas S.A., Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Grünwald, Recorrido: Valdete Maria de Jesus, Advogada: Dra. Hedy Lamarr Vieira de Almeida B. da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao Plano Verão e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos pela aplicação da URP de fevereiro de 1989. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos descontos previdenciários e fiscais e dar-lhe provimento para determinar que sobre as verbas deferidas, de natureza salarial, incidam os descontos previdenciários, como de direito, bem como para autorizar os descontos relativos ao imposto de renda; **Processo: RR - 291026/1996-1 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Iaci Maria Azevedo dos Santos, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo e outros, Recorrido: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à prescrição - gratificação de balanço. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à prescrição - restabelecimento do VAPAS. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à prescrição - promoções, mas negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à reclassificação/enquadramento. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios; **Processo: RR - 291027/1996-8 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Servita Serviços e Empreitadas Rurais S.C. Ltda., Advogada: Dra. Maria Rita de Cássia Figueiredo Pinto, Recorrido: Wenceslau Gonçalves de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Tadeu Soares Oliveri, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 291252/1996-1 da 8a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Marlene Alves Pereira, Advogado: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves, Recorrido: Município de Breu Branco, Advogada: Dra. Simone Edoron Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 291294/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Cleia Marilze Rizzi da Silva, Recorrido: Geraldo Magela Cláudio, Advogado: Dr. Fioravante Papalia, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: RR - 291295/1996-6 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Lillian Macedo Champi Gallo, Recorrido: Ana Maria Alves Feitosa Rossio, Advogado: Dr. Oswaldo Lima Júnior, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: RR - 291298/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Aylton César Grizi Oliva, Recorrido: Josias Batista de Souza, Advogado: Dr. Pedro D. Semensatto, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: RR -**

291332/1996-0 da 4a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, Procurador: Dr. Helena Maria Silva Coelho, Recorrido: Edgar Luiz Giordani, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, conhecer do Apelo, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 291336/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Município de Santa Cruz do Sul, Procurador: Dr. Ricardo Kunde Corrêa, Recorrido: Renato Lotar Klein Peisker, Advogada: Dra. Marlise Rahmeier, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso; **Processo: RR - 291344/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, Procurador: Dr. Helena Maria Silva Coelho, Recorrido: Marlene da Silva Brum, Advogado: Dr. Lorys Couto Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao desvio de função - diferenças salariais e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante aos honorários periciais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os honorários periciais sejam atualizados com base nos índices de reajuste dos critérios de natureza civil; **Processo: RR - 291403/1996-3 da 16a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Estado do Maranhão, Procurador: Dr. Antônio Augusto A. Martins, Recorrido: José Mesquita, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema Embargos Declaratórios - Tempestividade e, no mérito, dar-lhe provimento para que, afastada a intempestividade declarada pelo Regional, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que este aprecie as razões dos Embargos Declaratórios de fls. 67, como de direito; **Processo: RR - 291784/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Universal Leaf Tabacos Ltda., Advogado: Dr. Luís Fernando C. Siqueira, Recorrido: Romeu Sulzbacher, Advogado: Dr. Dárcio Flesch, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante às diferenças salariais relativas à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento, para que seja excluído da condenação o pagamento das diferenças salariais resultantes do referido Plano. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de março de 1990 e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja excluído da condenação o pagamento das diferenças salariais resultantes do mencionado Plano; **Processo: RR - 291844/1996-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Ismal Gonzalez, Recorrido: Ana Maria de Alvarenga Cruz, Advogada: Dra. Francisca Claudete Pimentel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos descontos de IR na execução; **Processo: RR - 292012/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: ICOTRON S.A. - Indústria de Componentes Eletrônicos, Advogado: Dr. Mauro Moreira de O. Freitas, Recorrido: Geovalter Silveira dos Santos, Advogado: Dr. Jaime José Gotardi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras minuto a minuto. Por unanimidade, não conhecer do Recurso no tocante às horas extras - intervalos reduzidos. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às diferenças de integração de prêmios; **Processo: RR - 292014/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Antônio Escoto, Advogado: Dr. Florindo Amair da Rosa, Recorrido: Cooperativa Triticola de Encruzilhada do Sul Ltda., Advogado: Dr. Genaro Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à prescrição quinquenal e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 292015/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Dalla Rosa & Companhia Ltda., Advogado: Dr. José Leonardo Bopp Meister, Recorrido: Pedro Ballico, Advogado: Dr. Assis Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante ao acordo de compensação de horário e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios.; **Processo: RR - 295801/1996-7 da 22a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Estado do Piauí, Procurador: Dr. Dilner Nogueira Santos, Recorrido: Ana Teresa Leal Santos, Advogado: Dr. Nelson José Nunes Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer, integralmente, do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 296709/1996-8 da 6a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Ferraz Cargas Ltda., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Recorrido: Ademir Batista da Silva, Advogada: Dra. Ana Paula G. de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à negativa da jurisdição. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à sentença condicionada à liquidação. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária, nos termos da fundamentação; **Processo: ED-AIRR - 310651/1996-2 da 11a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Estado do Amazonas, Procurador: Dr. Angela Beatriz G. Falcão de Oliveira, Embargado: Maria Oleon Almeida e outras, Advogado: Dr. Francisco Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 310858/1996-3 da 4a. Região**, corre junto com RR-310859/1996-7, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogado: Dr. Afonso Inácio Klein, Agravado: Balduino Atílio Von Muhlen, Advogado: Dr. Valdemar Alcibiades Lemos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 310859/1996-7 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-310858/1996-3, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Balduino Atílio Von Muhlen, Advogado: Dr. Valdemar Alcibiades Lemos da Silva, Recorrido: Hospital de Clínicas de Porto

Alegre, Advogada: Dra. Lúcia Nobre Conegatto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao adicional de periculosidade e dar-lhe provimento para determinar que se restabeleça a Sentença que considerou devido o adicional e determinou que os honorários periciais fossem a cargo do Reclamado. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao aviso prévio proporcional; as horas extras; aos descontos previdenciários e fiscais, às horas extras - regime compensatório e aos honorários advocatícios; **Processo: ED-AIRR - 325670/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Dante de Oliveira Feil, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 325721/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: José Orlando Correa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 327066/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Helio Carvalho Santana e outros, Embargado: Gomercindo Marcondes, Advogada: Dra. Raquel Campos Sampaio Fonseca do Valle, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 327090/1996-4 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Embargado: Sandra Luzia da Silva, Advogado: Dr. Luis Henrique da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 327326/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Luciane Maria Finger Ballico, Advogado: Dr. Alexandre Wagner Vieira da Rocha, Embargado: Ilse Terezinha Petter Oliva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 328309/1996-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Embargado: Acacio Espinha e outros, Advogado: Dr. Wellington Rocha Cantal, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 328363/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Embargado: Adhemar da Silva e outros, Advogado: Dr. João José Sady, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 332516/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Cláudio Araújo Santos dos Santos, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Affonso Zorzella e outros, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 336755/1997-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda., Advogado: Dr. Carlos Odorico Vieira Martins, Embargado: Silvio Otero dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, somente para prestar os esclarecimentos supra; **Processo: ED-AIRR - 337919/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Faustino Vaz Farias, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - Ceee, Advogado: Dr. André Saraiva Adams, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos para, sanando omissão, imprimir-lhes efeito modificativo, nos termos do Voto do Ministro Relator, que passa a fazer parte integrante do Acórdão; **Processo: AIRR - 340267/1997-1 da 4a. Região**, corre junto com RR-340268/1997-5, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Flavio Machado Rezende, Agravado: João de Moura Borges, Advogado: Dr. Eduardo Batista Vargas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 340268/1997-5 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-340267/1997-1, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: João de Moura Borges, Advogada: Dra. Ana Paula Kotlinski Severino, Recorrido: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Flavio Machado Rezende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do tema relativo à condição de bancário. Por unanimidade, não conhecer do tópico relativo ao Vale-Transporte. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema do adicional de insalubridade. Por unanimidade, não conhecer do tema honorários advocatícios. Prejudicada a análise dos seguintes temas: diferenças salariais; gratificação semestral, anuênio e ajuda alimentação; hora extra além da 6ª diária; e irregularidade da jornada compensatória - horas extras; ; **Processo: AIRR - 340295/1997-8 da 15a. Região**, corre junto com RR-340296/1997-1, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Mauro de Mello Leonel, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 340296/1997-1 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-340295/1997-8, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Recorrido: Mauro de Mello Leonel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista em relação ao rearbiteramento do valor da condenação e dar-lhe provimento para restabelecer o valor fixado na sentença de primeiro grau. Por unanimidade, não conhecer do apelo quanto aos demais temas, quais sejam, preliminar de nulidade por desfundamentação do julgado, integração de diferenças relativas ao nível imediatamente superior, auxílio-moradia, proporcionalidade da complementação de aposentadoria e média e teto; **Processo: ED-AIRR - 340808/1997-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. Rogerio Avelar, Embargado: Paulo César Marton, Advogado: Dr. Rogerio Ramos de Haro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 341421/1997-9 da 1a. Região**, corre junto com RR-341422/1997-2, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante:

Sindicato Nacional dos Enfermeiros da Marinha Mercante e outro, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Caldeira Futscher, Agravado: Vale do Rio Doce Navegação S.A. - DOCENAVE, Advogado: Dr. Eduardo Fontes Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 341422/1997-2 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-341421/1997-9, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Vale do Rio Doce Navegação S.A. - DOCENAVE, Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Recorrido: Sindicato Nacional dos Enfermeiros da Marinha Mercante e outro, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Caldeira Futscher, Decisão: suspender o julgamento do presente processo, a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator, após o relatório e sustentação oral do douto patrono da Recorrente. OBS.: A Presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono da Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho; **Processo: AIRR - 341437/1997-5 da 4a. Região**, corre junto com RR-341438/1997-9, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Gilberto Ceolato Feijó, Advogado: Dr. Paulo Airton Lucena, Agravado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 341438/1997-9 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-341437/1997-5, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Gilberto Ceolato Feijó, Advogado: Dr. Paulo Airton Lucena, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de não-conhecimento dos documentos de fls. 213/280, arguida pelo Reclamante em contra-razões. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à gratificação especial - prêmio jubileu. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao abono de dedicação integral - ADI. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao cheque rancho - vantagem instituída pelo RVDC 350/90 e 351/90. ; **Processo: AIRR - 342350/1997-5 da 2a. Região**, corre junto com RR-342351/1997-9, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Aprígio Ferreira Grande, Advogado: Dr. Pedro Correa Leite, Agravado: Ford Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 342351/1997-9 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-342350/1997-5, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Ford Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido: Aprígio Ferreira Grande, Advogado: Dr. Pedro Correa Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: ED-AIRR - 344410/1997-0 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Milton Correia, Embargado: Eugênio Pereira, Advogado: Dr. Vantuir José Tuca da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 344953/1997-6 da 8a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogerio Avelar, Embargado: Maria Luzia Rodrigues do Nascimento, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 345507/1997-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Anísia Ana Knorst Nunes e outro, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios somente para prestar os esclarecimentos supra; **Processo: AIRR - 345837/1997-2 da 5a. Região**, corre junto com RR-346140/1997-0, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Lourival de Souza Ferreira (Espólio de), Advogada: Dra. Maria de Lourdes Martins Evangelista, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Valdeir Queiroz Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 346140/1997-0 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-345837/1997-2, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Recorrido: Lourival de Souza Ferreira (Espólio de), Advogado: Dr. Ailton Dalto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à nulidade da decisão por omissão no julgado, e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que ofereça a devida prestação jurisdicional; **Processo: ED-AIRR - 348223/1997-0 da 8a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade, Embargado: Jorge Augusto Siqueira Tostes e outros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 351009/1997-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Itautec Philco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Solange Alexandre Hungaro, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios somente para prestar os esclarecimentos supra; **Processo: ED-AIRR - 352842/1997-7 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Luiz Gerpe Cardoso de Mello, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 352903/1997-8 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Vital Quevedo Zibetti, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 355758/1997-7 da 10a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria, Advogada: Dra. Gláucia Fonseca P. A. de Oliveira, Embargado: Luis Paulo Leite Pimenta, Advogado: Dr. José Ribamar Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 357530/1997-0 da 4a. Região**, corre junto com RR-357531/1997-4, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: José Renato Oliveira Blasco,

Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Agravado: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 357531/1997-4 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-357530/1997-0, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outros, Recorrido: José Renato Oliveira Blasco, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à devolução de descontos e às horas extras de maio/90 a maio/91. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às horas extras - minuto a minuto e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento de horas extras os dias nos quais o excesso de jornada não ultrapassou o período de 5 (cinco) minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras pela participação em reuniões; aos honorários assistenciais e ao FGTS sobre o pedido; **Processo: ED-AIRR - 357884/1997-4 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado: Milton Bohrz, Advogado: Dr. Eurípedes Brito Cunha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 358002/1997-3 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Valdeir de Queiroz Lima e outro, Embargado: Lourdes do Carmo Lima, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 361364/1997-7 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso e outros, Embargado: Noé Niches de Oliveira, Advogado: Dr. Oscar José Plentz Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 361853/1997-6 da 8a. Região**, corre junto com RR-361854/1997-0, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Luiza Laura Estrela Pinto, Advogado: Dr. João Jorge Hage Neto, Agravado: Maria da Conceição Oliveira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 361854/1997-0 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-361853/1997-6, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Recorrida: Maria da Conceição Oliveira de Souza, Advogado: Dr. Mauro Cruz, Recorrido: Luiza Laura Estrela Pinto, Advogado: Dr. João Jorge Hage Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à preliminar de competência da Justiça do Trabalho e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao E. Regional de origem, a fim de que, afastada a incompetência decretada, julgue a questão dos descontos previdenciários e fiscais, da forma como foi requerida pelo D. Ministério Público; **Processo: AIRR - 361855/1997-3 da 1a. Região**, corre junto com RR-361856/1997-7, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Sérgio Mauro de Oliveira, Agravado: Eli Lilly do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Mignot de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 361856/1997-7 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-361855/1997-3, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Eli Lilly do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Mignot de Oliveira, Recorrido: Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Sérgio Mauro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: ED-AIRR - 362528/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Mário Hermes da Costa e Silva, Embargado: José Santos de Moraes, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios somente para prestar esclarecimentos. ; **Processo: RR - 364950/1997-0 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-364951/1997-3, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Wlamir Marcos Vasconcelos, Advogado: Dr. Gilberto Teixeira de Matos, Recorrido: Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Dr. Vânia Chaves Gomes Salim Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às horas "in itinere" e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir a referida parcela. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras - intervalo intrajornada; **Processo: AIRR - 364951/1997-3 da 3a. Região**, corre junto com RR-364950/1997-0, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Dr. Vânia Chaves Gomes Salim Nogueira, Agravado: Wlamir Marcos Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. ; **Processo: ED-AIRR - 366464/1997-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Nilce Kneip Sena e outros, Advogado: Dr. Alvermar Luiz Lopes Baranna, Embargado: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 366598/1997-8 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Valdeir Queiroz Lima, Embargado: Antônio Ribeiro Cartaxo, Advogada: Dra. Ana Paula Mendes Nunes, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para sanar omissão nos termos do Voto do Exmo. Ministro Relator; **Processo: ED-RR - 370196/1997-8 da 18a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Mara Sandra Eleuterio e outra, Advogado: Dr. Niltemar José Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 376299/1997-2 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Dr. José Horta de Magalhães,

Agravado: Wagner Eduardo Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 376348/1997-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Wilson Antônio Del Nero, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 384602/1997-2 da 6a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Usina Bom Jesus S.A., Advogado: Dr. Jairo Victor da Silva, Agravado: José Belarmino da Silva, Advogado: Dr. Marivaldo Burégio de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 386754/1997-0 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Indústrias de Bebidas Antártica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Jorge Borba, Agravado: Eduardo Oliveira, Advogado: Dr. Gilvan Santos Assumpção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 389461/1997-7 da 23a. Região**, corre junto com AIRR-389462/1997-0, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio Luis Teixeira da Silva, Agravado: Dária Moura e Costa, Advogado: Dr. Raimundo Expedito Mota Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 389462/1997-0 da 23a. Região**, corre junto com AIRR-389461/1997-7, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Franklin Roosevelt Vieira Vidaurre, Agravado: Dária Moura e Costa, Advogado: Dr. Raimundo Expedito Mota Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 392891/1997-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: CARREFOUR - Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado: Sindicato dos Empregados no Comércio de São José dos Campos e Região, Advogada: Dra. Antônia Josanice França de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 393847/1997-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Bandag do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado: Gilson Pereira, Advogado: Dr. José Augusto Gabriel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 394150/1997-8 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Estado do Amazonas - Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Agravado: Rosana do Nascimento Falcão dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 394211/1997-9 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais, Advogado: Dr. Carlos Alberto Silva, Agravada: Fundação Educacional de Ituiutaba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 394214/1997-0 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Dr. José Horta de Magalhães, Agravado: Elia Alves Perdigão Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 398287/1997-8 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Ângela Rosa Gonçalves, Advogado: Dr. Astolpho de Araújo Santiago, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 398296/1997-9 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy, Agravado: Antônio Carlos Cajunheiro de Campos Júnior, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 398300/1997-1 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Soep Engenharia Consultoria e Planejamento S.C. Ltda., Advogado: Dr. Claudinei Marchi, Agravado: Luiz Carlos Dolabella Chagas, Advogado: Dr. Rui Martins Versiani dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 398426/1997-8 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Agravado: Marco Antônio Brocardo Malheiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 398433/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Ana Fátima Vasconcelos Flores, Agravado: José Valdir Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 398496/1997-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Luciana Germano de Albuquerque, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 398507/1997-8 da 6a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Cláudio Luiz Macedo da Silva, Embargado: Mauro Luiz Almeida de Freitas, Advogado: Dr. Rômulo Pedrosa Saraiva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 398508/1997-1 da 6a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Fundação Instituto Tecnológico do Estado de Pernambuco -, Advogado: Dr. Aldo Queiroz, Embargado: Abgoré Barbosa de Melo e outros, Advogado: Dr. Delmes Herval Lins da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 398513/1997-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Embargado: Valdemar de Paula e outros, Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 398516/1997-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do

Valle, Embargante: White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Carlos Leal Mendes e outros, Advogado: Dr. Edson Carvalho Rangel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 398519/1997-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Embargado: Adilson Miguel de Castro, Advogado: Dr. José Péricles Couto Alves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 398521/1997-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Banco Geral do Comércio S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Advogada: Dra. Yara Tereza Lofredo de Oliveira, Embargado: Alexandre Andrade Prado, Advogado: Dr. Antônio de Pádua Muniz Corrêa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 398956/1997-9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Ruy Guilhon Coutinho, Embargado: Ronaldo Chada Ramos, Advogado: Dr. Wacim Ballout, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 398960/1997-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado: Antônio Valdemir Gonçalves e outros, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 399695/1997-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Ildélio Martins, Embargado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Presidente Prudente, Advogado: Dr. Elcio Aparecido Vicente, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 399705/1997-8 da 6a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar e outros, Embargado: Francisco José Américo Cordeiro, Advogado: Dr. Adalberto Rangel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 400432/1997-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides J. C. Branco de Souza, Embargado: João Alves Bispo, Advogado: Dr. Valdelício Meneses, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 400457/1997-7 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Banfort - Banco de Fortaleza S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Ildélio Martins, Embargado: Rosalia Cerqueira Evangelista, Advogado: Dr. João Álvaro de Carvalho Sobrinho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 401593/1997-2 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Companhia Cacique de Café Solúvel, Advogada: Dra. Ângela Benchi, Agravado: Francisco Carlos Bezerra Silva, Advogado: Dr. Marco Antônio de Andrade Campanelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 401610/1997-0 da 17a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Schneider & Companhia Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Basto dos Santos, Agravado: Valter de Oliveira Calazans, Advogada: Dra. Cláudia Borelli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: ED-AIRR - 402928/1997-7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Affonso Celso Tigre, Advogado: Dr. Milton Moreira Fraga, Decisão: por unanimidade, em acolher os Embargos Declaratórios para incluir esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 402930/1997-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Walter Borges de Mattos, Advogado: Dr. César Vergara de Almeida Martins Costa, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 406193/1997-2 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Jaci Borges, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 406194/1997-6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília - DF, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 406204/1997-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogada: Dra. Elza do Nascimento Nunes, Embargado: Josimar Soares da Costa, Advogado: Dr. Fernando José Batista de Moraes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 407179/1997-1 da 6a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Banco Brasileiro e Comercial S.A. - BBC, Advogada: Dra. Walmira Vieira de Carvalho, Agravado: Frederico Marcos Candeas Filho, Advogado: Dr. Flávio José Marinho de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 407192/1997-5 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Roberto Vinícios Bassetti, Advogado: Dr. Renato Tavares Yabe, Agravado: AFA Armazens Gerais Ltda., Advogado: Dr. Jefferson do Carmo Assis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 407211/1997-0 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Alimentos Zaeli Ltda., Advogado: Dr. Abel Antônio Rebello, Agravado: Laurindo Ramos da Silva (Espólio de), Advogado: Dr. Luís Carlos da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 409742/1997-8 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Embargado: Lindomar Aparecido Soares, Advogado: Dr. Carlos

Roberto Mariani, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 413784/1997-2 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Metrus - Instituto de Seguridade Social, Advogado: Dr. Luís Felipe Dino de Almeida Aidar, Advogado: Dr. Pedro Vidal Neto, Agravado: Vânia Cristina Menezes Rios D'Angelo, Advogada: Dra. Silmara Ayres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413794/1997-7 da 17a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Serviço Social do Comércio - SESC - AR - ES, Advogado: Dr. José William de Freitas Coutinho, Agravado: Otto José das Flores, Advogada: Dra. Kátia Boina Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413798/1997-1 da 17a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia e outros, Agravado: João José da Silva, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418220/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Agravado: Levi dos Santos, Advogado: Dr. Joaquim Faustino de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418224/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Miralva Aparecida Machado, Agravado: Rita de Cássia Rodrigues, Advogado: Dr. Élio Valdívieso Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418226/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Ronalda Antônia da Silva, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Centro de Integração Empresa Escola do Paraná - CIEE, Advogado: Dr. Waldemar Ponte Dura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418228/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda., Advogada: Dra. Priscilla Menezes Arruda Sokolowski, Agravado: José Carlos Damaceno, Advogado: Dr. Carlos Roberto Scalassara, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 418230/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: BF Utilidades Domésticas Ltda., Advogado: Dr. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Agravado: Marli Queiroz, Advogado: Dr. Claudinei Marchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422229/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Reckitt e Colman Industrial Ltda., Advogado: Dr. Emanuel Carlos, Agravado: Maria de Lourdes Neres, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422232/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Uriel de Oliveira, Advogado: Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422244/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado: James Brito, Advogado: Dr. Antônio Carlos Trentini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422413/1998-9 da 6a. Região**, corre junto com AIRR-422414/1998-2, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Itapicuru Agro Industrial S. A., Advogado: Dr. Alberto Alcebiades de Almeida Portella Netto, Agravado: Valdir José Alexandre, Advogado: Dr. José Clodoaldo Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422414/1998-2 da 6a. Região**, corre junto com AIRR-422413/1998-9, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Itapissuma S. A., Advogado: Dr. Alberto Alcebiades de Almeida Portella Netto, Agravado: Valdir José Alexandre, Advogado: Dr. José Clodoaldo Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422573/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ezequiel Fernandes Alves, Advogado: Dr. José Heriberto Micheletto, Agravado: Construtora Alsan Ltda., Advogado: Dr. Almir Tadeu Botelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422604/1998-9 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Izabela Sander, Advogado: Dr. Jorge Leandro Lobe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422605/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Terezinha Salette Bavaresco, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422606/1998-6 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda., Advogado: Dr. Victor Eduardo Gevaerd, Agravado: José Darci Ciqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422610/1998-9 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: João Santos de Souza, Advogado: Dr. Élio Avelino da Silva, Agravado: Antares Club, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422612/1998-6 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Lojas Americanas S.A., Advogado: Dr. Paulo Ricardo Leite Stodieck, Agravado: Hilton Barreto, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423877/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ana Maria Cristina Alonso Cavanilhas, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Gláucia Alves Gomes, Agravado: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Decisão: por unanimidade,

negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424052/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Alexandre Moreira da Costa, Advogada: Dra. Simone Alves Rocha, Agravado: Banco Brasileiro Comercial S.A. - BBC, Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade e outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424063/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Januário Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Oldemar Borges de Matos, Agravado: VIPLAN - Viação Planalto Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424096/1998-7 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-427741/1998-3, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Simey Rodrigues, Agravado: Helvécio Drumond Correa, Advogada: Dra. Ana Maria Ceolin de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425197/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Eliana Vido e outra, Advogado: Dr. Adilson Luiz Collucci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427410/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Agravado: Luiz Roni Rosa da Silva, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427415/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, Advogada: Dra. Patrícia Capra Pergher, Agravado: Jair Pinheiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427420/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Transportadora Itapemirim S.A., Advogado: Dr. José Luiz Thomé de Oliveira, Agravado: Aiton Muller dos Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427435/1998-7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Laura Lopes Sauer, Advogada: Dra. Aline Antunes Martins, Agravada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella B. Barretto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427436/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Patrícia Capra Pergher, Agravado: Pedro Lauro Braz, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427442/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Cláudia Conceição Estigarraga Ferreira, Advogado: Dr. Augusto Recena Grassi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427443/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Hercules S.A. - Fabrica de Talheres, Advogado: Dr. Luiz Antônio Schmitt de Azevedo, Agravado: Aureo Dagostini Carvalho e outros, Advogado: Dr. Orlando José Corso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427448/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Bradesco Previdência e Seguros S.A. e outros, Advogada: Dra. Lenita Fernandes Moreschi, Agravado: Ruy Barbosa Caetano Lima, Advogado: Dr. Felipe Duarte Leques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427665/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Mineira de Metais, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado: Ocrídio Pacheco Sobrinho e outros, Advogada: Dra. Vanessa Versiani Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427669/1998-6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade e outros, Agravado: Valdemar Machado, Advogada: Dra. Helena Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427741/1998-3 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-424096/1998-7, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Helvécio Drumond Correa, Advogada: Dra. Ana Maria Ceolin de Oliveira, Agravada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Simey Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428063/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Jorge Moisés Júnior, Agravado: Antônio Ribeiro Neves e outro, Advogada: Dra. Ana Virgínia Verona de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428181/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Pedro Máximo Mazzocco, Advogado: Dr. Renato Rodrigues Caldas, Agravada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado: Dr. José Roberto Bandeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428182/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Valdomiro José Anastácio, Advogada: Dra. Neide Lopes Ciariariello, Agravado: Sabetur Turismo São Bernardo, Advogado: Dr. Ilário Serafim, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 428183/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Álvaro Raymundo, Agravado: Roberto Cleiton Webster, Advogado: Dr. Sérgio Rosário Moraes e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428184/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Antônio Gomes Medeiros, Advogado: Dr. Célio Rodrigues Pereira, Agravado: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428185/1998-0 da 2a. Região**,

Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Philips do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Maria Cardoso Fedeli, Agravado: Renato Rosseto, Advogado: Dr. Luís Piccinin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428186/1998-3 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-428187/1998-7, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Luiz Henrique de Oliveira e outro, Advogada: Dra. Tânia Mariza Mitidiero Guelman, Agravado: Gillette do Brasil & Companhia, Advogado: Dr. José Alberto de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428187/1998-7 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-428186/1998-3, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Gillette do Brasil & Companhia, Advogado: Dr. José Alberto de Castro, Agravado: Luiz Henrique de Oliveira e outro, Advogada: Dra. Tânia Mariza Mitidiero Guelman, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 428189/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Rosângela Geyger, Agravado: Orandol de Almeida Martins, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428190/1998-6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Rosângela Geyger, Agravado: Adão da Costa Santos, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428191/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Perdigão Agroindustrial S.A., Advogado: Dr. Fernando Noal Dorfmann, Agravado: Selito Luiz Toniolo, Advogado: Dr. Dirceu José Sebben, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428193/1998-7 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-428194/1998-0, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Editora Pesquisa e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Ari Possidonio Beltran, Agravado: Silvio dos Santos Moreno, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428194/1998-0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-428193/1998-7, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Silvio dos Santos Moreno, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado: Editora Pesquisa e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Ari Possidonio Beltran, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428195/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Real Previdência e Seguros S.A., Advogado: Dr. João Tadeu Conci Gimenez, Agravado: Neide Aparecida Faquinetti, Advogado: Dr. José Ocleide de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428196/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: José Carlos Teles de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferracin, Agravado: Associação Atlética Banco do Brasil, Advogado: Dr. Lúcia de Fátima de Almada Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428197/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Hidroservice Engenharia Ltda. e outros, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado: Pedro Victoria Júnior, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428198/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Raimundo Vieira da Cruz, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428199/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Itap S.A., Advogada: Dra. Elisabete dos Santos, Agravado: Joaquim Afonso Leite, Advogado: Dr. Levi Lisboa Monteiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 428200/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Engerauto Engenharia e Comércio de Automóveis Ltda., Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Agravado: José Maria Alves, Advogado: Dr. Célia Regina Stockler Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428201/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Moisés Baldaconi, Advogado: Dr. Wagner Belotto, Agravado: Banco Safra S.A. e outro, Advogada: Dra. Cristina Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428202/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Cofade - Sociedade Fabricadora de Elastômeros Ltda., Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Agravado: Carlos Alberto Soares e outro, Advogado: Dr. Gilberto Moretti, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 428203/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: VALKRAFT Aparelhos Industriais Ltda., Advogado: Dr. Fábio da Gama Cerqueira Job, Agravado: Claudionor Souza Leite, Advogado: Dr. Francisco de Freitas Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428204/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Dedini S.A. Siderúrgica, Advogada: Dra. Heloisa Helena Lassance, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428205/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Bayer S. A., Advogado: Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella, Agravado: Afonso Dantas Santos, Advogado: Dr. Luiz Carlos da S. Moras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428206/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Guaraci da Silva, Advogado: Dr. Hamilton André de Oliveira, Decisão: por unanimidade,

negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428207/1998-6 da 24a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Elvio Pistere, Advogado: Dr. Fernando Isa Geabra, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428208/1998-0 da 20a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Geraldo Alves Feitosa, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Agravado: Banco do Estado de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. José Osvaldo Machado e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428209/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Isside C. B. Vieira da Rocha, Agravado: Mauricio Gonçalves de Aguiar, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428210/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Construtora OAS Ltda., Advogada: Dra. Elenice Ferreira dos Santos, Agravado: Raimundo Roque dos Santos, Advogada: Dra. Vilma Piva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428213/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: João Ferreira da Rocha, Advogado: Dr. José Murassawa, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428214/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Eida Constantino de Araújo, Agravado: Roseli Gelmetti, Advogado: Dr. Marco Aurélio Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428350/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Britanite S.A. - Indústrias Químicas, Advogado: Dr. Aildo Catenacci, Agravado: Eva Silveira do Vale, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428351/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Portico Combustíveis e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Francisco Cunha Souza Filho, Agravado: Nelson Batista de Oliveira, Advogado: Dr. Olímpio Paulo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428358/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sercomtel S.A. Telecomunicações, Advogado: Dr. Roberto Murawski Rabello, Agravado: Aristeu Pereira da Silva, Advogado: Dr. Wilson Leite de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428360/1998-3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Viação Itapemirim S.A., Advogada: Dra. Adriana Basso, Agravado: Adanir Eliot Falcond, Advogado: Dr. Vital Cassol da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428363/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Henrique Rogério Frota Ferreira, Advogado: Dr. Oduvaldo Eloy da Silva Rocha, Agravado: Banco Bamerindus do Brasil S.A. - (Sob Intervenção), Advogada: Dra. Cristina Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428364/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Eiko Hiroki Flumignan, Advogado: Dr. Izidoro Flumignan, Agravado: Solange Matias Arruda, Advogada: Dra. Liliam Cristina Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428365/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Júlio César da Silva Coral, Advogado: Dr. Marco César Trotta Telles, Agravado: Exal - Serviços de Alimentação Ltda., Advogado: Dr. Rafael Costa Contador, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 428366/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. - (Sob Intervenção), Advogada: Dra. Cristina Rodrigues Gontijo, Agravado: Vilma Roveda de Almeida, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira Wernek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428368/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Marcler Monçalves Picone Madureira, Advogado: Dr. Celso Alves, Agravado: Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Dra. Edvirges Mendes de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428369/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurelio Gonçalves Pariz, Agravado: Valdemar Trapp, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428370/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Pedro Alcântara Andrade, Advogado: Dr. Olímpio Paulo Filho, Agravada: Companhia Fiat Lux do Sul, Advogada: Dra. Ana Cláudia Tavares Requião, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 428372/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Edwy de Castro Ribas (Espólio de), Advogado: Dr. Genésio Dias Miranda, Advogada: Dra. Márcia Helena Bader Maluf, Agravado: Akzo Ltda. - Divisão Tintas, Advogado: Dr. Marcos Júlio Olivé Malhadas Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 428378/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Elevadores Sür S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Marcelo Souza Lopes, Agravado: Oneron Brustoloni Pinto, Advogado: Dr. Armando Luiz Marcon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428379/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristina Rodrigues Gontijo, Agravado: Edio Matias, Advogado: Dr. Elton Luiz de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428380/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Marcos Antônio Roggeri, Advogado: Dr. Durval Antônio Sgarioni Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428381/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Euclides Locatelli, Advogado: Dr. Luiz Carlos Guimarães Taques, Agravado: Carmelito Moreira Lopes, Advogado: Dr. Aloisio Carlos Marcotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428382/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Euclides Locatelli, Advogado: Dr. Luiz Carlos Guimarães Taques, Agravado: Luiz Antônio da Silva, Advogada: Dra. Nair Scipchenko Galles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428383/1998-3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Néelson Lopes Conti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428384/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado: Aparecida Gonçalves dos Santos e outros, Advogado: Dr. Rogério de Paula Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428385/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Maison Serviços Técnicos e Profissionais Ltda., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Grisard, Agravado: Maria Cândida Rodrigues, Advogado: Dr. Marcos Parubocz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428386/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ovetril - Óleos Vegetais Treze Tilias Ltda., Advogado: Dr. Luiz Antônio Bertocco, Agravado: Valdecir Camilo Gonçalves, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 428387/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Racco Cosmetique Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Guimarães Taques, Agravado: Néelson dos Santos (Espólio de), Advogado: Dr. Áldo Depiné, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 428388/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sercomtel S.A. - Telecomunicações, Advogado: Dr. Roberto Murawski Rabello, Agravado: Eutímio Joaquim da Silva, Advogado: Dr. Wilson Leite de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428389/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurelio Gonçalves Pariz, Agravado: Alcides Guelfe, Advogado: Dr. Deusdério Tórzina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428390/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: CRBS - Indústria de Refrigerantes Ltda., Advogada: Dra. Sílvia Elizabeth Naime, Agravado: Heitor Antônio Ricciardi, Advogado: Dr. Angelo Giovanni Leoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428391/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Boavista S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: José Milton de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428392/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristina Rodrigues Gontijo, Agravado: Marilene Altino das Graças, Advogada: Dra. Gilda Dissenha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428395/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurelio Gonçalves Pariz, Agravado: Sônia Mara de Andréia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428525/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: José Maria de Castro (Espólio de), Advogado: Dr. Jocelino Alves de Freitas, Agravado: Hamilton Luiz Machado Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428526/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Escoll Engenharia de Solos e Concretos Ltda., Advogada: Dra. Andréa Ricetti Bueno, Agravado: Sidney Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428527/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Elevadores Sur S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Marcelo Souza Lopes, Agravado: Joselir José de Oliveira, Advogado: Dr. Guaraci Pinto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428528/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Agnel Carvalho Larssen, Advogado: Dr. Isaias Zela Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428561/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sercomtel S.A. Telecomunicações, Advogado: Dr. Roberto Murawski Rabello, Agravado: Cleide Maria Aparecida Picolo, Advogado: Dr. Wilson Leite de Moraes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 428577/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Miralva Aparecida Machado, Agravado: Reinaldo Machado, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira Wernek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428578/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Miralva Aparecida Machado, Agravado: Wanderlei Ilivinski, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira Wernek, Decisão:

por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428579/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: João Gatelli, Advogado: Dr. Luiz Carlos Schroeder, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 428580/1998-3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Chimelli & Gheller Ltda., Advogado: Dr. Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro, Agravado: Luiz Winkerte, Advogada: Dra. Rita de Cassia Tenczuk, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428581/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: FEM - Fábrica de Estruturas Metálicas S.A., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Agravado: Air Goulart Machado, Advogado: Dr. Marco Cezar Trotta Telles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428583/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Regiamar Produtos de Beleza Ltda., Advogado: Dr. Cássia Regina Favoretto Valebom, Agravado: Dirceu de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428584/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Philip Morris Marketing S.A., Advogada: Dra. Luciane Lazaretti Bosquiroli Bistafa, Agravado: Orlando Jaskiw, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428585/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Bradescó S.A., Advogada: Dra. Miralva Aparecida Machado, Agravado: Mário César da Silva, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira Wernek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428586/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Organização Dentária São José S/C Ltda., Advogado: Dr. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Agravado: Gilberto Bernhardt Sobrinho, Advogado: Dr. Paulo César Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428587/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: FEM - Fábrica de Estruturas Metálicas S.A., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Agravado: Humberto Martins Alves Filho, Advogado: Dr. Marco Cezar Trotta Telles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428596/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: José Gomes Soares, Advogado: Dr. Genésio Ramos Moreira, Agravado: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428598/1998-7 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: José dos Santos Alencar, Advogado: Dr. Alvirilânio de Lima Virgílio, Agravado: Fazenda Caípe (Luciano Vilas Boas Machado e outra), Advogado: Dr. Luiz Carlos Ventura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428599/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Copener Florestal Ltda., Advogado: Dr. Hélio Palmeira, Agravado: Daniel do Nascimento, Advogado: Dr. Sérgio Bartilotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428601/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Yokogawa América do Sul S.A., Advogado: Dr. Tomaz Marchi Neto, Agravado: Raimunda Nascimento Vieira Filha, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428602/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado da Bahia - Sevevipro, Advogado: Dr. Hélio Palmeira, Agravado: Quaker Alimentos Ltda., Advogada: Dra. Antônio Menezes do Nascimento Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 428603/1998-3 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Rural S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado: Marcelo José Britto da Motta, Advogado: Dr. José Augusto Gomes Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428604/1998-7 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Olga Maria de Menezes, Agravado: Maria Angélica da Silva Fiúza, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428605/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Vitor Sotero dos Santos, Advogado: Dr. Sérgio Bartilotti, Agravado: Reflora - Reflorestadora e Agrícola S.A., Advogado: Dr. Davi Lopes Perez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428607/1998-8 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado: Lucinalva Souza de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Fraga Lobo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428611/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: OAS Empreendimentos LTD, Advogado: Dr. Ivan Brandi, Agravado: Maria José da Silva Soares, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Caldas Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428612/1998-4 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Bamerindus Companhia de Seguros S.A., Advogada: Dra. Cristina Rodrigues Gontijo, Agravado: Wanilza Contes Cunha da Silva, Advogado: Dr. Idelmario Gordiano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428613/1998-8 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Britto, Agravado: Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, Advogado: Dr. Otávio Oliveira da Silva, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428614/1998-1 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Indústria Naval do Ceará S.A. - INACE, Advogado: Dr. Antônio Almeida da Silva, Agravado: Raimundo Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Jorge Xerfan Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428615/1998-5 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Textil de Castanhal, Advogada: Dra. Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa, Agravado: Francisco Ferreira Mendes, Advogado: Dr. Raimundo N. Porpino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428975/1998-9 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-428976/1998-2, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Anízio Duarte Félix e outros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428976/1998-2 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-428975/1998-9, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Anízio Duarte Félix e outros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Agravado: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428993/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Juarez Gonçalves de Souza, Advogado: Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda, Agravado: Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., Advogado: Dr. Márcio José Lisboa Fortes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428995/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco da Amazônia S.A., Advogado: Dr. José Maximino da Silveira Ferreira, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 428997/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Condomínio do Conjunto Residencial Morada do Sol, Advogado: Dr. Paulo Pereira N de Medeiros, Agravado: Antônio Ernandes Barbosa, Advogado: Dr. Alcides Rodrigues Dutra Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 428999/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Odair José da Silva, Advogada: Dra. Issa Assad Ajouz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429002/1998-3 da 24a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Jauri Francisco de Osti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429004/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Nitrocarbono S.A., Advogado: Dr. Francisco Marques Magalhães Neto, Agravado: João Vasconcelos de Souza Filho, Advogado: Dr. Antônio Carlos P. Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429006/1998-8 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Humberto Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429009/1998-9 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Caraíba Metais S.A., Advogado: Dr. Adriano Muricy, Agravado: Osias Souza Santos, Advogado: Dr. Antônio Carlos P. Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429011/1998-4 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Walter Murilo Andrade, Agravado: Gregório Neto dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Francisco de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429012/1998-8 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-429013/1998-1, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Edson Moreira de Jesus, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Agravada: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogada: Dra. Vânia Ferreira Caldeira, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429013/1998-1 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-429012/1998-8, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Manoel Machado Batista, Agravado: Edson Moreira de Jesus, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429037/1998-5 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Agravado: José Lincoln Rocha de Matos, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Martins Evangelista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429049/1998-7 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife, Advogado: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Agravado: Antônio Barbosa da Silva e outros, Advogado: Dr. Paulo André da Silva Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429050/1998-9 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Guardiões Serviços de Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Jairo Aquino, Agravado: Néelson Cavalcanti Leite, Advogado: Dr. Dorgival Vicente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429054/1998-3 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Marta Tereza A. Silva B. de Oliveira, Agravado: Maria Leticia Lucena do Monte, Decisão: por unanimidade,

negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429062/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sérgio José Freire de Carvalho, Advogado: Dr. Marcos André Manget da Silva, Agravada: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU/STU-REC, Advogado: Dr. Jairo Aquino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429064/1998-8 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Maria Lúcia Bezerra da Silva, Advogado: Dr. Baruch S. Pimentel, Agravada: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU/STU-REC, Advogado: Dr. Jairo Aquino, Decisão: por unanimidade; não conhecer do agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 429221/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Mactec Máquinas Pesadas S.A., Advogado: Dr. Nélio Pacheco dos Santos, Agravado: Hélio Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Itamar Ribeiro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429222/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogada: Dra. Elizabete Siqueira de Frias, Agravado: Gastão Cavalçanti Lima Filho, Advogado: Dr. David Peixoto Manhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429223/1998-7 da 24a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Erasca Transportadora e Distribuidora Ltda., Advogado: Dr. Jair de Almeida Serra Neto, Agravado: Armando Gutierrez Filho, Advogada: Dra. Aparecida F. F. de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429225/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Araquem da Silva Assis, Advogado: Dr. Maury Sobreira Cortat, Agravada: Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - Rio-zoo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429226/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogada: Dra. Vera Lúcia Costa Soares Mello e Souza, Agravado: Geraldo de Araújo Lima, Advogado: Dr. Silvério dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429230/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Rede Engenharia, Empreendimentos e Participações Ltda., Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira, Agravado: Raimundo Moraes da Silva, Advogado: Dr. Carlos Alberto do Carmo Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429231/1998-4 da 19a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Marcos José Araújo Correia, Agravado: Renilda Santos da Silva, Advogada: Dra. Eliane Maria de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429232/1998-8 da 19a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Marcelo Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429233/1998-1 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Elizia Tania Oliveira Sena, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429234/1998-5 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Jorge Eduardo Cardoso da Silva, Advogado: Dr. Joaquim Moreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429236/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: José Andrade e outros, Advogado: Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429237/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Supermar Supermercados S.A., Advogada: Dra. Larissa Mega Rocha, Agravado: Luiz Carlos Araújo, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429238/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Florentina Silva dos Santos, Advogado: Dr. Jairo Rosas dos Santos, Agravado: Associação Obras Sociais Irmã Dulce, Advogado: Dr. Eduardo Antônio Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429239/1998-3 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: João Martiniano de Jesus, Advogado: Dr. Ubaldino de Souza Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429240/1998-5 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado: José Luciano de Jesus Menezes, Advogada: Dra. Kathia Norberto Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429242/1998-2 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Copenor - Companhia Petroquímica do Nordeste, Advogado: Dr. Francisco Marques Magalhães Neto, Agravado: Everaldo Menezes Fortuna, Advogado: Dr. Aliomar Mendes Muritiba, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 429243/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Excel - Econômico S.A., Advogado: Dr. Walter Murilo Andrade, Agravado: Cláudia Pires Nascimento, Advogado: Dr. Pedro Francisco de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429244/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado: Manoel de Jesus Gomes da Silva, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429245/1998-3 da 5a. Região**,

Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Refrigerantes da Bahia Ltda., Advogada: Dra. Renata Teixeira Ribeiro, Agravado: Valdemar Bastos Machado, Advogado: Dr. Rizodalvo da Silva Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429246/1998-7 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Luzia de Fátima Figueira, Agravado: Marco Antônio Oliveira Barros, Advogado: Dr. Sérgio Gonçalves Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429249/1998-8 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Agravado: Osório Marques de Oliveira Filho, Advogado: Dr. Pedro Ribeiro Luz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429250/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ferafela S.A., Advogada: Dra. Larissa Mega Rocha, Agravado: Maria de Fátima de Jesus, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429252/1998-7 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Luzia de Fátima Figueira, Agravado: Marildes de Brito Lima Maciel, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Sotto Maior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429253/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros, Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva, Agravado: Jacqueline Lacroix, Advogada: Dra. Fátima Tereza Mendonça de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429254/1998-4 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Edvaldo José dos Santos, Advogado: Dr. Geraldo de Moraes Filho, Agravado: Viação Águia Branca S.A., Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429256/1998-1 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Izaulina Eulália de Araújo, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429257/1998-5 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Olinda Silva Barbosa, Advogado: Dr. José Martins Catharino, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429258/1998-9 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Agravado: Luiz Carlos Queiroz Teixeira, Advogada: Dra. Tânia Regina Marques Ribeiro Liger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429263/1998-5 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Walter Murilo Andrade, Agravado: Loraine Cavalcante Teixeira, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Sotto Maior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429264/1998-9 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Adenilton Ribeiro dos Santos, Advogado: Dr. Cláudio Fonseca, Agravado: Instituto de Terras da Bahia - INTERBA, Procurador: Dr. Valter de Jesus Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429265/1998-2 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia de Cigarros Souza Cruz, Advogado: Dr. Aurélio Pires, Agravado: Jorge Hermelino dos Santos, Advogado: Dr. Valtom Dória Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429481/1998-8 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Construtora Xingó Ltda., Advogado: Dr. Rosângela Alves Ribeiro, Agravado: Manoel Izidoro Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429484/1998-9 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Usina Cansanção de Sinimbu S.A., Advogado: Dr. André Cordeiro de Sousa, Agravado: Cícero Leopoldino da Silva e outros, Advogado: Dr. Juarez Gomes Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429485/1998-2 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Laginha Agro Industrial S.A., Advogado: Dr. Otoniel Falcão do Nascimento, Agravado: Antônio Quintino de Souza, Advogado: Dr. Paulo Lamenha Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429487/1998-0 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Construtora Xingó Ltda., Advogado: Dr. Rosângela Alves Ribeiro, Agravado: Apolônio Fagundes de Gouveia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429490/1998-9 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Augustinho Marcos, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior C. Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429493/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Pluma Conforto e Turismo S.A., Advogado: Dr. Lauro Newton Zak, Agravado: Abelardo Jorge, Advogado: Dr. Flaviano da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429495/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado: Osni Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429498/1998-8 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Viviane Colucci, Agravado: Sueli Regina Cordeiro, Agravado: Hospital Municipal São José, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429500/1998-0 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Construtora Lima Araújo Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Valença França, Agravado: José Jacinto dos Santos, Advogado: Dr. Adivani de Oliveira Lima, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429501/1998-7 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Marcos Antônio Medeiros de Moura, Advogado: Dr. Luiz Fernando Resende Rocha, Agravado: Banco Mercantil de Crédito S.A. - BMC, Advogado: Dr. Valdir Aguiar Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429503/1998-4 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado: Maria de Lourdes Gomes Leal Galvão, Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429505/1998-1 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado: Maria Teresa Pondé Fraga Lima, Advogado: Dr. Adroaldo Pacheco de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429509/1998-6 da 20a. Região**, corre junto com AIRR-429510/1998-8, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Antônio Carlos Santos Brito, Advogado: Dr. Olivier Ferreira das Chagas, Agravado: HSBC Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristina Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429510/1998-8 da 20a. Região**, corre junto com AIRR-429509/1998-6, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: HSBC Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristina Rodrigues Gontijo, Agravado: Antônio Carlos Santos Brito, Advogado: Dr. Olivier Ferreira das Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429512/1998-5 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: ENCOI S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria, Advogada: Dra. Maria Celina Menezes Vieira, Agravado: Raimundo Servo Abreu, Advogada: Dra. Maria José Cabral Cavalli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429515/1998-6 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Compar - Companhia Paraense de Refrigerantes, Advogada: Dra. Dirce Cristina F. Nascimento, Agravado: Paulo Sérgio Souza da Silva, Advogada: Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429639/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Maria José Miranda, Advogado: Dr. Antônio Carlos Nobre Lacerda, Agravado: Choperia Pólo Norte Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina F. Nunes Fotákos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429641/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Nestlé Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Fernando José de Araújo, Agravado: Paulo Sérgio de Araújo Ramos, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fangeniello Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429643/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. José Luiz Bicudo Pereira, Agravado: Carlos Ramos e outros, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429645/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Instituto Brahma de Seguridade Social - IBSS, Advogada: Dra. Ana Maria Ribeiro Rocha, Agravado: Neide Pavanelli dos Santos, Advogado: Dr. João Alberto Afonso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429647/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. José Maria Riemma, Agravado: Alberto de Jesus Amorim, Advogado: Dr. Paulo Sérgio de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429648/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Massa Falida de SMS Alimentação Ltda., Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Agravado: Diva Demarchi Lopes, Advogado: Dr. Rita de Cássia Gonzalez da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 429671/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Usina Trapiche S.A., Advogado: Dr. José Bartolomeu Silva Pereira, Agravado: Josué Sesinando do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429672/1998-8 da 6a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: José Jamesson de Sá Matias, Advogado: Dr. Paulo Tadeu Reis Modesto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, rejeitando, doutro tanto, a pena de litigância desleal pretendida em contramínuta; **Processo: AIRR - 429673/1998-1 da 6a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Indústrias de Bebidas Antártica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Carlos Antônio Alves Monteiro de Araújo, Agravado: Gilson Monteiro de Lemos, Advogado: Dr. Alberico Pires Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429674/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Eduardo José Ferreira Santos, Advogado: Dr. Fernando A. A. Montenegro, Agravado: Lindalva Tereza Chaves de Oliveira, Advogada: Dra. Fatima M. D. Araújo, Agravado: Francisco de Carvalho Modesto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429722/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Unicross Serviços Médicos Ltda., Advogado: Dr. Ibraím Calichman, Agravado: Sandra Regina Soeltl de Assenção, Advogado: Dr. Eder Eduardo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429725/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Alerta Serviços de Segurança S.C. Ltda., Advogada: Dra. Sandra Lúcia Bestlé Asselta, Agravado: Armando Luis da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429727/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Pedro

Domingos, Advogado: Dr. Francisco Odair Neves, Agravado: Ailton Belchior de Oliveira Rosa, Agravado: Ceralit S.A. Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Rosângela Pozatti, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 429729/1998-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Saíd Abdalla Engenharia S.A., Advogado: Dr. Flávio Abdalla, Agravado: Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Ricardo A. F. Chiminazzo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429730/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Dedini S.A. - Agro Indústria, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado: Edilson Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429731/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Paulo Sérgio Nahlous, Advogado: Dr. Gilberto Henrique Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429732/1998-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado: Joel de Souza, Advogado: Dr. Paulo César Boatto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 429733/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: NORTEC - Engenharia e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Roberto Basso, Agravado: Jairo Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429734/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Fundação Tropical de Pesquisas e Tecnologia "André Tosello", Advogada: Dra. Iara Aparecida Moura Martins, Agravado: Potiguar Alvin Rezende Júnior, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429735/1998-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Lourival Aparecido Pranuvi, Advogado: Dr. Josué Lourenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430030/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado: Harley Mageste Rocha, Advogado: Dr. Juarez Rodrigues de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 436332/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: The First National Bank Of Boston, Advogado: Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho, Recorrido: Nilda dos Santos Cabral, Advogado: Dr. Márcio Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar provimento ao apelo patronal para, anulando a decisão de fls. 157/158, determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT de origem, a fim de que analise os termos veiculados Embargos Declaratórios como entender de direito; **Processo: RR - 438290/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Massa Falida de Security Couriers Encomendas Expressas Ltda., Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Recorrido: Sidnei Luvizoto Rodrigues, Advogado: Dr. Odair Márcio Vitorino, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à multa do art. 477 e à dobra salarial do art. 467 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas resultantes das referidas penalidades; **Processo: AC - 445084/1998-6**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Autor: Banco do Estado do Piauí S.A., Advogado: Dr. Manoel de Moura Filho, Réu: Benedito Muniz Nascimento, Advogado: Dr. Josélio da Silva Lima, Decisão: declarar extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC. Custas pelo Autor, sobre o valor atribuído à causa, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), dispensado o recolhimento na forma da lei; **Processo: RR - 450245/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Celmir Laguna de Medeiros e outros, Advogada: Dra. Caterina Caprio, Recorrido: Olvebra Industrial S.A., Advogado: Dr. Hamilton Rey Alencastro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: ED-RR - 451418/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo e outros, Embargado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Cruz do Sul, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos Declaratórios para, suprimindo a omissão apontada, declarar que a Reclamação, em face da exclusão da parcela relativa à URP de fevereiro/89, é totalmente improcedente, sendo indevidos, por conseguinte, os pedidos formulados na inicial a título de reflexos; **Processo: RR - 451668/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido: Willian Pereira de Sales, Advogado: Dr. Lúcio César da Costa Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema das horas extras - julgamento extra-petita e, no tocante às horas extras - juntada parcial dos cartões de ponto - ausência de intimação -, conhecer e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extraordinárias; **Processo: RR - 457977/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurelio Gonçalves Pariz, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Petrópolis, Advogado: Dr. Sílvio Soares Lessa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema do ACP - Adicional de Caráter Pessoal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a citada parcela. Por unanimidade, não

conhecer do Recurso em relação ao tema dos honorários advocatícios. Prejudicada análise do tema relativo ao abono habitualidade; **Processo: RR - 457979/1998-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Luís Fernando Silva da Rocha, Advogada: Dra. Maria de Lourdes S. Martines, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à devolução de descontos a título de seguro de vida. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela e seus reflexos. ; **Processo: RR - 457980/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Recorrido: Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 459028/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lineu Miguel Gomes, Recorrido: Fátima Elizabeth Muniz Merlo, Advogada: Dra. Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Decisão: por unanimidade: não conhecer do Recurso quanto ao cargo de confiança - horas extras, ficando prejudicado o tópico ajuda-alimentação - cargo de confiança; não conhecer do Recurso quanto a ajuda-alimentação - natureza jurídica e nem quanto aos descontos efetuados a título de seguro de vida; conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais resultantes da referida parcela; **Processo: RR - 460274/1998-5 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Recorrido: Joselita Fonseca de Araújo, Advogado: Dr. Paulo Roberto Domingues de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à nulidade do Acórdão regional - negativa de prestação jurisdicional e dar-lhe provimento para, anulando o Acórdão de fls. 772/773, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que profira nova decisão, apreciando os Embargos Declaratórios da Reclamada, como de direito. Fica prejudicado o exame do restante do Apelo; **Processo: RR - 460307/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Construtora Andrade Gutierrez S.A., Advogado: Dr. Francisco Miranda Pereira, Recorrido: Marcos Eduardo de Pinho, Advogado: Dr. Jesus Arriell Cones Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 462975/1998-0 da 23a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT, Advogado: Dr. Celso Tadeu Monteiro Bastos, Recorrido: Altiberto Melo de Figueiredo, Advogado: Dr. Marcos Dabul Pompeu de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe parcial provimento para assegurar ao Reclamante o direito à indenização correspondente ao valor de um mês das horas suprimidas para cada ano ou fração igual ou superior a seis meses de prestação de serviço acima da jornada normal; **Processo: RR - 463758/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Luís Eduardo Couto de C. Lima, Recorrido: Aucélio de Souza Barros, Advogado: Dr. Silvério dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 464600/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Edeneu Manoel de Deus, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Recorrido: Restaurante Teclado Piano Bar Ltda., Advogado: Dr. Júlio Goulart Tibau, Decisão: suspender o julgamento do presente processo, a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator, após, por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional; **Processo: RR - 466999/1998-9 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Milton Correia, Recorrido: Ricardo Lopes Vieira, Advogado: Dr. Joaquim Moreira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 467243/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrida: Companhia Siderúrgica Nacional-CSN, Advogada: Dra. Danielle Stefli Bortoluzzi, Recorrido: Paulo Jorge Dias, Advogado: Dr. Érico Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à prevalência de acordo coletivo. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro de 1989 e IPC de junho de 1987 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes das referidas parcelas. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à URP de abril de 1988 e dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento de diferenças salariais pela aplicação da URP, do valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% (dezesesseis virgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário do mês de março, incidentes no salário do mês de abril. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à complementação da licença remunerada - hora extras e noturna, mas negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios; **Processo: RR - 467269/1998-3 da 17a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Gráfica e Editora Itabira Ltda., Advogado: Dr. Robison Alonço Gonçalves, Recorrido: Moyses Alves Pena Filho, Advogado: Dr. José Eduardo da Cunha Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao adicional de insalubridade - aparelho protetor. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao adicional de insalubridade - base de cálculo e dar-lhe provimento para determinar que para o cálculo do adicional de insalubridade seja adotado, como base de cálculo, o Salário Mínimo. ; **Processo: RR - 467308/1998-8 da 17a. Região**, Relator:

Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Recorrido: José Cunha Maia, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso pela preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à prescrição. Por unanimidade não conhecer do Recurso, quanto a complementação de aposentadoria - proporcionalidade. Por unanimidade, conhecer da média trienal e teto e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a complementação de aposentadoria do Reclamante seja efetuada com base na média dos proventos totais dos cargos, efetivos ou em comissão, em que tiver sido investido no triênio anterior à data de sua aposentadoria; **Processo: RR - 479157/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso e outros, Recorrido: Francisco Antônio de Jesus, Advogado: Dr. Rubens Mário de Macêdo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 479858/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogada: Dra. Glória Maria de Lossio Brasil, Recorrido: Carlos Guimarães Rocha, Advogado: Dr. Juarez Soares Orban, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional completa e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 380/381, determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem para apreciar as razões de laratórias de fls. 375/377, como entender de direito; **Processo: RR - 479859/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Idalina Duarte Guerra, Recorrente: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogada: Dra. Luciana Vigo Garcia, Recorrido: Marilene Batista do Carmo, Advogada: Dra. Eduarda Pinto da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto aos Planos Bresser e Verão e dar-lhe provimento para excluir da condenação as respectivas parcelas. Por unanimidade, não conhecer do Apelo quanto ao Plano Collor; **Processo: RR - 483017/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrida: Maria Olga Paula Rodrigues, Advogado: Dr. Inemar Baptista Penna Marinho, Decisão: adiar o julgamento do presente processo por determinação do Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, em virtude da ausência justificada do Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala, relator; **Processo: RR - 483879/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Clóvis Guilherme de Lima, Advogado: Dr. Antônio Carlos Scharmann Maineri, Recorrido: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso; **Processo: RR - 486827/1998-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Carrocerias Heringer Ltda., Advogada: Dra. Evana Maria S. Veloso Pires, Recorrido: Erasmo Moreira Silva, Advogado: Dr. Ruby de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, relativamente à multa convencional, determinar que seja respeitado o limite previsto no artigo 920 do Código Civil Brasileiro; As doze horas e dez minutos, encerrou-se a Sessão, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu Ana Maria de Amorim Lauande - Diretora-Substituta da Secretaria da Segunda Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro José Luciano de Castilho Pereira, e por mim subscrita, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

MINISTRO JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Presidente da Turma
(no exercício eventual)

ANA MARIA DE AMORIM LAUANDE
Diretora Substituta da Secretaria da Turma

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito, às nove horas, realizou-se a Trigésima Terceira Sessão Ordinária da Segunda Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro José Luciano de C. Pereira (no exercício eventual da Presidência), estando presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Valdir Righetto, Angelo Mário de C. e Silva, Moacyr Roberto T. Auersvald, Márcio Ribeiro do Valle (Juiz Convocado) e Carlos Francisco Berardo (Juiz Convocado). Representou o Ministério Público do Trabalho a doutora Márcia Flávia Santini Picorelli e como Secretária a doutora Juhan Cury. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente declarou aberta a Sessão. A Ata da Sessão anterior foi lida e aprovada. Em seguida, passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos: **Processo: RR - 263502/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Recorrido: Jorge Vicente Alves, Advogado: Dr. Eduardo Corrêa dos Santos, Decisão: suspender o julgamento do presente processo, a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator após relatório e sustentação oral da douta patrona do Recorrido; Falou pelo Recorrente Dra. Luciana Martins Barbosa; **Processo: RR - 264302/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Anna Eulina Vasconcelos da Costa e Silva, Recorrido: Henrique Czamarka, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de irregularidade de representação processual argüida em contra-razões. Por unanimi-

dade, não conhecer do Recurso da Reclamada quanto às taxas de juros sobre o FGTS. Pelo Recorrido falou o doutor Márcio Gontijo; **Processo: RR - 269104/1996-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, Advogado: Dr. José Cabral, Recorrido: Ferdinando Correa de Mello, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à prescrição. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à diferença salarial. Pelo Recorrido falou o doutor José Torres das Neves; **Processo: RR - 272514/1996-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Carlos Elias Júnior, Recorrido: Hélio Winter Esteves, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Decisão: suspender o julgamento do presente processo, a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator após relatório e sustentação oral do douto patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Carlos Elias Júnior; **Processo: AIRR - 280478/1996-0 da 10a. Região**, corre junto com RR-280479/1996-4, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado: Luiz César Soares de Carvalho, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 280479/1996-4 da 10a. Região**, corre junto com AIRR-280478/1996-0, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Luiz César Soares de Carvalho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: suspender o julgamento do presente processo, a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator após relatório e sustentação oral do douto patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Nilton Correia; **Processo: AIRR - 368676/1997-0 da 1a. Região**, corre junto com RR-368675/1997-6, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Jorge Cury, Agravado: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 368675/1997-6 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-368676/1997-0, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. A. D. Meireles Quintela, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos quinquênios e anuênios - compensação, e dar-lhe provimento para determinar que a gratificação por tempo de serviço a ser deferida ao empregado é aquela que lhe é mais benéfica, excluindo-se a compensação e a cumulação; Falou pelo Recorrente Dr. A. D. Meireles Quintela; Falou pelo Recorrido Dra. Paula Frassinetti Viana Atta; **Processo: RR - 127227/1994-4 da 11a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Raimundo Refael de Queiroz Net, Recorrido: Alberto Carlos Neves, Advogado: Dr. Rosângela Bentes Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar como termo final da estabilidade a data de 31.08.91; **Processo: ED-RR - 137894/1994-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo A. B. de Albuquerque e outros, Embargado: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica no Estado do Rio Grande do Sul, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 161562/1995-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Carmen Lúcia C Cavalheiro, Recorrido: Adorildo da Silva Santos, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: ED-RR - 173642/1995-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: União de Bancos Brasileiros S.A. - Unibanco e Unibanco Transportes e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado: Aécio Lopes Santos, Advogado: Dr. Mauro Ferrim Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 184429/1995-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos F. Guimarães, Embargado: Armenio Guterres e outros, Advogada: Dra. Lília Flôres de Araújo Bastos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 187014/1995-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Amaury Acatauassu Xavier, Advogado: Dr. José César de Sousa Neto, Recorrido: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à prescrição FGTS e dar-lhe provimento para, afastada a prescrição, determinar o retorno dos autos à Junta de Conciliação e Julgamento, para que aprecie o mérito da Reclamação Trabalhista, como entender de direito; **Processo: RR - 195790/1995-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Londrina, Advogado: Dr. Carlos Roberto Scalassara, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castello Branco de Souza, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos; **Processo: AIRR - 199640/1995-1 da 7a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Otávio Brito Lopes, Agravado: Manoel do Carmo de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Cândida Rebouças Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 202919/1995-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Robert Araruna de Melo, Advogado: Dr. Lúcio César da Costa Araújo, Embargado: Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. - BANDERN, Advogada: Dra.

Beatriz Kicis T. de Sordi, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos Declaratórios, para prestar os esclarecimentos supra; **Processo: ED-RR - 211392/1995-7 da 5a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Produtos Alimentícios da Bahia S.A. - Alimba, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Embargado: Josué Szinando Abreu de Souza, Advogado: Dr. Valton Dórea Pessoa, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos; **Processo: RR - 216821/1995-9 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Flávio Marchi, Advogado: Dr. Áldo Depiné, Recorrido: Município de Assis Chateaubriand, Advogado: Dr. Erickson Diotalevi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a Sentença de 1º Grau que reconhecia o direito do Reclamante ao lavantamento do FGTS que deveria existir em sua conta vinculada; **Processo: RR - 219861/1995-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrente: João Mendes da Silva, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso do Reclamante quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à estabilidade legal e contratual e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Por maioria, não conhecer do recurso quanto às diferenças de março de 1988 resultantes da equiparação de tabelas salariais entre o BNCC e Banco do Brasil, vencido o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto às diferenças de adicional de horas extras incorporadas - prescrição e dar-lhe provimento para deferir o pagamento das diferenças de adicional de horas extras tomando como base o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal, observando a prescrição das parcelas anteriores a 05 de outubro de 1986. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto às horas extras - descaracterização de exercício de cargo de confiança. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao salário - substituição - férias e dar-lhe provimento para deferir ao Reclamante diferenças de salário - substituição tomando como base de cálculo a remuneração do substituído, desprovida de vantagens pessoais. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao adicional de transferência, nem quanto à devolução dos descontos salariais. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da União Federal quanto ao adicional do Decreto-Lei nº 1971/82. Por maioria, conhecer do recurso quanto aos juros de mora e dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela, vencido o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto às horas extras eventuais; **Processo: ED-RR - 233852/1995-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Autolatina Brasil S.A., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Davi Furtado Meirelles, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 236534/1995-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Nilson dos Santos Macedo, Advogada: Dra. Sirlêne Damasceno Lima, Recorrente: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso do Reclamante quanto ao adicional de insalubridade - limitação e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do Recurso do Reclamante quanto ao adicional sobre as horas excedentes. Por unanimidade, conhecer do Recurso do Reclamante quanto à complementação da multa de 40% do FGTS e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS calculada sobre os depósitos e rendimentos da conta vinculada do Autor, levando-se em conta a integração do aviso prévio indenizado. Por unanimidade, conhecer do Recurso da Reclamada quanto ao adicional de horas extras - acordo de compensação de jornada - atividade insalubre e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de horas extras sobre as horas prorrogadas. Por unanimidade, não conhecer do Recurso da Reclamada quanto à equiparação salarial; **Processo: AIRR - 237571/1995-6 da 9a. Região**, corre junto com RR-237572/1995-0, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Mario Luiz Marcondes Cordeiro e outros, Advogado: Dr. Maurício Galeb, Agravado: Estado do Paraná, Advogado: Dr. Herminio Back, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 237572/1995-0 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-237571/1995-6, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Estado do Paraná, Advogado: Dr. César Augusto Binder, Recorrido: Mario Luiz Marcondes Cordeiro e outros, Advogado: Dr. Maurício Galeb, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema reajustes salariais - aplicação da legislação federal. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao IPC de junho/87 e à URP de fevereiro/89. Por unanimidade, não conhecer do tema honorários advocatícios. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo; **Processo: ED-AIRR - 237613/1995-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Raul Lopes e outros, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Arlette Maria F. da Silveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 238435/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Antônio Saraiva da Rocha e outros, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Embargado: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado: Dr. Júlio Goulart Tibau, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 249641/1996-8 da 10a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Rosa Maria Vieira Patrocínio, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso da Recla-

mante quanto à preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à remessa de ofício. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à devolução dos descontos salariais e dar-lhe provimento para condenar a Reclamada a devolver os descontos salariais efetuados a título de seguro de vida em grupo. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto às horas extras incorporadas - prescrição e dar-lhe provimento para deferir o pagamento das diferenças de adicional de horas tomando como base o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal, observando a prescrição das parcelas anteriores a 5 de outubro de 1986. Por maioria, não conhecer do recurso quanto à equiparação salarial ao Banco do Brasil, e também, por maioria, conhecer do recurso quanto aos juros de mora, mas negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Por unanimidade, não conhecer do recurso da Reclamada; **Processo: RR - 254040/1996-2 da 6a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Indaiá Transportes Ltda., Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Recorrida: Maria Adelaide Galvão, Advogada: Dra. Isabel Maria de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 254385/1996-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. José Maria Riemma, Recorrido: Helenice Cristina Teixeira Proença, Advogado: Dr. Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos descontos previdenciários e fiscais e dar-lhe provimento para autorizar a realização dos referidos descontos. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à devolução dos descontos - diferenças de caixa; **Processo: RR - 254892/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Calçados Azaléia S.A., Advogada: Dra. Sabrina Schenkel, Recorrido: Antônio Neri de Souza, Advogado: Dr. Anulton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante à jornada compensatória e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras e reflexos decorrentes do acordo de compensação de jornada. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro/89. Por unanimidade, conhecer do Recurso no que se refere ao IPC de março/90 e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de excluir da condenação o pagamento da referida parcela. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à compensação; **Processo: RR - 254906/1996-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: ICI - Bahia S.A., Advogado: Dr. Sérgio Palomares, Advogado: Dr. Eduardo Adami Góes de Araújo, Recorrido: Cosme da Silva Santos, Advogado: Dr. Gilvan Santos Assumpção, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade do v. Acórdão por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para anular a decisão recorrida determinando o retorno dos autos ao Regional de origem, a fim de que aprecie os aspectos suscitados nos declaratórios apresentados pela Empresa, ficando prejudicado o exame dos demais tópicos trazidos na Revista; **Processo: ED-RR - 255343/1996-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Cristina Maria Slama Rosario, Advogada: Dra. Erika A. Farias, Embargado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogerio Avelar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 255363/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Cláudio Luiz de Mattos Souza e outros, Advogado: Dr. Carlos Lacerda de Azevedo, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos tão-somente para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 257349/1996-5 da 8a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Demétrio Moraes Brazão e outros, Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 258582/1996-4 da 19a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Salgema Indústrias Químicas S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Domingos Arabutan Correia da Rocha, Advogado: Dr. Ilmar de Oliveira Caldas, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões; por unanimidade não conhecer da preliminar de nulidade do julgado; **Processo: RR - 258738/1996-2 da 6a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Recorrido: Domingos Mendes Gama Filho, Advogada: Dra. Vera Lúcia Cabral, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso; **Processo: RR - 259504/1996-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cataguases e Região, Advogado: Dr. Aloísio Mendonça Condé, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à prescrição da URP de fevereiro de 1989, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 260505/1996-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Allhandra Azevedo e Souza, Advogado: Dr. Rinaldo Tadeu Piedade de Faria, Recorrido: Associação Serrana de Cursos Educacionais Ltda. - Assece, Advogado: Dr. Paulo César Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à rescisão indireta do contrato de trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao Reclamante as parcelas referentes ao aviso prévio, depósito do FGTS sobre o aviso prévio, multa de 40% sobre o FGTS, férias proporcionais e um terço sobre as férias proporcionais; **Processo: RR - 261305/1996-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Construtora Diniz Esteves Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos de Menezes, Recorrido: Jarbas Dias Brum, Advogada: Dra. Antonieta Seixas Francia Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quan-

to à preliminar de nulidade por ofensa ao princípio do duplo grau de jurisdição e dar-lhe provimento para anular as decisões do Regional e determinar o retorno dos autos à JCJ de origem para o julgamento do mérito, como entender de direito; **Processo: RR - 261359/1996-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Marli Soares de F. Basilio, Recorrente: José de Franca Pereira, Advogado: Dr. Avanir Pereira da Silva, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Recursos de Revista interpostos pelo Reclamado e pelo Reclamante; **Processo: RR - 262110/1996-2 da 8a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Tendência Materiais de Construção Ltda., Advogada: Dra. José Maria Tuma Haber, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista de Louças, Tintas, Ferragens, Material de Construção e Material Elétrico do Estado do Para, Advogado: Dr. Jair Carmo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 262541/1996-9 da 8a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Raimundo dos Santos Leal, Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra, Recorrente: Frota Amazônica S.A. - Frotama, Advogada: Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso da Reclamada quanto à nulidade - supressão de instância e dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do acórdão regional, determinar o retorno dos autos à JCJ de origem, a fim de que aprecie a Reclamação Trabalhista, afastando o óbice do Enunciado 330 do TST, prejudicado o exame do recurso obreiro; **Processo: RR - 262567/1996-0 da 8a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: José Ferreira da Silva Filho, Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra, Recorrido: Frota Amazônica S.A. - Frotama, Advogada: Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à ação de cumprimento-sentença normativa-compensação e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer integralmente a sentença da MM. Junta de origem.; **Processo: RR - 264860/1996-8 da 8a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Jorge Luiz Soares dos Santos, Recorrido: Marcus Antônio Craveiro Gonçalves, Advogada: Dra. José Maria Tuma Haber, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade da r. sentença. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à deserção - diferença ínfima no pagamento das custas. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à acumulação de função; **Processo: RR - 264893/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Humberto Barreto Filho, Recorrido: Paulo Renato Lima, Advogado: Dr. Paulo Caetano Pinheiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de irregularidade de representação argüida em contra-razões. Por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso do Reclamado; **Processo: RR - 265506/1996-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Gerolisa Soares Batista, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Recorrido: Administração de Serviços Internos - Adservis e outro, Advogada: Dra. Claire Luiza Barcelos, Decisão: unanime e preliminarmente determinar a reatuação do presente processo para que conste como Recorrido Administração de Serviços Internos Ltda. - Adservis. Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, nos termos do Enunciado 85 do TST, deferir o pagamento apenas do adicional de extraordinariedade; **Processo: RR - 266585/1996-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Fábio Gusmão Baptista, Recorrido: Helton de Oliveira, Advogado: Dr. Everaldo Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: ED-RR - 267026/1996-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Deusediti José da Cunha e outro, Advogada: Dra. Ana Lúcia de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 267096/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogado: Dr. Rogério Avelar e outro, Recorrido: Cílio Gonçalves Alves, Advogado: Dr. Haroldo de Castro Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao prêmio aposentadoria. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à equiparação salarial. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao adicional de nível universitário; **Processo: ED-RR - 268490/1996-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Embargado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guaratinguetá e Região, Advogado: Dr. José Eduardo Furlanetto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 269910/1996-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Administração dos Portos de Paranaíba e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Maurício Pereira da Silva, Embargado: Ioberto José de Campos, Advogado: Dr. José Affonso Dallegrave Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 271003/1996-7 da 10a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Wanda da Silva Souza Barros e outros, Advogada: Dra. Jaciara Valadares Gertrudes, Recorrida: Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, Advogada: Dra. Nivia Beatriz Cussi Sanchez, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao adicional por tempo de serviço - anuênios e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 271060/1996-4 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Fundação para o Remédio Popular - FURP, Advogado: Dr. Rinaldo Rinaldi, Advogado: Dr. Oswaldo Choli Filho, Recorrido: Valmir Nogueira de Lima, Advogado: Dr. Cyro Franklin de Azevedo, Decisão: por unanimi-

dade, acolher a preliminar de intempestividade do Recurso de Revista argüida em contra-razões e não conhecer do Apelo; **Processo: ED-RR - 271583/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Embargado: José Alves da Rocha, Advogado: Dr. Cássio Almeida Lopes Carvalho, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos para sanar omissão, nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do Acórdão embargado; **Processo: RR - 273058/1996-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Luzia Fortunata da Silva, Advogado: Dr. Agnaldo Mori, Recorrido: Pirelli Cabos S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao item do labor em turnos de revezamento - caracterização; por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao recálculo do valor hora em 33,33%; **Processo: RR - 273707/1996-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Firmino Alves Lima, Recorrida: Maria de Jesus Alves, Advogado: Dr. Marcelo Pedro Monteiro, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso quanto à preliminar de cerceamento de defesa, mas negar-lhe provimento; não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional; não conhecer do recurso quanto à gratificação especial - pacote; **Processo: RR - 273738/1996-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Fábio Sérgio Negrelli, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Sandra Lía Simon, Recorrido: Severino Barreto da Silva, Advogado: Dr. Benedito L. de Moraes, Decisão: suspender o julgamento do presente processo, a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator após, por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional; **Processo: RR - 273768/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Deusarina Barra Vidal e outros, Advogado: Dr. Luiz Lopes Burmeister, Recorrida: Fundação de Atendimento Ao Deficiente e Ao Superdotado no Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 274861/1996-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Município de Osasco, Procuradora: Dra. Dra. Maria Angelina Baroni de Castro, Recorrido: Micicleide Félix dos Santos, Advogado: Dr. Edu Monteiro Júnior, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; conhecer do recurso quanto ao contrato de trabalho - nulidade e dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos salários; **Processo: RR - 274941/1996-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena, Recorrido: Ivanildo dos Santos e outros, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à preliminar de supressão de instância e, no mérito, dar-lhe provimento para anulando a decisão de 2º grau na parte em que apreciou os pedidos de parcelas decorrentes do contrato de trabalho, determinar o retorno dos autos à MM Junta de origem par que prossiga no julgamento do feito em razão do afastamento pelo egrégio. Regional de ilegitimidade passiva "ad causam"; **Processo: RR - 275972/1996-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: RADI-OBRA - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., Advogada: Dra. Sílvia Lorena L. de Sousa Arcário, Recorrido: Elizabeth Maria Sans Soares, Advogado: Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do Recurso de Revista argüida em contra-razões; por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 275988/1996-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena, Recorrido: José Vitorino de Oliveira e outros, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por ofensa ao princípio do duplo grau de jurisdição e dar-lhe provimento para anular as decisões do Regional e determinar o retorno dos autos à JCJ de origem para o julgamento do mérito, como entender de direito; **Processo: ED-RR - 276577/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Renata Silveira Veiga Cabral, Embargado: Roberto Paulo Neves, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos para sanar omissão, nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante da decisão embargada; **Processo: ED-RR - 276582/1996-6 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fernando Araújo Correa, Advogado: Dr. Almir Braga Cabral de Sousa, Embargado: T Loureiro Ltda. e outra, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos, para sanar omissão, nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do Acórdão embargado; **Processo: ED-RR - 277051/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado: Adonai Cruz Espírito Santo, Advogada: Dra. Lía Palazzo Rodrigues, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios apenas para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator; **Processo: ED-RR - 278005/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Banco de Fortaleza S.A. - BANFORT, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Embargado: Daniela Gomes Abel, Advogado: Dr. Dirceu José Sebben, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 278071/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Companhia Estadual de

Silos e Armazéns - Cesa, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Eulalia da Silva Martins Garcia, Advogado: Dr. Raul Pereira Fagundes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 278748/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Adão de Souza Pinto, Advogado: Dr. José Alves da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: ED-RR - 279145/1996-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Município de Belo Horizonte, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Elmo Molica, Advogado: Dr. Roberto dos Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 279152/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda. - Cotrijui, Advogado: Dr. Álvaro da Costa Gandra, Recorrido: Alpidio Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Maurício R. Schneider, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso quanto ao aviso prévio proporcional e dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela; não conhecer do recurso quanto às diferenças da multa de 40% sobre o FGTS; conhecer do recurso quanto à devolução dos descontos efetuados e dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida devolução; **Processo: RR - 279163/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. Sérgio Luiz L. Buchain, Recorrido: João Alberto da Rosa, Advogado: Dr. Jairo Naur Franck, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso da Fundação Banrisul. Por unanimidade: não conhecer do recurso do Banco do Estado do Rio Grande do Sul quanto à supressão de horas extras - horas pré-contratadas; não conhecer do recurso quanto à integração das horas extras nas gratificações semestrais; não conhecer do recurso quanto à complementação de aposentadoria - Resolução 1600/64; conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios e dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 279744/1996-9 da 13a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Erly Alves Benevides e outra, Advogado: Dr. Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Recorrida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. João Marmo Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento da Revista dos Reclamantes e, por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema promoção - merecimento; **Processo: RR - 280492/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Companhia Riograndense de Laticínios e Correlatos - Corlac, Advogado: Dr. Paulo Cícero da Camino, Recorrido: Jair dos Santos Nery, Advogada: Dra. Liane Ritter Liberali, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso quanto à preliminar de carência de ação; não conhecer do recurso quanto ao vínculo empregatício; não conhecer do recurso quanto às parcelas assessórias (anotação na CTPS, férias, 13º salário, recolhimento de FGTS); conhecer do recurso quanto ao fornecimento de rancho e leite - prescrição e dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença de 1º grau, declarar a prescrição total do direito à percepção da parcela correspondente ao rancho e leite; não conhecer do recurso quanto à quilometragem rodada - desgaste do veículo; **Processo: RR - 280510/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: João Figueiredo Ferreira (Segundo Ofício de Protestos Cambiais de Porto Alegre), Advogado: Dr. Luiz Fernando Egert Barboza, Recorrido: Fernando José Rolla, Advogado: Dr. Oscar José Plentz Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema exceção de incompetência. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema legitimidade do sindicato. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema da inexistência da estabilidade provisória e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja afastada a estabilidade do dirigente sindical. Por unanimidade, considerar prejudicada a análise da conversão da estabilidade provisória - nulidade por negativa de prestação jurisdicional e do tema inquérito judicial. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema da assistência judiciária; **Processo: RR - 280699/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido: Raimundo da Cunha Castro, Advogada: Dra. Vania de Alencar B Renters, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 281834/1996-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Município de Itabora, Advogada: Dra. Denise M. C. Lott Moreira, Recorrido: Roberto Carlos de Oliveira, Advogada: Dra. Elaine Cássia de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso; **Processo: ED-RR - 282595/1996-1 da 17a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ivo Evangelista de Ávila, Embargado: Noir de Oliveira, Advogado: Dr. Pedro José Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 283932/1996-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Recorrido: Mercia Whendy Santhes Gobo, Advogado: Dr. Carlos Roberto Scalassara, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguér-

cio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 284018/1996-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Altamir Alves Marguardt, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Souza, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso quanto à incompetência da Justiça do Trabalho; conhecer do recurso quanto ao vínculo empregatício e dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos salários; **Processo: RR - 285076/1996-7 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Sindicato dos Professores no Distrito Federal - Sinpro, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilbio Carvalho, Recorrida: Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Antônio Vieira de Castro Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para afastar a ilegitimidade do SINPRO em face da existência do SINDSER e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, para que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário do Sindicato-Reclamante, como entender de direito; **Processo: RR - 285795/1996-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Luiz Adriano Boabaid, Recorrente: Massa Falida de Enge-Rio Engenharia e Consultoria S.A., Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Recorrido: Galdino José dos Santos, Advogado: Dr. José Lourenço de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Itaipu Binacional quanto ao salário "in natura" - habitação e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o salário-habitação; por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da Enge-Rio; **Processo: RR - 287076/1996-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Pampulha Iate Clube, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Recorrido: João Soares Damaceno, Advogado: Dr. Antônio Carlos Costa Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à repercussão das gorjetas nos RSR's e nas horas extras e dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração das gorjetas nos RSR's e nas horas extras; não conhecer do Recurso quanto à jornada reduzida; conhecer do Recurso quanto aos descontos - diferenças de caixa - devolução, mas negar-lhe provimento; não conhecer do Recurso quanto ao tópico julgamento "extra petita" - lanche; conhecer do Recurso quanto ao enquadramento sindical e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras, adicional noturno e trabalho em feriados; não conhecer do Recurso quanto aos honorários periciais; **Processo: RR - 289566/1996-8 da 17a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Antônio Amaral Filho, Recorrido: Jonas Alves Batista, Advogado: Dr. Eliud Maria da Conceição, Decisão: suspender o julgamento do presente processo a pedido do Exmo. Ministro Ângelo Mário, relator, após, por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional; **Processo: RR - 289575/1996-4 da 5a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Sharp Administração de Consorcio S.A. Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Bressy dos Santos, Recorrido: Jair Severo dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Freaza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 290623/1996-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: José Domingos Monteiro, Advogado: Dr. Agnaldo Mori, Recorrido: Pirelli Cabos S.A., Advogada: Dra. Yara Santos Pereira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: RR - 290955/1996-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Arno S.A., Advogado: Dr. Jair Primo Guermandi, Recorrente: Manoel Newton de Oliveira, Advogado: Dr. Mário Sérgio Murano da Silva, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade: não conhecer do Recurso da Reclamada quanto à nulidade - prova emprestada. Por unanimidade, conhecer do Recurso Adesivo Obreiro quanto à deserção para, acolhendo a preliminar de deserção, não conhecer do Recurso Ordinário da Reclamada, restando prejudicado o exame do Recurso de Revista patronal; **Processo: RR - 291294/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Cleia Marilze Rizzi da Silva, Recorrido: Geraldo Magela Cláudio, Advogado: Dr. Fioravante Papalia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 291295/1996-6 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Lilian Macedo Champi Gallo, Recorrido: Ana Maria Alves Feitosa Rossio, Advogado: Dr. Oswaldo Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à competência. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à contratação irregular - nulidade do contrato de trabalho e dar-lhe provimento para, reconhecida a nulidade da contratação ocorrida após a Constituição de 1988, julgar improcedente a Reclamação, ficando invertidos os ônus da sucumbência quanto às custas processuais; **Processo: RR - 291298/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Aylton César Grizi Oliva, Recorrido: Josias Batista de Souza, Advogado: Dr. Pedro D. Semensatto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para, reconhecida a nulidade da contratação ocorrida após a Constituição de 1988, julgar improcedente a Reclamação, ficando invertidos os ônus da sucumbência quanto às custas processuais; **Processo: RR - 291720/1996-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Associação Universitária Santa Ursula, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Recorrido: José Lumar, Advogado: Dr. Osman da Silva Duarte, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar arguida em contra-razões; não conhecer do recurso quanto à irregularidade de representação; **Processo: RR - 291724/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Min.

Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luis Figueiredo Fernandes, Recorrido: Silvio dos Santos Vieira, Advogada: Dra. Issa Assad Ajouz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 291728/1996-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Mário Rogério Kayser, Advogado: Dr. Mauricio Soares de Almeida, Recorrido: Sílvia Cristina Barbosa da Silva, Advogada: Dra. Tania Aparecida Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos descontos previdenciários e fiscais e dar-lhe provimento para autorizar a realização dos descontos legais, sem a limitação imposta pelo regional; **Processo: RR - 291875/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Irmãos Wainstein & Companhia Ltda., Advogado: Dr. Fernando Scarpellini Mattos, Recorrido: Jurandir de Souza Santos, Advogado: Dr. Ervino Roll, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à jornada compensatória e dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de horas extras sobre as horas compensadas; não conhecer do recurso quanto à incidência do adicional de insalubridade sobre as horas extras; não conhecer do recurso quanto à atualização dos honorários periciais; **Processo: RR - 291877/1996-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Miguel Gonçalves do Carmo, Advogado: Dr. Osmar Pinto Ribeiro, Recorrente: Açúcar Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Dr. José Eduardo Moreira da Silva Neto, Recorridos: Os mesmos, Decisão: suspender o julgamento do presente processo em virtude de ter ocorrido empate no Recurso do Reclamante quanto ao tema FGTS - incidência nas férias indenizadas e no terço Constitucional após, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, os Excelentíssimos Ministros Ângelo Mário, Relator, e Valdir Righetto negarem provimento e os Excelentíssimos Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Revisor, e Moacyr Roberto darem provimento ao recurso. Quanto à hora noturna - acordo coletivo, por unanimidade, foi conhecido e desprovido. Não conhecido o recurso quanto aos resíduos inflacionários. Conhecido o recurso quanto às horas "in itinere" e provido para condenar a Reclamada ao pagamento de horas "in itinere" no trecho compreendido entre a portaria da Açominas e o local de efetivo trabalho. Conhecido o recurso quanto às horas extras - minuto a minuto e dado provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada ultrapassou cinco minutos antes e depois da duração normal de trabalho. Não conhecido o recurso quanto à equiparação salarial. Quanto ao Recurso da Reclamada, por unanimidade, não foi conhecido; **Processo: RR - 291888/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Makro Atacadista S.A., Advogada: Dra. Joice Girardon da Rosa Hoffmann, Recorrido: Joel Cunha Fernandes, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da referida parcela; não conhecer do recurso quanto ao adicional de insalubridade; não conhecer do recurso quanto à atualização dos honorários periciais; **Processo: RR - 292216/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Bloch Editores S.A., Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Recorrido: Luiz Itamar Gomes e outros, Advogado: Dr. Moadely Roberto dos Santos Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 292231/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Sadesa Brasil Indústria e Comércio de Couros S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido: Janete Jardim, Advogado: Dr. Calisto José Schneider, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 292236/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Sílvia Mara Zanuzzi, Recorrido: Haroldo Luiz Borges, Advogado: Dr. Egídio Lucca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao IPC de março de 1990 e URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes das referidas parcelas; conhecer do Recurso quanto à devolução de descontos e dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida; conhecer do Recurso quanto à base de cálculo - IRRF - juros e dar-lhe provimento para determinar a incidência dos juros na base de cálculo das contribuições fiscais; **Processo: RR - 293425/1996-8 da 6a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Companhia Agro Industrial de Goiana, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: José Vicente da Silva e outros, Advogado: Dr. Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas expressamente consignadas no recibo de quitação passado pelo empregado e que não tiveram seu valor impugnado por ressalva expressa e especificada; **Processo: RR - 294646/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Off Road's Calçados Ltda., Advogado: Dr. Cesar Romeu Nazario, Recorrido: Cleida Marasca, Advogado: Dr. Décio Cônsul Missel, Decisão: por unanimidade: não conhecer do Recurso quanto ao adicional de insalubridade - iluminação; conhecer do Recurso quanto a compensação de horário - atividade insalubre - regime compensatório e dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional sobre as horas extras; conhecer do Recurso quanto as horas extras - contagem minuto a minuto e dar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação as horas extras relativas aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassou 05 (cinco) minutos antes e/ou 05 (cinco) minutos após a duração da hora normal de trabalho; **Processo: RR - 310760/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -

IBAMA, Procurador: Dr. Rodolfo Icamar A. de Carvalho, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Wilma Lopes Pontes de Sousa Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto à preliminar de carência de ação. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às URPs de abril e maio de 1988. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro de 1989 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela e reflexos. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao resíduo de 5% do IPC de março de 1990 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela e reflexos; **Processo: ED-RR - 314313/1996-3 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procurador: Dr. Rodrigo Lychowski, Embargado: Ricardo Silva de Lima, Advogado: Dr. Hermann Assis Baeta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 315333/1996-0 da 1a. Região**, corre junto com RR-315334/1996-4, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Gilson Vieira Tavares, Advogado: Dr. Renato Arias Santiso, Agravada: Companhia Hering, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 315334/1996-4 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-315333/1996-0, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Companhia Hering, Advogado: Dr. Rubens Victor Manéa, Recorrido: Gilson Vieira Tavares, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Loureiro Penafiel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas repouso semanal remunerado, julgamento ultra petita e horas extras, restando prejudicada a análise da matéria sobre a aplicação da pena de confissão; **Processo: ED-AIRR - 325749/1996-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado: Plínio Rebouças Rangel, Advogado: Dr. Mário de Mendonça Netto, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos Declaratórios somente para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 326296/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Daniela Gomes Abel, Advogado: Dr. Dirceu José Sebben, Embargado: Banco Industrial e Comercial S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 331559/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Hidroservice - Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Rui Celso Castro Ferreira, Advogada: Dra. Maria Constância Galizi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 332105/1996-0 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Sérgio da Silva Borges, Advogada: Dra. Cláudia Campos Braga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 332314/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Deoclécio Pereira de Azevedo, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 339329/1997-6 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Maria de Lourdes Arbex Francis, Advogado: Dr. Adriana Malheiro Rocha, Embargado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 341135/1997-1 da 5a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Ana Cristina Santos Reis e outros, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Embargado: Estado da Bahia, Procurador: Dr. Ivan Brandi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 342161/1997-5 da 3a. Região**, corre junto com RR-342162/1997-9, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: José Geraldo Terrola de Menezes, Advogado: Dr. Aritides Gherard de Alencar, Agravado: Aços Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Dr. Rene Magalhães Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 342162/1997-9 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-342161/1997-5, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Aços Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Dr. Rene Magalhães Costa, Recorrido: José Geraldo Terrola de Menezes, Advogado: Dr. Aritides Gherard de Alencar, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção do Recurso. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas in itinere. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à hora noturna reduzida. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos reflexos das horas extras e do adicional noturno sobre os RSRs. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à integração do adicional de turno. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à deserção do Recurso Ordinário do Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à ajuda-alimentação e, no mérito, excluir da condenação a integração da ajuda-alimentação ao salário do Reclamante; **Processo: AIRR - 342356/1997-9 da 2a. Região**, corre junto com RR-342357/1997-5, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: João Batista Jacques da Costa, Advogada: Dra. ROSANA SIMOES DE OLIVEIRA, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 342357/1997-5 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-342356/1997-9, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Arturo Costas Arauco Júnior, Recorrido: João Batista Jacques, Advogado: Dr. Euridice Barjud C. de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: ED-AIRR - 350545/1997-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Carmem Laize Coelho Monteiro, Embargado: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Ronaldo Machado Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios;

Processo: AIRR - 353581/1997-1 da 2a. Região, corre junto com RR-353582/1997-5, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: João Olívio Gasparotti Reges, Advogado: Dr. José Francisco da Silva, Agravado: CARREFOUR - Comércio e Indústria S.A., Advogado: Dr. Rogerio Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 353582/1997-5 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-353581/1997-1, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: CARREFOUR - Comércio e Indústria S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido: João Olívio Gasparotti Reges, Advogado: Dr. José Francisco da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à prescrição. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade do v. Acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao cargo de confiança - horas extras. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à equiparação salarial; **Processo: ED-AIRR - 354785/1997-3 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Francisco Carlos de Souza, Advogado: Dr. Eryka Albuquerque Farias, Embargado: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. Edevaldo Daitx da Rocha, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos para, sanando omissão, imprimir-lhes efeito modificativo, conhecer do Agravo de Instrumento da Reclamada, mas negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 357856/1997-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Rockwell do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado: Antônio Dias de Souza Filho, Advogado: Dr. Levi Lisboa Monteiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 358819/1997-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Almir Sena de Jesus, Advogado: Dr. Paulo Roberto Nobre da Silva, Agravado: Braspetro Oil Services Company - BRASOIL e outros, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 359095/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Mário Hermes da Costa e Silva, Embargado: Mário Fernando Ramos Marques e outros, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos Declaratórios nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator; **Processo: ED-AIRR - 359689/1997-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Andréa Pinto Pradella e outras, Advogado: Dr. César Vergara de Almeida Martins Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 360748/1997-8 da 4a. Região**, corre junto com RR-360749/1997-1, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Sonia Lucinda Modena e outros, Advogada: Dra. Maria Elisabet de Oliveira, Agravado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 360749/1997-1 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-360748/1997-8, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido: Sonia Lucinda Modena e outros, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: ED-AIRR - 362523/1997-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert, Embargado: Ivo Valter de Mattos e outros, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 367293/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Leandro Dalla Zen e outros, Advogado: Dr. Dalcio Caye, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 372271/1997-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Agiliquigás S.A., Advogado: Dr. Ildélio Martins, Embargado: Iraci Martins de Melo, Advogado: Dr. Cláudio Coulaud da Costa Cruz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 372818/1997-0 da 3a. Região**, corre junto com RR-372819/1997-3, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Edney José Dornela, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 372819/1997-3 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-372818/1997-0, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido: Edney José Dornela, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e nem quanto às horas extras; conhecer do recurso quanto ao tópico correção monetária - época própria e dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida a partir do quinto dia útil do mês subsequente; não conhecer do recurso quanto ao FGTS sobre as verbas deferidas e horas extras - incidência somente sobre o salário do cargo efetivo; **Processo: ED-AIRR - 393014/1997-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Antônio Martínez Fandino, Advogado: Dr. Luís Eduardo Rodrigues Alves Dias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 393859/1997-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurelio Gonçalves Pariz, Embargado: Márcio Cardoso Mares, Advogado: Dr. Ernany Ferreira Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 394493/1997-3 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Construtora Xingó Ltda., Advogado: Dr. Rosângela Alves Ribeiro, Agravado: Francisco de Assis Silva, Advogado:

Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 395406/1997-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Panasonic do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Carmem Laize Coelho Monteiro, Embargado: Ailton Toshifumi Tateishi, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 397382/1997-9 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Wedma Luíza da Silva Schefer e outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogada: Dra. Lúcia Onofre de Andrade Frambach, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 398295/1997-5 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Krupp Hoesch Molas Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Sylvia Maria Simone Romano, Advogado: Dr. Gustavo Alfonso Gomez Lopez, Agravado: Antônio Adon de Barros, Advogado: Dr. Luís Antônio de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 398297/1997-2 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Banco Safra S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Kátia Maria Braz, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 398342/1997-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auerswald, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Agravado: Antônio Fernandes Batista de Oliveira, Advogado: Dr. Belmiro Matias de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 398395/1997-0 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Sid Microeletrônica S.A., Advogada: Dra. Martha Nathércia Mendes Machado, Agravado: Celso Graciano da Silva, Advogada: Dra. Maria Regina Pereira Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 398984/1997-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Cláudia Modesto, Advogado: Dr. Ildélio Martins, Embargado: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento aos Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos explicitados no voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 400134/1997-0 da 23a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Robson Jacinto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 400463/1997-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Volkswagen do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogada: Dra. Ângela Maria Gaia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 400775/1997-5 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: José Guilherme da Silva, Advogado: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo, Embargada: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 400776/1997-9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Companhia Paraense de Refrigerantes - COMPAR, Advogada: Dra. Dirce Cristina Furtado Nascimento, Embargado: João Ferreira Damasceno, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 401615/1997-9 da 12a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Osires Renê Nader, Advogado: Dr. Francisco Vital Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 402375/1997-6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília, Advogada: Dra. Sandra Márcia C. Tôrres das Neves, Embargado: Banco Sudameris do Brasil S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 402380/1997-2 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Antônio Luitgards Moura, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargada: Companhia de Águas e Esgotos de Brasília - Caesb, Advogado: Dr. Assis José do Nascimento, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 402393/1997-8 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: Dr. Antônio Carlos Martins Otanho, Embargado: José Firme Moreira, Advogado: Dr. Aldemir Ogliari, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 402400/1997-1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: Dr. Antônio Carlos Martins Otanho, Embargado: Asdrúbal Gonçalves Torres Júnior, Advogado: Dr. Felipe Araripe Gonçalves Torres, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 403708/1997-3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado: Carlos Roberto de Souza, Advogado: Dr. José Lourival Rodrigues Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 403709/1997-7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado: Helena Lúcia Pehouskei da Costa, Advogado: Dr. Eduardo Amaral Pompeo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 403753/1997-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado: Lúcio José Slobodian, Advogada: Dra. Bernardete Cardoso Guedes Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 404488/1997-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Arnaldo Lobo, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 404520/1997-9 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Banco ABM Amro S. A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado: Noé Bernardo da Silva Filho, Advogado: Dr. Ubiratan Batista Pedrosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 404784/1997-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido: Giovanni Jorge de Carvalho, Advogado: Dr. Waldir Librelon, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: ED-RR - 405992/1997-6 da 6a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Empresa de Turismo de Pernambuco S.A. - Empetur, Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva, Embargado: Marcos José dos Santos, Advogado: Dr. José Alves de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 407135/1997-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Dalcy C. Freitas, Advogado: Dr. Nilo Norberto Nesi, Agravado: Indústrias Cazaca Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 407137/1997-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Miguel Kozikoski, Advogado: Dr. Nilo Norberto Nesi, Agravado: Indústrias Cazaca Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 407196/1997-0 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Estado do Amazonas Polícia Militar do Amazonas - PMAM, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado: Antônia Gomes da Costa, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 407197/1997-3 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Leide das Graças Rodrigues, Agravado: Adalberto Portas e outros, Advogado: Dr. Reinaldo Ubirajara Marcondes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 407233/1997-7 da 21a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Agravado: Maria do Socorro Cordeiro de Sousa, Advogado: Dr. Webster de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 408515/1997-8 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Thales Nunes Sarmento e outra, Advogado: Dr. Ernandes de Andrade Santos, Embargado: Edgar Roberto da Conceição, Advogado: Dr. Antônio Martins Barbosa da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 408539/1997-1 da 13a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Rogério Martins, Embargado: Edmundo Gonzaga do Nascimento, Advogado: Dr. Kotaro Tanaka, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 408970/1997-9 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Jane Tavares de Aragão, Advogada: Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite, Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Valdeir Queiroz Lima e outro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 408973/1997-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade e outros, Embargado: Gunar Larche de Carvalho Filho, Advogado: Dr. Marcos Oliveira Gurgel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 408980/1997-3 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Antônio Carlos Pereira de Alcantara, Advogada: Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite, Embargado: Copene-Petroquímica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Hélio Palmeira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 408994/1997-2 da 24a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides J. C. Branco de Souza, Embargado: Maria das Graças Campos Vedovato, Advogado: Dr. Décio José Xavier Braga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 409002/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Amaro da Rosa Junqueira, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Embargada: Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, Advogado: Dr. Carlos Lied Sessegolo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 409220/1997-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Alceu Danir Berta, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 409222/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: José Inácio da Silva, Advogada: Dra. Eryka Albuquerque Farias, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella B. Barretto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 409230/1997-9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Berenice Rejane Marin Ribeiro, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Lied Sessegolo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 409231/1997-2 da 21a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Valdeir Queiroz Lima, Embargado: Ana Lúcia de Carvalho, Advogado: Dr. Marcus Artur Freitas de Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 409519/1997-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: AgipLiquigás S.A., Advogado: Dr. Ildélio Martins, Agravado: Geraldo Caetano de Souza, Advogada: Dra. Paola C. C. Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 410286/1997-3 da 18a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Sindicato dos Professores do Estado de Goiás, Advogada: Dra.

tor: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Banco ABM Amro S. A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado: Noé Bernardo da Silva Filho, Advogado: Dr. Ubiratan Batista Pedrosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 404784/1997-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido: Giovanni Jorge de Carvalho, Advogado: Dr. Waldir Librelon, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: ED-RR - 405992/1997-6 da 6a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Empresa de Turismo de Pernambuco S.A. - Empetur, Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva, Embargado: Marcos José dos Santos, Advogado: Dr. José Alves de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 407135/1997-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Dalcy C. Freitas, Advogado: Dr. Nilo Norberto Nesi, Agravado: Indústrias Cazaca Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 407137/1997-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Miguel Kozikoski, Advogado: Dr. Nilo Norberto Nesi, Agravado: Indústrias Cazaca Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 407196/1997-0 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Estado do Amazonas Polícia Militar do Amazonas - PMAM, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado: Antônia Gomes da Costa, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 407197/1997-3 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Leide das Graças Rodrigues, Agravado: Adalberto Portas e outros, Advogado: Dr. Reinaldo Ubirajara Marcondes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 407233/1997-7 da 21a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Agravado: Maria do Socorro Cordeiro de Sousa, Advogado: Dr. Webster de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 408515/1997-8 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Thales Nunes Sarmento e outra, Advogado: Dr. Ernandes de Andrade Santos, Embargado: Edgar Roberto da Conceição, Advogado: Dr. Antônio Martins Barbosa da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 408539/1997-1 da 13a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Rogério Martins, Embargado: Edmundo Gonzaga do Nascimento, Advogado: Dr. Kotaro Tanaka, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 408970/1997-9 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Jane Tavares de Aragão, Advogada: Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite, Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Valdeir Queiroz Lima e outro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 408973/1997-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade e outros, Embargado: Gunar Larche de Carvalho Filho, Advogado: Dr. Marcos Oliveira Gurgel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 408980/1997-3 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Antônio Carlos Pereira de Alcantara, Advogada: Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite, Embargado: Copene-Petroquímica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Hélio Palmeira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 408994/1997-2 da 24a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides J. C. Branco de Souza, Embargado: Maria das Graças Campos Vedovato, Advogado: Dr. Décio José Xavier Braga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 409002/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Amaro da Rosa Junqueira, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Embargada: Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, Advogado: Dr. Carlos Lied Sessegolo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 409220/1997-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Alceu Danir Berta, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 409222/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: José Inácio da Silva, Advogada: Dra. Eryka Albuquerque Farias, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella B. Barretto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 409230/1997-9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Berenice Rejane Marin Ribeiro, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Lied Sessegolo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 409231/1997-2 da 21a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Valdeir Queiroz Lima, Embargado: Ana Lúcia de Carvalho, Advogado: Dr. Marcus Artur Freitas de Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 409519/1997-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: AgipLiquigás S.A., Advogado: Dr. Ildélio Martins, Agravado: Geraldo Caetano de Souza, Advogada: Dra. Paola C. C. Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 410286/1997-3 da 18a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Sindicato dos Professores do Estado de Goiás, Advogada: Dra.

Alessandra Soares de Carvalho, Recorrido: Sociedade Educacional Vera Cruz Ltda., Advogado: Dr. Elcio Berquó Curado Brom, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: AIRR - 413734/1997-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Companhia de Zorzi de Papéis, Advogado: Dr. Paulo Emilio de Almeida, Agravado: Luis Ferreira de Matos e outros, Advogado: Dr. Alberto Leite Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413780/1997-8 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Manah S.A., Advogado: Dr. Edi Barduzi Cândido, Agravado: José Marinho de Carias, Advogado: Dr. Ayrton Mendes Vianna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413796/1997-4 da 17a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: BANESTES S. A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Ildélio Martins, Agravado: Maria de Lourdes Rodrigues, Advogado: Dr. Wéliton Róger Altoé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418217/1998-3 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Codecar - Companhia de Desenvolvimento Marechal Cândido Rondon, Advogado: Dr. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Agravado: Oldemar Aldo Hohenze, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418733/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Gazolla Comercial Ltda., Advogado: Dr. Edward Ferreira Souza, Agravado: Maria da Consolação de Souza, Advogado: Dr. Elci Moreira de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418734/1998-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Peixoto Comércio e Importação Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Jorge E. Baptista de Oliveira, Agravado: Antônio Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Paulo César Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418738/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Forjas Acesita S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado: Horácio Nunes Filho, Advogado: Dr. Helbert Antônio Mendes Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418740/1998-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. João Marmo Martins, Agravado: Wilson Prado, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418742/1998-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Mafersa S.A., Advogada: Dra. Viviane Lima Marques, Agravado: João Salvador da Rocha, Advogado: Dr. Carlos Alberto Torezani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418743/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado: José Donizette de Campos, Advogado: Dr. Carlos Magno de Moura Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418746/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Apolinário Martins da Costa, Advogado: Dr. Léucio Honório de Almeida Leonardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418749/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Leila Alves Pereira, Agravado: José Donato de Paula, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418820/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Banco do Brasil S.A. e outra, Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Vera Lúcia Correia Teixeira, Advogada: Dra. Terezinha Santos Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421175/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava, Santa Branca e Igaratá, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado: Panasonic Componentes Eletrônicos do Brasil Ltda., Advogado: Dr. João Jesus Batista Dorsa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421299/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Norton Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Dorival Scarpin, Agravado: Milton Marcelino, Advogado: Dr. Samuel Sotomacia Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo feito; **Processo: AIRR - 422149/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Philco da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Pedro Vidal Neto, Agravado: José Carlos Fausto Narciso, Advogada: Dra. Sônia Aparecida Fossa Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422151/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado: Lourival Antônio Torres, Advogado: Dr. Raimundo Benedito Machado Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422155/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Sebastião dos Reis Carvalho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Antunes da Cruz, Agravado: Metal Leve S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Ana Cláudia Castilho de Almeida, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 422173/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Irwin Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Agravado: Paulo Fernandes da Silva e outros, Advogado: Dr. Al-

varo de Souza Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422184/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Antônio José Feijó do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422188/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado: Auto Mecânica Juquinha Ltda., Advogado: Dr. Jorge Ecir Silva Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422225/1998-0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-422226/1998-3, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Agrícola Comercial e Construtora Monte Azul Ltda., Advogado: Dr. Roberto Mehanna Khamis, Agravado: Gilson da Conceição, Advogado: Dr. Inamar Machado Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422226/1998-3 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-422225/1998-0, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Socorro Serviços Temporários Ltda., Advogado: Dr. Roberto Mehanna Khamis, Agravado: Gilson da Conceição, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422237/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva, Agravado: Flávio Antônio Campanari, Advogado: Dr. Ulisses Nutti Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422248/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Ormino Fortunato Pereira, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428038/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Ildélio Martins, Agravado: João Basto Filho, Advogada: Dra. Heidi Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428039/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Septem Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Valentim Marras, Agravado: Paulo Francisco Fernandes Fraga, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428041/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Proteção e Transporte de Valores S.C. Ltda., Advogada: Dra. Marina Flora Arakelian, Agravado: Nelson Luiz Francisco da Silva, Advogado: Dr. Marcos Antônio Assumpção Cabello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428044/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Richard Douglas de Souza, Advogada: Dra. Rita de Cássia Pellegrini Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428045/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Alexandre Alberto da Silva, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado: Agência de Viagens CVC Tur Ltda., Advogado: Dr. Adolfo Alfonso Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428050/1998-2 da 18a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: BRB - Banco de Brasília S.A., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado: Sebastião Márcio da Silva, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428051/1998-6 da 18a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Márcia Helena de Souza Meireles, Advogado: Dr. Antônio Alves Ferreira, Agravado: Banco Brasileiro Comercial S.A. - BBC, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428052/1998-0 da 18a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravado: Pedro Madalena Pereira, Advogado: Dr. Sem Advogado, Agravado: Comurg - Companhia de Urbanização de Goiânia, Advogada: Dra. Simone Cássia dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428053/1998-3 da 18a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Rádio Sudoeste FM Ltda., Advogado: Dr. Francisco Plácido Borges Júnior, Agravado: Luiz Fernando Dib, Advogado: Dr. Elbes Mendonça de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428054/1998-7 da 18a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Lindomar Alves França e outros, Advogado: Dr. Fernando José da Nóbrega, Agravada: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Eurípedes Malaquias de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428055/1998-0 da 18a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Divino Alvarenga de Souza, Advogado: Dr. Aloizio de Souza Coutinho, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428075/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Bispo do Nascimento, Agravado: Rosely Rodrigues, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428352/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Claudemir Caizer, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Agravado: AJESP - Limpeza e Conservação Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Agravada: Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de ins-

trumento; **Processo: AIRR - 428373/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Maria Lúcia Kloeppel, Advogada: Dra. Márcia Helena Bader Maluf, Agravada: Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar, Advogada: Dra. Elizabete Maria Bassetto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428376/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Johnny Illel de Oliveira, Advogado: Dr. Lúcia Rossetto Theodoro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 428990/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Carlos Augusto de Aguiar Santos, Advogado: Dr. Vandregiselo Fagundes de Medeiros, Agravado: Associação Universitária Santa Úrsula, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428994/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Maria Magali dos Santos Moura, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Agravado: Restaurante Tabuão Ltda., Advogado: Dr. Fernando José Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429001/1998-0 da 24a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Reginaldo da Silva Ribeiro, Advogado: Dr. Rodrigo Schossler, Agravado: Ana Maria Xavier Roxo - ME, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429003/1998-7 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Luiz Ribeiro Bastos Filho, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429010/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Enaura Leal Vieira, Advogado: Dr. Luiz Carlos C. B. Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429051/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Prodasa Máquinas e Serviços Ltda., Advogado: Dr. João Vita Fragoso de Medeiros, Agravado: Soley Urubá do Nascimento, Advogado: Dr. José Gomes de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429052/1998-6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Credimóveis Novolar Ltda., Advogado: Dr. Adeildo José do Nascimento, Agravado: Severino Mendes de Lima, Advogado: Dr. Severino José da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429055/1998-7 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Francisco José da Silva, Advogado: Dr. Evandro Barbosa da Silva, Agravado: Empresas Petribú (Usina São José S.A.), Advogada: Dra. Rozete Pinheiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 429057/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Commerce Desenvolvimento Mercantil S.A., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Agravado: Ronaldo Alves dos Santos, Advogado: Dr. Adeildo José do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429058/1998-8 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Giselda Amara de Santana, Advogada: Dra. Terezinha de Fátima do Nascimento Epaminondas, Agravado: Pizzaria Fôrno e Fogão Ltda., Advogado: Dr. José Pereira da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429059/1998-1 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota, Agravado: Osvaldo Miguel da Silva, Advogada: Dra. Vilmar Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429482/1998-1 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Marina Maria da Conceição, Advogado: Dr. Wilton Antônio Figueirôa Lima, Agravado: Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogado: Dr. Márcio de Aquino Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429496/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Júlio César Moura Muniz, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Omizzolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429497/1998-4 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Transalex Cargas Ltda., Advogado: Dr. Liancarlo Pedro Wantowsky, Agravado: Waldemar Westphal, Advogado: Dr. Santino Ruchinski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429499/1998-1 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Christian Brulh, Advogado: Dr. Oswaldo Miqueluzzi, Agravado: Pepsico & Cia, Advogada: Dra. Karla Silva Pinheiro Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429506/1998-5 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Unimar Supermercados S.A., Advogado: Dr. Igor Nunes Brito, Agravado: Edvaldo Bispo de Lima, Advogado: Dr. Expedito Rocha Queiroz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 429511/1998-1 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Elialda de Nazaré Pereira Melo, Advogado: Dr. Rosilene Silva de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429513/1998-9 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-429517/1998-3, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes, Agravado: João Fernando Farah, Advogado: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto, Decisão: por unanimidade, dar

provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 429516/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Artur de Souza Leal, Advogado: Dr. Adilson Galvão Verçosa, Agravado: Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício, Advogado: Dr. Helder Wanderley Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429517/1998-3 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-429513/1998-9, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado: João Fernando Farah, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 429518/1998-7 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado: Valdomiro Nunes de Souza, Advogado: Dr. Sem Advogado, Agravada: Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 429519/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristina Rodrigues Gontijo, Agravado: Lilaine Rabelo da Silva, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 429520/1998-2 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado: Estacon Engenharia S.A., Advogado: Dr. Sem Advogado, Agravado: Antônio Borges de Sousa, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 429521/1998-6 da 13a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristina Rodrigues Gontijo, Agravado: Ana Lúcia Diniz de Freitas, Advogado: Dr. José Araújo de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430031/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Simey Rodrigues, Agravado: Evaldo Martins da Silva, Advogado: Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430032/1998-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado: Manoel Abreu Sobrinho, Advogado: Dr. Márcio Augusto Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430033/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Adriano Sniscarchio de Oliveira, Advogado: Dr. Sérgio da Silva Peçanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430034/1998-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado: Marcos Paulo de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Márcio Augusto Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430036/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado: Marco Antônio Camargos, Advogado: Dr. Márcio Augusto Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430037/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Dr. Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Agravado: Adeyr Ribeiro, Advogado: Dr. Rogério Camilo Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430039/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: João Batista dos Santos, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430040/1998-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Luzia Rosa da Silva, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430041/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado: Maria das Graças Santana, Advogado: Dr. Márcio Luiz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430043/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Localiza Ltda., Advogada: Dra. Leila Alves Pereira, Agravado: José Ivo de Lima, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430044/1998-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado: Ivanil Peixoto, Advogado: Dr. Helvécio Viana Perdigão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430164/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Emerson Roberto Barnabé, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430165/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabeleci-

mentos Bancários de Bauru e Região, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamar-do Beiro, Agravada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Reginaldo Cagini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430166/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Rubens Barbosa da Silva, Advogado: Dr. Antônio Carlos Palácio Alvarez, Agravado: Urbano Distribuidora de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Virgílio Miguel Bruno Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430167/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado: Valmir Martins, Advogada: Dra. Maria José Corasolla Carregari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430194/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. João Batista Kfour, Agravado: Francisco de Paula Vitor, Advogado: Dr. José Geraldo F. Ceccheto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 430195/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A., Advogado: Dr. Rosângela de Fátima Gaeta Penha, Agravado: Benedito Luís da Silva, Advogado: Dr. José Hortêncio Francischini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430196/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Gilberto Aparecido de Farias, Advogado: Dr. Néelson Meyer, Agravado: Alcan Alumínio do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430197/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira, Agravado: Rogério Gonçalves, Advogado: Dr. José Aparecido de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430198/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Antônio Aristides Raimundo, Advogado: Dr. Néelson Meyer, Agravado: CBC - Indústrias Pesadas S.A., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430199/1998-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Amarildo Noronha de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Milton Araújo Amaral, Agravado: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Edison Luís Bontempo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430200/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Armando Pinezi, Advogada: Dra. Vera Lúcia Cardoso, Agravado: Banco Noroeste S.A., Advogada: Dra. Sandra Moschetti Pinho Cicivizzo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430201/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Correlas Mercúrio S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Alauri Celso da Silva, Agravado: Elício Silva do Nascimento, Advogado: Dr. José Aparecido de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430202/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico, Siderúrgicas, Automobilísticas e de Auto Peças de Taubaté, Tremembé e Distritos, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado: Daruma Telecomunicações e Informática S.A., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430204/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Destilaria Vale do Tietê - Destivale, Advogado: Dr. Sebastião Carlos Biasi, Agravado: João da Costa, Advogado: Dr. Jorge Luiz Boatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430207/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Grassielle Lucci Veloso, Agravado: Osmar Martins da Silva, Advogado: Dr. Roberto Xavier da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430208/1998-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Luciano Casciato Júnior, Advogada: Dra. Adriana Corrêa Saker, Agravado: Colégio Visconde de Porto Seguro, Advogado: Dr. Roberto Parahyba de Arruda Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430210/1998-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Cerâmica Decorite S.A., Advogado: Dr. José Cláudio de C. Chaves, Agravado: Luciano Marzo Berquist da Conceição, Advogada: Dra. Silvia Dorotéa de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430211/1998-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: José Theobaldo de Souza Filho, Advogado: Dr. Lauro W. Mag-nago, Agravado: Estaleiro Só S.A., Advogada: Dra. Marília Aparecida Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430215/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Fernando Silva Rodrigues, Agravado: Cleusa Tadiello Dias, Advogado: Dr. Dorival J. Webber, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430216/1998-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Gessi Terezinha Ribeiro de Lima Vinhola, Advogado: Dr. Rose-méri Dall'Agnol Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430217/1998-7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Manoel Nunes, Advogado: Dr. Élio Atílio Piva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430219/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Leila Abu-Hilu, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Agravada: Companhia

Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Valquíria Dias da Costa Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430225/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Valquíria Dias da Costa Lemos, Agravado: Armin Bergmann, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430238/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Real S.A. e Fundação Clemente Faria, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado: Varlem Carvalho Garcia, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430243/1998-6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Irio Ernesto Guilloux, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430246/1998-7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Patrícia Capra Pergher, Agravado: Osvaldo Fernando Mai, Advogado: Dr. Luiz Carlos Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430247/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ansaldo Coemsa S.A., Advogado: Dr. Nildo Lodi, Agravado: Danilo Olandir Gilli, Advogado: Dr. Vitor Hugo Loreto Saydelles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430249/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Nilson Dornelles, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430250/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: João Carlos Ghisolfi, Advogado: Dr. Dirceu José Sebben, Agravado: Pilla Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio Ltda., Advogado: Dr. João Danil Gomes de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430251/1998-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Rosângela Geyger, Agravado: Juvenal Ferrazza Dalsotto, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430252/1998-7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Agravado: Maria de Lourdes Alves Nunes, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430253/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: DSM Elastômeros Brasil Ltda., Advogado: Dr. Danilo Andrade Maia, Agravado: Willian Rada da Rocha, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Antônio Vicente Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430364/1998-4 da 23a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT, Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Agravado: Antônio Dantes do Nascimento, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430435/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Aurélio Manuel Vega Herrera, Advogado: Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro, Agravada: Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430436/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Antônio de Lania Ambrósio, Advogado: Dr. José Henrique de Lemos Portella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430437/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Vânia da Silva Melo, Advogado: Dr. José Mariano Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430443/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Engenharia Industrial, Advogado: Dr. Almir Ferreira Gomes, Agravado: Juarez dos Santos, Advogado: Dr. Humberto Faria Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430444/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Dalls Supermercados Ltda., Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú, Agravado: Ozeildo Andrade da Silva, Advogado: Dr. Eglair Siqueira Saiorom, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430446/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo e outros, Agravado: Miriam Carmem Maciel da Nóbrega Pacheco, Advogado: Dr. Gil Luciano Moreira Domingues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 430450/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Machris S.A. Indústria e Embalagens, Advogado: Dr. Luiz Fernando Oliveira Pires, Agravado: Francisco Carbone, Advogado: Dr. Annibal Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430451/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Raimundo Helder Pinheiro Júnior, Agravado: Reinaldo Percinoto, Advogado: Dr. Ivo Braune, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430458/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado: Organizações de Carnes Fermar Ltda., Advogado: Dr. Antônio Gomes Lourenço, Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430459/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Agravado: Jailton Menegalti, Advogado: Dr. Arnaldo Gil de Assis Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430460/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ildefonso Costa, Advogada: Dra. Deisy Alves, Agravada: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430464/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Sidnei de Souza Valladao, Advogado: Dr. Francisco Costa Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430465/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Eduardo Marques Elvas, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogerio Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430466/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: José da Silva Pereira e outro, Advogado: Dr. Alvermar Luiz Lopes Baranna, Agravada: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. José Leitão Filho, Agravado: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Nilton Correia e outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430468/1998-4 da 23a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT, Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Agravado: Gonçalo Tavares Alves, Advogado: Dr. Valfran Miguel dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430471/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: The First National Bank of Boston, Advogado: Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho, Agravado: Maria José Fuziyama de Almeida, Advogado: Dr. Márcio Barbosa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 430472/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Célia Cristina Medeiros de Mendonça, Agravado: Teomar Pimenta de França, Advogado: Dr. Nélio Roberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430478/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Luiz Felipe Barbosa de Oliveira, Agravado: Márcio Aurélio de Castro, Advogado: Dr. Carlos Roberto Hudson, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430657/1998-7 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-430658/1998-0, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Mônica Catalano Tavares, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, rejeitando, também, a multa por litigância de má-fé pretendida em contramínuta; **Processo: AIRR - 430658/1998-0 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-430657/1998-7, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Mônica Catalano Tavares, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430659/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: São Paulo Alpargatas S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Mignot de Oliveira, Agravado: Paulo José Porto, Advogado: Dr. Jorge Couto de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430660/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Luiz Fernando Palhares Parodi, Advogado: Dr. Nilo de Sá Amorim, Agravado: Ética Empresa Imobiliária Ltda., Advogado: Dr. Luiz Otávio Medina Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430663/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Staff Assessoria e Peritagens de Seguros Ltda., Advogada: Dra. Eduarda Pinto da Cruz, Agravado: Carlos Henrique Delgado Ezequiel, Advogado: Dr. Cláudio Meira de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430664/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Mauricio Müller da Costa Moura, Agravado: Dilmir Aquino dos Santos Filho, Advogado: Dr. Juarez Soares Orban, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 430665/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Agravado: Juarez de Souza, Advogado: Dr. Celso Braga Gonçalves Roma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430667/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ebid Editora Páginas Amarelas Ltda., Advogado: Dr. Lourenço Augusto Mello Dias, Agravado: Pedro Alcântara do Nascimento Neto, Advogado: Dr. Carlos Alberto Selano Bacellar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430668/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogada: Dra. Sônia Maria Costeira Fração, Agravado: Hélio Romero de Souza, Advogada: Dra. Adriana Mattos Magalhães da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430669/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Sérgio Alexandre Ferreira da Cunha, Agravado: Jurema Georgina Fonseca Almeida, Advogado: Dr. Diógenes Rodrigues Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430670/1998-0 da 1a.**

Região, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Stolt Comex Seaway Tecnologia Submarina S.A., Advogada: Dra. Sonia Triani Alvarez, Agravado: Telson Alves Esteves, Advogado: Dr. Conceição Neto de Souza Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430671/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luís Figueiredo Fernandes, Agravado: Célio Benício do Nascimento, Advogada: Dra. Teresa Rodrigues da Rocha Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430672/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: FURNAS - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Danielle de Souza Mourão, Agravado: Fernando Antônio Blanco Rezende e outros, Advogada: Dra. Cláudia Maria Beatriz Silva Duranti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430674/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luís Figueiredo Fernandes, Agravado: Maria do Carmo Vieira da Silva, Advogada: Dra. Teresa Rodrigues da Rocha Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430675/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Felinto de Azevedo Bittencourt Neto, Advogada: Dra. Myriam Denise da Silveira de Lima, Agravado: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430676/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: José Antônio de Araújo Filho, Advogado: Dr. Roberto Rosa de Miranda, Agravada: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430677/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Dra. Maristela de Freitas Andrade Barros, Agravado: Robson Machado Gomes, Advogado: Dr. Nélio Roberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430682/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: José Carlos Félix Sanches, Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado: VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense, Advogado: Dr. Roberto Pontes Dias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 430683/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogada: Dra. Daniela Bandeira de Freitas, Agravado: Paulo Velmivitsky, Advogada: Dra. Mariana Paulon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430684/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Casa da Moeda do Brasil - CMB, Advogado: Dr. Antônio Carlos Rodrigues de Pinho, Agravado: Antônio Vieira Filho, Advogado: Dr. Cícero Lourenço da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430697/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Agravado: Carlos Fernandes, Advogado: Dr. Florencio Marinho Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430699/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Agnaldo Batista do Nascimento e outros, Advogada: Dra. Valéria Tavares de Sant'Anna, Agravada: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Andréa de Souza Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430700/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Geral do Comércio S.A., Advogado: Dr. Mauricio Müller da Costa Moura, Agravado: Fernando da Rocha, Advogado: Dr. Antônio Camelo Irmão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430701/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Três Poderes S.A. Supermercados, Advogado: Dr. Lúcio César Moreno Martins, Agravado: Oziel Estevam da Silva, Advogado: Dr. Ricardo Bianchi da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430702/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Machris S.A. Indústria e Embalagens, Advogado: Dr. Luiz Fernando Oliveira Pires, Agravado: Suedi Moura de Mendonça, Advogado: Dr. Rubens Xavier dos Anjos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430705/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luiz Octávio Barbosa Lima Pedroso, Agravado: Hugo Buarque e outros, Advogado: Dr. Francisco Costa Netto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 430706/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Medidata Informática S.A., Advogado: Dr. Rivaldavia Albernaz Neto, Agravado: Carlos Roberto da Silva, Advogado: Dr. Reinaldo Lellis dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430707/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sylvio Moraes Filho, Advogado: Dr. Rogério de Brito Silva, Agravado: Casa Gelli Móveis S.A., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430708/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Nuclen - Engenharia e Serviços S.A., Advogada: Dra. Carla Vicente da Silva, Agravado: José Maria de Souza Martins, Advogado: Dr. José Eduardo Hudson Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430709/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado: Maria Angélica Allemann e outro, Advogado: Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo:**

AIRR - 430907/1998-0 da 9a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Fábio Augusto Schaffer Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Agravado: Indústria de Bebidas Antártica-Polar S.A., Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430908/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado: Divino Monteiro da Silva, Advogado: Dr. Ademar Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430910/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Transportadora Contatto Ltda., Advogado: Dr. Gelson Arend, Agravado: João Versão, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430911/1998-3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: João Antunes Lima, Advogado: Dr. Valdir Gehlen, Agravado: Madeireira Pinhalão S.A. Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Sonia Ramira Steff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430913/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Catedral Construções Cíveis Ltda., Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Agravado: Ilson Cavalheiro de Lima, Advogado: Dr. Claiton José de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430915/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: João Batista Meneguetti, Advogado: Dr. Luís Perci Raysel Biscaia, Agravado: Amado Lino Pontes, Advogado: Dr. Néelson Cenzollo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430916/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Fernanda Garcia Monterosso, Advogado: Dr. Ernesto Trevizan, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430918/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul, Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Agravado: Adão Gentil Barretiri Filho, Advogado: Dr. José Paulo Granero Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430919/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Cícero Imóveis Ltda., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bley, Agravado: Dartagnan França Ferraz, Advogado: Dr. Olímpio Paulo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430920/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Glicelmo Bueno, Advogado: Dr. Euclides Alcides Rocha, Agravada: Companhia Paulista de Fertilizantes, Advogado: Dr. Euclides José Marchi Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430923/1998-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Real S.A. e outros, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Odone Afonso Silva de Moraes, Advogado: Dr. Francis Campos Bordas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430925/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado: João Lemos da Silva, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430929/1998-7 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Construtora Xingó Ltda., Advogado: Dr. Rosângela Alves Ribeiro, Agravado: José de Oliveira, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430930/1998-9 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Jetro Júnior Vitor da Silva, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado: Marmogran Comércio e Representações Ltda., Advogado: Dr. Patrícia Melo Messias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430932/1998-6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Andréa Araújo Ribeiro, Advogada: Dra. Magda Pereira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430933/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Leila Alves Pereira, Agravado: Helton Eugênio, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430934/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Cenibra Florestal S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Agravado: Nicomedes Júlio Rosa, Advogado: Dr. José Carlos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430962/1998-0 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-430963/1998-3, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Construtora Queiroz Galvão S.A., Advogado: Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade, Agravado: José Vicente Nascimento Melo, Advogado: Dr. Aldenor de Souza Bohadana Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 430963/1998-3 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-430962/1998-0, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado: José Vicente Nascimento Melo, Advogado: Dr. Sem Advogado, Agravado: Construtora Queiroz Galvão S.A., Advogado: Dr. Sem Advogado, Agravado: Piauí Construtora Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 430964/1998-7 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-430965/1998-0, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado: Manoel das Graças Faustino de Brito, Advogado: Dr.

Sem Advogado, Agravado: Indústria Trevo do Pará S.A., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 430965/1998-0 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-430964/1998-7, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Indústria Trevo do Pará S.A., Advogada: Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza, Agravado: Manoel das Graças Faustino de Brito, Advogada: Dra. Maria José Cabral Cavalli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 431025/1998-0 da 22a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Advogado: Dr. Mário Roberto Pereira de Araújo, Agravado: Francisca Sheila Fortes Rodrigues, Advogado: Dr. Eusébio de Tarso Vieira Souza Holanda, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 431140/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Luiz Felipe Barbosa de Oliveira, Agravado: Wallace Rey Domingos Atella, Advogada: Dra. Geralda Maria dos Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431141/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Três Poderes S.A. Supermercados, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz e outros, Agravado: José Antônio do Nascimento, Advogado: Dr. José Antônio Novaes de Luca Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431153/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Cargill Agrícola S.A., Advogada: Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque, Agravado: Joarez José da Silva, Advogado: Dr. Jaime Alberto Stockmanns, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431155/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banestado S.A. Informática e outro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Agravado: Haroldo Norishigue Teramatsu, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431156/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Tibagi Serviços Marítimos Ltda., Advogado: Dr. Jacqueline Andréa Wendpap, Agravado: Pedro Starepravo e outros, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431158/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Transportadora Contatto Ltda., Advogado: Dr. Gelson Arend, Agravado: Mauro Laércio Pontes, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 431159/1998-3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado: Diolino Alves da Silva, Advogado: Dr. Ademar Barros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 431160/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado: Valdomiro Kossar (Espólio de), Advogada: Dra. Osvane Adolfo Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431163/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Camargo Correa Industrial S.A., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Agravado: Milton Arcangelo Delalibera, Advogado: Dr. Wilson Sokolowski, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 431164/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Florisval Amaro da Luz, Advogada: Dra. Luciane Rosa Kanigoski, Agravado: Agropecuária Santa Terezinha S.A., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431167/1998-0 da 22a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Viação Itapemirim S.A., Advogado: Dr. Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha, Agravado: Aristeu Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Wilson S. de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431168/1998-4 da 22a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Comvap Açúcar e Alcool Ltda., Advogada: Dra. Francisca Oliveira Rodrigues, Agravado: Antônio Francisco de Oliveira, Advogado: Dr. Robert de Sousa Figueiredo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 431172/1998-7 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado: Rosinaldo dos Santos Gonçalves, Advogado: Dr. Sem Advogado, Agravado: A & N Distribuidora de Bebidas Regional Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 431173/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado: Pedro Alves da Costa, Advogado: Dr. Sem Advogado, Agravado: Transportes Brasfrio Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 431174/1998-4 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Jari Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Cláudio Gonçalves Borges, Advogada: Dra. Dirce Cristina F. Nascimento, Decisão: por unanimidade, não

conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431176/1998-1 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado: Eclesiastes Brito da Silva e outros, Advogado: Dr. Sem Advogado, Agravado: Cícero Benício Maia, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 431178/1998-9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado: Josivaldo Souza Araújo, Advogada: Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Agravado: Nazareno de Souza, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 431179/1998-2 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado: Luis Gonzaga dos Santos, Advogado: Dr. Sem Advogado, Agravado: Equatorial Norte Pesca Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 431180/1998-4 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Paraense Transportes Aéreos S.A. - Em Liquidação, Advogado: Dr. José da Rocha Moreira, Agravado: João Batista de Araújo, Advogada: Dra. Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431181/1998-8 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Paraense Transportes Aéreos S.A. - Em Liquidação, Advogado: Dr. José da Rocha Moreira, Agravado: Evilázio Gemaque Pereira, Advogada: Dra. Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431182/1998-1 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Jari Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Vanja Irene Viggiano Soares, Agravado: Rômulo de Gouvea, Advogada: Dra. Dirce Cristina F. Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431183/1998-5 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Carlos Augusto Carvalho Padilha, Advogada: Dra. Nayara de Miranda Novaes, Agravado: Eldorado Exportação e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Forte Moreno, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 431184/1998-9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado: Javan Heber dos Santos Araújo, Advogado: Dr. Sem Advogado, Agravado: Ruth Coutinho Dias Ferreira, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 431185/1998-2 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-431186/1998-6, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Expresso Izabelense Ltda., Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa, Agravado: Raimundo Alcide de Lima, Advogado: Dr. Marcos José de Moraes Affonso Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 431186/1998-6 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-431185/1998-2, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado: Raimundo Alcide de Lima, Advogado: Dr. Sem Advogado, Agravado: Expresso Izabelense Ltda., Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 431187/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Sandra Regina de Mattos Bertoletti, Agravado: Osir Costa, Advogado: Dr. Guido Gonzales Muraro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431188/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Rhodia S.A., Advogado: Dr. Ildélio Martins, Agravado: Antônio de Oliveira Cajé, Advogado: Dr. Carlos Simões Louro Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431189/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Nilton Correia e outro, Agravado: Nelson Tenaglia Dias e outros, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431190/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Geral do Comércio S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Advogada: Dra. Cláudia Maria Cardoso Fedeli, Agravado: Alexandre Falconi, Advogada: Dra. Mirian Regina Fernandes Milani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431192/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: NEC do Brasil S.A., Advogada: Dra. Ana Cristina Pires Vllaça, Agravado: Jairo Gonçalves Martins e outros, Advogado: Dr. José Carlos Piacente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431212/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sindicato dos Servidores Municipais de Itaborai, Advogado: Dr. Marinho Nascimento Filho, Agravado: Município de Itaborai, Advogado: Dr. José Antônio Sant'Ana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431417/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado: Rosália D'Ávila e outros, Advogada: Dra. Rosane Krummenauer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR -**

431418/1998-8 da 14a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Tratormac Retífica de Motores e Máquinas Ltda., Advogado: Dr. Airo Antônio Maciel Pereira, Agravado: Abelardo José Trindade, Advogado: Dr. Agenor Roberto C. Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431420/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Bradesco Previdência e Seguros S.A., Advogado: Dr. José Maurício Carlúccio de Almeida, Agravado: Cláudio Luiz da Silva, Advogado: Dr. Renato Goldstein, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431421/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sérgio Ricardo Barbosa Xavier, Advogada: Dra. Eduarda Pinto da Cruz, Agravada: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431422/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Xerox do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Luciana Vigo Garcia, Agravado: Marcos Pereira Cunha, Advogado: Dr. Wilson Pessanha Rangel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431424/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Cooperativa Nacional de Apoio ao Ensino Público e Privado Ltda., Advogada: Dra. Deisy Alves, Agravado: Francisco José Tinoco, Advogado: Dr. Denis Marcos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431425/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Brasilit S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Rech, Agravado: Nerli Nelson de Lima, Advogado: Dr. Milton Edison Henrich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431430/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Concreto Redimix do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Carlos Rigol Ilha, Agravado: Paulo Cavalheiro Rodrigues, Advogado: Dr. Sirio Paz da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431432/1998-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: CRBS Indústria de Refrigerantes Montenegro Ltda., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Agravado: Edelário Kerber, Advogada: Dra. Jureva da Costa Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431436/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Alisul - Indústria de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Agravado: Maria Elisabeth Preussler de Azevedo, Advogado: Dr. Roberto Rigon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431437/1998-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Cooperativa Agrícola de Santa Vitória do Palmar Ltda., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Agravado: Edison Martins Rodrigues, Advogado: Dr. Rubilar Pinheiro Olioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431438/1998-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Cooperativa Agrícola de Santa Vitória do Palmar Ltda., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Agravado: Paulo Elimar Pereira de Avila, Advogado: Dr. Rubilar Pinheiro Olioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431445/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Luiz Theodoro Topal, Advogada: Dra. Laci Odete Remos Ughini, Agravada: Companhia Brasileira de Moda, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431446/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Simone Oliveira Paese, Agravado: Adão da Silva Quadros, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431448/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Estacas Franki Ltda., Advogado: Dr. Felizardo Augusto da Cruz, Agravado: José Felipe Tiago, Advogado: Dr. José Luiz de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431450/1998-7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Alceu Pereira, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431451/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Fátima Regina Ramos Bazotti, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431452/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Enio Rodrigues da Silva Júnior, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431453/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Advogado: Dr. D'Artagnan Júnior Ribeiro Tubino, Agravado: Francisco Soares Neidsberg, Advogado: Dr. Antônio Colpo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431455/1998-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Incobrasa Agrícola S.A., Advogado: Dr. Carlos César Cairolí Papaléo, Agravado: Osvaldo Ribeiro dos Santos, Advogado: Dr. José Fernando Gomes de Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431460/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Agravado: José Eraldo Soares de Souza, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431595/1998-9 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-431596/1998-2, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Cooperativa Agropecuária dos Cafeicultores de Porecatu Ltda. - COFERCATU, Advogado: Dr. Iolando Munhoz Júnior, Agravado: Manoel Amaro,

Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431596/1998-2 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-431595/1998-9, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Manoel Amaro, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Agravado: Cooperativa Agropecuária dos Cafeicultores de Porecatu Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431603/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Antônio Jair Santana, Advogado: Dr. Ângelo Itamar de Souza, Agravado: Otker Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. Fernão de Moraes Salles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431610/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado: Maria Margarete Soares Paes, Advogado: Dr. Sem Advogado, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 431611/1998-3 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado: Lourival dos Santos, Advogado: Dr. Sem Advogado, Agravado: Ciapec - Companhia Amazônica de Pesca, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 431612/1998-7 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado: Manoel Antônio de Oliveira, Advogado: Dr. Sem Advogado, Agravado: Alar - Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 431614/1998-4 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravante: Antônio da Silva Rodrigues, Advogado: Dr. Sem Advogado, Agravado: Círculo Eme Engenharia e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431615/1998-8 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria, Advogada: Dra. Maria Celina Menezes Vieira, Agravado: Nazaré dos Reis Queiroz, Advogada: Dra. Maria José Cabral Cavalli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431616/1998-1 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Edson Lima Fração, Agravado: Luís Sousa Bezerra, Advogado: Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431618/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Agravado: Paulo Sebastião Pereira, Advogado: Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431676/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Cláudio José Pestana, Advogado: Dr. José Cláudio Ferreira Barbosa, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Raimundo Helder Pinheiro Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431678/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sérgio Luiz da Silva Santos, Advogada: Dra. Sandra da Assumpção Saraiva, Agravada: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogada: Dra. Ana Paula Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431679/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Seleconta Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Eduardo Venâncio, Agravado: Sabino Mangon Netto, Advogada: Dra. Carlos Raimundo Montenegro Nuno, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 431680/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Techint Engenharia S.A., Advogado: Dr. Paulo Waeny Pessoa de Mello, Agravado: Wagner Minervino, Advogado: Dr. Wanderlei Moreira da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431682/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Berenice Maria Neves, Advogado: Dr. Francisco Dias Ferreira, Agravado: Condomínio do Edifício Varandas da Barra, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431683/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: La Monet Rio Buffet e Refeições Industriais Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado: Shirlei Gomes da Silva, Advogado: Dr. Alciv Novaes Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431691/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Octacilio de Oliveira, Advogado: Dr. Sidney David Pilderwasser, Agravada: União Federal, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432027/1998-3 da 6a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Swedish Match do Brasil S.A., Advogado: Dr. Francisco de Sales Cardoso Rocha, Agravado: Severino Ferreira da Cunha Júnior, Advogado: Dr. Antônio de Pádua Carneiro Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 434785/1998-4 da 14a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Luiz Gomes Palha, Recorrido: Auricélio Martins da Silva, Advogado: Dr. Hélio da Silva Madalena, Decisão: por unanimidade, conhecer da Revista apenas quanto ao tema relativo à estabilidade dos dirigentes sindicais e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RR - 434788/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: União Federal

(Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Walter Barilletta, Embargado: Sindicato dos Trabalhadores Federais em Seguridade Social, Saúde, Previdência e Assistência Social do Estado de Minas Gerais - SINTSPREV/MG, Advogado: Dr. Vicente de Paula Mendes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 438167/1998-5 da 20a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Petrôleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso e outro, Recorrido: Braulio de Andrade Vasconcelos, Advogado: Dr. Ernandes de Andrade Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 438173/1998-5 da 17a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Hermenegildo H. L. Velten, Recorrido: Gessy Maria das Graças Viana, Advogado: Dr. Fábio Eduardo Bonisson Paixão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 446381/1998-8 da 6a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco Exel Econômico S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Recorrente: Maria Ivonete dos Santos, Advogado: Dr. Severino José da Cunha, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à preliminar de negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar nulo o acórdão regional de fls. 181/182 e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que haja pronunciamento sobre a matéria constante dos Embargos Declaratórios do Reclamado, ficando prejudicada a análise do Recurso de Revista Adesivo; **Processo: RR - 446611/1998-2 da 22a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Estado do Piauí, Procurador: Dr. Dilner Nogueira Santos, Recorrido: Andreina Ribeiro Barros e outros, Advogada: Dra. Ivani Fausto Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto aos efeitos da nulidade da contratação e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de salários vencidos até a data do efetivo desligamento dos Autores contratados posteriormente a 30 de junho de 1988. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto a reintegração e honorários advocatícios; **Processo: ED-RR - 450311/1998-5 da 12a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Amaury Callado Júnior, Embargado: Elson Vieira e outros, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 451259/1998-3 da 5a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Romano Pinto, Recorrido: Antônio Gonçalves dos Santos, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 451272/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Maria Cristina A.G.L.C. Barros, Recorrido: Orlando dos Santos e outros, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à aposentadoria espontânea - extinção de contrato de trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau que julgou improcedente a reclamação; **Processo: ED-RR - 458134/1998-5 da 5a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Extremo Sul da Bahia, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Alexandre Lima Gazineo, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 458980/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Carim Pydd Nechi, Embargado: Jamiro Cordeiro de Oliveira, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 460532/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Unisys Eletrônica Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo Bleichman, Recorrente: José Duarte Pereira Filho, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos, Recorridos: Os mesmos, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: RR - 463219/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Eternit S.A., Advogado: Dr. Marcus Laranjo, Recorrido: Deolindo de Moraes, Advogado: Dr. Néviton Paulo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso no tocante ao FGTS sobre o aviso prévio indenizado. Por unanimidade, não conhecer do Recurso no que tange ao adicional de insalubridade. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à multa de 40% sobre os saques para a casa própria. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro/89; **Processo: RR - 463767/1998-8 da 7a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Massa Falida de Pompeu Têxtil S.A., Advogado: Dr. Achilles Chaves Ferreira, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Fortaleza, Advogado: Dr. José Júlio Gonçalves Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: ED-RR - 464876/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Norberto Capucci, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: RR - 466427/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Difusão de Tecnologia de Santa Catarina S.A. - Epagri, Advogada: Dra. Suely Lima Possamai, Recorrido: Francisco Dorvalino, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento, suscitada pelo Recorrido em con-

tra-razões e não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 466886/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lineu Miguel Gomes, Recorrido: Cícero Vieira de Araújo, Advogado: Dr. Mauro Dalarme, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 466998/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Indústrias de Bebidas Antártica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Carlos Antônio Alves Monteiro de Araújo, Recorrido: João André da Silva, Advogada: Dra. Josete Correia Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas; **Processo: RR - 467417/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Adirço Lopes Monteiro Júnior, Advogado: Dr. Geraldo Azoubel, Recorrido: Xerox do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Márcia Rino Martins de Queiroz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 468534/1998-4 da 24a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Valdir de Paula, Advogada: Dra. Marta do Carmo Taques, Recorrido: Novartis Biociências S.A., Advogada: Dra. Delma Dal Pino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 471035/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Sistema Integrado de Distribuição Ltda. - SINDI, Advogado: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Recorrido: Robson Teixeira Rodrigues, Advogada: Dra. Maria Belisária Alves Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à justa causa; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à multa do § 8º do art. 477 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do § 8º do art. 477 da CLT; **Processo: AIRR - 480151/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Dr. Laudicéa Rosalina de Almeida Gomes, Agravado: Orlando Ramos Barbosa e outros, Advogado: Dr. Sem Advogado, Agravado: Massa Falida Indústrias Minerva S.A., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 482737/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: New Holland Latino Americana Ltda., Advogado: Dr. Airton José Malafaia, Recorrido: Francisco Meronho Neto, Advogado: Dr. Celso Wolf, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 483892/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Euler Duarte Cobério, Advogada: Dra. Taline Dias Maciel, Recorrido: Banco do Brasil S.A. e outra, Advogado: Dr. Antônio Luiz Barbosa Vieira, Decisão: que se retirasse o presente processo de pauta, para corrigir a autuação a fim de que conste como Recorrente Banco do Brasil S.A. e que seja desentranhada a petição de fls. 228/230 e devolvida ao seu signatário; **Processo: AIRR - 489296/1998-3 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Sylvania do Brasil Iluminação Ltda., Advogado: Dr. José Ronaldo Carvalho Saggi, Agravado: Edson Thadeu Ignácio, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Às dezesseis horas, encerrou-se a Sessão, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu Juhan Cury - Diretora da Secretaria da Segunda Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro José Luciano de C. Pereira (no exercício eventual da Presidência), e por mim subscrita, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

MINISTRO JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Presidente da Turma
(no exercício eventual)

JUHAN CURY
Diretora da Secretaria da Turma

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito, às nove horas, realizou-se a Trigésima Quarta Sessão Ordinária da Segunda Turma, sob a Presidência (no exercício eventual) do Excelentíssimo Senhor Ministro José Luciano de C. Pereira, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Valdir Righetto, Ângelo Mário de C. e Silva, Moacyr Roberto T. Auersvald, Márcio Ribeiro do Valle (Juiz Convocado) e Carlos Francisco Berardo (Juiz Convocado). Representou o Ministério Público do Trabalho o doutor Luiz da Silva Flores e como Secretária a doutora Juhan Cury. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente declarou aberta a Sessão. A Ata da Sessão anterior foi lida e aprovada. Em seguida, passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos: **Processo: RR - 290622/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar e outro, Recorrido: Renê Sant' Anna de Faria Júnior, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Decisão: por unanimidade: rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso por inexistente, argüida em contra-razões; conhecer do Recurso quanto à estabilidade contratual - reintegração no emprego e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência. OBS.: A Presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do Recorrido; Falou pelo Recorrido Dr. Milton Carrijo Galvão; **Processo: RR - 295631/1996-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrido: Município de Três Pontas, Advogado: Dr. Mário Célio Ferreira Pinto, Recorrido: Lucas Rosa, Advogado: Dr. Osvaldo José

Gonçalves de Mesquita, Decisão: por maioria, rejeitar a preliminar de ilegitimidade do Ministério Público para recorrer por falta de interesse público, argüida de ofício, pelo Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Por maioria, conhecer do recurso quanto à competência - regime jurídico e dar-lhe provimento para declarar incompetente a Justiça do Trabalho, extinguindo o processo sem julgamento do mérito e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum, vencido o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, revisor. OBS.: Justificará o voto vencido o Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira; **Processo: AIRR - 367177/1997-0 da 4a. Região**, corre junto com RR-367178/1997-3, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Osvaldo de Souza Felipe, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 367178/1997-3 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-367177/1997-0, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido: Osvaldo de Souza Felipe, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Decisão: suspender o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator, após relatório e sustentação oral do douto patrono do Recorrido. OBS.: A Presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do Recorrido; Falou pelo Recorrido Dr. Milton Carrijo Galvão; **Processo: AIRR - 490721/1998-0 da 3a. Região**, corre junto com RR-161345/1995-9, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Neli Maria de Freitas, Advogada: Dra. Sônia Lage Martins, Agravada: Fundação Universitária Mendes Pimentel, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 161345/1995-9 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-490721/1998-0, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Neli Maria de Freitas, Advogado: Dr. Fábio Eustáquio da Cruz, Recorrida: Fundação Universitária Mendes Pimentel, Procurador: Dr. Marco Aurelio da Silva Viana, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à multa de 40% (quarenta por cento) e dar-lhe provimento para excluí-la da condenação; **Processo: RR - 173909/1995-8 da 12a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Recorrido: Valdir Albonico, Advogado: Dr. Érico Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema adicional de insalubridade e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do referido adicional; **Processo: ED-RR - 233832/1995-4 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: ALCOA - Alumínio S.A., Advogado: Dr. Augusto Gonçalves, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Embargado: Daniel Santana de Araújo, Advogado: Dr. Marli Barbosa da Luz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 235602/1995-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Tibagi - Engenharia Construções e Mineração Ltda., Advogada: Dra. Soraya Regina Pereira, Recorrido: Jairo Luiz Popuaski, Advogado: Dr. Olindo de Oliveira, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes das referidas parcelas; conhecer do recurso quanto ao adicional de periculosidade e dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida verba e não conhecer do Recurso quanto à multa - Embargos de Declaração; **Processo: RR - 238103/1995-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Recorrido: Flavia Silveira da Silva e outros, Advogado: Dr. Newton Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso pela prefacial de nulidade. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87, URP de fevereiro/89, URPs de abril e maio/88. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema dos honorários periciais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a atualização dos honorários periciais obedeça aos índices de correção dos débitos de natureza civil; **Processo: RR - 238772/1995-7 da 5a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Companhia de Ferro Rigas da Bahia - Ferbasa, Advogado: Dr. Ruydemberg Trindade, Recorrido: Antônio Carlos Amorim, Advogada: Dra. Mônica Almeida de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 238177/1996-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER, Advogado: Dr. Samuél Machado de Miranda, Recorrido: Dalton Geraldo Weigert dos Santos e outros, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rogério Poplade Cercal, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas em relação às diferenças salariais da Lei 4950-A/66 e, no mérito, dar provimento parcial ao apelo para determinar que as diferenças salariais deferidas sejam calculadas nos termos da referida Lei, observando-se o adicional de 25% (vinte e cinco por cento); **Processo: RR - 238382/1996-7 da 11a. Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrida: Maria das Graças Moraes de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Adair José Pereira Moura, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: RR - 240569/1996-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, Advogado: Dr. Samuél Machado de Miranda, Recorrido: Antônio Oviedo, Advogado: Dr. Omar Sfair, Decisão: por unanimidade, considerar prejudicada a análise do recurso quanto ao IPC

de março de 1990. Por unanimidade, não conhecer dos demais temas da Revista; **Processo: RR - 240768/1996-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, Procurador: Dr. Samuel Machado de Miranda, Recorrido: José Elídio Antônio, Advogado: Dr. Osmar Sfair, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 240980/1996-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Estado do Paraná, Recorrido: Eva Mainardes da Silva Galvão, Advogado: Dr. Omar Sfair, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: ED-RR - 243610/1996-9 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Município de Belo Horizonte, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outros, Embargado: Roberto Lopes da Silva e outro, Advogado: Dr. Carlos Antônio Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 245011/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Leo Oscar Funck, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio e outros, Embargado: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: RR - 248236/1996-4 da 18a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Recorrido: Manoel Ascenso Soares, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à nulidade por negativa de prestação jurisdicional; conhecer do recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes das referidas parcelas; não conhecer do recurso quanto à indenização da CI nº 470/91; não conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios. ; **Processo: ED-RR - 249227/1996-5 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado: Deolindo Nazário, Advogado: Dr. João Denizair Moreira Freitas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 252314/1996-3 da 12a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Joel Manoel, Advogado: Dr. Érico Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 255032/1996-4 da 9a. Região**, corre junto com RR-255033/1996-8, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Advogado: Antônio Francisco Prático, Advogado: Dr. José Lourenço de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 255033/1996-8 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-255032/1996-4, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Ana Maria Garcia Rossi, Recorrido: Antônio Francisco Prático, Advogado: Dr. José Lourenço de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à irregularidade de representação - procuração - juntada posterior, mas negar-lhe provimento; **Processo: ED-RR - 256986/1996-9 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Ione Silva Nogueira e outros, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Embargada: Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Antônio Vieira de Castro Leite, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Sr. Ministro-Relator; **Processo: ED-RR - 264714/1996-6 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Leonor Nunes de Paiva, Embargado: Alair de Souza, Advogado: Dr. José Moreira Marques, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 265578/1996-1 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Braswey S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Robson Neves Filho, Embargado: Francisco de Assis Rocha, Advogado: Dr. Idílio Bernardo da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 271646/1996-2 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Tadeu Palhano, Advogado: Dr. Juarez José da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, suprindo omissão no Acórdão, imprimir-lhes efeito modificativo, nos termos do Voto do Exmo. Ministro Relator; **Processo: ED-RR - 27587/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 273160/1996-6 da 9a. Região**, corre junto com RR-273161/1996-0, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Unicon - União de Construtoras Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Busatto, Advogado: Dionísio Nunez Hermosilla, Advogado: Dr. Samuel Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 273161/1996-0 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-273160/1996-6, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Dionísio Nunez Hermosilla, Advogado: Dr. Samuel Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao adicional de periculosidade - tempo de exposição - pagamento proporcional; não conhecer do recurso quanto à quitação; conhecer do recurso quanto aos descontos previdenciários e fiscais e dar-lhe provimento para que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais, incidentes sobre as verbas da condenação; **Processo: AIRR - 280476/1996-6 da 10a. Região**, corre junto com RR-280477/1996-0, Relator: Min. Valdir

Righetto, Agravante: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Advogado: Maria Aparecida Ferreira, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 280477/1996-0 da 10a. Região**, corre junto com AIRR-280476/1996-6, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Maria Aparecida Ferreira, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à equiparação salarial, horas extras, incorporação, nem quanto à gratificação "adicional DL 1971". Por maioria, não conhecer do recurso quanto aos juros de mora, vencido o Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira; **Processo: RR - 284033/1996-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Andraus Engenharia e Construções Ltda., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Recorrido: Josué Francisco da Silva, Advogada: Dra. Alcione R Toscan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras - acordo de compensação de horário - validade e aplicação do Enunciado 85 do TST; conhecer do Recurso quanto às horas extras além da 8ª diária e 44ª semanal, e dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento das horas extras que excederam da jornada diária; **Processo: RR - 284515/1996-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Recorrida: Maria Aparecida Moraes, Advogado: Dr. José Lúcio Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras além da sexta trabalhada, horas extras - integração - limite e salário substituição; conhecer do Recurso quanto ao tópico correção monetária - época própria e dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida a partir do quinto dia útil do mês subsequente; conhecer do Recurso quanto à ajuda de custo alimentação - integração e dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da ajuda de custo alimentação ao salário e incidências em outros direitos; **Processo: RR - 284529/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Sociedade Educadora e Beneficente do Sul - Hospital Mãe de Deus, Advogado: Dr. Adair Chiapin, Recorrido: Nair Silveira Marques, Advogado: Dr. Olirio Isidoro Sachet, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento, como extras, das horas excedentes da oitava diária. ; **Processo: RR - 289568/1996-2 da 17a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Braspérola - Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. José Geraldo Leal Pessoa, Recorrido: Eliane Auxiliadora Messias Pires, Advogado: Dr. Humberto Élio F. dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de irregularidade de representação suscitada em contra-razões; não conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional; conhecer da nulidade - insalubridade - possibilidade de verificação através de perícia realizada por engenheiro do trabalho, mas negar-lhe provimento; conhecer do Recurso quanto ao adicional de insalubridade - base de cálculo e dar-lhe provimento para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo, nos termos do Enunciado 228 do TST; **Processo: RR - 290624/1996-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ford Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Jairo Polizzi Gusman, Recorrido: Nivaldo Benício de Melo, Advogado: Dr. Ademir Nyikos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes das referidas parcelas, restando prejudicados os tópicos quitação e compensação; **Processo: RR - 290625/1996-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Valeria Aparecida Pizani de Almeida, Advogado: Dr. Marcelino Barroso da Costa, Recorrido: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Darlan Melo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à pré-contratação de horas extras e dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença; não conhecer do Recurso quanto ao cargo de confiança; **Processo: RR - 290953/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Shell Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido: José Carlos Caccavali, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes da referida parcela; **Processo: RR - 291327/1996-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Município de Curitiba, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Valdomiro Varela, Advogado: Dr. Luiz Trybus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à condenação solidária do município e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação solidária, restringindo a condenação do Município à responsabilidade subsidiária; **Processo: RR - 291405/1996-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região/MG, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrente: Município de Itaboraí, Procurador: Dr. Mauro Márcio de Alvarenga, Recorrido: José Basílio Fernandes, Advogado: Dr. Sebastião Vicente da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer da Revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a inexistência de vínculo de emprego entre as partes, julgar improcedente a Reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas processuais. Em consequência, prejudicada a análise de Revista do Ministério Público. ; **Processo: RR - 291421/1996-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região/MG, Procurador: Dr. José Diamir da Costa,

Recorrido: Clemente Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Cesário Luis Padilha, Recorrido: Município de Itaobim, Advogado: Dr. Olimpio Chaves Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista em relação à preliminar de incompetência de Justiça do Trabalho e dar-lhe provimento para limitar a competência desta Justiça Especializada à data em que passou a vigorar a lei municipal que instituiu o Regime Jurídico Único. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos efeitos da contratação nula e dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento de salários; **Processo: RR - 291423/1996-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Estado de Minas Gerais, Procurador: Dr. Marco Tulio Fonseca Furtado, Recorrido: Cleonice da Conceição Proti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 291717/1996-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Noel Dias de Andrade, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido: Indústria Metalúrgica Fontamac Ltda., Advogado: Dr. Moacir Manzine, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 291718/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Fundação Universitária de Cardiologia, Advogada: Dra. Eliana Fialho Herzog, Recorrido: Marlene Farias Miranda, Advogado: Dr. Crispim Gracia de Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à compensação de horário - atividade insalubre e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional sobre as horas extras laboradas em atividade insalubre; **Processo: RR - 291719/1996-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Recorrido: Gotama Nunes, Advogada: Dra. Márcia Paes Barreto Pizarro Drummond, Advogada: Dra. Elizabeth Cabral Valentim, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso quanto à incompetência da Justiça do Trabalho; conhecer do recurso quanto à coisa julgada e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência, prejudicada a análise do restante do Recurso; **Processo: RR - 291721/1996-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Benedito Bernardino de Messena, Advogado: Dr. Roberto Maransaldi, Recorrido: Clube Regatas Tumiaru, Advogado: Dr. Ubirajara Rosalves de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 291722/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Roupas Ab S.A. - Locação de Uniformes e Toalhas, Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Recorrido: Arlete Dias Ribeiro, Advogado: Dr. Antônio Carlos Suman, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 291725/1996-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ronaldo Ferreira do Amaral, Advogado: Dr. Ritsuko Tomioka, Recorrido: Magneti Marelli do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Antônio Lemos Bastos Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 291727/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - Cehab, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Advogado: Dr. Adyr Pantaleão Alves, Recorrido: José Arlindo da Silva, Advogada: Dra. Heliane R. Stilben, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 291729/1996-9 da 5a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Salco Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Novais Dias, Recorrido: Humberto de Santana Santos Filho e outros, Advogado: Dr. Jones Rodrigues de Araújo Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 291874/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Elevadores Sur S.A. Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Jane Cristina Thum da Silveira Schmidt, Recorrido: Elídio Santos da Silva, Advogada: Dra. Aícia da Rocha Silva, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso quanto às diferenças de adicional de insalubridade; conhecer do recurso quanto à jornada compensatória e dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de horas extras sobre as horas compensadas; não conhecer do recurso quanto a incidência do adicional de insalubridade sobre as horas extras; conhecer do recurso quanto ao IPC de março/90 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o referido reajuste; conhecer do recurso quanto à devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida e dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos referidos descontos; não conhecer do recurso quanto a equiparação salarial; **Processo: RR - 291876/1996-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Comercial - Bancesa S.A., Advogada: Dra. Cristina Rodrigues Gontijo, Recorrente: Paulo Nery Nogueira Amaral, Advogado: Dr. Natal Carlos da Rocha, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso do reclamado, prejudicado o exame do recurso adesivo do reclamante; **Processo: RR - 291878/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Cervejaria Serramalte S.A., Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Cai, Advogado: Dr. Clecio Meyer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à substituição processual; conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro 1989 e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 291885/1996-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Recorrido: André Barcelos de Souza, Advogado: Dr. Balto Procínio Maia, Decisão: por unanimidade: conhecer do Recurso quanto às horas extras - cartões de ponto e dar-lhe

provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras no período de agosto, novembro e dezembro de 1993 e de fevereiro e maio de 1995; conhecer do Recurso quanto às horas extras - cargo de confiança, mas negar-lhe provimento; conhecer do Recurso quanto à correção monetária - época própria e dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida a partir do quinto dia útil do mês subsequente; conhecer do Recurso quanto à ajuda-alimentação - norma coletiva e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais reflexivas decorrentes da integração à remuneração da parcela relativa à ajuda-alimentação; **Processo: RR - 291887/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Empresa Municipal de Obras Ltda., Advogado: Dr. Romeu Notari Filho, Recorrido: Selomar Gouvea Ossanes e outros, Advogada: Dra. Rejane A Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes das referidas parcelas; conhecer do recurso quanto ao IPC de março/90 e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 291889/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Companhia Zaffari de Supermercados, Advogado: Dr. Jorge Dagostin, Recorrido: Lia Mara de Castro Peruchene, Advogada: Dra. Angela Ruas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios; conhecer do recurso quanto ao salário maternidade, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 291890/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Akzo Ltda. - Divisão Química, Advogado: Dr. Gustavo Juchem, Recorrido: José Marcolino Rodrigues da Silva, Advogada: Dra. Jureva da Costa Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de março de 1990 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da referida parcela; **Processo: RR - 292230/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Rosa, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 292232/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Rodolfo Carlos Kittler, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Recorrido: Gravatai Sul S.A., Advogada: Dra. Dhora Regina de M. Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à estabilidade provisória - fechamento de estabelecimento, mas negar-lhe provimento. Por maioria, conhecer do recurso quanto ao adicional de periculosidade, mas negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, revisor; **Processo: RR - 292233/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Aços Finos Piratini S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: José Claer Oliveira da Silva, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso quanto à integração das horas extras pela média física; não conhecer do recurso quanto à integração do adicional de periculosidade nas horas extras; conhecer do recurso quanto ao IPC de março/90 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o referido reajuste; não conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios; **Processo: RR - 292234/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ayres Oliveira, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto o salário in natura e dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência da habitação e energia elétrica no 13º salário, gratificações de férias e farmácia e adicional noturno. Prejudicado o Recurso do Autor; **Processo: RR - 292235/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Rotermund S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido: Adriana Ereni da Silva, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e a URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes das referidas parcelas; conhecer do Recurso quanto ao aviso prévio proporcional e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das parcelas daí decorrentes; **Processo: RR - 292237/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Companhia Fiação e Tecidos Porto Alegre, Advogado: Dr. Dante Rossi, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Porto Alegre, Advogada: Dra. Patrícia Sica Palermo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o reajuste pela URP de fevereiro de 1989; **Processo: RR - 293353/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Henriqueta Gomes Rodrigues, Advogado: Dr. Serafim Gomes Ribeiro, Recorrido: Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 293378/1996-1 da 8a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ieda Marques de Carvalho, Advogado: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves, Recorrido: Município de Breu Branco, Advogada: Dra. Edileuza Paixão Meirelles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 293389/1996-1 da 8a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano

de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Joana dos Santos da Paixão e outro, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por perda do objeto, nos termos do artigo 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 294610/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Bettanin Industrial S.A., Advogado: Dr. Ottmar Lenz, Recorrido: Lourdes Ribeiro Boneberg, Advogado: Dr. Delmo Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao adicional de insalubridade; conhecer do recurso quanto às horas extras minuto a minuto e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho; **Processo: RR - 294616/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido: Roque Felipe, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto às horas extras - cargo de confiança; conhecer do recurso quanto às horas extras - minuto a minuto e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar a cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho; conhecer do recurso quanto aos descontos efetuados a título de seguro de vida e dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados; não conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios; **Processo: RR - 294629/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A., Advogado: Dr. José Luiz Thomé de Oliveira, Recorrido: Marcus Vinicius da Rosa Martins, Advogado: Dr. André Frantz Della Mèa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos descontos efetuados e dar-lhe provimento para excluir da condenação a sua devolução; conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios e dar-lhe provimento para excluir a parcela da condenação; **Processo: RR - 294639/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Arrozearia Chasqueiro Ltda., Advogado: Dr. Fernando Scarpellini Mattos, Recorrido: Rudimar Souza dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Dilnei da Rosa Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto a URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes da referida parcela; conhecer do recurso quanto ao IPC de março/90 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da referida parcela; não conhecer do recurso quanto aos reflexos do adicional de insalubridade em horas extras; não conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios; não conhecer do recurso quanto às horas "in itinere"; **Processo: RR - 294640/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Leal Santos Pescados S.A., Advogado: Dr. Rosalba Maria Barros Perez, Recorrido: Sérgio Roberto Nunes de Oliveira, Advogado: Dr. Hamilton Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à alçada, prejudicado o exame dos tópicos URP de fevereiro de 1989, IPC de março/90 e descontos salariais; **Processo: RR - 294641/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Schmidt Irmãos Calçados Ltda., Advogado: Dr. Pedro Canisio Willrich, Recorrido: José Davenir da Silva Paulo, Advogada: Dra. Arlete Terezinha Martini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao regime compensatório e dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de horas extras sobre as horas compensadas; conhecer do recurso quanto ao IPC de março/90 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o referido reajuste; conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios e dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela; conhecer do recurso quanto à devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida e dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos referidos descontos; **Processo: RR - 294642/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Indústria de Calçados Cimaza Ltda., Advogada: Dra. Vânia Mara Jorge Cenci, Recorrido: Sionara dos Santos, Advogada: Dra. Susan More, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à jornada compensatória - horas extras e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras decorrentes do regime de compensação de jornada; **Processo: RR - 294643/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Marcopolo S.A., Advogado: Dr. Renato Domingos Zuco, Recorrido: Décio Albino Capelini, Advogado: Dr. Erci Marcos Sabedot, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes da referida parcela; conhecer do recurso quanto ao IPC de março de 1990 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes da referida parcela; conhecer do recurso quanto ao acordo de compensação de horário - atividade insalubre e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras; conhecer do recurso quanto à aposentadoria espontânea - depósito do FGTS - período anterior à opção e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças de multa de 40% sobre o saldo do FGTS; restando prejudicada a análise do tópico honorários advocatícios; **Processo: RR - 295610/1996-3 da 21a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido: Elvira de Oliveira Ferreira, Advogado: Dr. Francisco Canindé Fagundes, Recorrido: Município de Lagoa de Pedras, Advogado: Dr. José Fontes de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 295611/1996-0 da**

21a. Região, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido: Laura Ribeiro de Almeida Queiroz, Advogado: Dr. Paulo Luiz Gameleira, Recorrido: Município de Campo Grande, Advogado: Dr. Pedro Cordeiro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao contrato de trabalho - nulidade e dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento dos salários não pagos; **Processo: RR - 295616/1996-7 da 20a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 20ª Região, Procurador: Dr. Lúcia Leao J Mesquita, Recorrido: Rita Gomes, Advogada: Dra. Maria das Graças Santos, Recorrido: Município de Malhada dos Bois, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao contrato de trabalho - nulidade e dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento dos salários devidos; **Processo: RR - 295621/1996-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região/MG, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrido: Nedir Barbara da Conceição de Paula, Advogado: Dr. Antenor de Paula, Recorrido: Município de Barroso, Advogado: Dr. Silberth Steffany de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 295623/1996-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrido: Roseno Borges dos Reis e outros, Advogado: Dr. José Anízio Queiroz, Recorrida: Fundação Municipal de Assistência à Saúde - Fumasa, Advogado: Dr. Alciomar Carvalho Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao contrato de trabalho - nulidade e dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento dos salários não pagos; **Processo: RR - 295625/1996-3 da 24a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Maria Stela Guimarães de Martin, Recorrido: Município de Tres Lagoas, Advogada: Dra. Danielle D S Ferreira, Recorrido: Domingos Luiz de Campos, Advogado: Dr. Ercilio José de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 295627/1996-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região/MG, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrido: Ilda Gonçalves da Cruz, Advogado: Dr. Cesário Luis Padilha, Recorrido: Município de Itaobim, Advogado: Dr. Geraldo Ferreira Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao contrato de trabalho - nulidade e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 295628/1996-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrido: Mario Veloso Matias, Advogado: Dr. César Tadeu Dias, Recorrido: Município de Arceburgo, Advogado: Dr. Dante Pardine Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 295668/1996-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Elio Hammes, Advogada: Dra. Maria Cristina Rossi de Figueiredo, Recorrido: Município de Petrópolis, Procurador: Dr. Sérgio Torres, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem o julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 295679/1996-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região/MG, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrido: Matilde Vangela Ferreira, Advogada: Dra. Maria Zilda Fontes Mol, Recorrido: Município de Itabira, Advogado: Dr. Vladimir Senra Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao contrato de transferência - nulidade e dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento dos salários não pagos; **Processo: RR - 295719/1996-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Nelson Vieira dos Santos, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso do Reclamante, mas negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, revisor. Por unanimidade, não conhecer do recurso adesivo da Reclamada quanto à incompetência da Justiça do Trabalho. Por maioria, conhecer do recurso quanto ao vínculo empregatício e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Ação, invertendo-se o ônus da sucumbência, vencido o Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, revisor; **Processo: RR - 295761/1996-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Alzemi Roth, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à incompetência da Justiça do Trabalho; conhecer do recurso quanto ao vínculo empregatício e dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos salários, prejudicado o exame do Recurso obreiro; **Processo: RR - 295811/1996-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, Procurador: Dr. Samuel Machado de Miranda, Recorrido: José de Freitas, Advogada: Dra. Marilú Hauer de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 295818/1996-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Moacir de Oliveira Motta, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à

incompetência da Justiça do Trabalho; conhecer do recurso quanto ao vínculo de emprego e dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos salários, prejudicado o exame do Recurso do Reclamante; **Processo: AIRR - 296163/1996-6 da 4a. Região**, corre junto com RR-296164/1996-0, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Jussara Horn Gattoni, Advogada: Dra. Iara Krieg da Fonseca, Agravado: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, Procurador: Dr. Gislaíne Maria Di Leone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento; **Processo: RR - 296164/1996-0 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-296163/1996-6, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, Procurador: Dr. Gislaíne Maria Di Leone, Recorrido: Jussara Horn Gattoni, Advogada: Dra. Iara Krieg da Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso pela prefacial de nulidade. Por unanimidade, não conhecer do Recurso no tópico relativo às diferenças salariais decorrentes da legislação federal. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos honorários periciais - critério de atualização e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a atualização dos honorários periciais obedeça aos índices de correção dos débitos de natureza civil; **Processo: AIRR - 319525/1996-0 da 9a. Região**, corre junto com RR-319526/1996-4, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: José Gomes da Silva, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Cristina Peretti Maranhão Schille, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 319526/1996-4 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-319525/1996-0, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido: José Gomes da Silva, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras - acordo de compensação. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao Enunciado 330 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das parcelas expressamente consignadas no recibo de quitação passado pelo empregado e que não tenham sido objeto de ressalva expressa e especificada quanto ao seu valor. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos minutos que antecedem e sucedem à jornada de trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as horas extras relativas aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassou 05 (cinco) minutos antes e/ou 05 (cinco) minutos após a duração da hora normal de trabalho. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à hora noturna reduzida e, no mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento relativo à redução da hora noturna; **Processo: ED-AIRR - 324879/1996-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Comind Participações S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado: Rubens Araújo de Guzzi Oliveira, Advogado: Dr. José de Castro Bigi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 329356/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Umberto Nogueira do Carmo, Advogado: Dr. Hermes Saldanha Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos para sanar omissão, nos termos do Voto do Excelentíssimo Ministro Relator, que passa a fazer parte integrante do Acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 335222/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - Ceee, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Nilton Coelho de Oliveira, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 340195/1997-2 da 21a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Valdeir Queiroz Lima, Embargado: Antônio Francisco Alves, Advogado: Dr. Antônio Fernandes Moreira, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios sanando omissão, imprimir-lhes efeito modificativo, nos termos do Voto do Ministro Relator; **Processo: ED-RR - 340302/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Benete M. Veiga Carvalho, Embargado: Carlos Ubirajara Vianna, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 340821/1997-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Companhia Internacional de Seguros - CIS (em liquidação extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Embargado: Agda Roseli Franklin, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 341422/1997-2 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-341421/1997-9, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Vale do Rio Doce Navegação S.A. - DOCENAVE, Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Recorrido: Sindicato Nacional dos Enfermeiros da Marinha Mercante e outro, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Caldeira Futscher, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de extinção do processo arguida de ofício pelo Excelentíssimo Ministro-Relator, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC; **Processo: AIRR - 341439/1997-2 da 4a. Região**, corre junto com RR-341440/1997-4, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado: Alberto Bregão Souto, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 341440/1997-4 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-341439/1997-2, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Alberto Bregão Souto, Advogado: Dr. Délcio Caye, Recorrida: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: ED-AIRR - 354782/1997-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto,

Embargante: Sylvânia do Brasil Iluminação Ltda., Advogada: Dra. Carmem Laize Coelho Monteiro, Embargado: Edson Carlos Alves de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Paulo Sérgio de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: AG-AIRR - 358831/1997-7 da 21a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Agravado: Luiz Belarmino da Silva, Advogada: Dra. Maria Arizete Silvério Feitoza Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AIRR - 358976/1997-9 da 4a. Região**, corre junto com RR-358977/1997-2, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Cirilo Augusto Thomas, Advogado: Dr. Nelson Eduardo Klafke, Agravado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRRSUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 358977/1997-2 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-358976/1997-9, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRRSUL, Advogado: Dr. Nei Fernando Cunha Tolotti, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Cirilo Augusto Thomas, Advogado: Dr. Nelson Eduardo Klafke, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 359027/1997-7 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-359028/1997-0, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Recorrido: Compar - Companhia Paraense de Refrigerantes, Advogado: Dr. Thiago Carlos de S. Dias, Recorrido: Stefferson Raimundo da Silva Pereira, Advogado: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos descontos previdenciários e fiscais - competência da Justiça do Trabalho e dar-lhe provimento para determinar a retenção das contribuições previdenciárias e fiscais; **Processo: AIRR - 359028/1997-0 da 8a. Região**, corre junto com RR-359027/1997-7, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Compar - Companhia Paraense de Refrigerantes, Advogada: Dra. Dirce Cristina Furtado Nascimento, Agravado: Stefferson Raimundo da Silva Pereira, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 363407/1997-9 da 6a. Região**, corre junto com RR-363408/1997-2, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: José Venceslau Gomes Ferreira Porto, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Advogada: Companhia de Tecidos Paulista, Advogado: Dr. Adelson Nascimento de Lucena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 363408/1997-2 da 6a. Região**, corre junto com AIRR-363407/1997-9, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Companhia de Tecidos Paulista, Advogado: Dr. Adelson Nascimento de Lucena, Recorrido: José Venceslau Gomes Ferreira Porto, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios e dar-lhe provimento para excluir da condenação as referidas verbas; não conhecer do recurso quanto às horas extras; **Processo: AIRR - 367216/1997-4 da 4a. Região**, corre junto com RR-367217/1997-8, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Jane Cristina Pinheiro Araújo, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Machado, Agravado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar e outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 367217/1997-8 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-367216/1997-4, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar e outro, Recorrido: Jane Cristina Pinheiro Araújo, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao desvio de função-diferenças salariais e negar-lhe provimento; não conhecer do Recurso quanto aos honorários de advogado; **Processo: AIRR - 372820/1997-5 da 5a. Região**, corre junto com RR-372821/1997-9, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Jurandir Raimundo Nascimento, Advogada: Dra. Maria Conceição Marques de Souza, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Maria Rosângela de Oliveira Pedreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 372821/1997-9 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-372820/1997-5, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Recorrido: Jurandir Raimundo Nascimento, Advogada: Dra. Eliane Choairy Cunha de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: AG-AIRR - 375930/1997-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: José Rodrigues de Lima e outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogada: Dra. Lúcia Onofre de Andrade Frambach, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AIRR - 384594/1997-5 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Plair Anderson Pereira, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 384595/1997-9 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Francisco José Justo, Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Agravado: Ângela Maria da Silva, Advogada: Dra. Ivania Maria Lazzaron, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 384603/1997-6 da 6a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Clóvis Alves Maciel, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva, Agravado: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Antônio José Monteiro de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 386239/1997-2 da 8a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Jari Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto

Maciel, Agravado: Manoel Conceição Moraes dos Santos, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 394417/1997-1 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Enesa Engenharia S.A., Advogada: Dra. Andréa Kushiya, Agravado: José Nunes da Silva, Advogado: Dr. Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 394469/1997-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. Vanda Aguinaga, Agravado: Dione Roberto Chaves, Advogado: Dr. Marcelo Heringer Leitão de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 394492/1997-0 da 19a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Construtora Xingó Ltda., Advogado: Dr. Rosângela Alves Ribeiro, Agravado: Admissão de Almeida, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 394494/1997-7 da 19a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Construtora Xingó Ltda., Advogado: Dr. Rosângela Alves Ribeiro, Agravado: Antônio Alves do Nascimento, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 398278/1997-7 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Agravado: Jânio Gomes Barbosa, Advogado: Dr. Everaldo F. R. dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 398298/1997-6 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Josélio Batista da Silva, Advogada: Dra. Janete Baleki, Agravado: Condomínio Maison Remy Vartin, Advogado: Dr. Thomaz de Agostini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 398704/1997-8 da 5a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Supermar Supermercados S.A., Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Embargado: Antônio Cardoso de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najjar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 401558/1997-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Brasal Refrigerantes S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Elisafan Pereira da Costa, Advogado: Dr. José Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 403501/1997-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sonia Maria R. C. de Almeida, Embargado: Oracy Formenti, Advogado: Dr. Juvenal Campos de Azevedo Canto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: AIRR - 407134/1997-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Marcelo Kozikoski, Advogado: Dr. Nilo Norberto Nesi, Agravado: Indústrias Cazaca Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 407143/1997-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Antônio de Oliveira, Advogado: Dr. Nilo Norberto Nesi, Agravado: Indústrias Cazaca Ltda., Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Guedes Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 407263/1997-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFESA, Embargado: Maria Lúcia do Carmo Werneck Chaves, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 407266/1997-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado: Arlindo de Jesus Henning, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 407755/1997-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Banco Nacional do Norte S.A. - BANORTE, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado: Wallame Barbosa de Paula Negromonte, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 407756/1997-4 da 6a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Banco Nacional do Norte S.A. - BANORTE, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado: Jairo Barros Ludgério, Advogada: Dra. Maria do Carmo Pires Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 408814/1997-0 da 13a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado: Ronaldo Cavalcanti de Lima, Advogado: Dr. Emerson Moreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 409168/1997-6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Carlos Roberto Rodrigues (Espólio de), Advogado: Dr. Alino Costa Monteiro, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 409615/1997-0 da 19a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Usina Cansanção de Sinimbu S.A., Advogado: Dr. André Cordeiro de Sousa, Agravado: Cícero Nicácio da Rocha, Advogado: Dr. Juarez Gomes Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 410144/1997-2 da 17a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Marco Antônio Calaes Teixeira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Dr. João Guilherme Krusemark, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos de Declaração para sanar omissão; **Processo: RR - 410286/1997-3 da 18a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Sindicato dos Professores do Estado de Goiás, Advogada: Dra. Alessandra Soares de Carvalho, Recorrido: Sociedade Educacional Vera Cruz Ltda., Advogado: Dr. Elcio Berquó Curado Brom, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 413779/1997-6 da 2a. Região**,

Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Enesa Engenharia S.A.; Advogada: Dra. Andréa Kushiya, Agravado: Claudionor Ferreira de Castro, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 416998/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Mário Sérgio Tognolo, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba e Região, Advogado: Dr. Mauricio José Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e dar-lhe provimento para, afastando a deserção, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário como entender de direito; **Processo: AIRR - 418229/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. José Everli Santos, Agravado: Benedito Rodrigues de Oliveira, Advogada: Dra. Elisabete Ferreira Pundeck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AG-RR - 423290/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Agravado: João Stein, Advogada: Dra. Rosalva Rossane Meneghini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AIRR - 428042/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. - (Sob Intervenção), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Antônio Luiz Magno, Advogado: Dr. Everaldo José Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428048/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Edições Aduaneiras Ltda., Advogado: Dr. Paulo Rogerio de Oliveira, Agravado: Sônia Regina Florindo, Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428060/1998-7 da 11a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Banco do Estado do Amazonas S.A., Advogado: Dr. Simeão de Oliveira Valente, Agravado: Marlize Mello de Andrade, Advogado: Dr. Enilson Campos de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430038/1998-9 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-430058/1998-8, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Ronaldo de Moraes Ribas, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430042/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Dr. José Horta de Magalhães, Agravado: Dorneles Vargas Francisco, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430058/1998-8 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-430038/1998-9, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Ronaldo de Moraes Ribas, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430168/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Mário Sérgio Tognolo, Agravado: Luiz Otávio Soares da Silva, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430439/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: José Roberto de Souza, Advogado: Dr. Jorge Couto de Carvalho, Agravado: Yacht People Agência de Viagens e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Lúcio Guimarães Corrêa Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430440/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogada: Dra. Vera Lúcia E. S. Souza, Agravado: Ever Severino de Oliveira, Advogada: Dra. Neuza Doretí Garcia de Nazário, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430441/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ebid Editora Páginas Amarelas Ltda., Advogado: Dr. Lourenço Augusto Mello Dias, Agravado: Rosana dos Santos Loureiro, Advogado: Dr. Marcelo Cury Perdigão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 430448/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Luiz Roberto Mathias, Advogada: Dra. Mariana Paulon, Agravada: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogada: Dra. Rita de Cássia Charles Estefan, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 430453/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Astag Comércio e Representação Ltda. e outra, Advogado: Dr. Luiz Augusto de Salles Coelho, Agravado: Maria Izabel da Silva Cardoso, Advogado: Dr. Afonso Henrique Vidigal Botelho de Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430455/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Edson Martins, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, Agravado: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Fábio Gusmão Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430461/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Agravado: Marlene Martinez Fernandez Alves, Advogado: Dr. Mário Augusto Domingues Maranhão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 430462/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Transpev - Transportes de Valores e Segurança

Ltda., Advogada: Dra. Eduarda Pinto da Cruz, Agravado: Francisco de Assis Senra de Oliveira, Advogado: Dr. Jorge Couto de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430469/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Editora Cidade Cultura Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Agravado: Maria Juanita de Mello Leal Ferreira, Advogada: Dra. Valéria Lima Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430473/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Agravado: Ludmar Raich, Advogado: Dr. Normando Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430479/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Tutécio Gomes de Mello, Agravado: Cláudio Ribeiro da Costa, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos Portella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430856/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Virgínia Maria Bezeze Schenberg, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Agravado: Roberto Magahama Ltda. S/C, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430909/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Avelino Saggin, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado: Lorenzon & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Elias Zordan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430912/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Marcelo de Oliveira Lobo, Agravado: Anatolei Fomenko, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira Wernek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430917/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sebastião de Oliveira Bueno, Advogado: Dr. José Luiz Cardozo Lapa, Agravado: Robert Bosch Ltda., Advogado: Dr. Adalberto Caramori Petry, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 430922/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: João Massami Sakata, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430924/1998-9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Brasileiro Comercial S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado: Osvaldo Egger, Advogado: Dr. José Dirceu Ferreira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430928/1998-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Copicentro Representações e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Paulo Fischel, Agravado: Loivane de Arruda, Advogado: Dr. Itacir Forlin Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430931/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurelio Gonçalves Pariz, Agravado: Maria José Souza Tostes Peixoto, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430960/1998-2 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-430961/1998-6, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio Luís Teixeira da Silva, Agravado: Adolfo Rocha de Jesus e outros, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430961/1998-6 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-430960/1998-2, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procuradora: Dra. Gisele Santos Fernandes Góes, Agravado: Adolfo Rocha de Jesus e outros, Advogado: Dr. Sem Advogado, Agravada: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio Luís Teixeira da Silva, Agravado: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430980/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro Silva, Agravado: Jorge Luiz da Silva de Souza, Advogada: Dra. Geralda Maria dos Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431423/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro Silva, Agravado: Carlos Alberto Alves, Advogada: Dra. Maria Inês Pio Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431428/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Noemi Teixeira de Matos, Advogado: Dr. Wadis Santarosa, Agravado: Garagem e Estacionamento Maya Ltda., Advogado: Dr. Adauto de Oliveira Firpo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431449/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado: João da Cruz Dias, Advogado: Dr. Celestino da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431454/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sauna Executiva Ltda., Advogado: Dr. Huldo Baldoino da Silva, Agravado: Darci Antunes da Silva, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431459/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Clarice Fátima Berlanda Marcante, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão:

por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431461/1998-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia de Cimento Portland Gaúcho, Advogado: Dr. Eran Vidal de Negreiros, Agravado: Jerferson Luiz Menezes Antônio, Advogado: Dr. Francisco Eduardo de S. Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431675/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Nacional de Alcalis, Advogado: Dr. Roberto Fiorêncio Soares da Cunha, Agravado: Paulo Roberto Lírio de Siqueira e outros, Advogado: Dr. César Augusto Dória dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 431677/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Carmélio de Oliveira Santos e outros, Advogada: Dra. Marly da Silva Guimarães, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 431684/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Agravado: Ednelson Roberto da Silva, Advogado: Dr. James de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432024/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Aderson Pessoa de Luna, Agravado: Marcílio Dias de Araújo, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432034/1998-7 da 6a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota, Agravado: João Paiva de Souza, Advogado: Dr. Carlos Murilo Novaes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432035/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Usina São José S.A., Advogado: Dr. Ruston Bezerra da Costa Maia, Agravado: Israel Vital de Queiroz, Advogado: Dr. José Manoel dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432036/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Paulo Miranda Corretora de Seguros Ltda., Advogado: Dr. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Agravado: Marcelino de Barros Melo, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432042/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Pneuzero Renovadora Ltda., Advogado: Dr. Orígenes Lins Caldas Filho, Agravado: Bernardo Gabriel de Queiroz, Advogado: Dr. Hercílio Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432044/1998-1 da 6a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota, Agravado: Amir Oliveira de Amorim, Advogado: Dr. Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432045/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. José Flávio de Lucena, Agravado: Antônio Angelo da Silva e outro, Advogado: Dr. Gilson Pereira Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432051/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Ailton Santos, Advogado: Dr. Edison de Aguiar, Agravada: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC (Em liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432196/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: General Motors do Brasil S.A., Advogado: Dr. Emanuel Carlos, Agravado: Miguel Ferreira, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432198/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Octávio Bueno Magano, Advogado: Dr. Pedro Vidal Neto, Agravado: Dimas Luiz de Carvalho, Advogado: Dr. Aparecida Fátima de Oliveira Anselmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432200/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Osmar Donizeti Cabral, Advogado: Dr. Alexandre Tranco, Agravante: Augusto Marmo Morales Blanco (Sítio São João Do Barro Preto), Advogado: Dr. Milton Marocelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432201/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Wagner Alves Costa, Advogado: Dr. Edson Machado Filgueiras, Agravado: Cooper Citrus Industrial Frutesp S.A., Advogado: Dr. Roberto Sessa Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432202/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. João Batista Kfourí, Agravado: Aparecido Sebastião Barbosa, Advogado: Dr. Benedicto José Guizo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432203/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogada: Dra. Maria Marta de Araújo, Agravado: José Roberto Satílio, Advogado: Dr. Carlos Alberto Frigieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432204/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araraquara e Região, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432206/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do

Valle, Agravante: Eduardo Biagi e outros, Advogado: Dr. Mauro Tavares Cerdeira, Agravado: Aparecido da Silva Rafael, Advogado: Dr. José Marcelo Zanirato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432207/1998-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Eaton Truck Components Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Paulo Gerim, Agravado: Pedro Nolasco de Oliveira Sá, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432208/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Antônio Wilson dos Santos, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior C. Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432209/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Homitair dos Santos e outro, Advogado: Dr. Genildo Lacerda Cavalcanti, Agravada: Fundação de Assistência Social Sinha Junqueira, Advogado: Dr. Josué Henrique Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432210/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico, Siderúrgicas, Automotivísticas e de Auto Peças de Taubaté, Tremembé e Distritos, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado: Daido do Brasil Industrial Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432211/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Zeneca Brasil Ltda., Advogada: Dra. Jussara Rita Rahal, Agravado: Gabriel do Carmo de Almeida, Advogada: Dra. Lays Cristina de Cunto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432214/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Coinbra - Frutesp S.A., Advogado: Dr. Roberto Sessa Simões, Agravado: Maria Marques de Lima, Advogado: Dr. Edson Machado Filgueiras, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 432215/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sucocitric Cutrale Ltda., Advogado: Dr. José Roberto Cruz, Agravado: Jair Alves Ribeiro, Advogado: Dr. Edson Flausino Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432218/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Edison Luís Bontempo, Agravado: Wilson Antônio Ameduri, Advogado: Dr. Roberto Xavier da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432219/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A., Advogado: Dr. Fábio da Gama Cerqueira Job, Agravado: Agenor Nascimento da Silva, Advogado: Dr. Bras Gerdal de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432220/1998-9 da 15a. Região**, Relator:

Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Real Brasileira de Seguros e outros, Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado: Luiz Antônio do Nascimento, Advogado: Dr. Benjamin Flávio de Almeida Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432223/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S.A. e outro, Advogada: Dra. Marina Amaral Pereira Léfèvre de Medeiros, Agravado: Iracy Corrêa, Advogado: Dr. Décio José Nicolau, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432224/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Ismail Gonzalez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432229/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Agravado: João de Mendonça e outros, Advogado: Dr. Cláudio Barçante Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432231/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto, Agravado: Manoel de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Helena Monteiro Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432234/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Rosângela Baceiredo Salgado Ramos, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado: Delfin Rio S.A. - Crédito Imobiliário e outra, Advogado: Dr. Jorge Alberto Tavares Thomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432235/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Josué Augusto de Souza, Advogado: Dr. Fernando da Costa Pontes, Agravada: Empresa de Transportes Flores Ltda., Advogado: Dr. Celso Foli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432237/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Carioca Seguradora S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Ruy Barroso de Mello, Agravado: Sandro Valério da Silva, Advogada: Dra. Ana Lúcia Gesteira de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432242/1998-5 da 7a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Instituto Doutor José Frota, Procurador: Dr. Moacyr Nyciton Martins, Agravado: Paulo de Tasso Cavalcante Castro e outros, Advogada: Dra. Lidiany Manguera Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 432244/1998-2 da 7a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do

Valle, Agravante: Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., Advogado: Dr. Júlio Eduardo Lima de Almeida, Agravado: José Carneiro de Oliveira, Advogado: Dr. Luiz Domingos da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432248/1998-7 da 7a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Teotônio Agropecuária Ltda., Advogado: Dr. Júlio Eduardo Lima de Almeida, Agravado: Francisco Murilo de Freitas, Advogado: Dr. Lívio Rocha Ferraz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432249/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa de Olinda, Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Agravado: Carla Cristiane de Azevedo Assunção, Advogado: Dr. Francisco Pires Braga Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432444/1998-3 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Viviane Colucci, Agravado: César Freitas dos Santos, Advogado: Dr. Tito Lívio de Assis Góes, Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: suspender o julgamento do presente processo em virtude de pedido de vista regimental do Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira; **Processo: AIRR - 432463/1998-9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Dr. Lucas de Miranda Lima, Agravado: Ailton Lino da Silva, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432475/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Yolat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Advogado: Dr. Milton Lopes Machado Filho, Agravado: Cristiana Corrêa de Sá, Advogado: Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432488/1998-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Moacyr Franco, Advogado: Dr. Antônio Walter Frujuelle, Agravado: Fundação Universidade Federal de São Carlos, Procurador: Dr. Lauro Teixeira Cotrim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432497/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado: Maura Lima, Advogado: Dr. Ézio Athaide de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432498/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: 3M do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Elias, Agravado: Hideki Endo, Advogada: Dra. Maria Lúcia Bráz Soares, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 432501/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Fundação Doutor Amaral Carvalho, Advogada: Dra. Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Agravado: Maria Jerusa de Abreu, Advogado: Dr. Luiz Freire Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432507/1998-1 da 16a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Aldemir Marinho Oliveira, Advogado: Dr. José Murilo de Castro Azevedo, Agravado: Bertillon - Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432508/1998-5 da 16a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Raimundo Henriques Nascimento Soares, Agravado: Raimundo Aires Silva, Advogado: Dr. Antônio Borges Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432509/1998-9 da 16a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: São Marcos Manutenção Industrial Ltda., Advogado: Dr. Osmar Alves da Silva, Agravado: Raimundo Evaristo Oliveira, Advogado: Dr. Hibernon Marinho Alves de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432510/1998-0 da 16a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: São Marcos Manutenção Industrial Ltda., Advogado: Dr. Osmar Alves da Silva, Agravado: Inaldo Mendes Seabra, Advogado: Dr. Walter Carlito Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432511/1998-4 da 16a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Roberto Pires, Agravado: Francisco Viana Costa, Advogado: Dr. Paulo Henrique Azevedo Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432512/1998-8 da 16a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Roberto Pires, Agravado: Acácio dos Santos, Advogado: Dr. Paulo Henrique Azevedo Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432513/1998-1 da 17a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Leopoldo Barcelos Rangel Filho, Advogado: Dr. Jerônimo Gontijo de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432514/1998-5 da 17a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Gilton José do Nascimento, Advogado: Dr. Jerônimo Gontijo de Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432515/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: José Marcius Lima de Oliveira, Advogado: Dr. Gilberto Baptista da Silva, Agravado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogerio Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432517/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Casas Chamma - Tecidos Emma S.A., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado: João Edgar Pereira Peçanha, Advogado: Dr. Jurema C. Caldas, Decisão: por unanimidade,

negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432518/1998-0 da 7a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo,

Agravante: João Correia Lima de Freitas, Advogado: Dr. João Pereira Filho, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432519/1998-3 da 7a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Rosângela Lima Maldonado, Agravado: José Barbosa Cavalcante, Advogado: Dr. Francisco Eduval Alves de Hollanda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432522/1998-2 da 7a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. Betoven Rodrigues de Oliveira, Agravado: Ilgo Uchoa Almeida, Advogado: Dr. João Pereira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432523/1998-6 da 7a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Antônio Rodrigues da Silva Filho e outros, Advogado: Dr. José Jackson Nunes Agostinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432524/1998-0 da 7a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Antônio Wilton Holanda Monteiro e outros, Advogado: Dr. Patrício William Almeida Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432525/1998-3 da 7a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Francimar Antônio de Jesus e outros, Advogado: Dr. José Jackson Nunes Agostinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432529/1998-8 da 23a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Lourdes de Campos Viana, Advogado: Dr. Félix Marques da Silva, Agravada: Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB, Advogado: Dr. Flávio José Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432530/1998-0 da 23a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Blocoplan Construtora e Incorporadora Ltda., Advogado: Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, Agravado: Sônia Josete Ribeiro, Advogado: Dr. João Reus Biasi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432665/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Antônio Benevides do Rego Filho e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravada: Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Alessandro Luiz dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432666/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Wilson Monteiro Costa, Advogado: Dr. Cabral Santos Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432667/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Reginaldo Egidio Costa, Advogado: Dr. Paulo de Fátima Fonseca Melo, Agravado: Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB, Advogado: Dr. Eury Pereira Luna Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432668/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado: Jailson Guine da Silva, Advogado: Dr. Aquiles Rodrigues de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432672/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Rafan Empreendimentos Imobiliários Ltda., Advogada: Dra. Martha Cristina Campos Álvares, Agravado: Maria José Coelho de Jesus, Advogada: Dra. José Maria de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432677/1998-9 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Temício Ribeiro Soares e outros, Advogada: Dra. Lidia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432678/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Arco Transportes Urbanos Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Braz Araújo Sales, Advogado: Dr. Everaldo Peleja de Souza Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432679/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Habra Engenharia Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Rodrigo de Assis Souza, Agravado: Israel Santos Vieira, Advogada: Dra. José Maria de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432680/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Luiz Antônio Maia e Sousa, Advogado: Dr. Cabral Santos Gonçalves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 432681/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Transportadora Itapemirim S.A., Advogada: Dra. Cláudia Matheus Garcia, Agravado: José Valdeineide Cavalcante Pereira, Advogada: Dra. Edna Cosentino Xavier Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432682/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: José Nicodemos Venâncio, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Agravado: Luiz Vitorino Xavier, Advogado: Dr. Milton Soares de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432683/1998-9 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Wilza Maria de S. Lobato dos

Santos e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravada: Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Antônio Vieira de Castro Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432684/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Cimento Cauê S.A., Advogado: Dr. Ricardo Panquestor, Agravado: Roberval Alves de Jesus, Advogado: Dr. Vital da Costa Guimarães Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432685/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Francisca Deiva César de Sousa, Advogada: Dra. Eunice Pinheiro Martins, Agravado: Casa Sloper S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432686/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Boavista S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Marcelo Borges da Silva, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432687/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Elaine Marins de Araújo, Advogado: Dr. Osmar Lobão Veras Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432689/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Simpsons Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Walfrêdo Siqueira Dias, Agravado: Antônio Ivanor Oliveira Santos, Advogado: Dr. José Lucas Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432690/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Waldemar Kassab, Advogado: Dr. Israel Mendonça Souza, Agravado: Reduzina Procópio Trindade e outro, Advogado: Dr. João Rodrigues Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR-432693/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Francisco José Lins da Silva, Advogada: Dra. Simone Alves Rocha, Agravado: Banco do Estado do Pará S.A., Advogado: Dr. Paulo Fernando Torres Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR-432694/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Nazereth Carniello, Advogado: Dr. Gláucia Alves Fonseca Peixoto Alvim de Oliveira, Agravado: Ailson Sivirino dos Santos, Advogado: Dr. Marcílio Trindade de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR-432696/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Benedito Lino da Silva, Advogado: Dr. Edewylton Wagner Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR-432697/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Organização Sebba Materiais para Construção Ltda., Advogado: Dr. Iran Amaral, Agravado: Romeu Peixoto de Castro, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR -432700/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Licon Pereira Sette, Advogado: Dr. João Américo Pinheiro Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR-432701/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Luiz Cláudio Triers, Advogado: Dr. Luiz Tadeu Guardiero Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR-432703/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Luiz Roberto de Moraes, Advogado: Dr. Jesus do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR-432704/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Boavista S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Jane Correa da Costa, Advogado: Dr. José Paulino Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR-432706/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ubirani Cardoso da Silva, Advogada: Dra. Valéria Teixeira Pinheiro, Agravado: Condomínio do Edifício Rio Flat Service, Advogado: Dr. Rodrigo Ghesa Tostes Malta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR-432707/1998-2 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-432708/1998-6, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Jackson Batista de Oliveira, Agravado: Israel da Silva Damasceno, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, rejeitando também a apenação por litigância de má-fé pretendida em contraminuta; **Processo: AIRR-432708/1998-6 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-432707/1998-2, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Israel da Silva Damasceno, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Riwa Elblink, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR-432710/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado: Ewerton Del Negro Ciuffo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR-432927/1998-2 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Carlos Sérgio de Jesus da Silva Ramos, Advogado: Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva, Agravado: Braz & Braz - Fórmula Zero - Ricardo Gomes Braz da Silva, Advogado: Dr. Jorge Xerfan Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 432928/1998-6 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo,

Agravante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes, Agravado: Edvaldo de Souza, Advogado: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 432929/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Transporte Brasileiro Ltda., Advogado: Dr. Manoel de Brito Lourenço Filho, Agravado: José Benedito Souza dos Santos, Advogado: Dr. Clodomir Sá Menezes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432930/1998-1 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: M. C. Andrade de Melo, Advogado: Dr. Rosomiro Arrais, Agravado: Diane Cristina da Silva, Advogado: Dr. Hélio de Barros F. Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432931/1998-5 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Pedro Carneiro S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja, Agravado: Iolanda Amador Ferreira, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432934/1998-6 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-432998/1998-8, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior, Agravado: Norsergel - Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Agravado: Neemias Serafim de Jesus, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 432935/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Moyses Isaac Benchimol, Advogado: Dr. Helder Wanderley Oliveira, Agravado: Eduardo Figueiredo Cabral, Advogado: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 432937/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Lollobrigida Michette Silva e outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogada: Dra. Lúcia Onofre de Andrade Frambach, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432940/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Mozart Bacellar Neto, Agravado: Josebias Menezes de Queiroz e outros, Advogada: Dra. Yoná Maria de Lima Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432950/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ribas Construtora Ltda., Advogado: Dr. Airton Carlos de Souza Cunha, Agravado: Aido Adolfo Nunes de Barcellos, Advogada: Dra. Zila Maria Rocha Faganello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432954/1998-5 da 4a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Hospital Fêmina S.A., Advogada: Dra. Maria Inês Panizzon, Agravado: Carlos Alberto dos Santos Barbosa, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432955/1998-9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Agravado: Carlos Roberto de Abreu dos Santos, Advogado: Dr. Jefferson Alexandre Ubatuba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432958/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Mercantil de Crédito S.A., Advogada: Dra. Maria Sônia Kappaun Bina, Agravado: Ana Lúcia Nunes dos Santos, Advogado: Dr. Dirceu José Sebben, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432959/1998-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, Advogado: Dr. Joe Marcel Kerber, Agravado: Adalberto Fernandes Damásio, Advogada: Dra. Luciana Konradt Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432960/1998-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Cícero Barcellos Ahrends, Agravado: Cesar Augusto Baches, Advogado: Dr. Jefferson Alexandre Ubatuba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432962/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Horizonte Comunicações Ltda. (Globosat), Advogado: Dr. Célio José Boaventura Cotrim, Agravado: Miguel Ângelo Karquidío, Advogado: Dr. Paulo César Vidigal Pia de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432998/1998-8 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-432934/1998-6, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Norsergel - Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Advogada: Dra. Marília Siqueira Rebelo, Agravado: Neemias Serafim de Jesus, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433137/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: União São Paulo S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado: Edival Fidência, Advogado: Dr. Edson Antônio Demo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433140/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Amantino de Matos Reis, Advogado: Dr. Adonai Ângelo Zani, Agravado: Flocotécnica - Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Adilson Luiz Collucci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433141/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: José Mariano de Aguiar, Advogada: Dra. Lucinéia Aparecida Rampani, Agravado: Usina Zanin - Açúcar e Alcool Ltda., Advogado: Dr. Jayr Gardim, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433143/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Dirce Xisto de Brito Eugênio, Advogado: Dr. Adonai Ângelo Zani, Agravado: Indústrias de Bebidas Macbell Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433146/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Edison Luís Bontempo, Agravado: Augusto Belasqui e outros, Advogada: Dra. Tânia Maria Germani Peres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433151/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: General Motors do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cássio Lôdo de Souza Leite, Agravado: Benedito Amaral Melo Filho, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433152/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Viação Santa Cruz S.A., Advogado: Dr. Wilson Bonetti, Agravado: Ana Izilda Colombo, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433153/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Alliedsignal Automotive Ltda., Advogado: Dr. José Eduardo Haddad, Agravado: Sebastião Francisco Trindade, Advogado: Dr. Júlio César Petrucelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433155/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sucocitric Cutrale Ltda., Advogado: Dr. José Roberto Cruz, Agravado: Eliezer Batista Santana, Advogado: Dr. Abdo Alahmar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433157/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Nilcen Arantes da Conceição e outro, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Advogada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433161/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Henkel S.A. - Indústrias Químicas, Advogada: Dra. Denize de Souza Carvalho do Val, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jacarei, Advogado: Dr. Jaime Bustamante Fortes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433162/1998-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER, Advogado: Dr. Adem Bafti, Agravado: Maria das Dores Azarias Oliveira, Advogada: Dra. Lucrécia Aparecida Rebelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433163/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Eduardo Biagi e outros, Advogado: Dr. Mauro Tavares Cerdeira, Agravado: Luiz Martins de Souza, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433164/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio

Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Maurício Adam Brichta, Agravado: Luiz Augusto Rovina, Advogada: Dra. Sidnéia de Fátima G. Rateiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433165/1998-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ana Cristina Moraes Sampaio Vieira, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Agravado: IMA - Informática de Municípios Associados, Advogado: Dr. Carlos Fernando Dal Sasso de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433166/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Grasielle Lucci Veloso, Agravado: Casimiro Pereira, Advogado: Dr. Odair Augusto Nista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433169/1998-0 da 18a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ary Barbosa Garcia Júnior, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações nos Estados de Goiás e Tocantins - Sinttel GO/TO, Advogado: Dr. Batista Balsanulfo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433170/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira, Agravado: Laerte Augusto Rolim, Advogado: Dr. Edson Gramuglia Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433171/1998-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Miguel Rodrigues Vieira e outros, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado: Dafferner S.A. - Máquinas Gráficas, Advogado: Dr. Orlando Batina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433172/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Elanco Química Ltda., Advogado: Dr. Orlando Ernesto Lucon, Agravado: Marcos Renato Marangoni, Advogado: Dr. José Mário Caruso Alcocer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433173/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Rivaldo José de Almeida, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado: Retenget Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433175/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Suzi Inês Marques da Silva Capolvilla, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433176/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Luiz Alberto Silveira, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado: Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433177/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Anglo Alimentos S.A., Advogado: Dr. Jesus Arriel Cones Júnior, Agravado: Benedito Leite e outros, Advogado: Dr. Luiz Arthur Saloio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 433178/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Inocêncio Veiga, Advogado: Dr. Néilson Meyer, Agravado: Siemens S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Bizarro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433356/1998-6 da 18a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Célio Medeiros Cunha, Agravado: Luiz Carlos Pedro, Advogado: Dr. Luciano César Oliveira de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433364/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Transportes Paranaquian S.A., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado: Rute Rosa da Silva Reis, Advogado: Dr. Djalma Gonçalves do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433365/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Real S.A. e outra, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Agravado: Luiz Carlos Hoffman, Advogado: Dr. Elvio Bernardes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433366/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Celso Magalhães Fernandes, Agravado: Custódio Luiz Carvalho de Leão, Advogado: Dr. Custódio Luiz Carvalho de Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433367/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Antônio de Oliveira Paiva, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433368/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Marcelo de Oliveira Carvalho e outros, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, Advogado: Dr. Júlio Goulart Tibau, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433370/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Nuclen Engenharia e Serviços S.A., Advogada: Dra. Lúcia Maria Cerqueira Sincorá Toth, Agravado: Luzardo Rodrigues de Miranda, Advogado: Dr. Odir de Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433371/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Roberto Limongi da Rocha e outros, Advogada: Dra. Úrsula Pena de Oliveira, Agravada: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogada: Dra. Luciana Vigo Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433372/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Eraldo de Gomes Souza Moore e outros, Advogado: Dr. Luciano Barros Rodrigues Gago, Agravada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Marcelo de Oliveira Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433373/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Faulhaber Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado: Leonardo José da Silva, Advogado: Dr. José Carlos Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433378/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Célia Maria Fernandes Belmonte, Agravado: Banco BMG S.A., Advogado: Dr. Joel de Brito Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433379/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cervejas e Bebidas em Geral e de Águas Minerais do Município do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Cláudia Márcia Pereira Ribeiro, Agravado: Rio de Janeiro Refrescos Ltda., Advogado: Dr. Fábio Rodrigues Câmara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433383/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Flumitur Empreendimentos Turísticos S.A. e outro, Advogado: Dr. Pedro da Silva Feitoza, Agravado: Robson da Conceição, Advogado: Dr. José Sebastião da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433385/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: J. B. Indústrias Gráficas S.A., Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Agravado: Ademir Assumpção, Advogado: Dr. Edison de Aguiar, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 433387/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Indústrias Verolme Ishibrás S.A., Advogada: Dra. Neuza M. Lamy Rosário, Agravado: Antônio Severino da Silva, Advogada: Dra. Beatriz Regina Moura Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433388/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Afonso Cesar Burlamaqui, Agravado: João Cordeiro dos Santos, Advogado: Dr. Edison de Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433389/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Cooperativa Nacional de Apoio ao Ensino Público e Privado Ltda., Advogado: Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Agravado: Joselita Muniz da Ressureição, Advogada: Dra. Maria de Fátima de Moura Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433390/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Josefina Adelina Guieiro de Resende e outras, Advogado: Dr. Paulo Eduardo de A. Saboya, Agravada: Caixa

Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco José Novais Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 433395/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense, Advogado: Dr. Sílvio Soares Lessa, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433406/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior C. Branco de Souza, Agravado: Adai Rosembak, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433407/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: José Antônio da Costa Portela, Advogado: Dr. José dos Santos Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433543/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Eduardo Amin Mussa, Advogado: Dr. Luiz Antônio Barbosa Franco, Agravado: Jairo Silva de Almeida, Advogado: Dr. Eliana F. G. Marques Schmidt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433547/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Arvate Júnior, Agravado: Ilvanilho Daniel dos Santos, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433549/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado: José Guilherme Combustíveis Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos da Silva Loyola, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433550/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Liziet Fátima Sabino Faria, Advogada: Dra. Mariana Paulon, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433570/1998-4 da 19a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Adelbrando Afonso de Almeida, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravada: Empresa de Transportes Urbanos de Alagoas - ETURB/AL, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433571/1998-8 da 19a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Maria José Cabral Torres, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado: Santa Casa de Misericórdia de Maceió, Advogado: Dr. Cremilton Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433573/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Jorge Rudney Atalla, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado: Jeneci Luiz de Souza, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433574/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Amandio Gonçalves de Azevedo, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433576/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Rogério Poplade Cercal, Agravado: José Roberto Ribeiro, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433577/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Senff Parati S.A., Advogado: Dr. Joaquim Miró, Agravado: Marcos da Rosa, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433578/1998-3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: La Guardia Vigilância e Segurança S.C. Ltda., Advogado: Dr. Rogério Poplade Cercal, Agravado: Benedito Edson de Araújo, Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433579/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco América do Sul S.A., Advogada: Dra. Maria Terezinha Hanel Antoniazzi, Agravado: Maurílio Rosalvo dos Santos, Advogada: Dra. Sandra Cristina Martins Nogueira G. de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433580/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Usina Central do Paraná S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado: Neusa Alves de Souza, Advogado: Dr. Lourival Theodoro Moreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 433581/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. José Maria Riemma, Agravado: Arnaldo Gomes Garcia Júnior, Advogado: Dr. Nemo Francisco Spanó Vidal, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 433587/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Márcia Valente, Advogada: Dra. Denise Filippetto, Agravado: Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Corrêa Bittencourt, Agravado: Employer Organizacao de Recursos Humanos Ltda., Advogada: Dra. Francismery Mocci, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 433589/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Alba Química Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Edilânio Rogério de Abreu, Agravado: José André Leite Netto, Advogada: Dra. Sumaya Chede, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433593/1998-4 da 18a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurelio Gonçalves Pariz, Agravado: Hélio Pina Forzani, Advogado: Dr. Sérgio Gonzaga Jaime, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433594/1998-8 da 18a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Zina Graff - Comércio de Roupas Ltda., Advogado: Dr. Flávio Buonaduce Borges, Agravado: Glauciane Teodoro Rodrigues, Advogado: Dr. Arnaldo Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433595/1998-1 da 18a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Transportadora Beta Ltda. e outras, Advogada: Dra. Gerusa Maria da Costa, Agravado: Nilson Félix de Souza, Advogado: Dr. Jerônimo José Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433596/1998-5 da 18a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior C. Branco de Souza, Agravado: Ieda Maria Damasceno de Oliveira, Advogada: Dra. Anadir Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433597/1998-9 da 18a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Dra. Ana Maria Morais, Agravado: Florisval de Araújo Pimentel, Advogado: Dr. Daylton Anchieta Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 438769/1998-5 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Sandra Fumagalli Fontoura, Embargado: Marilene Oliari de Moraes, Advogada: Dra. Josiane Andréa Koelzer, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 459493/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luís Renato Sinderski, Recorrido: Cleomir Pazetto e outro, Advogado: Dr. João Denizard Moreira Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais.; **Processo: ED-RR - 460528/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Reginaldo Cagini, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos, para prestar esclarecimentos, nos termos do Voto do Exmo. Ministro Relator; **Processo: RR - 466879/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Companhia Eletromecânica Celma, Advogado: Dr. Ismar Brito Alencar, Recorrido: Paulo Fernando Lima, Advogado: Dr. Venilson Jacinto Beligolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, afastando a irregularidade de representação, determinar o retorno dos autos ao TRT para que prossiga no julgamento do mérito como entender de direito; **Processo: RR - 466881/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogada: Dra. Elis Regina Borsoi, Recorrido: Antônio Carlos da Silva, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para determinar que o adicional de periculosidade seja calculado sobre o salário-base do empregado.; **Processo: RR - 470835/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: José Carlos Mariu Lodeiro, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Recorrida: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB, Advogada: Dra. Maria Luiza Souza Nunes Leal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 478870/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Companhia Estadual de Gas do Rio de Janeiro S.A. - CEG, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Cordeiro, Recorrido: Lenita Reis de Oliveira, Advogado: Dr. Alberto J. B. Cotrim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 478884/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca, Recorrido: João Antônio Araújo Rossey, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por perda do objeto, nos termos do artigo 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 478886/1998-8 da 8a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca, Recorrido: Vilma da Conceição Corrêa, Advogada: Dra. Mary Machado Scalercio, Recorrido: Estado do Pará - SETEPS, Procuradora: Dra. Aparecida Yacy das Neves Pinto, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem o julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 479096/1998-5 da 17a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Recorrido: Almir Neves Loureiro e outro, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por maioria, conhecer do recurso quanto ao reenquadramento do obreiro e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Ação, invertendo-se o ônus da sucumbência, prejudicada a análise do tema honorários advocatícios, vencido o Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, revisor; **Processo: RR - 479824/1998-0 da 21a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Construtora Queiroz Galvão S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Medeiros, Recorrido: Francisco Almeida de Souza, Advogado: Dr. Darci Carlos Marques Bezerra dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe

provimento para determinar que o pagamento dos honorários periciais seja feito pelo Reclamante; **Processo: RR - 479867/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Jair Vicente Neves, Advogado: Dr. Marcos Wilson Silva, Recorrido: Britânia Eletrodomésticos S.A., Advogado: Dr. Luiz Eugênio Müller, Decisão: por unanimidade: não conhecer do Recurso quanto às horas extras - acordo de compensação; conhecer do Recurso quanto ao salário "in natura", mas negar-lhe provimento; não conhecer do recurso quanto às multas convencionais; **Processo: RR - 480597/1998-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Recorrido: Murilo Cafeiro de Carvalho Júnior, Advogado: Dr. Sebastião Pelinsari da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e, no mérito dar-lhe provimento para, anulando o v. Acórdão Regional de fls. 432/434 quanto ao tema horas extras, determinar que seja proferido novo julgamento, onde seja sanada a omissão verificada, conforme a fundamentação do voto do Ministro-Relator. Prejudicada a análise da Revista quanto à multa por Embargos Declaratórios protelatórios; **Processo: RR - 481731/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Volvo do Brasil Veículos Ltda., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Recorrido: Luís Figueira de Andrade, Advogado: Dr. Olímpio Paulo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso; **Processo: RR - 483787/1998-1 da 5a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Cafés Finos Salvador Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa, Recorrido: Ângela Maria Nascimento Soares dos Santos, Advogado: Dr. Mário Oliveira do Rosário, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso quanto à nulidade por cerceamento de defesa; conhecer do recurso quanto à revelia - configuração, mas negar-lhe provimento; não conhecer do recurso quanto ao adicional de periculosidade; **Processo: RR - 493721/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Recorrido: Emilia Elizabeth Santoro Ruback, Advogada: Dra. Josneide Jeanne C. Nascimento, Decisão: por maioria, conhecer do recurso, vencido o Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, revisor e no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Ação, invertendo-se o ônus da sucumbência; As dezasseis horas, encerrou-se a Sessão, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu Juhan Cury - Diretora da Secretaria da Segunda Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro José Luciano de Castilho Pereira, e por mim subscrita, aos dois dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

MINISTRO LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Presidente da Turma
(no exercício eventual)

JUHAN CURY
Diretora da Secretaria da Turma

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito, às nove horas, realizou-se a Trigésima Quinta Sessão Ordinária da Segunda Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Valdir Righetto, José Luciano de C. Pereira, Angelo Mário de C. e Silva, Moacyr Roberto T. Auersvald, Márcio Ribeiro do Valle (Juiz Convocado) e Carlos Francisco Berardo (Juiz Convocado). Representou o Ministério Público do Trabalho o doutor Luiz da Silva Flores e como Secretária a doutora Juhan Cury. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente declarou aberta a Sessão. A Ata da Sessão anterior foi lida e aprovada. Em seguida, passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos: **Processo: ED-RR - 125511/1994-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Luiz Carlos de Barros, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior e outro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-ED-RR - 145293/1994-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Embargante: Antônio Francisco de Campos, Advogado: Dr. Irineu Henrique, Embargado: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 161647/1995-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Estado do Rio Grande do Sul, Advogada: Dra. Teresinha Azevedo, Embargado: Isaac Goldberg, Advogado: Dr. Ubirajara W. Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 170029/1995-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos F. Guimarães, Embargado: Marcelo Dilelio Goulart, Advogado: Dr. César Vergara de A. M. Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 179735/1995-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Carmen Lúcia Rey Vives, Advogado: Dr. Mártius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 187754/1995-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos F. Guimarães, Embargado: Glênio Moisés da Rosa Rodrigues, Advogado: Dr. César Vergara de A. M. Costa, Decisão: por unanimidade, acolher os

Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 212906/1995-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Maria Alcides Vantes da Silva, Advogado: Dr. César Vergara de A. M. Costa, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos F. Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 223947/1995-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Caixa Previdenciária dos Funcionários do Banco do Estado do Rio de Janeiro - PREVI, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Agostinho Olivares Júnior, Advogada: Dra. Valeria Gomes Casals, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 233571/1995-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Petroflex Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. José Leonardo Bopp Meister, Embargado: Jorge Jairo Carrero, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para, conferindo-lhes o efeito modificativo preconizado pelo Enunciado nº 278/TST, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada quanto ao tema devolução de descontos efetuados a título de associação e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação tal parcela; **Processo: ED-RR - 233921/1995-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Berenice Berwanger Futuro, Embargado: João Francisco Elias de Freitas, Advogado: Dr. Luiz Antônio B Dias, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos nos termos requeridos; **Processo: RR - 235337/1995-9 da 12a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Marisol S.A. Indústria do Vestuário, Advogada: Dra. Karin Marlise Schlünzen Mendes, Recorrido: Selma de Freitas, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuoco, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e dar-lhe provimento para, afastando a deserção do Recurso Ordinário, determinar a remessa dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no julgamento do Recurso, como entender de direito; **Processo: RR - 238102/1995-4 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Metalúrgica Acoreal Ltda., Advogado: Dr. Adalberto Alexandre Snel, Recorrido: Vandir Maria da Silva, Advogada: Dra. Arlete Terezinha Martini, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de março de 1990 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento sob tal título. Por unanimidade, conhecer do Apelo quanto ao regime compensatório e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do percentual de horas extras no período em que houve descumprimento do art. 60 da CLT; **Processo: RR - 238215/1996-2 da 8a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará - Ltda., Advogado: Dr. Thales Eduardo R. Pereira, Recorrido: Francisco Lima Macedo, Advogada: Dra. Erliene Gonçalves Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à irregularidade de representação do Recurso

Ordinário. Por unanimidade, conhecer do Apelo no tocante ao IPC de março de 1990 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais a tal título, ficando prejudicado o exame da limitação/compensação. Por unanimidade, conhecer do Apelo no que se refere aos descontos legal e previdenciário e dar-lhe provimento para determinar que sobre os débitos trabalhistas incida o desconto para o Imposto de Renda; **Processo: RR - 238382/1996-7 da 11a. Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrida: Maria das Graças Moraes de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Adair José Pereira Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à incompetência absoluta da Justiça do Trabalho; conhecer do recurso de revista quanto ao IPC de junho de 1987, e dar-lhe provimento para excluir da condenação esta diferença salarial; não conhecer do recurso quanto às custas; **Processo: RR - 240492/1996-7 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Aluisio Xavier de Albuquerque, Recorrido: Sueli Martins Marques, Advogado: Dr. Sebastião Pelinsari da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração de ajuda de custo alimentação ao salário e incidência em outros direitos; **Processo: RR - 240628/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Gertrudes Pigatto da Silva, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pereira da Silva, Recorrido: Universidade Federal de Santa Maria, Advogado: Dr. Bruno Pinto de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: ED-RR - 243499/1996-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Teresa Cristina Bittencourt Caffé, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Embargada: Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba, Advogado: Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar a omissão; **Processo: RR - 243594/1996-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Marlene Teixeira Campos, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Recorrida: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - Minascaixa, Advogada: Dra. Ana Teresa Teixeira Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 244349/1996-6 da 8a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Estado do Pará, Procurador: Dr. Eloisa Maria Rocha da Costa, Recorrido: Osmar Pereira da Silva, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à gratificação especial - incorporação; conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro de 1989, e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes da referida parcela; **Processo: RR - 244369/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo

Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Advogada: Dra. Giuseppina P Bruno, Recorrido: Hélio Ayres da Fonseca e outra, Advogado: Dr. Lunimar Luiza da Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 246394/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Varig S.A. - Viacao Aérea Riograndense, Advogado: Dr. Roberto Wanderley Dornelles, Recorrido: Geraldo Francisco Pires de Andrade, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à prescrição - ação de cumprimento. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à natureza dos adicionais - produtividade prevista na Lei nº 6708/79 e dar-lhe provimento para limitar a condenação do adicional de produtividade ao período compreendido entre 30-10-79 a 30-11-79; **Processo: RR - 246724/1996-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Niterói, Advogada: Dra. Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Recorrida: Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogada: Dra. Elizabeth Selma M. Gabrich, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento do adicional de periculosidade de forma integral aos empregados substituídos; **Processo: RR - 248760/1996-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, Advogado: Dr. Luiz Augusto Palma Araújo, Recorrido: Delizete da Conceição Caetano Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: ED-RR - 248809/1996-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sonia M. R. C. de Almeida, Embargante: José Antônio de São Pedro, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios opostos pelo Banco-Reclamado; por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios do Reclamante para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, determinar que a complementação integral dos proventos de aposentadoria seja apurada através da média trienal valorizada e teto, nos termos da fundamentação do acórdão principal de fls. 734/737; **Processo: RR - 250315/1996-7 da 12a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Estado de Santa Catarina, Procurador: Dr. Osni Alves da Silva, Recorrido: Donato Kaminski, Advogado: Dr. Wilson Reimer, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao regime de 12x36 horas - horas extras e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação apenas ao pagamento do adicional de horas extras relativamente àquelas que ultrapassarem a 44ª semanal; **Processo: RR - 254858/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Proposital - Assessoria de Moda Ltda., Advogada: Dra. Márcia Pessin, Recorrido: Nelcy Silva dos Santos, Advogado: Dr. Angelo Ladio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante ao acordo de compensação de horário e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras e reflexos decorrentes do acordo de compensação de jornada. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras minuto a minuto. ; **Processo: AIRR - 255066/1996-3 da 15a. Região**, corre junto com RR-255067/1996-7, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Luiz Antônio da Silva, Advogado: Dr. Maurício de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 255067/1996-7 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-255066/1996-3, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Luiz Antônio da Silva, Advogado: Dr. Maurício de Freitas, Recorrido: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: ED-RR - 255865/1996-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sonia M. R. C. de Almeida, Embargado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bauri e Região, Advogada: Dra. Eleonora Bordini Coca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 256806/1996-9 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Lygia Maria Cardoso Sousa, Advogada: Dra. Renilde Terezinha de Rezende Ávila, Recorrida: Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Lusinar do Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do Recurso de Revista - arguida pelo Ministério Público do Trabalho. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 257476/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Isabel Cristina Rodrigues Gomes e outros, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos, Agravada: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: ED-RR - 259454/1996-1 da 8a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. Celpa, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado: Pedro Bentes Chaves, Advogado: Dr. Cadmo Bastos Melo Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios e sujeitar a Embargante à multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, que se reverte a favor do Embargado; **Processo: RR - 260631/1996-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Estacas Franki Ltda., Advogado: Dr. Luiz Antônio Feijó Bittencourt, Recorrido: Oseas Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Alberto Gonçalves de Oliveira, Decisão: por maioria, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, anulando a decisão "a quo" no que se refere à taxa de conversão da moeda, determinar o retorno dos autos ao Egrégio Regional, para que profira novo julgamento, apreciando e decidindo qual o critério da conversão da moeda estrangeira em moeda nacional, bem

como o critério de aplicação da correção monetária, vencido o Exmo. Ministro Vantuil Abdala na forma da declaração de voto vencido; **Processo: RR - 261210/1996-0 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Isabel Cristina Rodrigues Gomes e outros, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: ED-RR - 261315/1996-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Rodolpho Emílio Pereira da Silva, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargada: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Dr. Jairo Resende, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 261575/1996-1 da 10a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Maiara Goulart Farias Victório, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: BRB - Banco de Brasília S.A., Advogada: Dra. Irlanda de Jesus C. C. Turra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: ED-RR - 261609/1996-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar e outros, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Embargado: Mirian Ruth Almeida Conczarowska Caldeira, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão; **Processo: AIRR - 262216/1996-4 da 4a. Região**, corre junto com RR-262217/1996-8, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Luís Carlos Beheregaray Duarte, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Agravada: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Felipe Schilling Rache, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento; **Processo: RR - 262217/1996-8 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-262216/1996-4, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido: Luiz Carlos Beheregaray Duarte, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de março/90 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes da referida parcela. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro de 1989; **Processo: RR - 263454/1996-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cataguases e Região, Advogado: Dr. Aloísio Mendonça Conde, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à prescrição, mas negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro de 1989; **Processo: RR - 264776/1996-0 da 11a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, Advogado: Dr. Raul Canal, Recorrido: João Benedito de Moraes e outro, Advogado: Dr. Maurício Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: ED-RR - 264895/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Demilson Rocha Faria, Advogada: Dra. Issa Assad Ajouz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 267979/1996-3 da 8a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Paulo Sérgio Bezerra do Nascimento e outros, Advogado: Dr. Benedito de Nazaré da Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração tão somente para prestar os esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 269038/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Mario Morra Vilardo, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 271031/1996-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado: Moises Moraes, Advogada: Dra. Rosemeire Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para sanar omissão, nos termos do voto do Relator; **Processo: ED-RR - 271034/1996-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Município de Belo Horizonte, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Maria de Fátima Teixeira Dias Figueiredo, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 271649/1996-4 da 6a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Manoel Herminio da Silva, Advogado: Dr. José Carlos Siqueira de Assunção, Recorrido: Usina Barão de Suassuna S.A., Advogado: Dr. Ricardo José Varjal C. Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a observância da prescrição disciplinada no art. 10 da Lei nº 5.889/73; **Processo: ED-RR - 274812/1996-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado: Emerson de Almeida, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Andrade Bastos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 274901/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Autolatina Brasil S.A. - Divisão Volkswagen, Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado: Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, Advogado: Dr. Ronaldo Machado Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 275975/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T.

Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Florestal Guaiaba Ltda., Advogado: Dr. Rogério Pires Moraes, Recorrido: Luiz Carlos Ramos, Advogado: Dr. José Alexandre Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso no tocante à prescrição - empregado rural. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao acordo de compensação - atividade insalubre - horas extras. Por unanimidade, não conhecer do Recurso no que se refere ao Adicional de Periculosidade. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao Adicional de Periculosidade - Reflexos. Por unanimidade, conhecer do Recurso com relação às horas extras minuto a minuto e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as horas extras relativas aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassou de 05 (cinco) minutos antes e/ou 05 (cinco) minutos após a duração da hora normal de trabalho. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao Adicional de Insalubridade. Por unanimidade, conhecer do Recurso no que tange aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de excluir da condenação a verba honorária; **Processo: ED-RR - 275980/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Alfredo Lenz, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos F. Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 276018/1996-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Teresa D'Elia Gonzaga, Recorrido: Cipriano Amorim de Santana, Advogado: Dr. Ismar de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto a exceção de incompetência; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela e seus reflexos; **Processo: ED-RR - 276169/1996-0 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Autolatina Brasil S.A., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado: Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, Advogado: Dr. Ronaldo Machado Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 276540/1996-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, Advogado: Dr. Maurício Sá de Ferrante, Recorrido: João Bento e outros, Advogado: Dr. Custódio Souza dos Santos Cortez, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: ED-RR - 278077/1996-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ponta Grossa, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 278736/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Erlita Soller, Advogado: Dr. Otávio Orsi de Camargo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 279238/1996-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Sankyu S.A., Advogada: Dra. Maria Regina Lopes de Moura, Recorrido: Hamilton Pereira Silva, Advogado: Dr. João Antônio Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema divisor 180. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à integração do adicional de turno e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração do adicional de turno. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas "in itinere"; **Processo: RR - 279267/1996-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, Advogado: Dr. Samuel Machado de Miranda, Recorrido: Alcides Messias Nunes, Advogado: Dr. Fireley Sachida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às diferenças salariais com base em legislação federal. Por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante ao salário "in natura" - habitação e, no mérito, dar-lhe provimento para que se exclua da condenação a integração ao salário da parcela habitação; **Processo: RR - 280003/1996-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Marcos Vinicius de Lacerda Costa, Recorrido: Rubens Adriano Duarte, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda aos descontos das contribuições previdenciárias e fiscais devidas por lei, por ocasião da liquidação de sentença. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao vínculo empregatício. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras nem quanto à integração das horas extras. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às horas extras e reflexos e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reflexos das horas extras nos sábados; **Processo: RR - 280244/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Pedro Silvestrin, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lajeado, Advogado: Dr. José Tores das Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP/FEV/89 e, no mérito, dar-lhe provimento ao para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da referida URP e, no mérito, julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas; **Processo: RR - 280256/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Metalúrgica Matarazzo S.A., Advogado: Dr. Rubens Fernando C. dos S. Júnior, Recorrido: Estoni José Ferreira Pereira, Advogado: Dr. Luiz Fernando Egert Barboza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à URP de fevereiro de 1989 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da referida parcela. Por unanimidade, conhecer do Recurso

quanto ao IPC de março/90 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da referida parcela; **Processo: RR - 280263/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogada: Dra. Ana Elisabeth Reis Cypriano, Recorrido: Jair Mello Castro e outros, Advogada: Dra. Isabela Baptista Yang, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do IPC/JUN/87 e URP/FEV/89. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às URPs de abril e maio de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais no valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente e reflexos em junho e julho de 1988; **Processo: RR - 280279/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Alice Adelaide Maia Craveiro, Recorrido: Rene Costa da Silva, Advogada: Dra. Marta Rosa Vianna Amiel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que, afastada a irregularidade de representação, aprecie o Recurso Ordinário do Reclamado, como entender de direito; **Processo: AIRR - 280478/1996-0 da 10a. Região**, corre junto com RR-280479/1996-4, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Uniao Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado: Luiz César Soares de Carvalho, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 280479/1996-4 da 10a. Região**, corre junto com AIRR-280478/1996-0, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Luiz César Soares de Carvalho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido: Uniao Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema da estabilidade contratual e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema das diferenças de março/88 - isonomia salarial. Por unanimidade, não conhecer do Recurso no tópico relativo às horas extras incorporadas. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos juros de mora, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência dos juros de mora. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à devolução dos descontos a título de seguro de vida, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a devolução ao Autor dos descontos efetuados a título de seguro de vida em grupo; Falou pelo Recorrente Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 280514/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Vera Mary Marques Silveira, Advogado: Dr. Paulo Curtinaz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à relação contratual. Por unanimidade, conhecer do Apelo no tocante ao IPC de março de 1990 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento sob tal título; **Processo: RR - 280527/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Odair de Aguiar Barbosa, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Recorrido: Tubomac Tubos e Materiais de Construção, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Ministros Moacyr Roberto, relator, e Valdir Righetto, revisor OBS.: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira; **Processo: RR - 280696/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luís Figueiredo Fernandes, Recorrido: Pedro de Souza Marques, Advogado: Dr. Manoel Luiz Guzzo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 280876/1996-6 da 17a. Região**, corre junto com RR-280877/1996-0, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Osvaldino Luiz Surlo, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Agravado: Ribeiro Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 280877/1996-0 da 17a. Região**, corre junto com AIRR-280876/1996-6, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Ribeiro Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Recorrido: Osvaldino Luiz Surlo, Advogado: Dr. Wesley Pereira Fraga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao adicional de insalubridade - base de cálculo e dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado sobre o Salário Mínimo; **Processo: RR - 281850/1996-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico da Cidade do Salvador, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Recorrido: Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado da Bahia e Flexível - Nordeste Juntas Industriais Ltda., Advogada: Dra. Angélica Aliaci Almeida Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto à preliminar de nulidade; Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos a MM. Junta de origem para fins de apreciação e julgamento da presente Reclamação Trabalhista, como entender de direito; **Processo: RR - 281875/1996-2 da 5a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Fernafela S.A., Advogada: Dra. Maria das Graças Pereira Araújo, Recorrido: Jorge dos Santos Abras, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso,

mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 282249/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Helena Sampaio, Advogado: Dr. José Carlos Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à denúncia da lide. Por unanimidade, não conhecer do Recurso no tocante à prova testemunhal quanto ao controle de frequência. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à jornada; **Processo: RR - 282251/1996-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Hotéis Othon S.A., Advogado: Dr. Francisco Luiz do L. Viegas, Recorrido: Alsedir Anacleto e outros, Advogada: Dra. Hilma Coelho Van Leuven, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC/MAR/90 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do reajuste pelo referido IPC, restando prejudicada a análise da questão de limitação à data-base; **Processo: RR - 282259/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco Sterling S.A., Advogado: Dr. Jorge Alberto dos Santos Quintal, Recorrido: Marc Libman, Advogado: Dr. Alberto Lúcio Moraes Nogueira, Decisão: rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à confissão ficta - ausência de preposto à audiência; **Processo: RR - 282435/1996-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrida: Uniao Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Jonas Bianchini e outros, Advogado: Dr. Fernando Baptista Freire, Decisão: Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao Plano Bresser e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do referido plano. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto a URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais relativas à URP de fevereiro/89. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de março/90 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90; **Processo: RR - 283592/1996-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Nova América S.A., Advogado: Dr. Francisco Domingues Lopes, Recorrido: Utabajara Rodrigues Ribeiro (Espolio De), Advogado: Dr. Hostilio Lopes Jund, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à argüição de prescrição parcial e dar-lhe provimento para, afastando a pecha de preclusão, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para apreciação da matéria prescricional argüida em contestação, como entender de direito; **Processo: RR - 283597/1996-2 da 6a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Usina Cruangi S.A., Advogado: Dr. Fernando Cláudio de Aguiar Cavalcanti, Recorrido: Antônio Domingos da Silva, Advogado: Dr. Sílvio Roberto Fonseca de Sena, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 283605/1996-4 da 11a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco Comercial - Bancasa S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido: Willys Rocha Siqueira, Advogado: Dr. Renato Mendes Mota, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à rejeição de preliminares e aplicação do Enunciado nº 330/TST. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto a horas extras. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto a honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir dos condenação. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à concessão da Justiça Gratuita; **Processo: RR - 283617/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrente: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Advogada: Dra. Lilian de Paula da Silva, Recorrida: Maria Thereza Mello de Souza, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Recursos quanto à URP de fevereiro de 1989 e IPC de junho de 1987 e, dar-lhes provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes das referidas parcelas. Por unanimidade, não conhecer dos Recursos quanto às URPs de abril e maio/88 e IPC de março/90. OBS.: A Presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo duto patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Hélio Carvalho Santana; **Processo: RR - 283618/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luís Figueiredo Fernandes, Recorrido: Linda Sirlene da Silva, Advogado: Dr. Celso Braga Gonçalves Roma, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 283628/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Braço - Mapri Indústrias Metalúrgicas S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido: Rodolfo Tobler Lettieri, Advogado: Dr. Venilson Jacinto Beligolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes da referida parcela. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro de 1989 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes da referida parcela. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de março de 1990 e, no mérito, dar-lhe provimento para, excluindo da condenação também as diferenças salariais resultantes da referida parcela, julgar improcedente a Reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas; **Processo: RR - 284579/1996-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Mineração Campo Belo Ltda., Advogado: Dr. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena, Recorrido: Lazaro Revalino da Silva, Advogada: Dra. Emilia Neves

Pieroni, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para cassar a decisão regional que manteve a decretação da revelia, retornando os autos à Instância de origem para a devida apreciação da matéria de fundo; **Processo: RR - 284584/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Advogado: Dr. Henrique Belfort Valladao Filho, Recorrido: Sandra Márcia de Melo, Advogado: Dr. Everaldo Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de carência de ação. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à equiparação salarial; **Processo: RR - 285001/1996-8 da 17a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Mineração Nemer Ltda., Advogada: Dra. Ana Mary Zacchi, Recorrido: Devanil dos Santos, Advogado: Dr. André Francisco Ribeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao adicional de insalubridade e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se observe, como base de cálculo do referido adicional, o salário mínimo. Por unanimidade, conhecer do Recurso no que tange aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de excluir da condenação a verba honorária; **Processo: RR - 286538/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Guilteira Alves Lourenço Lima, Advogado: Dr. Hugo Aurélio Klafke, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 286741/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Comercial Unida de Cereais Ltda., Advogada: Dra. Ângela Maria Raffainer, Recorrido: Marcos Kaspar, Advogado: Dr. Paulo Roberto Klein, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às horas extras - marcação de ponto e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação ao pagamento de horas extras os dias nos quais o excesso da jornada não ultrapassou o período de 5 (cinco) minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. Por unanimidade, não conhecer do Apelo no tocante ao adicional de insalubridade - base de cálculo - hora extra; **Processo: RR - 287851/1996-9 da 5a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Universidade Federal da Bahia, Advogado: Dr. Pedro Mendes, Recorrida: Maria das Neves Sacramento, Advogado: Dr. Carlos Joel Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 287852/1996-7 da 5a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Município de Olindina, Advogado: Dr. Sérgio Roberto de Santana Costa, Recorrido: Joseval Argolo Cruz, Advogado: Dr. Joao Ramos Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer da Revista e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao saldo de salários de fevereiro e março/93, que não foram pagos; **Processo: RR - 287870/1996-8 da 24a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Eliano Rocha da Silva, Advogado: Dr. Emerval Carmona Gomes, Recorrido: Município de Campo Grande, Advogado: Dr. Célia Regina Coutinho de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 287874/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Paulo Roberto de Freitas, Advogado: Dr. Sidney David Pildervasser, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de irregularidade de representação processual, arguida em contra-razões; por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto às URPs de abril e maio de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais no valor correspondente a 7/30 de 16,19% a ser calculado sobre o salário de março e incidentes nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente, e reflexos em junho e julho de 1988; por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios; por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao duplo efeito; **Processo: RR - 287878/1996-7 da 17a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cachoeiro de Itapemirim - Saae/Ci, Advogado: Dr. Helcias de Almeida Castro, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente no Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. José da Silva Ca'das, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro de 1989 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes da referida parcela; **Processo: RR - 288442/1996-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Recorrido: Cláudio Lima Badaro, Advogado: Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à correção monetária - época própria e, no mérito dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos débitos trabalhistas incida a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado. Por unanimidade, não conhecer do Recurso no que tange às horas extras; **Processo: RR - 288446/1996-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Reginaldo Cagini, Recorrido: Joel dos Santos Lima, Advogado: Dr. Luis Cláudio Mariano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 288455/1996-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Paulo Gonçalves da Silva, Advogada: Dra. Nilza Maria Hinz, Advogado: Dr. José Eduardo Furlanetto, Recorrido: Aços Villares S.A., Advogado: Dr. Adherbal Ribeiro Ávila, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 288485/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorren-

te: Casa da Moeda do Brasil - CMB, Advogado: Dr. Antônio Carlos Rodrigues de Pinho, Recorrido: Iraci da Silva Pestana e outros, Advogado: Dr. Edegar Bernardes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação no que toca às URPs de abril e maio/88 a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% a ser calculado sobre o salário de março, incidente sobre os vencimentos de abril e maio, não cumulativamente, e reflexos em junho e julho; **Processo: RR - 288518/1996-0 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Fábio Gusmão Baptista, Recorrido: Ivan Francisco Rosa (Espólio de), Advogado: Dr. Everaldo Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 288525/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Varig S.A. - Viacao Aérea Riograndense, Advogado: Dr. Roberto Wanderley Dornelles, Recorrido: Tito Fernando Scazzilli Fernandes, Advogado: Dr. Luiz Fernando Basto Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 288540/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco Pontual S.A., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Recorrido: Sérgio Costa Carvalho, Advogado: Dr. Cauby Cardozo de Athayde, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao Plano Bresser e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o reajuste salarial correspondente. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao Plano Collor e, no mérito, dar-lhe provimento para, excluindo o reajuste salarial a ele referente, julgar improcedente a Reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência, ficando prejudicado o exame do tema referente aos honorários advocatícios; **Processo: RR - 288899/1996-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Recorrido: Suely Simões de Brito, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à correção monetária - época própria e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos débitos trabalhistas observe os índices relativos ao mês subsequente ao mês trabalhado. Por unanimidade, não conhecer do Recurso no que tange às horas extras; **Processo: RR - 288918/1996-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Júlio César dos Santos, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Lizardo Amorim, Recorrido: Clube Bom Pastor, Advogado: Dr. Aloisio da Silva Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 288924/1996-4 da 6a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Usina São José S.A., Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Recorrido: José Miguel de Santana, Advogada: Dra. Maria Cristina da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida verba honorária. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à multa de 1% sobre o valor da causa; **Processo: RR - 288925/1996-1 da 6a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Manoel João de Souza e outros, Advogado: Dr. Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque, Recorrida: Companhia Agro Industrial de Goiana, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 288927/1996-6 da 17a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Carlos Alberto Alves Ribeiro Filho, Recorrente: Edson Luiz Gonçalves, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada quanto ao "Plano Bresser" - inexistência de direito adquirido e, no mérito, dar-lhe provimento para que sejam excluídas da condenação as diferenças salariais deferidas a título de aplicação do IPC de junho/87, julgando prejudicados a preliminar de coisa julgada, a arguição de prescrição total apontadas em relação ao "Plano Bresser" e o item limitação do pedido. Por unanimidade, conhecer do Recurso da Reclamada quanto ao adicional de insalubridade - Base de cálculo - Remuneração e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja observado como base de cálculo do adicional de insalubridade o salário mínimo. Por unanimidade, não conhecer do Recurso da Reclamada quanto à dedução/compensação. Por unanimidade, não conhecer do Recurso do Reclamante quanto ao P.M.R - Plano de melhoramentos e resultados. Por unanimidade, não conhecer do Recurso do Reclamante quanto aos honorários advocatícios; **Processo: RR - 289365/1996-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Lusinar do Silva, Recorrido: Jorge Cavalcante e outro, Advogado: Dr. Aderaldo de Moraes Leite, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso quanto às horas extras - plus salarial; não conhecer do recurso quanto aos honorários periciais; conhecer do recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes das referidas parcelas; **Processo: RR - 289523/1996-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Fábio Sérgio Negrelli, Recorrido: Rosivaldo Geraldo da Silva, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos efeitos da nulidade do contrato de trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais. OBS.: A Presidência da Turma deferiu junta de instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Hélio Carvalho Santana; **Processo: RR - 289587/1996-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Advogado: Dr. Luciano Tinoco

Marchesini, Recorrido: Themis Piazzetta Marques e outros, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à prescrição - mudança de regime jurídico e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau; **Processo: RR - 290818/1996-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Companhia Eletromecânica - Celma, Advogado: Dr. Ismar Brito Alencar, Recorrido: Décio Gimenes Garcia, Advogado: Dr. Venilson Jacinto Beligolli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à prescrição total do pedido inicial; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao plano cruzado - conversão nominal do valor dos salários, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus de sucumbência, quanto às custas, ficando prejudicado o exame dos honorários advocatícios; **Processo: RR - 290819/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogada: Dra. Sandra Maria Rossi Gonçalves, Recorrido: Josefa Pereira da Silva, Advogado: Dr. Ferdinando Tambasco, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a v. decisão regional, absolver a Reclamada de reintegrar a Autora, julgando improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas; **Processo: RR - 290821/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Astromarítima Navegação S.A., Advogado: Dr. Christovão Piragibe Tostes Malta, Recorrido: Sindicato Nacional dos Oficiais de Nautica e Práticos de Portos da Marinha Mercante, Advogada: Dra. Grace Brando, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à irregularidade de representação processual, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a irregularidade de representação processual, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem para que aprecie as razões de Recurso Ordinário de fls. 112/121, como entender de direito; **Processo: RR - 291092/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrente: Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogada: Dra. Isabella Machado Garcia Justo, Recorrido: Roberto da Silva Conceição, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso do Ministério Público. Por unanimidade, conhecer do Apelo da Reclamada e dar-lhe provimento para excluir da condenação a incorporação dos valores pagos a título de gratificação de função; **Processo: RR - 291277/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Márcio Octavio Vianna Marques, Recorrente: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogada: Dra. Myriam Beaklini, Recorrido: Cláudio Luís Storino de Melo e outros, Advogado: Dr. Everaldo Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso da Fundação quanto à incompetência da Justiça do Trabalho e à prescrição. Por unanimidade, conhecer do Recurso da Fundação quanto ao Plano Bresser e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamatória, invertendo os ônus da sucumbência em relação às custas processuais, restando prejudicado o exame do Recurso de Revista do Ministério Público; **Processo: RR - 291280/1996-6 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: União Federal - Extinta Fundação Roquette Pinto, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Jone Campaigner, Advogado: Dr. Alberto Lúcio Moraes Nogueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de preclusão suscitada em contrarrazões. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de carência de ação e à equiparação salarial; **Processo: RR - 291726/1996-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Adeilson Franca do Monte, Advogado: Dr. Sérgio Carlos do Carmo Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 291836/1996-5 da 18a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Eurípedes Malaquias de Sousa, Recorrido: Marco Aurelio Silva, Advogado: Dr. Batista Balsanulfo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à estabilidade contratual - Aviso DIREH nº 02/84 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reconhecer inexistente a estabilidade do Reclamante; **Processo: RR - 291839/1996-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Autolatina Brasil S.A., Advogada: Dra. Nancy Tancsik de Oliveira, Recorrido: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Ronaldo Machado Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao pagamento das verbas vincendas - adicional de insalubridade e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à necessidade de nova manifestação judicial para exclusão da insalubridade e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 291877/1996-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Miguel Gonçalves do Carmo, Advogado: Dr. Osmar Pinto Ribeiro, Recorrente: Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Dr. José Eduardo Moreira da Silva Neto, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso do Reclamante quanto ao FGTS - incidência nas férias indenizadas e no terço constitucional e, no mérito, por maioria, pelo voto de desempate do Exmo. Ministro Vantuil Abdala, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à hora noturna - acordo coletivo, mas negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto aos resíduos inflacionários. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto às horas "in itinere" e dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de horas "in itinere" no trecho compreendido entre a portaria de Aço Minas e o local de efetivo trabalho. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto às ho-

ras extras - minuto a minuto e dar-lhe provimento parcial para condenar a Reclamada ao pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada ultrapassou cinco minutos antes e depois da duração normal de trabalho. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à equiparação salarial. Por unanimidade, não conhecer do Recurso da Reclamada; **Processo: RR - 292009/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Ebane Calçados Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Rosalvo Hattge, Recorrido: José Tondim (Espolio De), Advogado: Dr. Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao Regime compensatório e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de horas extras sobre as horas destinadas à compensação horária. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reajustes salariais decorrentes da URP de fevereiro/89. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de março/90 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais relativas ao IPC de março/90; **Processo: RR - 292011/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Engerauto Engenharia e Comércio de Automóveis Ltda., Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Recorrido: José Tolentino Neto, Advogado: Dr. Roberto Karsokas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que proceda a análise da questão relativa ao acordo coletivo, como entender de direito; **Processo: RR - 292231/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Sadesa Brasil Indústria e Comércio de Couros S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido: Janete Jardim, Advogado: Dr. Calisto José Schneider, Decisão: chamar à ordem o presente processo para corrigir a certidão de julgamento do dia 25-11-98, a fim de que conste: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto às horas extras - julgamento "extra petita". Por unanimidade, conhecer do recurso quanto às horas extras minuto a minuto e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as horas extras relativas aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassou 05 (cinco) minutos antes e/ou 05 (cinco) minutos após a duração da hora normal de trabalho; **Processo: RR - 292307/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurelio Gonçalves Pariz, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Vacaria, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante às diferenças salariais relativas à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja excluído do condenação o pagamento das diferenças salariais resultantes do referido plano; **Processo: RR - 292311/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: João Alifantes, Advogada: Dra. Lucila Abdallah, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso com relação às horas extras minuto a minuto e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as horas extras relativas aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassou de 05 (cinco) minutos antes e/ou 05 (cinco) minutos após a duração da hora normal de trabalho; **Processo: RR - 292691/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Companhia Real de Distribuição, Advogado: Dr. Nelson Zanfeliz, Recorrido: Marli dos Santos, Advogado: Dr. Eudócio Martins Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: AIRR - 292823/1996-1 da 4a. Região**, corre junto com RR-292824/1996-4, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Tania Regina dos Santos Gastao, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Agravada: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, Advogada: Dra. Benete M. Veiga Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 292824/1996-4 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-292823/1996-1, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Recorrido: Tania Regina dos Santos Gastao, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais oriundas do denominado Plano Bresser; **Processo: RR - 293109/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Avipal S.A. - Avicultura e Agropecuária, Advogada: Dra. Magda Brancher Gravina, Recorrido: Alcido Felipe Lossen, Advogado: Dr. Daniel Lima Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação ao pagamento de horas extras os dias nos quais o excesso da jornada não ultrapassou o período de 5 (cinco) minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao desconto salarial - associação e dar-lhe provimento para excluir da condenação a restituição dos valores descontados para a Associação dos Funcionários - AFAL. Por unanimidade, não conhecer do Recurso no tocante ao prêmio assiduidade - reflexos; **Processo: RR - 293340/1996-3 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Paulo Roberto da Silva e outros, Advogado: Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo, Recorrida: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco Alves Borges Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à arguição preliminar de nulidade do Acórdão por desvio da lide e negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à equivalência salarial - CEF e extinto BNH, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 293341/1996-0 da 8a. Região**, Relator: Min. José Lucia-

no de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Graciane da Mota Costa, Recorrido: Agenor Guimarães de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho - levantamento de saldo do FGTS - conversão do regime jurídico. Quanto ao FGTS - liberação - perda de objeto, por unanimidade, declarar extinto o processo sem julgamento do mérito, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC. ; **Processo: RR - 293884/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior C. Branco de Souza, Recorrido: Maristela Rodrigues Campbell, Advogado: Dr. Carlos Paiva, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de irregularidade de representação. Por unanimidade, conhecer do recurso do Banco do Brasil S.A. quanto à representação processual - ausência do Contrato Social e dar-lhe provimento para, afastando a irregularidade de representação, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que examine o Recurso Ordinário, como entender de direito, prejudicado o exame do recurso do Ministério Público; **Processo: RR - 294683/1996-0 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. João Batista Kfourri, Recorrida: Maria de Lourdes de Moraes, Advogado: Dr. Eugenio Marco de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às horas "in itinere" - norma coletiva e dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas "in itinere", restando prejudicado o exame do tópico referente ao adicional sobre tais horas; **Processo: RR - 294954/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Banco de Fortaleza S.A. - BANFORT, Advogado: Dr. Ildélio Martins, Recorrido: César Soares Pacheco, Advogada: Dra. Maria Sônia Kappaun Bina, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, porque deserto, suscitada em contra-razões. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao tema bancário - pré-contratação de horas extras. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto às horas extras e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das 7ª e 8ª horas, como extras; **Processo: RR - 294955/1996-1 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Cláudio Felipe Zalaf, Advogado: Dr. João Batista Kfourri, Recorrido: Edilson Antônio de Godoi e outros, Advogado: Dr. Milton de Julio, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às horas "in itinere" - convenção coletiva e dar-lhe provimento para restabelecer a Sentença de 1º Grau, quanto ao tema. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às horas "in itinere" e dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas "in itinere". Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao adicional de horas extras - salário por produção, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 295556/1996-4 da 5a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - Andes - Sn, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Recorrido: Universidade Federal da Bahia, Advogado: Dr. José Paulo V. de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Sindicato-autor e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a incompetência da Justiça do Trabalho, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito; **Processo: RR - 295613/1996-5 da 21a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Município de Baraúna, Advogado: Dr. José Niécio Roldão da Silva, Recorrido: Antônio Morais, Advogado: Dr. Paulo de Medeiros Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 295624/1996-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrido: Hector Henrique Marques Fernandes, Advogado: Dr. José Alves da Silva, Recorrido: Município de Buenópolis, Advogada: Dra. Adriane L. da Gloria Diniz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 295726/1996-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Vilma Ferraz de Barros e outros, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Recorrido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Maisa da C T C Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 295784/1996-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, Advogado: Dr. Samuel Machado de Miranda, Recorrido: Ramo Cipriano de Campos, Advogado: Dr. Omar Sfair, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 295827/1996-8 da 21a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido: Município de Rui Barbosa, Advogado: Dr. Márcio Ruperto Souza das Chagas, Recorrido: Hosanilton Virgínio Dias e outros, Advogado: Dr. João Adauto da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à contratação de servidor público após a Constituição Federal de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas; **Processo: RR - 295832/1996-4 da 21a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido: Ulisses Francelino Regio, Advogado: Dr. Levi Rodrigues Varela, Recorrido: Município de São Gonçalo do

Amarante, Advogada: Dra. Natércia Nunes Protásio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à contratação de servidor público após a CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas; **Processo: AIRR - 296169/1996-0 da 1a. Região**, corre junto com RR-296170/1996-3, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Sebastião Vieira da Silva e outros, Advogada: Dra. Maria da Graça Serzedello Areias Netto, Agravado: Universidade dos Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Advogado: Dr. Vinicius Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 296170/1996-3 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-296169/1996-0, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Advogada: Dra. Maria Beatriz Milagres, Recorrido: Sebastião Vieira da Silva e outros, Advogada: Dra. Maria da Graça Serzedello Areias Netto, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URJ de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Ação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas; **Processo: RR - 296611/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido: Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do RS, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao Adicional de Caráter Pessoal - ACP e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 296752/1996-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Felix Sady Romanzini, Recorrido: Regina Maria Sarcatto Machado, Advogado: Dr. Nemo Francisco Spanó Vidal, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos descontos previdenciários e fiscais - competência da Justiça do Trabalho e dar-lhe provimento para determinar a retenção das contribuições previdenciárias e fiscais, não conhecer do recurso quanto aos descontos efetuados a título de seguro de vida e de sociedade recreativa; **Processo: RR - 296753/1996-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater, Advogado: Dr. Marcelo Alessi, Recorrido: Fernando Bittencourt, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao reajuste salarial; conhecer do recurso quanto ao adicional de insalubridade - base de cálculo e dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular; **Processo: RR - 296757/1996-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Geraldo Amoroso, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Recorrido: Fepasa - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Raul Leme Brisolla Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 297107/1996-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Correa Sobania, Recorrido: Paulo Roberto da Silva, Advogado: Dr. Nestor Aparecido Malvezzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao vínculo empregatício - estagiário e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 297161/1996-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Viação Campos Gerais S.A., Advogado: Dr. Maurício Borba, Recorrido: José Vladimir Ribas Barbosa, Advogado: Dr. André Cristiane Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos a título de seguro de vida; **Processo: RR - 297472/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Hospital Moinhos de Vento, Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Recorrido: Nilda Coutinho Amengual, Advogada: Dra. Jacy Pereira dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à jornada compensatória - horas extras e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras decorrentes do regime de compensação de jornada; conhecer do recurso quanto às horas extras - contagem minuto a minuto e dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação as horas extras relativas aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassou 05 (cinco) minutos antes e/ou 05 (cinco) minutos após a duração da hora normal de trabalho; não conhecer do recurso quanto ao adicional de insalubridade - base de cálculo; conhecer do recurso quanto à URJ de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes da referida parcela; conhecer do recurso quanto à indenização adicional - Lei 6.708/79, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 298813/1996-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Cbtu, Advogada: Dra. Sonia Botelho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrido: Silvio Silva da Cruz, Advogado: Dr. José Carlos Albuquerque de Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso da Companhia Brasileira de Trens Urbanos e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Ação, invertendo-se o ônus da sucumbência, ficando prejudicado o exame do recurso do Ministério Público; **Processo: RR - 298814/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: União Federal (Extinto Inamps), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Cyro Nagamine e outros, Advogado: Dr. Sérgio Pinheiro Drummond, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 298825/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente:

Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Márcio Octavio Vianna Marques, Recorrido: Júlio Cezar da Silva Rios, Advogada: Dra. Eduarda Pinto da Cruz, Recorrida: União Federal - extinta Fundação Roquette Pinto, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar suscitada de ofício pelo Excelentíssimo Sr. Ministro-Relator, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 298826/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrente: Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro- Riotur,

Advogada: Dra. Sandra Maria de Almeida Gomes, Recorrido: Hortencia dos Santos, Advogado: Dr. Márcio Lopes Cordero, Decisão: por unanimidade, rejeitar as preliminares de não conhecimento dos Recursos; conhecer dos recursos quanto à URP de fevereiro/89 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais resultantes das referidas parcelas; **Processo: RR - 298838/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Jurema Therezinha de Leão e Souza, Advogada: Dra. Juliana Alvarenga da Cunha, Recorrido: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Julio da Silveira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmo. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, revisor e Moacyr Roberto. OBS.: A Presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório, requerida da tribuna pela douta patrona da Recorrente; Falou pelo Recorrente Dra. Juliana Alvarenga da Cunha; **Processo: RR - 298839/1996-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Aracy Araújo, Advogado: Dr. Marcelo Lopes de Oliveira, Recorrido: Município de Nova Iguaçu, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de ofício suscitada pelo Excelentíssimo Sr. Ministro-Relator, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC; **Processo: AIRR - 298976/1996-6 da 1a. Região**, corre junto com RR-298977/1996-0, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Jorge Jacinto Dias e outros, Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravada: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: RR - 298977/1996-0 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-298976/1996-6, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Castroz Coutinho, Recorrido: Jorge Jacinto Dias e outros, Advogado: Dr. Lúcio César Moreno Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos Planos Bresser e Verão e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes do IPC de junho de 1987 e da URP de fevereiro de 1989; **Processo: RR - 299235/1996-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Marco Aurelio Furtado, Advogado: Dr. Paulo Roberto Oliveira de Toledo, Recorrido: Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil, Advogado: Dr. Lourival Pinto de Assis, Decisão: por unanimidade não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 299268/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Itaú S.A. e outro, Advogada: Dra. Eliane Benjô César, Recorrido: Marcos Antônio Pereira Castro, Advogado: Dr. Angelito Porto Corrêa de Mello Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao IPC de março/90 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o referido reajuste; **Processo: RR - 299273/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Humberto Adami Santos Júnior, Recorrido: Mario Elias da Silva e outro, Advogado: Dr. Sylvio Manhães Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 299275/1996-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Casa Garçon Aparelhos Elétricos S.A., Advogado: Dr. Célio Boaventura Cotrim, Recorrido: Cláudio José da Silva, Advogado: Dr. Almir B dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à irregularidade representação e dar-lhe provimento para afastar a irregularidade de representação e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para o julgamento do mérito, como entender de direito; **Processo: RR - 299804/1996-8 da 12a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Cinara Graeff Terebinto, Recorrido: Município de Jaguaruna, Recorrido: Juciane Maria Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Vânio Ghisi, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamatória, invertidos os ônus da sucumbência em relação às custas processuais; **Processo: RR - 299950/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Manoel Celso Pacheco e outros, Advogado: Dr. Sidney David Pildervasser, Decisão: por unanimidade: rejeitar as preliminares de ilegitimidade de parte e irregularidade de representação; conhecer do recurso quanto às URPs de abril e maio de 1988 e dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais no valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,1% (dezesseis vírgula dezenove por cento) a serem calculados sobre o salário de março, incidentes nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente, e reflexos em junho e julho de 1988; **Processo: RR - 299953/1996-1 da 24a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 24 Região, Procurador: Dr. Lidia Mendes Gonçalves, Recorrido: Humberto Braz Mustafa, Advogado: Dr. Rubens Dario Ferreira, Recorrido: Município de Mundo Novo, Advogado: Dr. Braz Luiz Sanchez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso do Ministério Público do

Trabalho quanto à nulidade do contrato de trabalho e dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento do saldo de salários; **Processo: RR - 299973/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, Advogado: Dr. Guilherme Galvão Caldas da Cunha, Recorrido: Juan Alberto Mignaco e outros, Advogado: Dr. Sérgio Galvão, Decisão: por unanimidade: conhecer de ambos os recursos quanto ao Plano Bresser e dar-lhes provimento para excluir da condenação a referida parcela; conhecer de ambos os recursos quanto à URP de fevereiro 1989 e dar-lhes provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 299974/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Ana Cristina Pinto Moreira e outros, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro/89 e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 299977/1996-7 da 18a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica do Estado de Goiás - CAIXEGO, Advogado: Dr. Gilcélia Machado, Recorrido: Leila Mendonça, Advogado: Dr. Diogenes de Oliveira Frazao, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e à URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais resultantes das referidas parcelas; **Processo: RR - 299995/1996-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Fundação Nacional de Saúde - FNS, Advogado: Dr. Sinclair F do Nascimento, Recorrido: Geraldo Mota dos Santos, Advogado: Dr. Fernando de Magalhaes, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso quanto à incompetência da Justiça do Trabalho; não conhecer do recurso quanto às diferenças salariais; conhecer do Recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e quanto à URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais resultantes das referidas parcelas; não conhecer do Recurso quanto às URPs de abril e maio/88; **Processo: RR - 301226/1996-4 da 19a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Rafael Gazzané Júnior, Recorrido: Olival Oliveira dos Santos, Advogado: Dr. Darlan Garcia, Recorrido: Município de Maceió, Procurador: Dr. José Expedito Alves, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem o julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 301227/1996-1 da 19a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Rafael Gazzané Júnior, Recorrido: Valeria Ferreira Lopes Lima, Recorrido: Município de União dos Palmares, Procurador: Dr. Eriberto Lins Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao contrato de trabalho - nulidade e dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos salários não pagos; **Processo: RR - 301230/1996-3 da 19a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Rafael Gazzané Júnior, Recorrido: Márcio Calheiros Moraes Cavalcante, Advogado: Dr. José Romariz R G Júnior, Recorrido: Município de Rio Largo, Advogado: Dr. Elicio Ângelo de Amorim Murta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao contrato de trabalho - nulidade e dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos salários não pagos; **Processo: RR - 301826/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Policlínica Central Ltda., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Recorrido: Anderson Vescia Pompeu, Advogada: Dra. Marise Helena Laux, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais; **Processo: RR - 302449/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Itaú Seguros S.A., Advogada: Dra. Sílvia Mara Zanuzzi, Recorrido: Moises Garcia Correa, Advogado: Dr. José Benício S. Gutierrez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao IPC de março/90 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o referido reajuste; conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro/89 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o referido reajuste; não conhecer do recurso quanto às horas extras; não conhecer do recurso quanto à multa; **Processo: RR - 302452/1996-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Cidade S.A., Advogada: Dra. Cláudia Valéria Abreu Benatto, Recorrido: Wellington Wanclery Balmat, Advogado: Dr. Amilton Aparecido Rodrigues, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso quanto à litispendência; conhecer do recurso quanto à URP de fev/89 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o reajuste pela URP de fev/89; não conhecer do recurso quanto ao adicional noturno; **Processo: RR - 302745/1996-6 da 8a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca, Recorrido: Rosângela Conceição, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito nos termos do art. 267, VI do CPC; **Processo: RR - 302747/1996-0 da 8a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Paulina Caleja Berbery, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem o julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC; **Processo: AIRR - 310860/1996-8 da 4a. Região**, corre junto com

RR-310861/1996-2, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Iolanda Mackedans, Advogado: Dr. Valdemar Alcibiades Lemos da Silva, Agravado: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Dra. Vera Maria Pescador, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 310861/1996-2**

da 4a. Região, corre junto com AIRR-310860/1996-8, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Dra. Vera Maria Pescador, Recorrido: Iolanda Mackedans, Advogado: Dr. Valdemar Alcibiades Lemos da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de março de 1990 - correção monetária e dar-lhe provimento para excluir da condenação a correção monetária pelo IPC de março de 1990; **Processo: ED-RR - 311364/1996-5 da 5a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Embargado: Terezinha Ferreira Silva Anunciacao, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Martins Evangelista, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Relator; **Processo: ED-RR - 312118/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Luiz Carlos Ribas Rieffel, Embargado: Nilda Guimarães dos Santos, Advogado: Dr. Celso G. Mello, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 313057/1996-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Pedro Urman, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ney Pataro Pacobahyba, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração tão-somente para prestar os esclarecimentos necessários; **Processo: ED-AIRR - 315287/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. José Luis Vernet Not, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado: Hospital Cristo Redentor S.A., Advogada: Dra. Gislaíne Maria Marenco da Trindade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 315692/1996-7 da 11a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Estado do Amazonas, Procurador: Dr. Ximenes de Saboia, Embargado: Vannubia de Medeiros Benlolo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 315771/1996-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Itamon - Construções Industriais Ltda., Advogado: Dr. Alaisis Ferreira Lopes, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Foz de Iguaçu, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de Instrumento; **Processo: RR - 315772/1996-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Cristina Peretti Maranhão Schille, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Foz de Iguaçu, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à correção monetária - época própria e dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária seja contada a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços; **Processo: RR - 321716/1996-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Fátima Maria Souza Bezerra, Advogado: Dr. Laudo Leite Braga, Recorrido: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: AIRR - 323845/1996-7 da 8a. Região**, corre junto com RR-323846/1996-1, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Maria Angelica Mendonça, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Agravado: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias e outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 323846/1996-1 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-323845/1996-7, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias e outros, Recorrida: Maria Angelica Mendonça, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos descontos legais e dar-lhe provimento para autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais; **Processo: ED-AIRR - 324698/1996-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Embargado: Celia Maria Ferreira Fernandes e outras, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 325427/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: George Fernandes Alves, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos Declaratórios, atribuindo-lhes efeito modificativo para considerar autênticas as peças que formam o Agravo de Instrumento que é analisado e desprovido nos termos da fundamentação; **Processo: AIRR - 326864/1996-8 da 2a. Região**, corre junto com RR-326865/1996-1, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Bicycletas Monark S.A., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado: Wladimir Gonçalves Júnior, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 326865/1996-1 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-326864/1996-8, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Wladimir Gonçalves Júnior, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Recorrido: Bicycletas Monark S.A., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: ED-AIRR - 327339/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. Carlos Lied Sessegolo, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Em-

bargado: Leonir Begnini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 328227/1996-0 da 4a. Região**, corre junto com RR-328228/1996-4, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogada: Dra. Ana Fátima Vasconcelos Flores, Agravado: Domingos Carloth de Farias, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 328228/1996-4 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-328227/1996-0, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Domingos Carloth de Farias, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Recorrida: Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogada: Dra. Ana Fátima Vasconcelos Flores, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto às horas extras suprimidas. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à integração da utilidade habitação e dar-lhe provimento para dererir o pedido de integração da parcela "in natura" habitação, no salário, para efeito de cálculo de horas extras; **Processo: AIRR - 329111/1996-5 da 4a. Região**, corre junto com RR-329112/1996-9, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, Advogado: Dr. Fernando Damiani de Oliveira, Agravado: Didio Pereira Gonçalves, Advogado: Dr. Lorys Couto Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 329112/1996-9 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-329111/1996-5, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Didio Pereira Gonçalves, Advogado: Dr. Lorys Couto Fonseca, Recorrido: Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, Advogado: Dr. Fernando Damiani de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à estabilidade prevista no artigo 19 do ADCT e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da MM. Junta de origem que determinou a reintegração do Reclamante no emprego; **Processo: AIRR - 331219/1996-0 da 16a. Região**, corre junto com RR-331220/1996-4, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Raimundo Henriques Nascimento Soares, Agravado: José Oliveira e outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 331220/1996-4 da 16a. Região**, corre junto com AIRR-331219/1996-0, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: José Oliveira e outro, Advogada: Dra. Vandira Freitas Silveira, Recorrida: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Raimundo Henriques Nascimento Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento. Vencidos os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Relator, e Moacyr Roberto, Revisor. Redigirá o voto o Exmo. Ministro Vantuil Abdala; **Processo: AIRR - 334891/1996-9 da 10a. Região**, corre junto com RR-334892/1996-3, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Ilka Urbano Fernandes Pimenta, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: RR - 334892/1996-3 da 10a. Região**, corre junto com AIRR-334891/1996-9, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Recorrido: Ilka Urbano Fernandes Pimenta, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: ED-AIRR - 335241/1997-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - Ceee, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Ana Maria Spadari, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 337305/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Embargante: Fátima Andrade da Silva Cezimbra, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro e outros, Embargado: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul, Advogado: Dr. Alexandre César Carvalho Chedid, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 341642/1997-2 da 5a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Valdeir Queiroz Lima, Embargado: Luiz Paulo Carvalho Muricy, Advogado: Dr. Paulo Roberto Domingues de Freitas, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos Declaratórios somente para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 341715/1997-5 da 17a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Bebidas e Conexos em Geral no Estado do Espírito Santo - SINDIBEEDAS, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Embargado: Indústria de Bebidas Antártica do Rio de Janeiro S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Dantas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 344997/1997-9 da 2a. Região**, corre junto com RR-345144/1997-8, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Aurelino Alves de Matos, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Agravado: Pirelli Cabos S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 345144/1997-8 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-344997/1997-9, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Pirelli Cabos S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Aurelino Alves de Matos, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 345330/1997-0 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-345599/1997-0, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Dr. Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Recorrido: Valério Monteiro de Castro, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões. Por unanimidade, não conhecer da Revista quanto às horas "in itinere". Por unanimidade, não conhecer da Revista quanto à hora no-

turna reduzida. Por unanimidade, conhecer da Revista quanto ao tema referente aos minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as horas extras relativas aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassou 5 (cinco) minutos antes e/ou 5 (cinco) minutos após a duração da hora normal de trabalho. Por unanimidade, não conhecer da Revista quanto à integração do adicional de turno. Por unanimidade, conhecer da Revista quanto à integração da ajuda alimentação e dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da ajuda de custo alimentação ao salário e incidência em outros direitos; **Processo: AIRR - 345599/1997-0 da 3a. Região**, corre junto com RR-345330/1997-0, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Valério Monteiro de Castro, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Agravado: Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Dr. José Eduardo Moreira da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 347653/1997-9 da 4a. Região**, corre junto com RR-347654/1997-2, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Benno Edmundo Spohr, Advogado: Dr. Manoel Felipe da Silva, Agravado: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 347654/1997-2 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-347653/1997-9, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Luiz Francisco Lopes, Recorrido: Benno Edmundo Spohr, Advogado: Dr. Manoel Felipe da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto à litispendência. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao IPC de junho de 1987 e, no mérito, dar-lhe provimento para que a parcela seja excluída da condenação. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro de 1989 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a parcela da condenação. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à prescrição e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem para que aprecie a matéria prescricional argüida em razões de Recurso Ordinário, como entender de direito; **Processo: ED-AIRR - 347988/1997-7 da 8a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza e outros, Embargado: Tales dos Santos Queiroz, Advogado: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 352510/1997-0 da 4a. Região**, corre junto com RR-352511/1997-3, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Fabiano Barreto Guberti, Advogada: Dra. Eliane Estivalete Souza, Agravado: Meridional do Brasil Informática Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 352511/1997-3 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-352510/1997-0, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Meridional do Brasil Informática Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Fabiano Barreto Guberti, Advogada: Dra. Eliane Estivalete Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos descontos a título de seguro de vida, e, no mérito, dar-lhe provimento para que sejam excluídos da condenação os descontos a tal título; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto a diferenças de horas extras contadas minuto a minuto, e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja excluído o pagamento de horas extras sobre os cinco minutos que antecederam e/ou sucederam a jornada de trabalho diária; **Processo: ED-AIRR - 353158/1997-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Generali Brasil - Companhia Nacional de Seguros, Advogada: Dra. Gláucia Fonseca Peixoto Alvim de Oliveira, Embargado: Nelson Buono, Advogada: Dra. Marilena Carrogi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 353565/1997-7 da 8a. Região**, corre junto com RR-353566/1997-0, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogado: Dr. Omar José de Oliveira Bueres, Agravado: Artur Rocha da Silva e outros, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 353566/1997-0 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-353565/1997-7, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da C. de Mendonça, Recorrido: Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogado: Dr. Omar José de Oliveira Bueres, Recorrido: Arthur Rocha da Silva e outros, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto aos descontos legais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sobre o crédito trabalhista, de natureza salarial, incidam os descontos previdenciários e de imposto de renda, como de direito; **Processo: ED-AIRR - 354331/1997-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado: Humberto de Miranda Peregrino, Advogado: Dr. José Tóres das Neves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 356806/1997-9 da 13a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Tadeu Alcoforado Catão, Embargado: Célia Maria Pedrosa Bispo, Advogada: Dra. Maria da Penha Gonçalves dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 357348/1997-3 da 8a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. José Eduardo Pereira Júnior, Embargado: Ricardo Gonçalves Rios e outros, Advogado: Dr. João José Geraldo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 357692/1997-0 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-357693/1997-4, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior, Recorrido: Centrais Elétricas do

Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz, Recorrido: Wilson Francisco de Lima Assunção e outros, Advogado: Dr. João José Geraldo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 357693/1997-4 da 8a. Região**, corre junto com RR-357692/1997-0, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz, Agravado: Wilson Francisco de Lima Assunção e outros, Advogado: Dr. João José Geraldo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: ED-AIRR - 359104/1997-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Claudemir Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 360440/1997-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Jamil Tuffi Sarmento Nicolau e outra, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 361218/1997-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Henrique Giesen, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 361221/1997-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Ana Lúcia Horn, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Luiz Paulo Mattos da Silva, Advogado: Dr. Benedito Edmundo de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos Declaratórios nos termos do voto do Relator; **Processo: ED-AIRR - 361232/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Felipe Schilling Rache, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Deoclécio Pereira de Azeredo, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 361237/1997-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Cely da Luz Pereira, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 362618/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Anair Selestina Filimberti, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos e, no mérito, rejeitá-los; **Processo: ED-AIRR - 362627/1997-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., Advogado: Dr. Afonso Carlos Muniz Moraes, Embargado: Oscar Cristalino Pereira, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 363794/1997-5 da 11a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Régis, Embargado: Pedro Ferreira de Oliveira, Advogado: Dr. Luiz Rodrigues de Holanda, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 364059/1997-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Ford Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado: Antônio Carlos de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 365238/1997-8 da 11a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Valdeir Queiroz Lima, Embargado: José Hildebrando Pereira Alves, Advogado: Dr. Rosângela Bentes Campos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, aplicando o efeito modificativo, proceder ao exame do agravo de instrumento, ao qual se nega provimento; **Processo: RR - 365811/1997-6 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-365812/1997-0, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido: Petrólio Luiz Gonzaga, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao adicional de transferência. Por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante à correção monetária - época própria e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos débitos trabalhistas observe os índices relativos ao mês subsequente ao mês trabalhado; **Processo: AIRR - 365812/1997-0 da 3a. Região**, corre junto com RR-365811/1997-6, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Petrólio Luiz Gonzaga, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: ED-AIRR - 366655/1997-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Luiz Alberico Duarte Fernandes, Advogada: Dra. Juliana Alvarenga da Cunha, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Alexandre César Carvalho Chedid, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 367129/1997-4 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-368122/1997-5, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido: Fernando Ferreira Moreno, Advogado: Dr. Eduardo Correa de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 368122/1997-5 da 1a. Região**, corre junto com RR-367129/1997-4, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Fernando Ferreira Moreno, Advogado: Dr. Eduardo Corrêa de Almeida, Agravado: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado:

Dr. Cláudio Brazil Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 371705/1997-2 da 8a. Região**, corre junto com RR-371706/1997-6, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho, Agravado: Firmirino da Conceição Filho, Advogada: Dra. Iêda Livia de Almeida Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 371706/1997-6 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-371705/1997-2, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Firmirino da Conceição Filho, Advogada: Dra. Iêda Livia de Almeida Brito, Recorrida: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: AIRR - 371711/1997-2 da 8a. Região**, corre junto com RR-371712/1997-6, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogada: Dra. Maria da Graça Meira Abnader, Agravado: Acácio Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 371712/1997-6 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-371711/1997-2, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Recorrente: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. José Ubiraci Rocha Silva, Recorrente: Acácio Alves da Silva, Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra, Recorrida: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Decisão: ; **Processo: AIRR - 373447/1997-4 da 8a. Região**, corre junto com RR-373448/1997-8, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Jari Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: João Batista Moraes de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo; **Processo: RR - 373448/1997-8 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-373447/1997-4, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Recorrido: João Batista Moraes de Melo, Advogado: Dr. Alzenir de Souza Santos, Recorrido: Jari Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos descontos previdenciários e fiscais e dar-lhe provimento para autorizar a realização dos descontos legais; **Processo: RR - 393474/1997-1 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Ana Lúcia Carelli, Advogado: Dr. Marcelo Leopoldo Moreira, Recorrido: Massa Falida de L. Figueiredo S.A., Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Peres Novo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: AIRR - 393831/1997-4 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Banco Industrial e Comercial S.A. - BICBANCO, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Maria Aparecida Zampoli Purkot, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 393867/1997-0 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: General Motors Brasil S.A., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado: Benedito dos Anjos, Advogado: Dr. Florival dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 394421/1997-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Embargante: Izabel Sespede Fernandes e outros, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Embargado: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogada: Dra. Meire Maria de Freitas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 398340/1997-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Perma Indústria de Bebidas S.A., Advogada: Dra. Maria Lúcia de Freitas, Agravado: João Elicio Vilela, Advogado: Dr. Christóvam Moreira de Siqueira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito devolutivo; **Processo: ED-AIRR - 401588/1997-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Embargante: BR Banco Mercantil S.A., Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Embargado: Ana Lúcia Brito Canedo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos; **Processo: AIRR - 401624/1997-0 da 12a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Banco Exel Econômico S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado: Alci de Oliveira Filho, Advogado: Dr. Antônio Marcos Vêras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 401625/1997-3 da 12a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Evandro Mardula, Agravado: Luciane Scarabelot Campos, Advogado: Dr. Maurício Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 401627/1997-0 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Amilde da Silva Soares e outros, Advogado: Dr. Fábio Gomes Féres, Advogada: Companhia de Eletricidade do Estado do Rio Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 401628/1997-4 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Marilene Capra Sica e outros, Advogado: Dr. João Baptista Louzada Câmara, Advogada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco José Novais Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 401629/1997-8 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Libera Confecções e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Ester Silva Damas, Agravado: Tereza Cristina dos Santos Potyguara, Advogado: Dr. Oscar Tupinambá Rodrigo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao

agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 403650/1997-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Paraná, Advogado: Dr. José Luiz Cardozo Lapa, Agravado: Sociedade Paranaense de Cultura (PUC-PR), Advogado: Dr. Adalberto Caramori Petry, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 403688/1997-4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Minerva - Dimax Comércio Farmacêutico Ltda., Advogado: Dr. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Agravado: Luiz Fernando Bida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 403798/1997-4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Cica S.A., Advogado: Dr. José Antônio Garcia Joaquim, Agravado: Deucélio Carlos Rodrigues, Advogado: Dr. Maurício Pizzatto de Souza Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 405431/1997-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: W e D Madeiras Ltda., Advogada: Dra. Issa Assad Ajouz, Agravado: Sílvia Calixto Fonseca, Advogada: Dra. Suely Telles de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 405525/1997-3 da 16a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Genésio Garcês Filho e outros, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Agravado: Telecomunicações do Maranhão S. A., Advogado: Dr. Murilo Murta Messeder, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 405527/1997-0 da 16a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Holter Borba da Silva e outros, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Agravado: Telecomunicações do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Murilo Murta Messeder, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 405698/1997-1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Márcio Moreira Salles, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Advogada: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Advogado: Dr. Antônio Maurício Martins Lanna, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406115/1997-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Antônio Carlos Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Etelvino Cassol, Agravado: Remy Machado dos Santos, Advogado: Dr. Silvio Paulo dos Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406116/1997-7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen, Agravado: Adelino Antônio Possani, Advogada: Dra. Sandra Viana Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406117/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen, Agravado: Tomaz Clarimundo dos Santos Duarte, Advogado: Dr. José Nascimento da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406124/1997-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Egon Retzlaff, Advogado: Dr. Roberto Carvalho Lopes, Agravado: Departamento Autárquico de Transportes Coletivos - DATC, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406125/1997-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Dra. Vera Maria Reis da Cruz, Agravado: Sérgio Romeu Altreider, Advogada: Dra. Isabella Bard Corrêa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 406126/1997-1 da 24a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Luiz Adalberto Gimenez, Advogada: Dra. Lucimar Cristina G. Cano, Agravado: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Silvana Scaquetti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406127/1997-5 da 23a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, Advogada: Dra. Sandrerli Ferreira Nery, Agravado: João Batista Amaral Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406128/1997-9 da 23a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Beneficiamento de Madeira Mustafá Ltda., Advogado: Dr. Ailton Cella, Agravado: Izanete Virgem Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406129/1997-2 da 23a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Beneficiamento de Madeira Mustafá Ltda., Advogado: Dr. Ailton Cella, Agravado: Ailton Magalhães Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406130/1997-4 da 23a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Beneficiamento de Madeira Mustafá Ltda., Advogado: Dr. Ailton Cella, Agravado: Valter Moreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406135/1997-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogada: Dra. Denise Alves, Agravado: Luiz Antônio de Melo, Advogado: Dr. Silvio Soares Lessa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406136/1997-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Agravado: Berenice de Carvalho Borba Nogueira, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406138/1997-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Luiz Paulo da Silva Freitas, Advogado: Dr. Carlos Alberto Xavier Reis dos Santos, Agravado: Geneal Gêneros Alimentícios S. A., Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Agravado: Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406139/1997-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogada: Dra. Selma Fontes Reis Aguiar, Agravado: Heman de Souza, Advogada: Dra. Rosane Monjardim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do

agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406144/1997-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil, Advogado: Dr. Lúcio César Moreno Martins, Agravado: Rita Pereira Rodrigues, Advogado: Dr. Wanderlei Moreira da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406145/1997-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Contemat - Engenharia e Geotecnia S. A., Advogado: Dr. Luiz Paulo de Almeida Salvianno, Agravado: Julio Almeida de Oliveira, Advogada: Dra. Selma Giorgini Amadeu, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406152/1997-0 da 17a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Emcat - Empresa Capixaba de Turismo S.A., Advogada: Dra. Maria Madalena Selvatici Baltazar, Agravado: Sinézio Monteiro Moço, Advogado: Dr. Luiz Alfredo de Souza e Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406155/1997-1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Soares Ramos, Agravado: José Edson Carneiro Ribeiro, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406166/1997-0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Valdíney dos Santos Pereira, Advogada: Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Agravado: MIP Engenharia S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406169/1997-0 da 20a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Luiz Augusto Barreto, Agravado: Pedro Leão Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406171/1997-6 da 8a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria da Graça Sequeira Melo, Agravado: Valdelice Miranda Zúmero, Advogado: Dr. Josenildo dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406177/1997-8 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Maria de Fátima da Silva e outros, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406179/1997-5 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Antônio Carlos de Oliveira, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Agravado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. José Eduardo Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 407200/1997-2 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Alfredo Di Monte Júnior, Advogada: Dra. Antônia Doranildes Almeida Pereira, Agravado: Timken do Brasil Comércio e Indústria Ltda., Advogada: Dra. Yara Tereza Lofredo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 407201/1997-6 da 21a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Maria das Lágrimas Rocha Maia, Agravado: Geraldo Carneiro de Moraes, Advogado: Dr. Francisco Soares de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 407202/1997-0 da 21a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Agravado: Humberto Péricles Félix da Silva, Advogado: Dr. Francisco Soares de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 408516/1997-1 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado: José Valter Freitas dos Santos, Advogado: Dr. Marcos Oliveira Gurgel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 409166/1997-9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Natalino Candiotto, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 409219/1997-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Alceu Danir Berta, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 409616/1997-3 da 19a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Usina Cansanção de Sinimbu S.A., Advogado: Dr. André Cordeiro de Sousa, Agravado: Cicera Cândido da Silva, Advogado: Dr. Aluizio Salvino da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 410550/1997-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado: Ana Rita Fernandes Tomaz, Advogado: Dr. Marco Antônio de Andrade Campanelli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 412432/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: José Renato Rodrigues Mombach, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 412470/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides J. C. Branco de Souza, Embargado: Barton Padilha Vieira, Advogado: Dr. Eduardo Lobo Costa, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios apenas para sanar erro material, na forma dos esclarecimentos explicitados no voto do Relator; **Processo: AIRR - 413783/1997-9 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Warman Hero Equipamentos Ltda., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Agravado: Marivaldo Ramos dos Santos, Advogado: Dr. Georges Tsoulfas, Decisão: por unanimidade, dar

provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 413839/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado: Posto Big Park Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 417425/1998-5 da 17a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Luiz Felipe Rocha Seabra, Embargado: Sebastião Alves de Souza, Advogado: Dr. Adir Paiva da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 418737/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Milton Correia, Agravado: Afrânio Pinto Rodrigues, Advogado: Dr. Natal Carlos da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 419923/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Fábio Augusto Toscani Andretta, Agravado: Marlene do Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 419969/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Marcus Flavius de Los Santos, Agravado: Luiz Oscar Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420011/1998-7 da 11a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Importadora Belmiro's Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira, Agravado: Irleida da Silva Serzedelo, Advogado: Dr. Heidir Barbosa dos Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420012/1998-0 da 11a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Wagner da Amazônia S.A., Advogada: Dra. Mônica Antony de Queiroz, Agravado: Edson Saraiva de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420043/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Petroflex Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. José Leonardo Bopp Meister, Agravado: Luiz Dias dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Vicente Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420093/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: LIXO-TEC - Empresa Técnica de Transporte de Lixo Ltda., Advogado: Dr. Jacyr Ranzolin Júnior, Agravado: Valdir do Nascimento Govoni, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420111/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDES, Advogada: Dra. Dayse C. Wattimo Bruck, Agravado: Airton Luiz Rossi, Advogado: Dr. Rejane M. P. da S. Stumpf, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420117/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Fábio Augusto Toscani Andretta, Agravado: Ana Rita Pacheco Alves e outro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420118/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Santa Casa de Caridade de Bagé, Advogada: Dra. Heleonora Schmidt Ribeiro, Agravado: Maria Conceição Santos Prestes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420121/1998-7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Profar - Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., Advogada: Dra. Luciane Alves Marques, Agravado: Alair Antônio Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420125/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen, Agravado: Dalmo Batista Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420130/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Massa Falida de Tilly's Industrial de Artigos de Toucador e Artesanato de Presentes Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo Klein, Agravado: Ivete Lúcia Soares de Souza, Advogado: Dr. Carlos Frankiin Paixão Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420398/1998-5 da 24a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Caval Alimentos S.A., Advogado: Dr. Carlos Thamir Thompson Lopes, Agravado: Lúcia Aparecida de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420399/1998-9 da 23a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Petrobrás Distribuidora S.A., Advogada: Dra. Ozana Baptista Gusmão, Agravado: Ozires Caetano Noqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420408/1998-0 da 14a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Daniel Andrade Vilela, Advogado: Dr. Celso Ceccatto, Agravado: Vilobardo Guerreiro, Advogado: Dr. Valéria Simões de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420411/1998-9 da 14a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Valcir Deila Vechia Marques, Advogado: Dr. Lourival Goedert, Agravado: Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420421/1998-3 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Empresa Metropolitana Ltda., Advogado: Dr. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Agravado: Ednaldo Lins de Lima, Advogado: Dr. Bianor José Gonçalves Albino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420436/1998-6 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Tubarão, Advogado: Dr. Henrique Longo, Agravado: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Modesto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento;

Processo: AIRR - 420464/1998-2 da 2a. Região, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ronaldo Pereira Monteiro, Advogado: Dr. Wellington Rocha Cantal, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420467/1998-3 da 12a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Leonildo José Grandó, Advogado: Dr. Jane Márcia Bugarelli, Agravada: Companhia de Cimento Portland Rio Branco, Advogada: Dra. Iolanda Inês Ostrowski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420469/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Cerâmica Industrial de Osasco Ltda., Advogado: Dr. Roberto Fernandes de Almeida, Agravado: Severino Ridécio Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420569/1998-6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogado: Dr. Aderson Pessoa de Luna, Agravado: Eva Maria de Souza Lopes Batista, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420595/1998-5 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Citibank N.A., Advogada: Dra. Silvana Servi Wendler, Agravado: Marco Antônio Cerci da Cunha, Advogado: Dr. Evaristo Kuhnen, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420599/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Chou Shiu Tsung Presente - ME e outro, Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Agravado: Alexandre Caleff Filho, Advogada: Dra. Maria Helena Chediack, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420600/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. José Luiz Bicudo Pereira, Agravado: Décio Pereira da Cunha e outros, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420636/1998-7 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Assessor - Assessoria e Marketing Ltda., Advogado: Dr. Clóvis Correa Albuquerque, Agravado: Josihudson Souza Andrade Júnior, Advogado: Dr. Pedro Azedo de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420637/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ceciliano de Souza e outros, Advogado: Dr. Waldir Pereira P. de Lyra, Agravada: Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, Advogado: Dr. André Gustavo Corrêa Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420645/1998-8 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira, Agravado: Grimário Lins de Araújo, Advogado: Dr. Duval Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420658/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Maria José Costa de Almeida, Advogado: Dr. Antônio Bucater, Agravado: Areli Pereira Costa, Advogado: Dr. Antônio Carlos Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420659/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Compacter Transportes Terraplanagem e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Riscalla Elias Júnior, Agravado: Manoel Messias dos Santos, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420665/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Miriam Ofir Barbosa, Advogado: Dr. Apollo de Carvalho Sampaio, Agravado: Jorge Gonçalves dos Santos, Advogada: Dra. Marilena Carrogi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420668/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogada: Dra. Meire Maria de Freitas, Agravado: Fernando César Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420672/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Agravado: João Batista Leite, Advogado: Dr. Manoel de Jesus de Sousa Lisboa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420677/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: S.A. O Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Mauro Grandi, Agravado: Valter Luiz da Cruz, Advogado: Dr. Raul Villas Boas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421051/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Fernando Neder, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Ana Zaquia Camasmie, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421055/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado: Soraya Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421058/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Tel - Transportes Estrela S.A., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado: Oscar Polidoro Filho, Advogado: Dr. Lúcio Flávio Valques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421062/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Wojciech Félix Plater Ziberk, Advogado: Dr. Aloysio João Cardoso Corrêa, Agravado: Antônio Francisco da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421064/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: David dos Santos Patrocínio, Advogado: Dr. José Argentino da Silva, Agravada: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421069/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: RPC Televisão S.A., Advogado: Dr. Lúcio César Moreno Martins, Agravado: Marcos Correa dos San-

tos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421079/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC (Em Liquidação), Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Agravado: Antônio Joaquim dos Santos, Advogada: Dra. Maria Lúcia Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421086/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Orlando Freitas de Frias, Agravado: Hélio Carneiro Rosmaninho, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421091/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Previdência e Seguros S.A., Advogada: Dra. Luciana Ferreira Cardozo de Aguiar, Agravado: Gabriel Willian Mendes Martins, Advogada: Dra. Simone Carvalho de Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421092/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Luciana Ferreira Cardozo de Aguiar, Agravado: Natália Bialô Diniz, Advogado: Dr. Renato Goldstein, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421094/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - IGASE, Advogada: Dra. Emília Cristina Silva, Agravado: Ana Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421102/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel e Papelão de Mendes, Advogado: Dr. Eugenio Augusto N. Mexias, Agravado: Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A., Advogado: Dr. Eduardo Fontes Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421119/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Hering, Advogado: Dr. Rosicler Aparecida Magiolo, Agravado: Luís Antônio de Arruda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421125/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Dedini S.A. Siderúrgica, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado: Luiz Antônio de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421126/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Valéria Galli da Silva, Advogada: Dra. Maria Luiza Miyoko Okama Zacharias, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristina Maria de Almeida Silva e Mello Samogim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421141/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: José dos Santos Moz, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristina Maria de Almeida Silva e Mello Samogim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421144/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Grasielle Lucci Veloso, Agravado: Ademir Archioli e outros, Advogado: Dr. Antônio Carlos Palácio Alvarez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421159/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ilde Galhais e outro, Advogado: Dr. Edson Martins Cordeiro, Agravado: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Inácio Teixeira Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421166/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Simone de Oliveira Villa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421167/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Chips do Brasil Eletrônica Ltda., Advogada: Dra. Elza Maria Chaves de Lara, Agravado: Maria Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421171/1998-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Aços Villares S.A., Advogado: Dr. Adherbal Ribeiro Ávila, Agravado: Waldir Aparecido da Silva, Advogado: Dr. Wilson Francisco da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421178/1998-1 da 14a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Rondônia, Advogado: Dr. José João Soares Barbosa, Agravado: Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogada: Dra. Érika Patrícia Saldanha de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421179/1998-5 da 14a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Raimundo Nonato da Costa, Advogado: Dr. Osvaldo Alves Bandeira Neto, Agravado: Cohab/AC - Companhia de Habitação do Acre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421180/1998-7 da 14a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: João Miguel Marchesi Soler, Advogado: Dr. Osvaldo Alves Bandeira Neto, Agravado: Cohab/AC - Companhia de Habitação do Acre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421183/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Marcos Mendes de Assis, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado: OPP Poliolefinas S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Alves Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421198/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Lloyds Bank PLC, Advogado: Dr. Octavio Bueno Magano, Agravado: Magali Travessa, Advogado: Dr. Eduardo Watanabe Matheucci, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421205/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Pem Engenharia S.A., Advogada: Dra. Maria Teresa Martini Durães, Agravado: Moisés da Silva Neto, Advogado: Dr. Gumercindo Rubio de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421206/1998-8 da 2a.**

Região, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Agravado: Ricardo Casarini Alves, Advogado: Dr. José Luiz Pires de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421208/1998-5 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-421209/1998-9, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Safra S.A., Advogado: Dr. Mário César Rodrigues, Agravado: Miguel Santiago de Oliveira, Advogada: Dra. Nelyta Diniz da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 421209/1998-9 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-421208/1998-5, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Miguel Santiago de Oliveira, Advogada: Dra. Nelyta Diniz da Cruz, Agravado: Banco Safra S.A., Advogado: Dr. Mário César Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422137/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Valdemar Guaresi, Advogada: Dra. Priscilla Damaris Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422150/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Imaginática Comércio Empreendimentos e Promoções Artísticas Ltda., Advogado: Dr. Fábio Zinger Gonzalez, Agravado: Rosemari Luisa Giusti, Advogado: Dr. Luzia Camacho de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422191/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Célia Maria Fernandes Belmonte, Agravado: Banco Brasileiro Iraquiano S. A., Advogado: Dr. Carlos Henrique da Silva Zangrando, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423692/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lineu Miguel Gomes, Agravado: Everson Rodrigues Escame, Advogado: Dr. Marco Antônio de Andrade Campanelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423706/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Arlindo Menezes Molina, Agravado: Sílvio Martins, Advogado: Dr. Cleófas Viana de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423785/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sentinela Vigilância S.C. Ltda., Advogada: Dra. Margareth Mouzinho de Oliveira Lupatini, Agravado: Manoel Dias Bernardo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423831/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: B. F. - Utilidades Domésticas Ltda., Advogado: Dr. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Agravado: Alex Lima de Oliveira, Advogado: Dr. Simone Corazza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423838/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Carteira de Previdência Complementar dos Servidores do Poder Judiciário, Advogada: Dra. Elizabeth Regina Venâncio Taniguchi, Agravado: Antônio José Lúcio Martins, Advogada: Dra. Vera Lúcia S Bittencourt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423874/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Debora Camargo e Souza Nunes, Advogado: Dr. Lúcio César Moreno Martins, Agravada: Empresa de Laticínios Silvestrini Irmãos Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423946/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Município de Icaraima, Advogado: Dr. Edimar José Soares de Souza, Agravado: José Carlos de Lima, Advogado: Dr. Jair Aparecido Zanin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423949/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Stoppa, Agravado: Adriana Cristina Samorano, Advogado: Dr. Luiz Henrique Tortola, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423952/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Júlio Barbosa Lemes Filho, Agravado: Walter Nery Jimenes Baez, Advogado: Dr. Angelo Giovanni Leoni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423956/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Antônio Carlos de Almeida, Advogado: Dr. Mário Rocha Filho, Agravado: Norpave Administradora de Consórcios S.C. Ltda., Advogado: Dr. Giovanni da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423968/1998-3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Célio Aparecido da Silva, Advogada: Dra. Luciane Rosa Kanigski, Agravado: Cooperativa de Cafeicultores e Agropecuaristas de Maringá Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424017/1998-4 da 16a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Luís Moisés Santos Ferreira, Advogado: Dr. Antônio Carvalho Filho, Agravado: Costa Norte Marítima Ltda., Advogada: Dra. Vandira Freitas Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424028/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. André Gustavo de Vasconcelos, Agravado: Silvani Maria Nascimento de Abreu, Advogado: Dr. Aníbal C. de B. Vellozo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424034/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Rodoviária Metropolitana Ltda., Advogada: Dra. Maria Fernanda Freitas Cavalcanti Rêgo, Agravado: José Francisco da Luz, Advogado: Dr. José Francisco da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424037/1998-3 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Josélia Alves da Silva, Advogado: Dr. Celso Tenório Feitosa, Agravado: Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogada: Dra. Mônica Megale Oliveira de Lima, Decisão: por

unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424053/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. Lirian Sousa Soares, Agravado: Juraci Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424055/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Rodoviário União Ltda., Advogado: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Agravado: Romério Gomes de Farias, Advogado: Dr. João Batista de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424056/1998-9 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: TV Vídeo Cabo do Distrito Federal S.A., Advogado: Dr. Marcelo Cavalcante Barros, Agravado: Marililda Simões da Hora, Advogado: Dr. Gilberto Cláudio Hoerlle, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424058/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: AM - Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda., Advogado: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Agravado: Maria Francisca de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424060/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: TV Vídeo Cabo do Distrito Federal S.A., Advogado: Dr. Marcelo Cavalcante Barros, Agravado: Antônio Marcos Barcelar dos Santos, Advogada: Dra. Erika Fonseca Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424067/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Cal Combustíveis Automotivos Ltda., Advogada: Dra. Maria Luiza da Costa Estrela, Agravado: Flávio de Sousa Moura, Advogado: Dr. Gaspar Reis da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424071/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Só Frango Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Vicente Silvestre Soares, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424101/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, Advogado: Dr. João Carlos da Silva Simão, Agravado: Donizeth Simões e outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424113/1998-5 da 11a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Somix Engenharia de Concreto Ltda., Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Reis Ferraz, Agravado: Aldirio Roberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424120/1998-9 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogada: Dra. Marialba dos Santos Braga, Agravado: Richard Kunzler de Lima, Advogado: Dr. Wellington Calheiros Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 424130/1998-3 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Raimundo José Cabral de Freitas, Agravado: Lívia Cristine Tenório Torres Lima, Advogado: Dr. Wilton Antônio Figueirôa Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427754/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Luiz Antônio de Souza Freitas, Advogado: Dr. Alberto Moita Prado, Agravado: Sambavila Restaurante e Diversões Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427756/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Amigo da Cunha, Agravado: Flávio Vilela, Advogado: Dr. Sebastião Fernandes Sardinha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427757/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Três Poderes S.A. Supermercados, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado: Carlos Alberto Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427758/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Hotel Bragança Ltda., Advogado: Dr. Charles Soares Aguiar, Agravado: Tânia Maria Santos Pereira, Advogado: Dr. Ely Figueira de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427760/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC, Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Agravado: José Carlos da Glória, Advogado: Dr. Juarez Soares Urban, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427770/1998-3 da 18a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Pedro Vieira de Magalhães, Advogado: Dr. Alexandre Meirelles, Agravado: Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogado: Dr. Eliana Maria de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427772/1998-0 da 18a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: IMIFARMA - Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A., Advogado: Dr. Ricardo de Oliveira, Agravado: Elizabeth Maria Duarte Pereira, Advogado: Dr. Geraldo Mariano de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427774/1998-8 da 18a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Moinho Goiás S.A., Advogado: Dr. Tayrone de Melo, Agravado: José Carlos de Abreu, Advogado: Dr. Lázaro Sobrinho de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427776/1998-5 da 18a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Rejane Ferreira Santos, Advogado: Dr. Gerinaldo Teodoro de Assunção, Agravado: Sociedade Assistencial Cana Brava, Advogado: Dr. Jaime J. Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427779/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. José Leitão Filho, Agravado: Jesus Carlos de Castro Silva, Advogado: Dr. Amaury Tristão de Paiva, Decisão:

por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427781/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Cooperativa Nacional de Apoio ao Ensino Público e Privado Ltda., Advogado: Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Agravado: Regina Célia de Oliveira Santos, Advogado: Dr. Aldo Luz Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427783/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Milton Caruso, Advogado: Dr. Renato da Silva, Agravado: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427784/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Agravado: Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão, Advogado: Dr. Rosângela Castro e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427785/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: FEM - Projetos, Construções e Montagens S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Marques da Costa, Agravado: Sebastião Moraes da Silva, Advogado: Dr. Alexandre Dyonisio da Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427790/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. José Leitão Filho, Agravado: Francisco Pimenta Pinto, Advogado: Dr. Edison de Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427792/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Fernando Pereira Carvalhido, Agravado: José Vieira de Barros, Advogado: Dr. Celso Braga Gonçalves Roma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427793/1998-3 da 21a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Usibrás - Usina Brasileira de Óleos e Castanha Ltda., Advogado: Dr. Alcimar Antônio de Souza, Agravado: Jeovan Evangelista Bezerra, Advogado: Dr. Alcides Andrade de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427802/1998-4 da 21a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Alcalis do Rio Grande do Norte S.A. - ALCANORTE, Advogado: Dr. Luigi Muro, Agravado: Laélcio Pereira de Araújo, Advogado: Dr. Jacqueline Germano Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427805/1998-5 da 17a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Faculdade de Farmácia e Bioquímica do Espírito Santo - Fafabes, Advogada: Dra. Nelcinea de Faria Goronci, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Estado do Espírito Santo - SINDIPÚBLICOS, Advogado: Dr. Orondino José Martins Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427816/1998-3 da 18a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Alexandre Júlio de Souza, Advogado: Dr. Raul de França Belém Filho, Agravado: Arisco Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. Edwaldo Tavares Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427818/1998-0 da 18a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Enterpa Central Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado: Círio Mendes dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427822/1998-3 da 18a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Comercial Banceca S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Renaldo Limiro da Silva, Agravado: Suzelene da Conceição Lima, Advogado: Dr. João Bezerra Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427823/1998-7 da 18a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Comercial Banceca S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Renaldo Limiro da Silva, Agravado: Juscelino Bernardes de Oliveira, Advogado: Dr. João Bezerra Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427831/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Vanilda de Oliveira Barros, Advogado: Dr. Carlos Alberto Carneiro de Carvalho, Agravado: Portão Indústria e Comércio de Artefatos de Ferro Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427840/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Eduardo do Vale Gomes, Advogado: Dr. Lúcio César Moreno Martins, Agravado: CIFEMAQ - Comércio, Indústria, Importação e Exportação de Fogões e Máquinas Ltda., Advogado: Dr. Maria Luiza Perdigão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427857/1998-5 da 14a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Douglacir Antônio Evaristo Santana, Agravado: Atades da Rosa Garcia, Advogado: Dr. Carlos Augusto de Carvalho França, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427890/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Denise Alves, Agravado: Raphael Baptista Lompreta, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamat, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427891/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., Advogada: Dra. Maria Augusta Almeida de Oliveira, Agravado: Lúcia Maria David Caban e outros, Advogado: Dr. Eugênio Affonso da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428064/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Siderúrgica Tomé Ltda., Advogado: Dr. Prazildo Pedro da Silva Macedo, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428071/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Casas

Buri S.A. - Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Agravado: Luiz Miguel Maia, Advogado: Dr. Juvenal Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428072/1998-9 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-428073/1998-2, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Francisco de Jesus Figueira, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Agravado: Banco do Brasil S.A. e outros, Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428073/1998-2 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-428072/1998-9, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Francisco de Jesus Figueira, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428074/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Casas Sendas - Comércio e Indústria S.A., Advogada: Dra. Maria Lúcia Menezes Gadotti, Agravado: Paulo Ramos, Advogado: Dr. José Sirineu Filgueiras Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428076/1998-3 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-428078/1998-0, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos, Advogado: Dr. José Luiz Bicudo Pereira, Agravado: José Ermano da Silva, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428077/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Segame's Segurança Patrimonial Ltda., Advogada: Dra. Riscalla Elias Júnior, Agravado: José Monteiro da Silva Filho, Advogada: Dra. Tânia Maria Cavalcante Tibúrcio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428078/1998-0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-428076/1998-3, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: José Ermano da Silva e outro, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravada: Companhia Brasileira de Trens Urbanos, Advogado: Dr. José Luiz Bicudo Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428081/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogado: Dr. Carlos Alberto Nunes Barbosa, Agravado: Banco Induscred S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Kissajikian, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428082/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Gerson Aluísio Pereira da Silva, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428083/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Armo do Brasil S.A., Advogada: Dra. Denise Borbarelli Grecco, Agravado: Jair Delazari, Advogado: Dr. Antônio Carlos José Romão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428145/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Giulia Virginia Perrotti, Agravado: Maria Tereza Inacio da Silva, Advogada: Dra. Janice Massabni Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428277/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Pedro Alberto Dias Galvão, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Roncador, Advogado: Dr. Cirineu Roberto Pedroso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429235/1998-9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Reflorestadora Água Azul S.A., Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz, Agravado: Antônio Vieira de Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430045/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Miriam Rezende Silva Moreira, Agravado: Mário Augusto Júnior, Advogado: Dr. João Antônio Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430047/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Flávio José Calais, Agravado: Fábio Moraes Mendes, Advogado: Dr. José Mendes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430048/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado: Antônio Eustáquio de Paula, Advogado: Dr. Fernando Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430049/1998-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado: Marcelo Alves da Silva, Advogado: Dr. Márcio Augusto Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430051/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: José Assunção Amorim, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Agravante: Companhia Paulista de Ferro Ligas, Advogado: Dr. José Pinto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430052/1998-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Luiz Sélvio da Silva e outro, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Agravada: Companhia Paulista de Ferro Ligas, Advogado: Dr. José Pinto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430054/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado: Geraldo Tomaz Domingues e outros, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo:**

AIRR - 430062/1998-0 da 3a. Região, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Maria Margarida Grecco Regis, Agravado: Emanuel Marcos Almeida, Advogado: Dr. Carlos Abel Guersoni Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430170/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Benedito Soares da Cruz, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pedroni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432026/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Alcides e Filhos Ltda., Advogado: Dr. Célio José de Oliveira, Agravado: Luciano José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432028/1998-7 da 6a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Rodoviária Metropolitana Ltda., Advogada: Dra. Eliane Gomes da Silva, Agravado: Luiz Gonzaga Wanderley Filho, Advogado: Dr. Ednaldo Barbosa de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432041/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Nordescolor S.A., Advogado: Dr. Ruston Bezerra da Costa Maia, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais e de Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas do Estado de Pernambuco - SINDIQUÍMICA, Advogado: Dr. Odir Coelho Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432043/1998-8 da 6a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado: Luiz Carlos Valença de Araújo, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432052/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Cooper Rio Frutas e Legumes Ltda., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado: Terezinha de Souza Silva, Advogado: Dr. Hugo Gonçalves Roma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432054/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: João Carlos da Costa Quaresma, Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432055/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Celso Magalhães Fernandes, Agravado: José Nicanor, Advogado: Dr. Jorge Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432057/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. José Armando Neves Cravo, Agravado: Adão Luiz de Oliveira e outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432059/1998-4 da 12a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Giovani Calisto dos Santos e outros, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Agravado: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432061/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Eleusa Ferreira de Souza Leal, Advogado: Dr. Hamilton Alves da Silva, Agravado: Proativa Passagens e Cargas Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432063/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Viviane Colucci, Agravado: Mirtes Pickler, Advogado: Dr. Francisco João Lessa, Agravado: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 432065/1998-4 da 12a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Sueli Gubiani, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Agravado: Weg Automação Ltda., Advogada: Dra. Karin Marli Schlünzen Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432066/1998-8 da 12a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Adir Arnaldo Corrêa e outros, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Agravado: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 432067/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Joel Gonzaga de Araújo, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432068/1998-5 da 10a. Região**, corre junto com AIRR-432069/1998-9, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Brasal Refrigerantes S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Wilson Taranto, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432070/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Valmir Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432444/1998-3 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Viviane Colucci, Agravado: César Freitas dos Santos, Advogado: Dr. Tito Lívio de Assis Góes, Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de

instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito. OBS.: Com ressalvas de entendimento pessoal do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira; **Processo: AIRR - 432445/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Celoni Augusto, Advogado: Dr. Hudson Sozi Elpidio, Agravado: Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC - (Em liquidação), Advogada: Dra. Alice Scarduelli, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432496/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco

Berardo, Agravante: José Alfredo da Silva e outros, Advogado: Dr. Dyonísio Pegorari, Agravado: Marchesan Implementos e Máquinas Agrícolas Tatú S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432499/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Agravado: João Arlindo Dias de Souza, Advogado: Dr. Flávio Adalberto Felippim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432500/1998-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Agrícola Zillo Lorenzetti, Advogado: Dr. Manoel dos Santos Ribeiro Pontes, Agravado: Celeste Lima Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432516/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Marilda Paulo da Silva, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Faria Gaspar, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Agravada: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Celso de Albuquerque Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 432794/1998-2 da 18a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: José Antônio Silva Sobrinho, Advogado: Dr. Aloizio de Souza Coutinho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 432932/1998-9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes, Agravado: Orlando Carlos da Conceição Feitosa, Advogado: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432933/1998-2 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Empesca S.A. - Construções Navais, Pesca e Exportação, Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos, Agravado: João Siqueira de Castro, Advogada: Dra. Erliene Gonçalves Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432936/1998-3 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos, Agravado: Ana Rita da Anunciação Sales, Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432938/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Panco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Charles Soares Aguiar, Agravado: Júlio Garcia dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432939/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Benedito Guimarães de Oliveira, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado: Condomínio dos Edifícios dos Bancários, Advogado: Dr. Luiz André de Barros Vasserstein, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432941/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ilson Galdino Barbosa, Advogada: Dra. Myriam Denise da Silveira de Lima, Agravado: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432945/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Flavio Machado Rezende, Agravado: Marcelo Maldonado, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432951/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A. e outra, Advogado: Dr. Luiz Fernando Schueler Rabeno, Agravado: Cláudio Luiz Vicente Américo, Advogado: Dr. Policiano Korrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432952/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado: Simone Hintz, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432961/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Rio Taparuba Investimentos Ltda., Advogado: Dr. Valdir Campos Lima, Agravado: Hélio Monteiro, Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432963/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia de Cigarros Souza Cruz, Advogada: Dra. Berenice Goulart Umpierre, Agravado: Eduardo Luiz Robinson, Advogado: Dr. Antônio Carlos dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432964/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sayde Lopes Flores, Agravado: Eveline Siqueira Netto, Advogado: Dr. Murilo César Reis Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 432966/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Nuclen - Engenharia e Serviços S.A., Advogada: Dra. Carla Vicente da Silva, Agravado: Wanderley Cairo de Oliveira, Advogado: Dr. João Batista dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433357/1998-0 da 18a. Região**, Relator: Juiz Carlos

Francisco Berardo, Agravante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado: Carlos César Almeida Santana, Advogada: Dra. Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433361/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Agravado: Maria do Carmo Bernardino, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433374/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Nacional de Seguros Gerais - Sasse, Advogado: Dr. Eugênio Arruda Leal Ferreira, Agravado: Mônica Beatriz Pereira Machion, Advogado: Dr. Maurício Pessoa Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433376/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Empresa Estadual de Viação - SERVE, Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Agravado: Valter Pinheiro Lima, Advogado: Dr. Darcy Luiz Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433381/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Nacional de Seguros Gerais - Sasse, Advogado: Dr. Eugênio Arruda Leal Ferreira, Agravado: Marta Lúcia Pinheiro de Azevedo, Advogado: Dr. Hitler Litaiff, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 433384/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Monasa Consultoria e Projetos Ltda., Advogado: Dr. Roberto Ferreira da Silva, Agravado: Cláudia Macabu Quintanilha, Advogado: Dr. Issa Assad Ajouz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433393/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Carlos Alberto Dias de Mesquita, Advogado: Dr. Miguel Antônio Von Rondow, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Miriam Aparecida Souza Manhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433394/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Rita de Cássia Régis Soares, Advogado: Dr. Paulo Maltz, Agravado: Sociedade Italiana de Beneficência e Mutuo Socorro, Advogado: Dr. Francisco Massa Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433422/1998-3 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Eagle Distribuidoras de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Agravado: Walter Policarpo da Silva, Advogado: Dr. Andry Washington Rocha Pinheiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 433584/1998-3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Jucinei de Fátima Garcia e outra, Advogado: Dr. Umberto Carlos Becker, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433586/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Cavan S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Agravado: Darcirio Ferreira, Advogado: Dr. Carlos Walter Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433592/1998-0 da 18a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo,

Agravante: BRB - Banco de Brasília S.A., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado: Juraci Júlio Peixoto, Advogado: Dr. Heloisa Mafalda de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433617/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado: Sônia Isabel Clemente Cruz e outros, Advogado: Dr. Omar Andraus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433900/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Aduzinda Libania Belchior da Carvalhinha Padilha, Advogado: Dr. Bernardino Lopes Figueira, Agravado: Banco Francês e Brasileiro S.A., Advogado: Dr. Teodoro Tanganeli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433925/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Agravado: Garcez Couto Alfenas, Advogado: Dr. José César de Sousa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433928/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Rui Damázio de Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias, Agravado: Virgolino de Oliveira S.A. - Açúcar e Alcool, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433931/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: Willian Wagner da Silva Nunes, Advogado: Dr. Antônio da Silva Filho, Agravada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado: Dr. Marco Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 433936/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Grasielle Lucci Veloso, Agravado: Cláudio Reis Lopes e outro, Advogada: Dra. Lígia Aparecida Orsi de Sanctis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434000/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Carlos Lemos dos Santos, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado: Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas, Advogada: Dra. Simone Fonseca Esmanhotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434094/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: José Manoel do Nascimento, Advogada: Dra. Eloete Camilli

Oliveira, Agravado: Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda. - COROL, Advogado: Dr. Marco Antônio César Villatore, Agravado: Cooperativa dos Trabalhadores Rurais de Rolândia Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434119/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Enesa Engenharia S.A., Advogada: Dra. Andréa Kushiya, Agravado: José Artur dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434127/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Banco de Crédito Nacional S.A., Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Santos Donaton, Agravado: João Batista dos Santos, Advogado: Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434135/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Chafic P. Nabahan & Cia Ltda., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado: Sindicato dos Empregados no Comércio de Londrina, Advogada: Dra. Sandra Cristina Martins Nogueira G. de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434140/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando Jorge, Agravado: Izumir Cunha Figueira, Advogado: Dr. Bento de Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434160/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Enterpa Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado: Aurisberto José Van Lume, Advogado: Dr. Jorge Luiz Pereira Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434161/1998-8 da 12a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Sílvio Juliano Luchi e outros, Advogada: Dra. Perla Alves de Brito, Agravado: Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC, Advogado: Dr. Alexandre Francisco Evangelista, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: AIRR - 434162/1998-1 da 12a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Wilson Linheira Júnior, Advogado: Dr. Joel Corrêa da Rosa, Agravado: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434169/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. José Francisco Pinha, Agravado: Carlos Alberto Goulart, Advogado: Dr. Maurício Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434170/1998-9 da 12a. Região**, Relator: Min. Ângelo Mário de C. e Silva, Agravante: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Ervin Rubi Teixeira, Agravado: Sandra Mara Gurski Rissi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434197/1998-3 da 18a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Claudeci Quaresma de Sousa Campos, Advogado: Dr. Sérgio Gonzaga Jaime, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 434198/1998-7 da 18a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Jamil Ronaldo de Almeida, Advogado: Dr. Heloisa Mafalda de Melo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 434199/1998-0 da 18a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: José Carlos Caetano, Advogada: Dra. Maria da Conceição Machado Araújo, Agravado: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Sob intervenção), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434200/1998-2 da 18a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Maria Imaculada dos Reis, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Agravada: Companhia de Habitação do Estado de Goiás - COHAB, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434201/1998-6 da 18a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Alceni de Assis Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434204/1998-7 da 18a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Geraldino Costa, Advogada: Dra. Maria da Conceição Machado Araújo, Agravado: Banco Bradesco S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434205/1998-0 da 18a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Dra. Ana Maria Moraes, Agravado: Zélio Inocência Ferreira, Advogado: Dr. Daylton Anchieta Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434221/1998-5 da 18a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Cláudio Toscano de Lima, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Agravado: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Sob intervenção), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434241/1998-4 da 12a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: João Pacheco Machado, Advogado: Dr. Fernando José Borba de Freitas, Agravado: VARIIG S.A. - Viação Aérea Rio-grandense, Advogado: Dr. Alberto Russi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434242/1998-8 da 12a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ivo Dal Magro, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Agravado: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Nilson Rignon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434244/1998-5 da 12a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do

Valle, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Francisco Effting, Agravado: Kátia Regina Nunes Garcia, Advogado: Dr. Jorge Luiz Volpato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434245/1998-9 da 12a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Construtora CarpiZZa Ltda., Advogado: Dr. Eliomar Francisco Tumelero, Agravado: Agui-naldo Mello, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Decisão: por unanimida-de, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434246/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Zero Hora - Editora Jornalística S.A., Advogado: Dr. Airt-ton Minoggio do Nascimento, Agravado: Alesandre Luiz Andrade (Assis-tido pela mãe), Advogado: Dr. Mário Zunino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434247/1998-6 da 12a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Francisco de Assis Zimmermann Filho, Agravado: Etopázio Arlindo Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434248/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: ICC - Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - Grupo Petrofertil - (Em Liquidação), Advogada: Dra. Alice Scarduelli, Agravado: Silésio Nandi Rech, Advogado: Dr. Milton Beck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434249/1998-3 da 12a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Videcar Ltda., Advogado: Dr. Roberto Vinicius Zie-mann, Agravado: Valdomiro de Oliveira Salgado, Decisão: por unanimi-dade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja proces-sada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 434250/1998-5 da 12a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sul América Terrestres, Marítimos e Aciden-tes - Companhia de Seguros, Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva, Agravado: Vera Lúcia Maserá Teres, Advogado: Dr. Renato Luiz Thomas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434251/1998-9 da 12a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advoga-do: Dr. Ervin Rubi Teixeira, Agravado: Antônia da Luz Becker, Advoga-do: Dr. Adenir Barboza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 434253/1998-6 da 12a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Docas de Imbituba, Advogado: Dr. Paulo Roberto Nunes, Agravado: Sílvio de Gasperi Neu, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de ins-trumento; **Processo: AIRR - 434254/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Marcos Antônio Meuren, Agravado: Francisco José Martins Barreto, Advogado: Dr. Sílvio Soares Lessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434257/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Vidraçaria Santa Efigênia Ltda., Advogado: Dr. Mauro Viegas, Agrava-do: Sindicato dos Empregados no Comércio de Florianópolis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo:**

AIRR - 434258/1998-4 da 12a. Região, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI, Advogada: Dra. Suely Lima Possamai, Agravado: Suely Lexenthal Carrião, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434259/1998-8 da 12a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Mecril - Metalúrgica Criciúma Ltda., Advogado: Dr. Gundo Steiner, Agravado: Márcio Antônio de Souza e ou-tro, Advogado: Dr. Haroldo Bez Batti Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434260/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Metalúrgica Wetzel S.A., Advogado: Dr. Edinei Antônio Dal Piva, Agravado: Germano da Silva Dionísio e outros, Advogado: Dr. Roberto Ramos Schmidt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434261/1998-3 da 12a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Wetzel Fundação de Ferro S.A., Advogado: Dr. Edinei Antônio Dal Piva, Agravado: Eloir Borges e outros, Advogado: Dr. Roberto Ramos Schmidt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434262/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Rosemary Nagata, Agravado: Mauro José Gonçalves Reis, Advogada: Dra. Margarete Bianchini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434263/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Wetzel Fundação de Ferro S.A., Advogado: Dr. Edinei Antônio Dal Piva, Agravado: Angelina da Rocha e outro, Advogado: Dr. Roberto Ramos Schmidt, Decisão: por unani-midade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434264/1998-4 da 19a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado: Jorge de Almeida Graça, Advogado: Dr. Reginaldo da Costa Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434373/1998-0 da 19a. Região**, Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Banco Comercial Bancasa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Renaldo Limiro da Silva, Agravado: Idelsa Maria Nicolau, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, ne-gar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 434501/1998-2 da 8a. Região**, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auerswald, Embargante: João Nazareno Nascimento Moraes e outros, Ad-vogada: Dra. Edilea R. Valério dos Santos, Embargada: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém-CODEM, Advogado: Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 435882/1998-5 da**

3a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Imdesi Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado: William Gomes

Daher, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de ins-trumento; **Processo: AIRR - 435884/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Siderúrgica da Guanabara, Advogado: Dr. Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Agravado: Hermínio Messias Magalhães, Advogado: Dr. Adolfo Eustáquio Martins Dornellas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de ins-trumento; **Processo: AIRR - 435885/1998-6 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-435886/1998-0, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agra-vante: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Advogado: Dr. Marcelo Alessi, Agravado: Edison José Trento, Advogado: Dr. Giani Cristina Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435886/1998-0 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-435885/1998-6, Relator: Juiz Car-los Francisco Berardo, Agravante: Edison José Trento, Advogado: Dr. Giani Cristina Amorim, Agravada: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Advogado: Dr. Marcelo Alessi, De-cisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435887/1998-3 da 18a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Lojas Arapuá S.A., Advogado: Dr. Gerson Ferreira da Cunha, Agravado: Rosana de Fátima Gomes, Advogado: Dr. Jeanny Araújo de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435888/1998-7 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ivanise Lucena da Silva, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado: Braspérola Nordeste S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando Mota Dubeux, Decisão: por unanimi-dade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435889/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Caixa Econômica Federal, Advogado: Dr. Ricardo Zanella, Agravado: José Antônio Rodrigues Santiago, Advogado: Dr. Antônio Hen-rique Lozetti, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exa-me, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 435891/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Luiz Fernando Ardovino Barbosa Cambiaghi, Advogada: Dra. Renata Silveira Veiga Cabral, Agravada: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogada: Dra. Linda Jacinto Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435897/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Taguasul Comércio de Alimentos Ltda., Advogada: Dra. Shirley Dóro, Agravado: Olímpia Pereira Sampaio, Advogada: Dra. Eunice Pinheiro Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435898/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Marco Antô-nio Pereira Faro, Agravado: Jorge Barreto da Silva, Advogado: Dr. Josias Libório, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435899/1998-5 da 1a. Região**,

Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Agrava-do: José Augusto Santore, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435900/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Agravado: Banco Nacional S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435905/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Continente Supermercados Ltda., Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú, Agravado: Carlos Rodrigues, Advogado: Dr. Ricardo Trigona Neto, Deci-são: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435908/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Mauricéa Silva D'araújo, Advogado: Dr. Nabor Diogo Trizotto, Agravada: Caixa Econômica Federal - CEF e ou-tra, Advogado: Dr. Francisco José Novais Júnior, Decisão: por unani-midade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435909/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Centro Educacional de Realengo, Advogado: Dr. Cláudio Barçante Pires, Agravado: Wagner do Amaral Santos, Advogado: Dr. Márcio Lopes Cordero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435915/1998-0 da 1a. Região**, Rela-tor: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: FURNAS - Centrais Elé-tricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Ângela Martins Lima, Agravado: Diniz Alberto Oliveira de Resende, Advogado: Dr. Cenildes Nascimento Pereira, Decisão: por unanimidade, negar pro-vimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435917/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado: Cleide da Concei-ção de Lima Silva, Advogada: Dra. Eurydice Mendes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435918/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ana Maria Crivelaro, Advogado: Dr. Lúcio César Moreno Martins, Agravado: Jornal do Brasil S.A., Advogado: Dr. Gusta-vo Marcondes Ferraz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435919/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Adventure Comércio de Artigos para Presentes, Advogada: Dra. Luciana Constan Campos de Andrade Mello, Agravado: Mário Celso Cavalcanti dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar pro-vimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435924/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Turismo Transmil Ltda., Advogada: Dra. Kátia Barbosa da Cunha, Agravado:

Sebastião Inácio Rodrigues, Advogado: Dr. Jorge Orlando Ferreira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435925/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Construtora Ferraz Suassuna S.A., Advogado: Dr. Fabrício Barbosa Simões da Fonseca, Agravado: Carlos Augusto de Freitas, Advogada: Dra. Zulmira da Rocha Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435926/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ciferal Comércio e Indústria S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcus Vinicius Cordeiro, Agravado: Paulo Sérgio Espíndola, Advogado: Dr. Alcides Fernando Machado da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435927/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Condomínio do Edifício Leblon Apart Hotel, Advogado: Dr. Jaime de Jesus Santos, Agravado: Luiz Fernando de Barros, Advogado: Dr. Mauricio Martins Fontes D' Albuquerque Câmara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435928/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Bradesco Seguros S.A., Advogado: Dr. Guilherme Luiz Arruda Leal Ferreira, Agravado: Arildo Gonçalves Lourenço, Advogada: Dra. Arliene Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436667/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Brasimpex Comércio, Serviços e Transportes Internacionais Ltda., Advogada: Dra. Maria Benedita Andrade, Agravado: Vânia Eustáquia Ferreira Lima, Advogado: Dr. Pedro Luiz Viviani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436668/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sidnei Comito, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fangiello Braga, Agravado: São Paulo Transportes S.A., Advogado: Dr. Servio de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436669/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Pedro Vidal Neto, Agravado: Célio Luiz da Silva, Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436670/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Massa Falida de Security Couriers Encomendas Expressas Ltda., Advogado: Dr. Mario Unti Júnior, Agravado: Paulo Sérgio Gonçalves, Advogada: Dra. Márcia Cristina Paranhos Cordeiro Olmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436671/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado: Luiz Feliciano de Couto e outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436673/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Teobaldo Araújo Lima, Advogado: Dr. Mário de Mendonça Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436674/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Olivetti do Brasil S.A., Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Agravado: Josenildo Correa de Albuquerque, Advogada: Dra. Eliana dos Santos Queiroz Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436676/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Protec-Projetos Técnicos e Obras de Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Agravado: Geanildo Paulo dos Santos, Advogado: Dr. Valdir Pereira de Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436677/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Family Hospital S.C. Ltda., Advogado: Dr. Anis Aidar, Agravado: Ivone Andrade Guimarães, Advogado: Dr. José Marques das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, rejeitando, também, a apenação pretendida em contraminuta, por litigância de má-fé; **Processo: AIRR - 436678/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Mauro Octaviano, Advogado: Dr. Paulo Freitas Assunção, Agravado: ITW Mapri Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Fábio Zinger Gonzalez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436679/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Santista Alimentos S.A. e outro, Advogado: Dr. Sérgio Batista de Oliveira, Agravado: Anete Malafaya Miyasaki, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, rejeitando, ainda, a apenação pretendida em contraminuta, por litigância temerária; **Processo: AIRR - 436680/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Formiline S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Príncipe, Agravado: Arlindo José Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436681/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: FEPASA-Ferrovias Paulista S.A., Advogado: Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira, Agravado: David Severino e outros, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436682/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Techint Engenharia S.A., Advogado: Dr. Eduardo Menezes Ortega, Agravado: Paulo Sérgio Miziara, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436683/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: General Motors do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cristina Lódo de Souza Leite, Agravado: José da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436684/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Elebra Sistemas de Defesa e Controles Ltda., Advogado: Dr. Ronaldo Corrêa Martins, Agravado: Nelson Pereira Filho, Advogada: Dra. Emilia Leite de Carva-

lho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436685/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S.A. - Finasa, Advogado: Dr. Rubens José da Gama Júnior, Agravado: Yoshiyuki Nakatsubo, Advogado: Dr. Marco Rogério de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436686/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação), Advogado: Dr. Satio Fugisava, Agravado: Gilson Pereira de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436687/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Wheaton do Brasil S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Silvana Maria Fernandes, Agravado: Walter Mattiotta, Advogado: Dr. Lafayette Sá C. de Albuquerque Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436688/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Milton José Beretta, Advogado: Dr. Anis Aidar, Agravado: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Geraldo Emediato de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436690/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Santista de Papel, Advogada: Dra. Vera Lúcia Ferreira Neves, Agravado: Eliezer Manoel de Jesus, Advogado: Dr. José Giacomini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436692/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Gilmar de Lima Martins, Advogado: Dr. José Rosival Rodrigues, Agravado: Trw do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436693/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Eluma S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Draúcio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado: Mauro Rodrigues da Costa, Advogada: Dra. Maria Lúcia de Freitas Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436694/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Veronice da Silva, Advogado: Dr. Nobuquiqui Kato, Agravado: EZ Hotéis Ltda., Advogada: Dra. Laura Maria Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436695/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Antônio Elismar Barbosa, Advogado: Dr. Aldenir Nilda Pucca, Agravado: Brassinter S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Flávio Poyares Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436696/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Evely Marsiglia de Oliveira Santos, Agravado: Lucimauro Belchior de Lara, Advogada: Dra. Riscalla Elias Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436698/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Elevadores Atlas S.A., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado: Áureo Sales, Advogado: Dr. Mônica Teixeira Simão da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436699/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Zilma Aparecida Silva Ribeiro Costa, Agravado: Gilberto Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Erineu Edison Maranesi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436700/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Evely Marsiglia de Oliveira Santos, Agravado: José Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436702/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras e Terraplanagem em Geral (Barragens, Aeroportos, Canais) e Engenharia Consultiva do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Agravado: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436797/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Mesbla S.A., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado: Rui Muniz Camarte, Advogado: Dr. Issa Assad Ajouz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436799/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado: Simone de Holanda Costa, Advogado: Dr. Luís de Sousa Freitas Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436800/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco de Crédito Nacional S.A., Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado: Aluisio José Crispim, Advogado: Dr. Luís de Sousa Freitas Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436823/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Júlio César Machado da Costa, Advogado: Dr. Ledit Thereza Forneck, Agravado: Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Celiana Suris Simões Pires, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436835/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ironi Terezinha Chaulet, Advogado: Dr. Valdomiro Ferreira Canabarro, Agravada: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. Carlos Lied Sessegolo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436836/1998-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ana Célia Moraes de Souza, Advogado: Dr. Rubens Bellora, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Regina do Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR -**

436881/1998-8 da 7a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Wladimir Leonov Teixeira Lelis, Advogado: Dr. Stênio Gonçalves Silva, Agravado: Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, Advogado: Dr. C. A. Gomes de Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436885/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. José Flávio de Lucena, Agravado: Gérson de Oliveira Ferreira, Advogado: Dr. Gérson Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436888/1998-3 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Eliane Abreu e Lima, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado: Educandário The Pink Panther, Advogado: Dr. Neildo Gomes Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436889/1998-7 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Vencer Engenharia e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado: Benilton da Silva Melo, Advogado: Dr. Douglas Lins de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436890/1998-9 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado: Lucinaldo Cavalcante dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436891/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado: Geraldo de Oliveira Barbosa e outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436892/1998-6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. José Flávio de Lucena, Agravado: Nadja Silva da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436893/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Canguru Embalagens Chapeçó Ltda., Advogado: Dr. André Wagner, Agravado: Elias Daniel Roque Chiodi, Advogado: Dr. Mário Müller de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436894/1998-3 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Pedro Machado Anselmo, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Mussi, Agravado: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Francisco Eftting, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Geraldo Dias Figueiredo, Agravado: Orbram - Segurança e Transporte de Valores Catarinense Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436896/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ferro Velho Avenida Ltda., Advogado: Dr. Edgar Jacobsen Neto, Agravado: Hélcio Victorino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436897/1998-4 da 16a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Maranhão - EMATER - MA, Advogado: Dr. Antônio Solon Dias, Agravado: Maria das Graças Lisboa Pinto, Advogado: Dr. Amílcar Gonçalves Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436898/1998-8 da 16a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Maranhense de Desenvolvimento Agroindustrial e Abastecimento - CODEA, Advogado: Dr. Fernando da Rocha Santos Ramos, Agravado: Sebastião Cardoso Anchieta Filho e outros, Advogado: Dr. Francisco José Ramos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436904/1998-8 da 17a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Agravado: Ieda de Col, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436905/1998-1 da 17a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Jailson Delfino da Silva, Advogado: Dr. Jefferson Pereira, Agravado: Francisco Faé e Irmãos Ltda., Advogado: Dr. José Vicente Gonçalves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436907/1998-9 da 17a. Região**, corre junto com AIRR-436908/1998-2, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Carlos Alberto Alves Ribeiro Filho, Agravado: Adão Carlos Pereira Pinto, Advogado: Dr. Jorge Fernando Petra de Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436908/1998-2 da 17a. Região**, corre junto com AIRR-436907/1998-9, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Adão Carlos Pereira Pinto, Advogado: Dr. Jorge Fernando Petra de Macedo, Agravada: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Carlos Alberto Alves Ribeiro Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 436909/1998-6 da 17a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Otávio de Almeida Costa e outro, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogado: Dr. Helcias de Almeida Castro, Agravada: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schheebeli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437579/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado: José Batista Chaves Neto, Advogado: Dr. José Antônio Pajeú, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437580/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A, Advogado: Dr. Carlos Antônio Alves Monteiro de Araújo, Agravado: João Camilo de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437581/1998-8 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Dilson Antônio de Oliveira Gomes e outros, Advoga-

do: Dr. Ely Batista do Rêgo, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: IT - Companhia Internacional de Tecnologia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 437582/1998-1 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Empresa de Fomento da Informática do Estado de Pernambuco - FISEPE, Advogado: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Agravado: Janir Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437583/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Múcio Emanuel Feitosa Ferraz, Agravado: Lilyanne de Almeida Barroso, Advogada: Dra. Maria do Carmo Pires Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437584/1998-9 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: S. C. Alimentos Especializados Ltda., Advogado: Dr. Reginaldo José de Medeiros, Agravado: Zequias Luiz de Santana, Advogado: Dr. Sebastião Cassiano Torres, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437585/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Eduardo José Estevão de Azevedo, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado: Deonildo Santos Dagnassier, Advogado: Dr. Márlcio Uchôa Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437586/1998-6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota, Agravado: Evandro Branco Filho, Advogado: Dr. Gérson Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437588/1998-3 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: BR Banco Mercantil S.A., Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Agravado: Sílvia Maria de Brito Belo, Advogado: Dr. Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437594/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ricardo Frederico Janz, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Agravado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437595/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Condomínio do Edifício "Raggio", Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado: José Freire, Advogado: Dr. José Argemiro Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437596/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Boavistur Viagens e Turismo S.A. e outro, Advogado: Dr. Jonas de Oliveira Lima Filho, Agravado: Antônio Fernando Zambrano de Araújo, Advogado: Dr. Mozart Bacellar Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437597/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Restaurante Vezúvio das Massas Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado: Francisco Reginaldo de Oliveira, Advogado: Dr. Alberto Moita Prado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437598/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado: João Gerônimo Tito, Advogado: Dr. Luciano Barros Rodrigues Gago, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437599/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: 3M do Brasil Ltda., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado: Cleber Romer Caseli, Advogada: Dra. Heloisa Conceição Beghini da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437661/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sérgio Palmieri Rodrigues, Advogado: Dr. Arnaldo Carlos da Silva Filho, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. João Carlos de Castro Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437673/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Maurício Braga Torres, Agravado: Adilson Magalhães de Brito, Advogado: Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437674/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Antônio Soares da Silva e outros, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Agravada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. Eduardo Costa Jardim de Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437675/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Maurício Braga Torres, Agravado: Carlos Francisco Costa, Advogado: Dr. Pedro Ferreira Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437693/1998-5 da 11a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Transportes Bertolini Ltda., Advogado: Dr. Jander Roosevelt Romano Tavares, Agravado: José Nazareno Carneiro, Advogado: Dr. Enéias de Paula Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437696/1998-6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio Magalhães, Agravado: João Rodrigues de Medeiros Sobrinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437784/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Satio Fugisava, Agravado: Rubens Siqueira de Almeida, Advogado: Dr. Cristiane Ramos Costa Morare, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437785/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do

Valle, Agravante: U. T. C. Engenharia S.A., Advogada: Dra. Edna Maria Lemes, Agravado: Antônio Luciano da Silva Filho, Advogada: Dra. Maria José S de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437786/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: S.A. O Estado de São Paulo, Advogado: Dr. João Roberto Belmonte, Agravado: José Cordeiro Florentino, Advogado: Dr. Maron José Abdala Cury, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437787/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Paulo Portieri Júnior, Advogado: Dr. Ronaldo José de Lira, Agravado: E.D.C. Transportes e Representações Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437788/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Wika do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Agravado: Sirlei Zamara Ferreira, Advogado: Dr. Oscar da Silva Barboza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437789/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Elza Nogueira Lenz, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganello Braga, Agravado: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogada: Dra. Izilda Maria de Moraes Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437790/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S.A., Advogado: Dr. Carlos Figueiredo Mourão, Agravado: Moacyr de Godoy, Advogado: Dr. José Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437791/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Massa Falida de Security Couriers Encomendas Expressas Ltda., Advogado: Dr. Mario Unti Júnior, Agravado: Maria do Socorro Lacerda, Advogado: Dr. Odair Márcio Vitorino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437792/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Maria Aparecida Pereira de Araújo, Advogado: Dr. Carlos Demétrio Francisco, Agravado: Micro Química Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Amílcar Ferreira de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437793/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Lana Sueth do Nascimento, Advogado: Dr. Nobuiqui Kato, Agravado: Inter Shopping Indústria e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 437794/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Márcia Misiunas, Advogado: Dr. Eduardó Antônio Temponi Lebre, Agravado: Fábio Luiz Fernandes, Advogado: Dr. Willians Duarte de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437796/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lobregat, Agravado: Maria de Fátima Rodrigues da Silva, Advogada: Dra. Ana Cláudia Silva Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437798/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Paulo Tadeu Vieira, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Agravado: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437800/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogada: Dra. Mônica Aparecida Vecchia de Melo, Agravado: Banco Exel Econômico S.A., Advogada: Dra. Tânia Petrolle Cosin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437803/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado: Antônio Feliciano da Silva, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437805/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Enesa Engenharia S.A., Advogada: Dra. Andréa Kushiya, Agravado: José Cordeiro de Lima, Advogado: Dr. Carlos Simões Louro Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437811/1998-2 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-437812/1998-6, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado: Antonino Fernandes Guimarães Filho, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 437812/1998-6 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-437811/1998-2, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Antonino Fernandes Guimarães Filho, Advogado: Dr. Eduardo Corrêa dos Santos, Agravado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 437813/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Companhia Cervejaria Brahma e outra, Advogado: Dr. Guilmar Borges de Rezende, Agravado: Manoel Teixeira Lima, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437815/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Revair Salvador, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Agravada: Companhia Cervejaria Brahma e outra, Advogada: Dra. Luciana

Vigo Garcia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 437816/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado: Posto de Gasolina Miguel Couto, Advogado: Dr. Marco Antônio Cardoso Quirino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437817/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Polux Veículos S.A., Advogada: Dra. Vera Maria de Freitas Alves, Agravado: César Fonseca Machado de Sá, Advogado: Dr. Jorge Alberto Marques Paes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437819/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde, Advogado: Dr. Humberto Antunes Vitalino, Agravado: Isaac Sorota Rotbande e outro, Advogado: Dr. David Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437820/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto, Agravado: Sofia de Castro Gonzales, Advogada: Dra. Déborah Pietrobom Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437821/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Carlos Alberto Rodrigues de Almeida, Advogado: Dr. Ney Gonçalves de Lima, Agravado: Pronto Socorro Clínico Prontocor Ltda., Advogado: Dr. Ernani Marinho Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437823/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Real Auto Ônibus Ltda., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado: Romeu Silva, Advogado: Dr. Carlos Augusto Mascarenhas de Macêdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437824/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense, Advogado: Dr. Sílvio Soares Lessa, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Geraldo Dias Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437826/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Transportes São Silvestre S.A., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado: Severino Luiz da Silva, Advogada: Dra. Geralda Maria dos Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437827/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos, Agravado: Samuel Henrique Rocha Ferreira, Advogado: Dr. Alexandre Jorge Basílio Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438545/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Borrachas Vipal S.A., Advogada: Dra. Vânia Mara Jorge Cenci, Agravado: Genoir Bottin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438547/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Márcio de Oliveira Rodrigues, Advogada: Dra. Rejane Rocha Chrysostomo, Agravado: Ribas Construtora Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438548/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Predial e Administradora de Hotéis Plaza S.A., Advogado: Dr. Carlos César Cairolí Papaléo, Agravado: Cláudio Bugs, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438567/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Unibanco Transportes e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Agravado: Humberto Cesar Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438568/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Jerve Carlo Rolden, Advogado: Dr. Sandra Carla Matos, Agravado: Aeroclube Tubarão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438569/1998-4 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Brasão Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Francisco Evangelista, Agravado: Sindicato dos Empregados no Comércio de Xanxerê, Advogado: Dr. Maurício Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438570/1998-6 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC - (Em liquidação), Advogada: Dra. Alice Scarduelli, Agravado: Péris Santos Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438571/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Agravado: Romário Rossetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438572/1998-3 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Cássio Murilo Pires, Agravado: Angelita Faro Classo Gonçalves, Advogado: Dr. Maurício Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438574/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. João Augusto da Silva, Agravado: Leocrides de Deus Bueno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438575/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Cargill Agrícola S.A., Advogada: Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque, Agravado: Marilda Ribeiro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438576/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Felix Sady Romanzini, Agrava-

do: Odaír Aparecido Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438577/1998-1 da 9a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guarapuava, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438579/1998-9 da 9a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: Dr. Waldir Coelho de Loiola, Agravado: Francisco Delmar Wollnhaupt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438580/1998-0 da 9a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Felix Sady Romanzini, Agravado: Gicilmar Hilgenberg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438582/1998-8 da 9a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Brasdesco S.A., Advogado: Dr. Sérgio Sanches Peres, Agravado: Moacyr Alves de Almeida, Advogado: Dr. Carlos Alberto de O. Werneck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438584/1998-5 da 9a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sérgio Gilberto Bonocielli Júnior, Advogado: Dr. Renato Tavares Yabe, Agravado: Afa Armazéns Gerais, Advogado: Dr. Jefferson do Carmo Assis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438586/1998-2 da 9a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sadia Conçórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque, Agravado: Gerson José Ledur, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438587/1998-6 da 9a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Gladis Terezinha Birk Pavesi, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438588/1998-0 da 9a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Moacir Jovino Scuzziato, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438591/1998-9 da 9a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Plumbum Mineração e Metalúrgica Ltda. - Grupo Trevo, Advogado: Dr. João Hortmann, Agravado: Olivaldo Fagundes, Advogada: Dra. Iraci da Silva Borges, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 438592/1998-2 da 9a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Eternit S.A., Advogado: Dr. Julio Assumpção Malhadas, Agravado: Jorge Pires Cordeiro e outros, Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438594/1998-0 da 4a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Benito Leonidas Marcon Manfro, Advogado: Dr. Luciano Ribeiro Feix, Agravado: João Lúcio Machado de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438597/1998-0 da 4a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Imobiliária Bassanesi Ltda., Advogado: Dr. Prazildo Pedro da Silva Macedo, Agravado: Silvio Riva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438598/1998-4 da 4a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: São Paulo Alparbatas S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Agravado: Asta Fabian, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438599/1998-8 da 4a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: São Paulo Alparbatas S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Agravado: Marlise Thiel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438600/1998-0 da 4a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: TRANSCOL - Transportes Coletivos Canoas Ltda., Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Agravado: Jardimino de Oliveira Alves Negreiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438601/1998-3 da 4a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Marno Graf, Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Agravado: Fernando Santa Maria e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439318/1998-3 da 21a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Abrahão Otoch e Companhia Ltda. - Armazém Esplanada, Advogado: Dr. Eider Furtado de M. M. Filho, Agravado: Cícero Domingos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439319/1998-7 da 21a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Sandra Marlicy de Souza Faustino, Agravado: Izaias Nunes de Souza e outros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito; **Processo: AIRR - 439331/1998-7 da 18a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Antônio Carlos da Silva, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações nos Estados de Goiás e Tocantins - Sinttel GO/TO, Advogado: Dr. Batista Balsanulfo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439333/1998-4 da 13a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. José Flávio de Lucena, Agravado: Armindo Gomes da Silva, Advogado: Dr. Homero da Silva Sátiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439334/1998-8 da 13a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Banorte S.A., Advogada: Dra. Maria de Lourdes S. V. Gomes, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campo Grande e Região, Advogado: Dr. Amilton de França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439335/1998-1 da 13a.**

Região, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcos Calumbi Nóbrega Dias, Agravado: Maria do Socorro Pereira, Advogado: Dr. Antônio de Pádua Moreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439337/1998-9 da 3a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Hércules S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Paulo Gondim Jácome, Agravado: Viviane Correa Queiroz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439342/1998-5 da 12a.**

Região, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Rui Fernando Capistrano de Andrade, Advogado: Dr. Henrique Longo, Agravado: Rede Ferroviária Federal S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439361/1998-0 da 9a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sociedade Operária Beneficente de Auracária - SOBA, Advogado: Dr. Adilson Lass, Agravado: David Nuzda, Advogado: Dr. Joaquim Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439425/1998-2 da 4a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Agravado: Glauco Vellozo Mayer, Advogado: Dr. Ruy Hoyo Kinashi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439428/1998-3 da 4a.**

Região, Relator: Juiz Márcio Ribeiro do Valle, Agravante: Ubirajara Soares dos Santos, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Agravado: Banco Meridional do Brasil S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439431/1998-2 da 1a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado: Sérgio Roberto Vargas, Advogada: Dra. Clara Gina Domênica Cascardo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439432/1998-6 da 1a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Edoardo Fillippo Confeções Ltda., Advogado: Dr. Oswaldo Monteiro Ramos, Agravado: Maria de Jesus Inácio Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439433/1998-0 da 1a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: UTILIPRES Comércio e Representação Ltda., Advogado: Dr. Eloá dos Santos Cruz, Agravado: Adhemar Saar da Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439435/1998-7 da 1a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: José Fernando da Motta Dutton, Advogado: Dr. Sidnei Mesquita, Agravado: Eterbras Tec Industrial Ltda., Advogado: Dr. Ítalo Freitas Carelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439438/1998-8 da 3a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto Fontana, Agravado: Júlio César Marques Cincoetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439442/1998-0 da 3a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado: Marlene Ribeiro de Lima Carvalho, Advogado: Dr. Léucio Honório de Almeida Leonardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439444/1998-8 da 3a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado: Robson de Paulo Amaral, Advogado: Dr. Márcio Augusto Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439530/1998-4 da 3a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Wellington Cassimiro, Advogado: Dr. Airtton Edilson Ferreira, Agravado: Passos Empreendimentos Ltda., Advogada: Dra. Mércia Fraiha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439533/1998-5 da 3a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Agravado: Benedito Maia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439534/1998-9 da 3a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. Bráulio Cunha Ribeiro, Agravado: Ronaldo Antônio Gomides, Advogada: Dra. Edvânia Regina Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439535/1998-2 da 3a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Miriam Rezende Silva Moreira, Agravado: Valmir Eustáquio Gonçalves de Carvalho, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439536/1998-6 da 3a.**

Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Açucareira Rio Grande, Advogada: Dra. Maria Rita de C. Figueiredo Pinto, Agravado: Cássio Aparecido Egídio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 446580/1998-5 da 8a.**

Região, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auerswald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Alumínio Brasileiro S.A. - ALBRAS, Advogada: Dra. Jussara França da Silva Mendes, Recorrido: Aldonor do Socorro de Brito Nunes, Advogada: Dra. Maria do P. Socorro B. M. de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 449605/1998-1 da 9a.**

Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Banco Noroeste S.A., Advogada: Dra. Vera Lúcia Alves Miranda, Recorrido: Mauro Machado da Silva, Advogada: Dra. Maria Aparecida de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do re-

curso de revista quanto à competência da Justiça do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para reformando a decisão regional, determinar que se proceda aos descontos das contribuições previdenciárias e fiscais devidas por lei, por ocasião da liquidação da sentença;

Processo: RR - 459320/1998-3 da 12a. Região, Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Antônio Vicente Fagundes de Moraes, Recorrido: Ricardo José Paranhos, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 460275/1998-9 da 15a. Região,** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Quimbrasil - Química Industrial Brasileira Ltda., Advogado: Dr. Eloi Pedro Ribas Martins, Recorrido: Luiz Carlos Miranda Carneiro, Advogada: Dra. Rita de Cássia Brisola Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 460532/1998-6 da 10a. Região,** Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Recorrente: Unisys Eletrônica Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo Blaichman, Recorrente: José Duarte Pereira Filho, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à nulidade do v. acórdão Regional de fls. 808/813 por não-observância do contraditório e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 808/813, determinar seja outra decisão proferida pelo egrégio TRT, observando-se o contraditório, restando prejudicada a análise dos demais itens do Recurso do Reclamante e do Recurso da Reclamada; Falou pelo Recorrente Dr. Arnaldo Blaichman; Falou pelo Recorrente Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos; **Processo: RR - 461364/1998-2 da 5a. Região,** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: CODEBA - Companhia das Docas do Estado da Bahia, Advogado: Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa, Recorrido: Waldemir Santos da Silva, Advogado: Dr. Rosimar de Souza Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Regional, afastada a deserção, para exame do mérito do Recurso Ordinário, com efeito devolutivo; **Processo: RR - 462546/1998-8 da 5a. Região,** Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. - DESENBANCO, Advogado: Dr. José Augusto Silva Leite, Recorrido: Nadia Conceição Ferreira Menezes, Advogado: Dr. Hélio Carvalho de Santana, Decisão: suspender o julgamento do presente processo, a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator após relatório e sustentação oral do douto patrono do Recorrido. OBS.: A Presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do Recorrido; Falou pelo Recorrido Dr. Hélio Carvalho de Santana; **Processo: RR - 462740/1998-7 da 6a. Região,** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria da Conceição Pereira de Freitas, Recorrido: Marize Pereira de Souza, Advogado: Dr. Vancrílio Marques Tôrres, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 463521/1998-7 da 14a. Região,** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido: Amyr Dantas Júnior, Advogado: Dr. Marco Antônio Palácio Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao IPC de março de 1990 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da referida parcela; Falou pelo Recorrente Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz; **Processo: RR - 464436/1998-0 da 24a. Região,** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Empresa Energética do Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Osvaldo Cação, Recorrido: Tania Mara Lopes Machado, Advogado: Dr. José Valeriano de S. Fontoura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 465469/1998-1 da 13a. Região,** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Procurador: Dr. Ricardo de Lira Sales, Recorrido: Ivandro de França da Silva, Advogado: Dr. José Francisco Fernandes Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 465530/1998-0 da 7a. Região,** Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Universidade Federal do Ceará, Procurador: Dr. Daurian Van Marsen Farena, Recorrido: Terezinha de Albuquerque Ramos e outros, Advogado: Dr. Arnaldo Carneiro Mapurunga Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 467422/1998-0 da 10a. Região,** Relator: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Marlene Rude Leão da Silva e outras, Advogado: Dr. Carlos Beltrão Heller, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às URPs de abril e maio de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais no valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março, incidentes nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente, e reflexos em junho e julho de 1988. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP/FEV/98 e IPC/JUN/87 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes dos referidos índices; **Processo: RR - 467606/1998-7 da 4a. Região,** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Ilse Damaris Pêraça Ribeiro, Advogado: Dr. Gustavo André Hugo Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para julgar extinto o direi-

to de postular diferenças salariais decorrentes da supressão de horas extras, porque fulminado pela prescrição; **Processo: RR - 467612/1998-7 da 4a. Região,** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Agropecuária Campos do Aracá Ltda., Advogado: Dr. Andréa Varaschin Webber, Recorrido: Otávio Luiz da Silva Pereira, Advogado: Dr. Leonildo Tieppo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao regime compensatório e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do percentual de horas extras no período em que houve descumprimento do art. 60 da CLT. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas "in itinere", nem quanto ao cálculo das verbas rescisórias e multa pelo atraso no acerto rescisório; **Processo: RR - 478352/1998-2 da 17a. Região,** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Gazeta do Espírito Santo - Rádio e Televisão Ltda., Advogada: Dra. Renata C. P. Pinheiro, Recorrido: Paulo César Milagre de Oliveira, Advogado: Dr. Humberto de Campos Pereira, Decisão: suspender o julgamento do presente processo, a pedido do Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, relator, após relatório e sustentação oral da douta patrona da Recorrente. OBS.: A Presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório, requerida da tribuna pela douta patrona do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dra. Renata C. P. Pinheiro; **Processo: RR - 479094/1998-8 da 6a. Região,** Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Recorrido: José Clarindo Barbosa, Recorrida: Companhia Têxtil de Aniação, Advogado: Dr. Antônio Bernardo da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 479098/1998-2 da 3a. Região,** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Renata C. P. Pinheiro, Recorrida: Maria Célia Clemente Carvalho, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; Falou pelo Recorrente Dra. Renata C. P. Pinheiro; **Processo: RR - 480600/1998-5 da 8a. Região,** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Banco do Estado do Pará S.A., Advogada: Dra. Ana Cristina Soares, Recorrido: Lauro Amador Solheiro e outros, Advogado: Dr. Adilson Galvão Verçosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 481164/1998-6 da 5a. Região,** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Transquim Transportes Químicos Ltda., Advogado: Dr. Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Recorrido: Dalvino Freire da Silva, Advogado: Dr. Luiz Flávio C. de Souza Galvão, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para, afastada a intempestividade, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que examine o Recurso Ordinário patronal, como entender de direito; **Processo: RR - 483836/1998-0 da 3a. Região,** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, Recorrente: Hely Alves de Gouveia, Advogado: Dr. Walter Nery Cardoso, Recorrido: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para condenar o Reclamado ao pagamento da complementação de aposentadoria de forma integral - 30/30 - observado o teto (proventos totais do cargo efetivo mais quinquênios, não incluindo os títulos comissionados); **Processo: RR - 485954/1998-0 da 5a. Região,** Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Tecnomont Projetos e Montagens Industriais S.A., Advogado: Dr. Manoel Machado Batista, Recorrido: Isaias da Cruz, Advogado: Dr. Vladimir Doria Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 487268/1998-4 da 8a. Região,** Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Companhia Atlantic de Petróleo, Advogado: Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello, Recorrido: José Mário Siqueira, Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso quanto ao adicional de periculosidade - configuração e dar-lhe provimento para excluir a referida parcela da condenação; não conhecer do recurso quanto aos depósitos do FGTS; não conhecer do recurso quanto à multa do art. 538 do CPC; **Processo: AIRR - 496312/1998-6 da 15a. Região,** Relator: Min. Angelo Mário de C. e Silva, Agravante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Natael Cardaliquio, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Às dezesseis horas e quinze minutos, encerrou-se a Sessão, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu Juhan Cury - Diretora da Secretaria da Segunda Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, e por mim subscrita, aos nove dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

MINISTRO VANTUIL ABDALA
Presidente da Turma

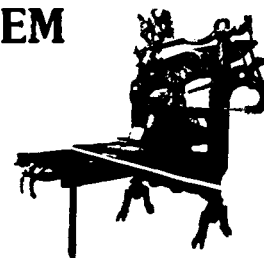
JUHAN CURY
Diretora da Secretaria da Turma

**FAÇA UMA VIAGEM
NO TEMPO**

Visite o Museu
da Imprensa Nacional

FONE: (061) 313-9618

ENTRADA
FRANCA



Visitas:
de segunda a sexta-feira,
das 8 às 17 horas.
Domingos e feriados,
das 14 às 17 horas.

Imprensa Nacional, SIG,
Quadr. 6, Lote 800,
CEP: 70610-460 - Brasília-DF

Secretaria da 3ª Turma

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, às treze horas, realizou-se a Primeira Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Sr. Ministro José Luiz Vasconcellos, encontrando-se presentes os Srs. Ministros Antônio Fábio Ribeiro, Carlos Alberto Reis de Paula e José Carlos Perret Schulte (suplente). Representou o Ministério Público o Sr. Procurador Regional Lélvio Bentes Corrêa, sendo Secretária a Bacharela Maria Aldah Ilha de Oliveira. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 278984/1996-8 da 2a. Região, corre junto com RR-278985/1996-2, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Maria Vanda Araújo Barbosa, Advogado: Dr. José Francisco da Silva, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Mário Rogério Kayser, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 372235/1997-5 da 5a. Região**, corre junto com RR-372236/1997-9, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Paulo Roberto Bernardes Santos, Advogado: Dr. Genésio Ramos Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 375737/1997-9 da 17a. Região**, corre junto com RR-375738/1997-2, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Alexandre Pandolpho Minassa, Agravado: Daniel da Silva Nogueira, Advogado: Dr. Rogério Faria Pimentel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 391698/1997-3 da 4a. Região**, corre junto com RR-391699/1997-7, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado: Celeste João Vieira e outro, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 393131/1997-6 da 5a. Região**, corre junto com RR-393132/1997-0, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Dra. Veronica Alves de São José, Agravado: Eulália Astério dos Santos, Advogado: Dr. José Martins Catharino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 393323/1997-0 da 9a. Região**, corre junto com RR-393324/1997-3, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Sueli Pereira Lopes, Advogado: Dr. Marcos Wilson Silva, Agravado: ALPS do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 393451/1997-1 da 20a. Região**, corre junto com RR-393450/1997-8, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado: Edson Andrade Barbosa, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 393517/1997-0 da 12a. Região**, corre junto com RR-393518/1997-4, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: João Camerino Silva Furtado, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Agravado: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 393520/1997-0 da 1a. Região**, corre junto com RR-393521/1997-3, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Otacilio da Silva, Advogado: Dr. José dos Santos Lemos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 397631/1997-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Gláucio Gonçalves Góis, Agravado: José Rafael da Silva, Advogado: Dr. Geraldo César Franco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 399433/1997-8 da 8a. Região**, corre junto com RR-399434/1997-1, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Jari Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Josafá Viegas, Advogado: Dr. Sem Advogado, Agravado: Construmil - Construção e Montagem Industrial Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 402051/1997-6 da 8a. Região**, corre junto com RR-402052/1997-0, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogada: Dra. Juracy Costa da Silva, Agravado: Marcos Antônio Leal Alves, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 402053/1997-3 da 2a. Região**, corre junto com RR-402054/1997-7, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Enesa Engenharia S.A., Advogada: Dra. Andréa Kushiya, Agravado: Valter Magalhães Andrade, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 402055/1997-0 da 2a. Região**, corre junto com RR-402056/1997-4, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. José Luiz Bicudo Pereira, Agravado: José Gonçalves da Silva, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 402057/1997-8 da 2a. Região**, corre junto com RR-402058/1997-1, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Carlos Henrique Carolo, Advogado: Dr. Angelo Cordeiro, Agravado: Lloyds Bank PLC, Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Advogado: Dr. Estevão Mallet, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 406931/1997-1 da 9a. Região**, corre junto com RR-406932/1997-5, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte,

Agravante: Leonora Golin Luigi, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 406933/1997-9 da 9a. Região**, corre junto com RR-406934/1997-2, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Geremias de Souza Lima, Advogada: Dra. Rose Paula Marzinek, Agravado: Município de Curitiba, Advogado: Dr. Paulo Roberto Jensen, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 406935/1997-6 da 17a. Região**, corre junto com RR-406936/1997-0, Relator: Min. José

Carlos Perret Schulte, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado: Eduardo Valladares Gaudio, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Souza Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 406939/1997-0 da 9a. Região**, corre junto com RR-406940/1997-2, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: José Luiz Marini de Freitas, Advogado: Dr. Wilson Sokolowski, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 418110/1998-2 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Mineração Nemer Ltda., Advogada: Dra. Ana Mary Zacchi, Agravado: Luiz Stofele, Advogado: Dr. Ciloni Nunes Fernandes Anhoete, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 418113/1998-3 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Geraldo Idomar Mognato, Advogado: Dr. Jerônimo Gontijo de Brito, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 418115/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Expedra Stone Design Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Souza Rocha, Agravado: Ary Feodor França e outros, Advogada: Dra. Regina Celi Zocatelli Amorim, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 418116/1998-4 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Geraldo Silva Gonçalves, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Agravado: Estilo Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 418123/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Transpev - Transportes de Valores e Segurança Ltda., Advogada: Dra. Eduarda Pinto da Cruz, Agravado: Hailton Gomes da Silva, Advogado: Dr. Jorge Couto de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 418124/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Aumund do Brasil Equipamentos Industriais Ltda., Advogado: Dr. Luiz Fernando Martins da Silva, Agravado: Alci Gomes dos Santos, Advogado: Dr. Darcy Luiz Ribeiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 422175/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Transportes Paranapanã S.A., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado: Antônio Carlos da Costa, Advogado: Dr. Antônio José Feijó do Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 422181/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado: Paulo Cezar Fontenelle Granja, Advogada: Dra. Bartira Baptista, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 427925/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Advogada: Dra. Dalila Paiva Carvalho da Costa, Agravado: Paulo Amorim Vianna, Advogado: Dr. Roberto Carlos Baptista Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 427930/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Banco Geral do Comércio S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado: José Carlos Coelho de Melo, Advogado: Dr. Nélvio Roberto dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 427932/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: COBRAPI - Companhia Brasileira de Projetos Industriais, Advogado: Dr. Marcos Dibe Rodrigues, Agravado: Adriana de Mesquita Rezende, Advogado: Dr. Tarcio Herve de Albuquerque Nunes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 427958/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Antônio Carlos Lopes Faria, Advogado: Dr. José Reynaldo Ferreira Gama, Agravado: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET/RJ, Advogado: Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 427963/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Credicard S.A. Administradora de Cartões de Crédito, Advogado: Dr. Luiz Carlos Mignot de Oliveira, Agravado: Reinaldo Gimenes Conde, Advogada: Dra. Nair Marques do Rio Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 429954/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Patricia Capra Pergher, Agravado: Clóvis Francisco Santini, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 429955/1998-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado: Florindo Silveira Pacheco e outro, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 429959/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Rosângela Geyger, Agravado: José Trindade de Lima Pires, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR -**

429960/1998-2 da 4a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Esmeraldo Vidart, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 429961/1998-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: José Carlos Mendes da Cunha e outros, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 429965/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: José Arlindo dos Santos, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 429966/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Lia Sefton, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 429967/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Rosângela Geyer, Agravado: Newton Jarbas de Almeida Guedes, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 431940/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Ana Paula Areias de Andrade, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado: CCM - Administração e Incorporações Ltda. e outro, Advogado: Dr. Ricardo Peake Braga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 431946/1998-1 da 14a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON, Advogado: Dr. Ronildo Veloso Batista e Silva, Agravado: David Cândido e Silva, Advogado: Dr. Lourival Goedert, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 431948/1998-9 da 14a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Francimar Lúcio, Advogado: Dr. João Batista Gomes Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 431949/1998-2 da 14a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: José Lopes Diniz, Advogado: Dr. Ivon José de Lucena, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 431951/1998-8 da 14a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Viação Capital Ltda., Advogado: Dr. Leri Antônio Souza e Silva, Agravado: Cícero Peixoto de Albuquerque, Advogado: Dr. Reginaldo Pereira Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 431953/1998-5 da 14a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Jerônimo Corte Alencar, Agravado: Antônio Valli Filho, Advogado: Dr. Ely Roberto de Castro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 431959/1998-7 da 23a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvicé, Agravado: Vilson Augusto Castro de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Soares de Jesus, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 431984/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: DPZ - Duailibi, Petit, Zaragoza Propaganda S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Agravado: Juan Alberto Vicente, Advogado: Dr. Joaquim Gomes Calçado Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433681/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Decorcid - Cortinas e Confecções Ltda. - ME, Advogado: Dr. Sandro Aparecido Rodrigues, Agravado: Vera Lúcia Vissoli, Advogado: Dr. Paulo André de França Cordovil, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433683/1998-5 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-433684/1998-9, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Sheila Perricone, Agravado: Jorge Luiz Correa, Advogada: Dra. Edna Aparecida Ferrari, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 433684/1998-9 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-433683/1998-5, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Ruth Maria Fortes Andalafet, Agravado: Jorge Luiz Correa, Advogada: Dra. Edna Aparecida Ferrari, Advogada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Teresa Destro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 433687/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Tânia Regina de Abreu Azevedo e outros, Advogado: Dr. Gilberto Álvares dos Santos, Agravado: SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transportes, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433693/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogado: Dr. Carlos Alberto Nunes Barbosa, Agravado: Ing Internationale Nederlanden Bank, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 433694/1998-3 da 12a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI, Procurador: Dr. Osni Alves da Silva, Agravado: Jacy Jurema Dalponte, Advogado: Dr. Altair da Silva Cascaes Sobrinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433695/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. João Augusto da Silva, Agravado: Pedro Maciel dos Santos, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433696/1998-0 da 12a. Região**,

Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Volnei Pereira, Advogado: Dr. Nilo Sérgio Gonçalves, Agravado: Comercial de Cosméticos Azambuja Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433697/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Credial Empreendimentos e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Agravado: Aidano Marcial Oliveira Silva, Advogado: Dr. Enéas de Oliveira Marques, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433701/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A., Advogado: Dr. Celso Benedito Gaeta, Agravado: Anésio Gomes de Moraes, Advogado: Dr. José Hortêncio Francischini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433702/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Agravado: Roney Flausino Pinto, Advogado: Dr. Adauto Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433967/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado: Jéfitor Caetano da Silva, Advogado: Dr. Jorge Alves Ferreira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 433969/1998-4 da 18a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Edilton de Sousa Nery, Advogado: Dr. Ilamar José Fernandes, Agravado: Associação dos Servidores do Banco do Estado de Goiás - ASBEG, Advogado: Dr. José Martins Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433970/1998-6 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado: Vilmar José Kopachinski, Advogado: Dr. Roberto Ramos Schmidt, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433988/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Refrigerantes Minas Gerais Ltda., Advogado: Dr. Mário Lúcio da Cunha, Agravado: Adair José Hilário, Advogado: Dr. Lecy Marcelo Marques, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433989/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvicé, Agravado: José Leopoldo da Silva Neves, Advogado: Dr. Francisco de Assis Carvalho da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 434092/1998-0 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-434093/1998-3, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Banco Sudaméris Brasil S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado: Carlos Mohr, Advogado: Dr. Marcos Feldman Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento da revista, no seu efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 434093/1998-3 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-434092/1998-0, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Carlos Mohr, Advogado: Dr. Emir Maria Secco da Costa, Agravado: Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 434096/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Felix Sady Romanzini, Agravado: Cláudio Henrique Beraldo, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 434097/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Sob intervenção), Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado: Samuel Sérgio Teixeira, Advogado: Dr. Emir Maria Secco da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 434098/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Laércio Rissatti, Advogada: Dra. Luciane Rosa Kanigowski, Agravado: Philip Morris Marketing S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 434100/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: IAP S.A., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Agravado: Daniel Cubas, Advogada: Dra. Alcione Roberto Toscan, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 434103/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Iberê Eduardo Sasso, Advogada: Dra. Liziane A. de Carvalho, Agravado: João Aglacir Alves Ventura, Advogado: Dr. Matusalem Rosteck Gaia, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 434104/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Roberto Alceu Alves, Advogada: Dra. Yara Marques, Agravado: CWB Tur Operadora Turística Ltda., Advogado: Dr. Lacir Guarengi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 434106/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Transportes Dalçoquio S.A., Advogado: Dr. Euclides Alcides Rocha, Agravado: Mário César Palma, Advogado: Dr. Edson Nielsen, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 434206/1998-4 da 18a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Clarissa Dias de Melo Alves, Agravado: Silvia Maria Porto Tavares, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 434208/1998-1 da 18a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Sob intervenção), Advogada: Dra. Maria Cristina I. Peduzzi, Agravado: Izabel Soares Ribeiro, Advogado: Dr. Ronny André Rodrigues, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a

revista, no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 434314/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogada: Dra. Olinda Maria Rebello, Agravado: Robson da Silva, Advogado: Dr. Eduardo Corrêa de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 434327/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. José Luiz Rodrigues Sedrez, Agravado: Juventina Viapiana de Lima, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 434333/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPRC, Advogada: Dra. Carolina Stahlhofer Machado, Agravado: Arseno Quadros de Deus, Advogada: Dra. Maria Lourdes Furlani, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 439665/1998-1 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Geraldo Azoubel, Agravado: Wellington Souza Danda, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 439754/1998-9 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Companhia Produtos Pilar, Advogado: Dr. José Pereira Costa, Agravado: Milton Pedro dos Santos, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 439873/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Maria Ferreira Dantas de Azevedo, Advogado: Dr. Antônio Manoel Leite, Agravado: Polenghi Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios Ltda., Advogada: Dra. Márcia Maria Cubas de Almeida, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440208/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Arvate Júnior, Agravado: Manoel Luiz Alves da Silva, Advogado: Dr. José Sirineu Filgueiras Barbosa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440210/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Antônio Carlos Paula Leite, Advogada: Dra. Cristina Lôdo de Souza Leite, Agravado: Sônia Gímenes Biltches, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Araújo Pierre, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440211/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Vieira Nunes Neto, Agravado: Alexandre Custódio de Souza, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440212/1998-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Rogério Machado Coutinho, Agravado: Fernando Henrique de Souza, Advogado: Dr. Murílio Naves dos Reis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440213/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Ileana Quezado, Agravado: João Borges Filho, Advogado: Dr. Jorge Berg de Mendonça, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440214/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado: Reinaldo Drumond Magalhães, Advogado: Dr. Francisco de Assis Carvalho da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440216/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Lindalva Pinto Cunha e outros, Advogado: Dr. João Baptista Ardizoni Reis, Agravada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Ronaldo Batista de Carvalho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 440218/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Paulo Eustáquio Candiotto de Oliveira, Agravado: Catiene da Silva Santos, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440219/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Ewaldo Tarquinio, Advogado: Dr. Ricardo Antônio Marques Perdigão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440220/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Gustavo Andere Cruz, Agravado: Waldir de Assis Pereira, Advogada: Dra. Rosana Carneiro Freitas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440222/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Ismael Ferreira da Silva, Advogado: Dr. José Luciano Ferreira, Agravado: Cerâmica Saffran S.A., Advogado: Dr. Cláudia Aparecida de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440223/1998-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado: Willian Puff, Advogado: Dr. Ronaldo Evangelista dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440224/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Viação Águia Branca S.A., Advogado: Dr. Marcos Di Jorio, Agravado: Lincoln Cornélio Moreira, Advogado: Dr. Antônio Mariano Martins Lanna, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440225/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Abdias Florentino Bezerra e outros, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravada: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440229/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Arisvaldo Venanzi, Advogado: Dr. Anis Aidar, Agravado: Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José

Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440232/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Vicunha S.A., Advogada: Dra. Gisele Ferrarini, Agravado: Solange Soares de Jesus, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440233/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. José Eduardo Lima Martins, Agravado: José Cláudio Manzoni, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440238/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado: Marcelo Relli, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Amaral, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440240/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Insol Indústria de Sorvetes Ltda., Advogada: Dra. Cássio Lôdo de Souza Leite, Agravado: Amélia da Silva Ferreira Souza, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440244/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Pedro Vidal Neto, Agravado: Iakashi Kitasato (Espólio de), Advogada: Dra. Tereza Maria Calheiros Ribeiro Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440245/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Saillor's Indústria e Comércio de Modas Ltda., Advogado: Dr. Jonas Jakutis Filho, Agravado: Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecções de Roupas e de Chapéus de Senhores de São Paulo e Osasco, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440246/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Alba Química Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Cássio Lôdo de Souza Leite, Agravado: Luiz Roberto Menezes Lobão, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440247/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Satio Fugisava, Agravado: Edino Benedito Ribeiro, Advogado: Dr. José Omar da Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440249/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Septem - Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Valentim Marras, Agravado: Lindomar Francisco Xavier, Advogado: Dr. Valter Antônio de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440251/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Flávio Pires Almeida Mello, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado: Indústrias Arteb S.A., Advogado: Dr. Alberto Mingardi Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440252/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: São Paulo Transportes S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Gilberto Ferreira Gandra, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440253/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Jet & Co. Comércio e Representações de Artigos Esportivos Ltda., Advogada: Dra. Cláudia José, Agravado: Veríssimo Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. José Cirilo Barreto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440255/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Manuel Marques Gouveia, Advogada: Dra. Regina Célia Prebianchi, Agravada: Companhia Vidraria Santa Marina, Advogado: Dr. Airon Cordeiro Forjaz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440256/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: ALERTA - Serviços de Segurança S.C. Ltda., Advogada: Dra. Sandra Lúcia Bestlé Asselta, Agravado: João Batista Ferreira Dias, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440257/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Geraldo Eliseo de Paul. Valéria, Advogado: Dr. Sebastião Moizes Martins, Agravado: Banco Operador S.A., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440258/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Marília Faia Lopes, Advogado: Dr. Manoel Herzog Chainça, Agravado: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Armindo da Conceição Teixeira Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440259/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Hospital e Maternidade de Vila Carrão Ltda., Advogado: Dr. Domingos Tommasi Neto, Agravado: Gervaldo Ribeiro de Souza, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440260/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Banco ABN Amro S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Advogado: Dr. Gustavo Freire de Arruda, Agravado: Eduardo Spinelli, Advogado: Dr. Willi Cabral Rosenthal, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 440261/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Companhia Santista de Transportes Coletivos - CSTC, Advogado: Dr. Abner Di Siqueira Cavalcante, Agravado: Almerindo Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440262/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Osvaldo Salgueiro Filho, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferracin, Agravado: Metalúrgica Arpra Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440263/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Min. José

Carlos Perret Schulte, Agravante: Reginaldo Binhola, Advogado: Dr. Luiz Roberto Tacito, Agravado: Souza Cruz S.A., Advogada: Dra. Gisele Ferrarini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440268/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Ultrafértil S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Waick Oliva, Agravado: Oldack de Souza, Advogado: Dr. Nelson Mendes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440270/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Valdenice Pereira Novaes, Advogado: Dr. Juvenal Ferreira Perestrelo, Agravado: Elb Indústria Eletrônica Ltda., Advogada: Dra. Regia Maria Ranieri, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 440272/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Edel - Empresa de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Antônio Celso Passos de Oliveira, Agravado: Alexandre Lester Thomaz, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440325/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Banco Bozano Simonsen S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Elizabeth Souza Pierucci, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440578/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Miriam Rezende Silva Moreira, Agravado: Jean Carlos Martins, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440579/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Colégio e Curso de Natação Mestre Dante Ltda., Advogado: Dr. José Augusto Silveira, Agravado: Adelaide Almeida Barbosa, Advogado: Dr. José Cyriaco da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440580/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Real Previdência e Seguros S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Edson Gomes da Rocha, Advogada: Dra. Rita de Cássia Martinelli, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440582/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Nielsen Cavalcante Mello, Advogado: Dr. Elias Arcelino Caetano, Agravado: Getoflex Metzeler Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440583/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Jair Gonçalves, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Ricardo Gelly de Castro e Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440605/1998-4 da 11a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, Advogada: Dra. Natércia Cristina da Silva, Agravado: Eudes do Nascimento Lucas, Advogado: Dr. Sebastião David de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440620/1998-5 da 12a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado: Gilberto Cristóvão Bernardes, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440621/1998-9 da 12a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Rosemary Nagata, Agravado: Isair Antônio Gerber, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440622/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado: Maria Geralda Costa, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440627/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Elisabete Anghinoni, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440629/1998-8 da 12a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Narciso José Giacomini, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440630/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: José de Lara, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Agravado: Indústria de Linhas Leopoldo Schmalz S.A., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440631/1998-3 da 12a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Cozinhas Berlim Ltda., Advogado: Dr. Renato José Pereira Oliveira, Agravado: Valdir Antônio Engel, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440632/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Agravado: Mário César Brandenburg, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440633/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda., Advogado: Dr. Victor Eduardo Gevaerd, Agravado: Cláudia Nara Faccio Alves Casemiro, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440635/1998-8 da 12a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Everton Schuster, Agravado: João Batista Farias, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440636/1998-1 da 12a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret

Schulte, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Agravado:

Cíntia Raquel de Faria de Oliveira, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440638/1998-9 da 12a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Odivan S. A. Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Dalcio João Holske, Agravado: Sebastião Antônio Martins, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440639/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Agravado: Alexandre Francisco Gesser, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440640/1998-4 da 12a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Liana Bay, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Agravado: Cremer S.A., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440642/1998-1 da 6a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Frank Jóias e Presentes Ltda., Advogado: Dr. Irapoan José Soares, Agravado: Tânia Lídia de Souza Carvalho, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440643/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Jackson Aretakis Cordeiro, Advogado: Dr. Ely Batista do Rêgo, Agravada: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440644/1998-9 da 6a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Agravado: Maria Elizabete Massena de Queiroz, Advogada: Dra. Maria da Conceição Bezerra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440646/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado: Lucília Alves Ferreira, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440647/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Luiz Vanderlei Pedroso, Advogado: Dr. Rubens Cesar Sfindrych, Agravado: Nichele Comércio de Combustíveis Ltda., Advogada: Dra. Patrícia Kubaski de Araújo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440650/1998-9 da 12a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Wagner D. Giglio, Agravado: Rogério Henrique Simas, Advogado: Dr. Maurício Pereira Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440651/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Malhas Aghá Ltda., Advogada: Dra. Cristiane Driessen, Agravado: Isabel Aparecida de Carvalho, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 442946/1998-5 da 7a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: José Ferreira de Abreu, Advogado: Dr. Ubiratan Lemos Costa, Agravado: Cooperativa dos Rodoviários Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Campelo Borges, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 443972/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Marlene Costa, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Agravado: Massa Falida de Orbram Organização E. Brambilla Ltda., Advogada: Dra. Márcia Vianna, Agravado: BTUR - Viagens e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 444732/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Ana Maria Lopes Calbar, Advogado: Dr. Jair Aparecido Avansi, Agravada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Maurício Gomes da Silva, Agravado: Massa Falida de Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda., Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 447044/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Procurador: Dr. Luiz Carlos Chaves Ferrer, Agravado: Evaldo de Jesus Gonçalves César, Advogado: Dr. Everaldo Ribeiro Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 448278/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado: Valdineia Demori, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 449362/1998-1 da 7a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Massa Falida de Thomaz Pompeu Fiação e Tecelagem S.A., Advogado: Dr. Achilles Chaves Ferreira, Agravado: Josafá Vaz da Silva, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470791/1998-8 da 9a. Região**, corre junto com RR-470792/1998-1, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Mário Machado Macedo, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Agravado: Massa Falida de Hermes Macedo S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Olivé Malhadas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 493153/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Massa Falida de Box de Abastecimento Zaneratto Ltda., Advogada: Dra. Hiroko Hashimoto, Agravado: Dirce Maria de Souza, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: RR - 91581/1993-6 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Luiz Nauserim Duarte, Advogado: Dr. Luís Piccinin, Recorrente: Varig S.A. - Viacao Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorridos: Os mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista da Reclamada, por atrito com o Enunciado nº 277 e, no mérito, dar provimento, a fim de limitar a condenação quanto à integração do adicional de produtividade somente ao prazo assinado na sentença normativa respectiva; quanto ao recurso do Reclamante, unanimemente dele não conhecer; Falou pelo

Recorrente Dr. Víctor Russomano Júnior; **Processo: RR - 175475/1995-0 da 4a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Heron Guido de Moura, Recorrido: Noemia da Costa Nunes e outras, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Decisão: após superada a análise do conhecimento do tema nulidade do v. acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional, conforme certidão de fls. 299, unanimemente, conhecer da revista, por conflito com o Enunciado 123 e divergência, quanto a preliminar de incompetência absoluta - carência de ação - professor - regime estatutário e, no mérito, dar-lhe provimento para, decretando a incompetência desta Justiça Especializada, apreciar a matéria, declarar nulos os atos decisórios preferidos nos autos e determinar sua remessa à Justiça Comum do Estado do Rio Grande do Sul, restando prejudicada a análise dos demais temas do Recurso de Revista; **Processo: RR - 227024/1995-5 da 15a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Marcos Rondon de Assis, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Roberto Nóbrega de Almeida, Recorridos: Os mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista da União Federal, por violação ao art. 6º, § 2º, da LICC, quanto ao IPC de junho de 1987, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, invertendo-se os ônus da sucumbência no tocante às custas. Isento o Reclamante, na forma da Lei. Resta prejudicada a análise do Recurso do Reclamante; **Processo: RR - 227042/1995-7 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Elisabete Cristina Sartoratto Merlo, Advogado: Dr. José Francisco da Silva, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Renata S. V. Cabral, Recorridos: Os mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista do Reclamado por violação ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e seus reflexos, quanto a revista da Reclamante, dela não conhecer. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela douta Patrona do 2º Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Renata S. V. Cabral; **Processo: RR - 227293/1995-0 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Horst Schneider, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Heron Guido de Moura, Recorridos: Os mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista do Reclamado por violação do inciso IV, do artigo 496 do CPC, do DL nº 779/69, e 5º, II, LIV, LV da CF/88, e dar provimento para, anulando o v. julgado de fls. 247/248, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para apreciação dos embargos de declaração, afastada a intempestividade, como entender de direito, sobrestada a apreciação dos demais temas e o recurso do Reclamante. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do 1º Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Milton Carrijo Galvão; **Processo: RR - 232557/1995-5 da 17a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias - Sindfer, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Reis Cleto, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista; I - por conflito com o Enunciado nº 228/TST, quanto a base de cálculo do adicional de insalubridade e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a base de cálculo de salário normativo, observadas as Orientações jurisprudenciais nºs 02 e 03, da SDI; II - por conflito com o Enunciado nº 191 do TST, quanto a base de cálculo do adicional de periculosidade e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a base de cálculo do adicional de periculosidade seja o salário-base; III - por conflito com o Enunciado nº 310, item VIII, do TST, quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelos doutos Patronos do Recorrente e do Recorrido; Falou pelo 1º Recorrente Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho; Falou pelo Recorrido Dr. Carlos Eduardo Reis Cleto; **Processo: RR - 238634/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido: Mario Cláudio de Alvarenga Sablich, Advogado: Dr. Leonardo Greco, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 241062/1996-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Expresso Maringa Ltda., Advogado: Dr. Hélio Gomes Coelho Júnior, Recorrido: Cleide de Jesus Fideles, Advogado: Dr. Arnaldo Augusto do Amaral Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento das horas extras, às que ultrapassarem o limite de 44 semanais; **Processo: RR - 241311/1996-6 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Locar - Serviços e Empreendimentos Ltda., Advogada: Dra. Ana Lúcia de Almeida Marques, Recorrido: Joselino José da Silva, Advogado: Dr. Raimundo Walmir da Costa, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 241337/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos S.A. - SATA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Recorrido: Victor Silomar Gottschalk de Vargas, Advogado: Dr. Pio Cervo, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por contrariedade ao Enunciado 342 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos; **Processo: RR - 241338/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min.

Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Companhia Zaffari de Supermercados, Advogado: Dr. Jorge Dagostin, Recorrido: Vanda Mroz Gonçalves, Advogada: Dra. Liane Ritter Liberali, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência quanto ao adicional de insalubridade e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade em grau máximo e reflexos; **Processo: RR - 241385/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: João Ribeiro Gomes, Advogado: Dr. Fábio Villas Bôas, Recorrido: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Wally Mirabelli, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 241457/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Atilio Frederico Scandaleiro, Advogada: Dra. Mirtes Tiekko Shiraishi, Recorrido: Geosinter Ferramentas Diamantadas Ltda., Advogada: Dra. Edna A de Sousa, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso, tão-somente quanto as horas extras decorrentes da validade do acordo de compensação e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de horas extras irregularmente compensadas, observando-se o período de 02.03.92 a 07.10.92; **Processo: RR - 242769/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Agenor Basso, Advogado: Dr. Luciano Ribeiro Feix, Recorrido: Frangosul S.A. - Agro Avícola Industrial, Advogado: Dr. Djalmo da Veiga Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, quanto às horas extras/acordo de compensação, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a Reclamada ao pagamento do adicional das horas extras excedentes da oitava diária; **Processo: RR - 242815/1996-8 da 9a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lineu Miguel Gomes, Recorrido: Anderson Gadestony Testa, Advogada: Dra. Maria Lúcia Zanzarini, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, quanto aos descontos fiscais e previdenciários. No mérito, dar-lhe provimento para autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação supra; **Processo: RR - 242816/1996-6 da 9a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, Advogado: Dr. Samuél Machado de Miranda, Recorrido: Otávio Ricardo Muniz, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 243411/1996-6 da 9a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Luiz Carlos Rocha, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Recorrido: Estado do Paraná, Procurador: Dr. César Augusto Binder, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 270984/1996-8 da 21a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Recorrido: Francisco Narciso Marinho, Advogado: Dr. José Gilberto Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 278985/1996-2 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-278984/1996-8, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Mário Rogério Kayser, Recorrida: Maria Vanda Araújo Barbosa, Advogado: Dr. José Francisco da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da revista quanto aos Descontos Previdenciários e Fiscais, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para que se proceda aos descontos do imposto de renda e previdenciários, devidos por lei; **Processo: RR - 280728/1996-6 da 5a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procurador: Dr. Carlos Alberto M. Reis, Recorrida: Maria da Silva Santos, Advogado: Dr. Roberto Pereira Dantas, Recorrido: Município de Maracas, Advogado: Dr. Normando Viana Cardoso, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho; **Processo: RR - 284777/1996-3 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Estado de Pernambuco, Procurador: Dr. Paulo Fernandes de A. Mello, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores Públicos na Agricultura e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco, Advogada: Dra. Patrícia Carvalho, Recorrida: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Ana Maria S Ribeiro de Barros, Recorrido: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Rosana Maria Barreto C. Duarte, Recorrido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Mozart Cordeiro, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. Regina Coeli Campos de Meneses, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 310 (item VIII) e, no mérito, também por unanimidade, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 286190/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido: Antônio Carlos de Souza Coelho, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Decisão: após parecer oral do Sr. Procurador Lélvio Bentes Corrêa, no sentido do conhecimento e provimento, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido; Falou pelo Recorrido Dr. Milton Carrijo Galvão; **Processo: RR - 287031/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério

Avelar, Recorrido: Carlos Alberto Carvalho Monteiro, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido; Falou pelo Recorrido Dr. Milton Carrijo Galvão; **Processo: RR - 287820/1996-2 da 9a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Valdir de Lara, Advogado: Dr. Reinaldo Caetano dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, quanto às horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho e descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação em horas extras, ao período que exceder a cinco minutos antes e/ou a jornada normal de trabalho; contudo, se ultrapassado este limite, será considerado como extra todo o tempo que exceder a jornada normal e autorizar os descontos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação; **Processo: RR - 287827/1996-4 da 9a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda., Advogada: Dra. Márcia Aguiar Silva, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Marlene Hanisz, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista da Engetest, por divergência jurisprudencial, quanto à deserção - depósito recursal e custas processuais - condenação solidária - Depósito efetuado por um único Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para afastando a deserção do Recurso Ordinário da Engetest, determinar o retorno dos autos ao Egrégio Regional para que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário, como entender de direito. Fica sobrestado o julgamento do Recurso de Revista da Itaipu Binacional; Falou pelo Recorrido Dr. José Tórres das Neves; **Processo: RR - 287876/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procurador: Dr. Carlos Eduardo de A. Schultz, Recorrido: Wally Fonseca Chan Pereira e outros, Advogado: Dr. Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 288472/1996-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Município de Guarapuava, Advogada: Dra. Alessandra Sasso Teixeira, Recorrido: Paulo Henrique Asinelli, Advogado: Dr. Renato Góes Penteadó Filho, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência quanto ao tema: Engenheiro - jornada de trabalho - horas extras, conhecer dos descontos previdenciários e fiscais por divergência e, no mérito, dar provimento para excluir da condenação as 7ª e 8ª horas extras e reflexos; e dar provimento para determinar que, na liquidação, se proceda aos descontos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, devidos por lei; **Processo: RR - 288666/1996-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Instituto de Saúde do Paraná, Advogado: Dr. César Braga de Oliveira, Recorrido: Du Su Ying, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente da revista; **Processo: RR - 290868/1996-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Pepsico & Cia, Advogada: Dra. Ana Cristina Pires Villaça, Recorrido: Francisco Souza Santos, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 291006/1996-5 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Piratiny Tapejara de Salles, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrente: VASP S.A. - Viação Aérea de São Paulo, Advogada: Dra. Maria Luiza Romano, Recorrente: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Nadyr Maria Salles Seguro, Recorridos: Os mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista do Reclamante; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista da Reclamada; unanimemente, julgar prejudicado o Recurso de Revista da Fazenda Pública do Estado de São Paulo; **Processo: RR - 293213/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Noeli Atires da Silva, Advogado: Dr. Adir Rodrigues de Brito, Recorrido: Município de Alvorada, Advogada: Dra. Bernadete Lau Kurtz, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para incorporar a gratificação ao salário da Reclamante; **Processo: RR - 295646/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Universidade Federal de Santa Maria, Advogado: Dr. Eduardo de Assis B Rocha, Recorrido: Auria Beloni de Souza e outros, Advogado: Dr. João Luiz França Barreto, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido; Falou pelo Recorrido Dr. João Luiz França Barreto; **Processo: RR - 295778/1996-6 da 9a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Evaldo Domingues, Advogado: Dr. José Lourenço de Castro, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 295789/1996-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrida: Maria Joselina de Jesus Pimentel, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: unanimemente, conhecer da revista,

por ofensa ao art. 14 da Lei 5584/70 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 296010/1996-9 da 11a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Frederico da Silva Veiga, Recorrido: Paulo Roberto Mendonça dos Santos e outros, Advogado: Dr. Maurício Pereira da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao equivalente a 7/30 de 16,19%, calculado sobre o salário do mês de março/88, com reflexos nos salários dos meses de abril, maio, junho e julho subsequentes, não cumulativamente, corrigidos monetariamente desde a data em que devidos até a do efetivo pagamento e excluir da condenação os percentuais referentes aos reajustes salariais decorrentes do IPC de junho de 1987 e da URP de fevereiro de 1989, bem como os seus reflexos; **Processo: RR - 296139/1996-7 da 9a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrente: Milton Chopes, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Recorridos: Os mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista da Itaipu Binacional quanto aos temas "Sucessão de Empregadores", "Rebaixamento Salarial", "Deferimento do Adicional de Insalubridade Cumulado com Redução da Jornada por Trabalho Insalubre", "Impossibilidade do Deferimento do Adicional de Insalubridade por Inexistência de Norma Regulamentadora", "Base de Cálculo do Adicional de Insalubridade" e "Aplicação do Enunciado nº 330/TST". Conhecer, por conflito jurisprudencial, quanto ao tema "Hora Noturna Reduzida" e, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para determinar que as horas noturnas devam ser consideradas apenas aquelas previstas no Decreto nº 75.242/75. Quanto ao Recurso de Revista do Reclamante, não conhecê-lo quanto ao tema "Salário In Natura-Habitação", e conhecê-lo quanto aos temas "Salário In Natura-Transporte" e "Salário In Natura-Alimentação" e, no mérito, negar-lhe provimento; Falou pelo 2º Recorrente Dr. José Tórres das Neves; **Processo: RR - 296149/1996-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrente: Vitor Braga Denega, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Recorridos: Os mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista da União apenas quanto ao tópico relativo à nulidade do contrato de trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial. Invertidos os ônus da sucumbência em relação às custas, das quais fica isento o Reclamante. Prejudicado o exame do Recurso de Revista do Reclamante; **Processo: RR - 296591/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Policlínica Central Ltda. e outra, Advogada: Dra. Lucila Maria Serra, Recorrente: Maria Batistella de Jesus, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Recorridos: Os mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista do Reclamante, por divergência, quanto à integração das comissões-média mensal e, no mérito, negar-lhe provimento; quanto ao recurso das Reclamadas, unanimemente dele não conhecer; **Processo: RR - 296600/1996-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: José Aparecido da Silva, Advogado: Dr. Zeno Simm, Recorrido: Telecomunicações do Paraná S.A. - Telepar, Advogado: Dr. José Benjamim Maia Pastrelo, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 296628/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Ivo Endres e outros, Advogado: Dr. João Luiz França Barreto, Recorrida: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Lied Sessegolo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência e, no mérito, também por unanimidade, dar-lhe provimento parcial para determinar a integração do adicional de periculosidade apenas no cálculo das horas extras. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. João Luiz França Barreto; **Processo: RR - 297141/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Banco Bandeirantes do Brasil S.A. e outro, Advogado: Dr. Renata S. V. Cabral, Recorrido: Eunícia de Jesus Pereira Suto, Advogado: Dr. Marcelino Barroso da Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente do recurso de revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Renata S. V. Cabral; **Processo: RR - 297666/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Octavio de Freitas Torres, Advogada: Dra. Maria Lúcia V. Barbosa, Recorrido: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: unanimemente, considerar prejudicado o apelo quanto ao tema COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - ENUNCIADO 288/TST; conhecer, por conflito jurisprudencial, quanto ao tema BANCO DO BRASIL - PROPORCIONALIDADE DA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA, e, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para declarar que a complementação de aposentadoria do Recorrente se faça de forma integral, observado o parâmetro 30/30 avos; Falou pelo Recorrente Dra. Maria Lúcia V. Barbosa; Falou pelo Recorrido Dr. Ricardo Leite Ludovice; **Processo: RR - 297672/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul, Advogada: Dra. Leonora Postal Waihrich, Recorrido: Pph - Companhia Industrial de Polipropileno, Advogado: Dr. Danilo Andrade Maia, Recorrido: Sindicato dos Empregados nas Indústrias Químicas e Petroquímica de Triunfo - SINDIPOLO, Advogado: Dr. Antônio Vicente Martins, Decisão: unanimemente, conhecer do apelo por conflito jurisprudencial. No mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para

declarar que o Recorrente, Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul, representa legalmente os engenheiros empregados da PPH - Cia. Industrial Polipropileno. Via de consequência, determinar o retorno dos autos à MM. Junta de Conciliação e Julgamento de origem, para que aprecie o mérito da demanda, como entender de direito; **Processo: RR - 297680/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Recorrido: Alex Fabiano Homirich, Advogado: Dr. Luiz Antônio Pedroso Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de horas extras relativo àquelas horas regularmente compensadas; **Processo: RR - 298144/1996-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Uniao de Construtoras Ltda. - Unicon, Advogado: Dr. Orlando Caputi, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrente: Juvelino de Lara, Advogado: Dr. William Simões, Recorridos: Os mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista da Reclamada - UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA, por divergência, quanto aos Feriados não previstos pelo Tratado de Itaipu; e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, para os empregados que trabalham na Itaipu Binacional, somente serão considerados feriados aqueles na alínea g, do art. 5º, do Decreto nº 75.242/75 (Tratado de Itaipu). Quanto ao recurso do Reclamante, dele conhecer, por divergência, quanto ao salário in natura - habitação; e, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer, por divergência, do Recurso de Revista da Reclamada ITAIPU BINACIONAL, quanto aos Honorários advocatícios; e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária; **Processo: RR - 298850/1996-7 da 9a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Uniao de Construtoras Ltda. - Unicon, Advogado: Dr. Orlando Caputi, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Francisco Xavier de Souza, Advogado: Dr. José dos Santos Caetano, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista da Itaipu, por divergência jurisprudencial quanto à deserção - depósito recursal - condenação solidária - depósito efetuado por um único Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do Recurso Ordinário da Itaipu, determinar o retorno do autos ao Egrégio Regional para que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário, como entender de direito. Resta prejudicada a análise dos outros temas trazidos no Recurso de Revista, em face do provimento dado à matéria "deserção - depósito recursal - condenação solidária - depósito efetuado por um único Reclamado". Fica sobrestado o julgamento do Recurso de Revista da UNICON; **Processo: RR - 299314/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido: Marines Giareta, Advogado: Dr. Ressoli Luis B Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado nº 342 e, no mérito, também por unanimidade, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida em grupo; **Processo: RR - 299315/1996-2 da 18a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Empresa de Desenvolvimento de Recursos Minerais - Codemin S.A., Advogada: Dra. Ferola Torquato da Silva, Recorrido: Pedro Primo Ferreira, Advogado: Dr. Raul Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 299814/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Recorrente: Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - Dataprev, Advogada: Dra. Amélia Vasconcelos Guimarães, Recorrido: Leda Maria Ebendinger Martins, Advogado: Dr. Salvador C. Tavares, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público quanto ao tema IPC de março de 1990 por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST; conhecer do tópico honorários advocatícios por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329/TST; e, no mérito, quanto ao IPC de março/90 dar-lhe provimento para excluir da condenação o reajuste e seus consectários e quanto aos honorários advocatícios dar-lhe provimento para excluir a parcela da condenação. Prejudicado o recurso da reclamada tendo em vista o provimento dado ao recurso de revista do Ministério Público; **Processo: RR - 299827/1996-6 da 10a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Uniao Federal (Extinto BNCC), Advogada: Dra. Fátima Aparecida Trindade Xavier, Recorrente: Romulo Gondim Barbosa, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorridos: Os mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso da União Federal; quanto ao recurso do Reclamante, unanimemente dele conhecer, por conflito com o Enunciado 342, quanto à devolução dos descontos e, por divergência, quanto às horas extras incorporadas e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação a devolução dos descontos a título de seguro em grupo, bem como condenar a Reclamada ao pagamento das horas extras com o adicional de 20%; Falou pelo 2º Recorrente Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 301139/1996-4 da 21a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores Estaduais em Ensino de Terceiro Grau - Sintest, Advogado: Dr. Alexandre José Cassol, Recorrido: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Advogada: Dra. Maria Terezinha Manso Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 301548/1996-0 da 9a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrente: João Severino Pessoa, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Recorrente:

Itamon - Construções Industriais Ltda., Advogado: Dr. Alaisis Ferreira Lopes, Recorridos: Os mesmos, Decisão: unanimemente: I - Recurso de Revista da Itaipu Binacional, não conhecer quanto aos temas "Aplicação do Enunciado nº 330/TST" e "Regime de Compensação de Horário"; conhecer, por conflito de teses, quanto ao tema "Hora Noturna Reduzida" e, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para determinar que as horas noturnas a serem consideradas devem ser apenas às previstas no Decreto nº 75.242/75. II - Recurso de Revista da Itamon Construções Industriais Ltda., não conhecer no tocante aos temas "Horas Extras Decorrentes de Acordo de Compensação de Jornada. Ônus da Prova. Pedido Genérico. Desconsideração da Prova Documental" e "Validade do Acordo de Compensação de Jornada Celebrado Individualmente. Inexistência de Horas Extras Quando Extrapolada a Jornada Convencionada" e considerar prejudicado o exame do tema "Hora Noturna". III - Recurso de Revista do Reclamante, não conhecer no tocante ao tema "Salário-Utilidade. Fornecimento de Habitação"; conhecer, por conflito jurisprudencial, quanto à Prescrição e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 302124/1996-1 da 8a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Hosano Brandão Reis, Advogado: Dr. Joao Batista P de Araújo, Recorrido: Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, inciso VI, do CPC; **Processo: RR - 302563/1996-7 da 9a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrente: Itamon - Construções Industriais Ltda., Advogado: Dr. Alaisis Ferreira Lopes, Recorrido: Sidney Schmiedel, Advogado: Dr. José Lourenço de Castro, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não conhecimento do Recurso de Revista da Itamon, suscitada pelo Ministério Público do Trabalho; não conhecer do Recurso de Revista da Itaipu Binacional quanto aos temas "Adicional de Periculosidade. Forma de Pagamento", "Violação ao artigo 195 da CLT" e "FGTS"; conhecer, por conflito jurisprudencial, quanto aos temas "Acordo de Compensação de Horário. Enunciado nº 85/TST", "Feriados de Itaipu" e "Descontos Previdenciários e Fiscais"; no mérito, negar-lhe provimento quanto ao "Acordo de Compensação de Horário. Enunciado nº 85/TST", e dar-lhe provimento para restringir a condenação em pagamento dos feriados trabalhados aos previstos pelo Decreto nº 75.242/75 e autorizar os descontos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação supra. Quanto ao Recurso de Revista da Itamon Construções Industriais Ltda., considerá-lo prejudicado quanto aos temas "Validade do Acordo de Compensação de Horário e Inexistência de Horas Extras" e "Descontos Previdenciários e Fiscais"; não conhecer quanto aos temas "Ônus da Prova. Desconsideração da Prova Documental", "Feriados" e "Adicional de Periculosidade"; **Processo: RR - 302601/1996-9 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrida: Maria Salvia Mota da Silva, Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, ex vi do art. 267, VI, do CPC, por perda de objeto; **Processo: RR - 302604/1996-1 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrida: Maria Vieira dos Santos e outro, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, ex vi do art. 267, VI, do CPC, por perda de objeto; **Processo: RR - 302712/1996-4 da 8a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrida: Maria do Socorro Siqueira Marinho, Recorrido: Estado do Pará - Secretaria de Estado e Promoção Social - SETEPS, Procurador: Dr. Eloisa Maria Rocha da Costa, Decisão: unanimemente, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, inciso VI, do CPC; **Processo: RR - 302716/1996-3 da 9a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido: Marcos Astolfi Tavares, Advogado: Dr. Alex Panerari, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por violação ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e por divergência jurisprudencial, quanto ao tema "Banco do Brasil - relação de emprego - estagiário" e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, invertendo-se os ônus da sucumbência no tocante às custas, isento o Reclamante. Restando prejudicada a análise do tema descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 302806/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Suzette M. R. Angeli, Recorrido: Elba Beatriz Moreto, Advogada: Dra. Rejane Teresinha Severgnini Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 302853/1996-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Anair Maria Perin de Oliveira, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Recorrido: Município de São José dos Pinhais, Advogado: Dr. Joao Pereira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 303398/1996-0 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Companhia Bancredit - Serviços de Vigilância e Transporte de Valores, Advogado: Dr. Teodoro Tanganelli, Recorrido: Otávio José Rodrigues, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Recorrido: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Hélio Ramos Domingues, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por

divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação supra; **Processo: RR - 303399/1996-7 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Jairo Polizzi Gusman, Recorrido: João Batista Ângelo da Silva, Advogado: Dr. Manuel da Silva Barreiro, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a realização dos descontos previdenciários, na forma da fundamentação supra; **Processo: RR - 303576/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Ailton Carneiro de Santana, Advogado: Dr. Sebastião Moizes Martins, Recorrido: Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Angelina Augusta da Silva Loures, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso; **Processo: RR - 303578/1996-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Progeral Indústria de Artefatos Plásticos Ltda., Advogado: Dr. Luiz Salem Varella, Recorrido: Luiz Fernandes de Lima, Advogado: Dr. Enrique Javier Misailidis Lerena, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 303591/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Givaudan - Roure do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ari Possidonio Beltran, Recorrido: Luzia Dainez Benoni, Advogado: Dr. Osmar Lino Peixoto, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, apenas no tocante à URP de fevereiro de 1989, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação referidas diferenças e reflexos; **Processo: RR - 303596/1996-6 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Janylle Filomena Salomão de Carvalho, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, ex vi do art. 267, VI, do CPC, por perda de objeto; **Processo: RR - 303600/1996-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Toyo Sen I do Brasil - Indústria e Comércio Têxtil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Henrique Vieira, Recorrido: Marcos Antônio Sabino, Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso quanto aos temas

competência da Justiça do Trabalho - seguro desemprego, correção monetária - marco inicial e descontos previdenciários e de imposto de renda, por divergência jurisprudencial e, no mérito, quanto à competência da Justiça do Trabalho - seguro desemprego, negar-lhe provimento, quanto aos demais temas, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do sexto dia do mês subsequente ao da prestação de trabalho e autorizar a retenção do desconto de imposto de renda na fonte, na forma da lei, e que se efetue desconto previdenciário de acordo com o Provimento nº 02 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observado o salário de contribuição apurado mês a mês; **Processo: RR - 303614/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e de Corretoras de Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro, Recorrente: De Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Luciano Chagas de Carvalho, Recorrida: Companhia Excelsior de Seguros, Advogado: Dr. Joao Francisco B Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência material da Justiça do Trabalho, determinar o retorno dos autos à MM. Junta de Conciliação e Julgamento de origem, para que aprecie o pedido, como entender de direito; **Processo: RR - 303615/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Carlos Roberto Rosa, Advogado: Dr. Carlos Augusto Coimbra de Mello, Recorrida: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. José Gabriel Lopes Pires de Assis de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista por irregularidade de representação; **Processo: RR - 303618/1996-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Benedita Ramos de Mello, Advogado: Dr. Carlos Augusto C de Mello, Recorrida: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. José Gabriel Lopes Pires de Assis de Almeida, Decisão: à unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 303619/1996-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Ivair de Oliveira, Advogada: Dra. Rosângela Belini de Oliveira, Recorrido: Cervejarias Kaiser Brasil Ltda., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 303621/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luís Figueiredo Fernandes, Recorrido: Laercio Nunes Rosa, Advogada: Dra. Cláudia Valéria Cruz Fontes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 303623/1996-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Coimbra Frutesp S.A., Advogado: Dr. Roberto Sessa Simões, Recorrido: Luciana Nabarro Quêrico, Advogado: Dr. Edson M. Filgueiras, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 303627/1996-6 da 1a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Maria Helena Alvarenga e outras, Advogado: Dr. Arnaldo Araújo Santos,

Recorrido: Tania de Souza Santos - RJ, Advogado: Dr. Etiene Lourenco do Trindade, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 303638/1996-6 da 5a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Antônio José Pinheiro de Oliveira, Advogado: Dr. Valtom Dórea Pessoa, Recorrido: Baveima - Administradora de Consórcios S.C. Ltda., Advogada: Dra. Lucene Leone de C. Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 303639/1996-4 da 17a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEH, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Oswaldo Graciotti Filho, Advogado: Dr. Gilberto Álvares dos Santos, Decisão: unanimemente, por deserção, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 303850/1996-4 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Jauri Carlos Tasso da Costa, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Recorridos: Os mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista de ambos os Recorrentes; Falou pelo Recorrente Dr. Ricardo Leite Ludovice; **Processo: RR - 303868/1996-6 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ford Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, Recorrido: Roberto Sidney Costa, Advogado: Dr. Ademir Nyikos, Decisão: unanimemente, não conhecer do apelo quanto às horas extras. Conhecer, por conflito jurisprudencial, quanto à URP de Fevereiro de 1989 e, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior; **Processo: RR - 303870/1996-1 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Alcides Eduardo Peres Gomes, Advogado: Dr. Edison R. Lpurenco, Recorrido: Credicenter Empreendimentos e Promocoes Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo Lopes, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição, determinar o retorno dos autos a MM. JcJ de origem, para julgamento da presente Reclamação Trabalhista, como entender de direito; **Processo: RR - 303872/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Sociedade Universitaria Gama Filho, Advogado: Dr. Humberto Antunes Vitalino, Recorrido: Carlos Alberto Figueiredo, Advogada: Dra. Ondina Maria de Mattos Rodrigues, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 303882/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Douglas Naum, Recorrido: Márcia Aparecida Rezende Ribeiro, Advogado: Dr. Nelson Tadanori Harada, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 303883/1996-6 da 8a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: José Humberto Nunes e outro, Advogado: Dr. Ronald Valentim Sampaio, Decisão: unanimemente, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, inciso VI, do CPC; **Processo: RR - 303954/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Oxigenio do Brasil S.A., Advogada: Dra. Yara Tereza Lofredo de Oliveira, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Abrasivos, Material Plástico, Tintas e Vernizes de Guarulhos e Mairipora, Advogado: Dr. Cláudio José Sanches de Godoi, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989 e reflexos. Custas, invertidas na forma da lei; **Processo: RR - 303958/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Souza Ramos Comércio e Importação Ltda., Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Santos Donaton, Recorrido: Jovino Thomaz de Souza, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto aos temas IPC de junho de 1987 e URP de fevereiro de 1989, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de aludidas diferenças e seus reflexos; **Processo: RR - 303959/1996-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Luiz Bernardo da Silva, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferracin, Recorrida: Empresa Limpadora Centro Ltda., Advogada: Dra. Sara Biagi Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 303960/1996-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Uilliam de Souza Viana, Advogado: Dr. Joaquim Martins Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 303961/1996-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Recorrido: Miguel Mauricio Loris, Advogado: Dr. Fernando Fernandes, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do chamado Plano Verão; **Processo: RR - 303962/1996-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Banco do Estado do Paraná S.A.,

Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Jean Claude Piceli, Advogado: Dr. Oduvaldo Eloy da Silva Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para fixar que não se computa o tempo gasto na marcação do ponto, para efeito de cálculo de horas extras, até 5 minutos, na entrada em serviço ou na saída, observados os termos da Orientação Jurisprudencial nº 23; **Processo: RR - 303964/1996-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Regina Tereza de Carvalho, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Recorrida: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Sérgio Soares Barbosa, Recorrido: Gente Banco de Recursos Humanos Ltda., Advogado: Dr. Silvio de Figueiredo Ferreira, Recorrido: Top Services Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogada: Dra. Eugênia Luzia Ferraz da Cunha, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 304270/1996-7 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Manoel Jorge e Silva Neto, Recorrido: Antônio Ferreira Duarte, Advogado: Dr. Miguel Grecchi Sousa Figueiredo, Recorrido: Município de Santos, Procurador: Dr. Luiz Carlos Marques, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados. Em consequência, inexistindo a postulação pelo Reclamante de pleito de salário em sentido estrito, julgar improcedente a reclamação. Custas invertidas, pelo Reclamante, isento; **Processo: RR - 304276/1996-1 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Aylton César Grizi Oliva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão, Recorrido: Valdemar de Santana Souza, Advogada: Dra. Maria Alice Hernandez, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso do Município, por divergência jurisprudencial e, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados. Em consequência, inexistindo a postulação pelo Reclamante de pleito de salário em sentido estrito, julgar improcedente a reclamação. Custas invertidas, pelo Reclamante, isento. Prejudicado o Recurso de Revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho; **Processo: RR - 304277/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão, Recorrido: Cláudio Eduardo Strufaldi, Advogada: Dra. Maria Aparecida Gimenes, Recorrido: Município de Osasco, Procurador: Dr. Marli Soares de F. Basilio, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados. Em consequência, inexistindo a postulação pelo Reclamante de pleito de salário em sentido estrito (fl. 02, verso), julgar improcedente a reclamação. Custas invertidas, pelo Reclamante, isento; **Processo: RR - 304278/1996-6 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão, Recorrido: Município de Santos, Procurador: Dr. Jociana Justino de Medeiros, Recorrido: Ozano Antônio da Silva, Advogada: Dra. Carla Costa da Silva Mazzeo, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho, e no mérito, dar-lhe provimento para, considerando nula a contratação, restringir a condenação ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não pagos; **Processo: RR - 304279/1996-3 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Edvaldo de Oliveira Dutra, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Sandra Lia Simón, Recorrido: Elizabete Forcetto, Advogado: Dr. Paulo Donizeti da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da revista do INSS, por violação ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial ao Recurso para limitar a condenação a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março de 1988 e incidente sobre os salários dos meses de abril e maio, com reflexos em junho e julho daquele ano, não cumulativamente, e corrigidos desde a época própria até a data do efetivo pagamento. Resta prejudicada a análise do Recurso de Revista do Ministério Público do Trabalho face à identidade de matéria; **Processo: RR - 304280/1996-0 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão, Recorrido: Ivan Ferreira e outros, Advogado: Dr. Luiz Roberto La Scaléa Smith, Recorrida: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Febem - SP, Advogado: Dr. João Carlos Ferreira Guedes, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que aprecie a remessa necessária, como entender de direito; **Processo: RR - 304281/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrente: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procurador: Dr. Marcos Alencar Martins Friaça, Recorrido: Mario Luiz Galvão de Sa (Espolio De), Advogada: Dra. Lúcia B. Bethencourt da Silva Moniz de Aragão, Decisão: unanimemente, conhecer das revistas por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o IPC de março/90 e seus reflexos, julgando improcedente a

Reclamação Trabalhista, e invertendo-se os ônus da sucumbência no tocante às custas; **Processo: RR - 304286/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Márcio Octavio Vianna Marques, Recorrido: Domingos de Fretias e outros, Advogado: Dr. Sérgio Pinheiro Drummond, Recorrida: União Federal (Extinto INAMPS), Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, quanto ao IPC de junho de 1987 e por contrariedade ao Enunciado Nº 219/TST e por divergência jurisprudencial, no tocante aos honorários advocatícios. No mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência referente às custas. Isentos os Reclamantes na forma da Lei; **Processo: RR - 304287/1996-1 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão, Recorrido: Rosa de Sales Souza, Advogado: Dr. Bertolino Luiz da Silva, Recorrido: Município de Miripora, Procurador: Dr. Joao Batista Felix de Souza, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por divergência jurisprudencial, quanto à prescrição - alteração do regime jurídico e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição extintiva do direito de ação, julgando extinto o processo, nos termos do artigo 269, inciso IV, do CPC; **Processo: RR - 304290/1996-3 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão, Recorrido: Município de Diadema, Advogada: Dra. Iraci O Kisuka, Recorrido: Nicanor Guilherme da Silva e outros, Advogado: Dr. Cláudio Cortielha, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos; **Processo: RR - 304405/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Paulo Pereira N de Medeiros, Recorrido: Adilson Pereira, Advogado: Dr. Maciel dos Santos O. Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso Ordinário do Ministério Público do Trabalho, por divergência jurisprudencial, quanto ao IPC de junho de 1987 e por violação ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988 e por divergência, quanto à URP de fevereiro de 1989 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a presente ação, invertendo-se os ônus da sucumbência, no tocante às custas processuais, isento o Reclamante na forma da lei, restando prejudicada a análise do Recurso Ordinário do Reclamado, por versar sobre matéria idêntica; **Processo: RR - 304806/1996-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Sérgio Soares Barbosa, Recorrido: Oscar Francisco Garcia e outros, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema diferenças salariais URP de fevereiro de 1989, por violação do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989 e reflexos. Custas, pelos Reclamantes, isentos na forma da lei; **Processo: RR - 304809/1996-1 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Maria Tome dos Santos Rosa, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Recorrido: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 304812/1996-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Reckitt & Colman Industrial Ltda., Advogado: Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, Recorrida: Maria Aparecida Fernandes, Advogado: Dr. José Rosival Rodrigues, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência, quanto à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reajustes decorrentes da URP de fevereiro/89 e seus reflexos. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior; **Processo: RR - 304870/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Banerj - Serviços Administrativos e Técnicos S.A., Advogada: Dra. Léa Rowinski, Recorrido: Manfredo Ramos Mendes, Advogado: Dr. Aluizio Pereira Machado, Decisão: unanimemente, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes do Plano Bresser e da URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos; **Processo: RR - 304871/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcelos, Recorrido: Edma de Souza Pinheiro, Advogado: Dr. Osório Sérgio de Souza Barros, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos a título de seguro de vida; **Processo: RR - 304872/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcelos, Recorrido: Marlene Basilio de Almeida, Advogada: Dra. Issa Assad Ajouz, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; **Processo: RR - 304873/1996-0 da 1a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: INB - Indústrias Nucleares do Brasil S.A., Advogado: Dr. Francisco Sales Calegario, Recorrido: Elisio Bezerra da

Silva, Advogado: Dr. Jorge Antônio da Silva Ramos, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por violação ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal quanto ao IPC de junho de 1987 e, no mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes do Plano Bresser e seus reflexos; **Processo: RR - 304874/1996-7 da 1a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Advogado: Dr. Leonardo Miranda Santana, Recorrido: Adalberto Ribeiro Cancio e outros, Advogada: Dra. Cristina Suemi K. Stamato, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por conflito jurisprudencial e, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais oriundas do Plano Bresser e respectivos reflexos e, em consequência, julgar improcedente a ação trabalhista. Custas pelos Reclamantes, isentos; **Processo: RR - 304876/1996-2 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Roupas Ab S.A. - Locação de Uniformes e Toalhas, Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Recorrido: Carlos Frederico Copolla, Advogada: Dra. Benildes Socorro Coelho Picanço Zulli, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso quanto ao tema Jornada de Trabalho do Digitador, e conhecer, por conflito jurisprudencial, quanto ao tema Responsabilidade pelo Recolhimento dos Descontos Previdenciários e, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para autorizar que as contribuições previdenciárias a cargo do empregado cabe a ele pagar e, não, à Recorrente; **Processo: RR - 304877/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Eliana de Fátima Fernandes e outras, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido: Top-Services Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogada: Dra. Sandra Naccache, Recorrida: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Batista Vieira, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 304878/1996-6 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Magali de Campos Leite e outra, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrida: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 304880/1996-1 da 6a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Janine Pinheiro Grande Arruda, Advogada: Dra. Elizabeth P. Cintra, Recorrido: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Decisão: unanimemente, conhecer da preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, em consequência, dar provimento ao recurso para declarar nulo o v. acórdão regional de fls. 364/365 e, em decorrência, determinar o retorno dos autos ao Egr. TRT de origem a fim de que sejam apreciadas as alegações dos Embargos Declaratórios de fls. 360/362, como se entender de direito. Prejudicado o exame dos temas remanescentes do apelo; **Processo: RR - 304882/1996-6 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Degussa S.A., Advogado: Dr. Fernão de Moraes Salles, Recorrido: João Alves de Souza, Advogado: Dr. Cláudio Christino, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos; **Processo: RR - 304883/1996-3 da 15a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Advogado: Dr. Leonardo Miranda Santana, Recorrido: Amadeu Fernando Mazzeto, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 305231/1996-9 da 13a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB, Procurador: Dr. Antônio Xavier da Costa, Recorrido: Damiana da Silva Lopes de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Costa Magalhães, Recorrido: Município de Guarabira, Advogado: Dr. Antônio Justino de A. Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar provimento ao recurso para, declarando a nulidade "ex tunc" do contrato havido julgar improcedente a ação, invertidos os ônus da sucumbência, isento; **Processo: RR - 305390/1996-6 da 10a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Procurador: Dr. Maurício Correia de Mello, Recorrido: Município de Araguaína, Advogado: Dr. Joao Amaral Silva, Recorrido: Gutemberg Martins Ribeiro, Advogado: Dr. José Roberto Pedro Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer da revista por violação ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, invertendo-se os ônus da sucumbência no tocante às custas. Isento o Reclamante na forma da lei; **Processo: RR - 305399/1996-1 da 7a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Alexandre Meireles Marques, Recorrido: Ana Rita Gomes Ferreira e outra, Advogado: Dr. Hugo Cesar Medina, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o IPC de março/90 e seus reflexos, julgando improcedente a reclamação trabalhista, invertendo-se os ônus da sucumbência. Isento o Reclamante na forma da lei; **Processo: RR - 305401/1996-0 da 16a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Estado do Maranhão,

Procurador: Dr. Antônio Augusto A. Martins, Recorrido: Antônio Soares, Advogado: Dr. Idelvalter Nunes da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso por violação à Lei nº 5.584/70 e por conflito ao Enunciado nº 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; **Processo: RR - 305402/1996-7 da 10a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Maurício Correia de Mello, Recorrido: Município de Araguaína/To, Recorrido: José dos Santos Pereira, Advogado: Dr. Célio Alves de Moura, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por violação ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista, invertendo-se os ônus da sucumbência no tocante às custas. Isento o Reclamante na forma da lei; **Processo: RR - 305403/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: União Federal (Extinto INAMPS), Advogada: Dra. Valéria S C Rodrigues, Recorrido: Jorge Carlos dos Santos, Advogada: Dra. Valesca Carvalho Guerra Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 305404/1996-1 da 10a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Maurício Correia de Mello, Recorrido: Francisco Gomes da Silva, Advogado: Dr. Orlando R. Pinto, Recorrido: Município de Araguaína/To, Advogado: Dr. Joao Amaral Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, por violação ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, invertendo-se os ônus da sucumbência no tocante às custas. Isento o Reclamante na forma da Lei; **Processo: RR - 305405/1996-9 da 10a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Maurício Correia de Mello, Recorrida: Maria Hilda Coelho da Mota Nunes, Advogado: Dr. Euripedes F. Narciso, Recorrido: Município de Araguaína/To, Advogado: Dr. Joao Amaral Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e por violação ao art. 37, inciso II, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, invertendo-se os ônus da sucumbência no tocante às custas. Isenta a Reclamante na forma da Lei; **Processo: RR - 305406/1996-6 da 8a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Graciane da Mota Costa, Recorrido: Estado do Amapá, Procuradora: Dra. Dra. Maria Sonia R L Gulck Paull, Recorrido: Claricie Marie Leonie Telles da Rocha, Decisão: unanimemente, julgar extinto o Processo, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, inciso VI, do CPC. Resta prejudicada a análise da preliminar de legitimidade ativa "ad causam"; **Processo: RR - 305465/1996-8 da 10a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Uniao Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Walter Barreto, Recorrente: Antonia da Costa e Silva Boldrini, Advogado: Dr. Marlon da Silva Maia, Recorridos: Os mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso da Reclamada por divergência jurisprudencial, quanto ao FGTS sobre as verbas indenizatórias e aos juros de mora, e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao FGTS e, dar provimento na forma do Enunciado nº 304, para excluir da condenação a incidência de juros de mora sobre os valores devidos; quanto ao recurso de revista da Reclamante, dele não conhecer; **Processo: RR - 305967/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Darcy Affonso Flach, Advogado: Dr. Anito Catarino Soler, Recorrido: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrida: Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência, quanto à integração do ADI à complementação de aposentadoria e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 308032/1996-7 da 8a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Companhia Docas do Pará - CDP, Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira, Recorrente: Maria Berenice do Nascimento e outros, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Beninho da Silva Mattos, Recorridos: Os mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer de ambos os Recursos de Revista; **Processo: RR - 357087/1997-1 da 10a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Armando Sílvio de Brito e outros, Advogado: Dr. Valdir Campos Lima, Recorrida: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Adão Alves Teixeira, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 372236/1997-9 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-372235/1997-5, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Paulo Roberto Bernardes Santos, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto ao tema VAPAS - prescrição, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 375738/1997-2 da 17a. Região**, corre junto com AIRR-375737/1997-9, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Daniel da Silva Nogueira, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Recorrida: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Alexandre Pandolpho Minassa, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 390050/1997-7 da 1a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Regina Viana Daher, Recorrido: José Joaquim Gonçalves, Advogado: Dr. Venilson Jacinto Beligolli, Decisão:

unanimemente, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março de 1988 e incidente sobre os salários dos meses de abril e maio, com reflexos em junho e julho daquele ano, não cumulativamente, e corrigidos desde a época própria até a data do efetivo pagamento; **Processo: RR - 391699/1997-7 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-391698/1997-3, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Celeste João Vieira e outro, Advogado: Dr. João Luiz França Barreto, Recorrida: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência e, no mérito, também por unanimidade, dar-lhe provimento parcial para determinar a integração do adicional de periculosidade apenas no cálculo das horas extras. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. João Luiz França Barreto; **Processo: RR - 393132/1997-0 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-393131/1997-6, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Eulálio Asterio dos Santos, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Recorrida: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Dra. Verônica Alves de São José, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; Falou pelo Recorrente Dr. Márcio Gontijo; **Processo: RR - 393324/1997-3 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-393323/1997-0, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: ALPS do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Recorrido: Sueli Pereira Lopes, Advogado: Dr. Marcos Wilson Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial, quanto à correção monetária - época própria e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a época própria para a correção monetária seja a do mês subsequente àquele trabalhado; **Processo: RR - 393450/1997-8 da 20a. Região**, corre junto com AIRR-393451/1997-1, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Edson Andrade Barbosa, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrida: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por violação ao art. 93, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que seja complementada a entrega da prestação jurisdicional, como entender de direito. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 393518/1997-4 da 12a. Região**, corre junto com AIRR-393517/1997-0, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido: João Camerino Silva Furtado, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por conflito com o Enunciado nº 219/TST, quanto ao tema "honorários advocatícios" e, no mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 393521/1997-3 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-393520/1997-0, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luís Figueiredo Fernandes, Recorrido: Otacílio da Silva, Advogado: Dr. José Carlos Ribeiro da Silva, Recorrido: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 399434/1997-1 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-399433/1997-8, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Mário Leite Soares, Recorrido: Josafá Viegas, Advogado: Dr. Sem Advogado, Recorrido: Jari Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por violação constitucional e legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na liquidação, se proceda aos descontos do imposto de renda e previdenciários, devidos por lei; **Processo: RR - 402052/1997-0 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-402051/1997-6, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Recorrida: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Recorrido: Marcos Antônio Leal Alves, Advogada: Dra. Aurenice Pinheiro Botelho, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho e, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais na forma da fundamentação. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do 1º Recorrido; Falou pelo Recorrido Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho; **Processo: RR - 402054/1997-7 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-402053/1997-3, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Valter Magalhães Andrade, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Recorrido: Enesa Engenharia S.A., Advogada: Dra. Andréa Kushiya, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 402056/1997-4 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-402055/1997-0, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: José Gonçalves da Silva, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Recorrida: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. José Luiz Bicu Pereira, Decisão: unanimemente, conhecer do apelo por conflito jurisprudencial e, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para deferir ao Recorrente o pagamento do aviso prévio e da multa

fundiária 40% (quarenta por cento) do FGTS, com os respectivos reflexos nas verbas rescisórias; **Processo: RR - 402058/1997-1 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-402057/1997-8, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Lloyds Banck PLC, Advogado: Dr. Pedro Vidal Neto, Recorrido: Carlos Henrique Carolo, Advogado: Dr. Angelo Cordeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 406932/1997-5 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-406931/1997-1, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido: Leonora Golin Luiggi, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a época própria de incidência da correção monetária é o mês subsequente ao da prestação dos serviços; **Processo: RR - 406934/1997-2 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-406933/1997-9, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Município de Curitiba, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Geremias de Souza Lima, Advogada: Dra. Rose Paula Marzinek, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 406936/1997-0 da 17a. Região**, corre junto com AIRR-406935/1997-6, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Eduardo Valladares Gaudio, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Souza Rocha, Recorrido: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial, quanto à estabilidade do autor - Decreto-Lei nº 200 e artigo 19 do ADCT, e, no mérito, negar-lhe provimento; Falou pelo Recorrido Dr. Ricardo Leite Ludovice; **Processo: RR - 406940/1997-2 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-406939/1997-0, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido: José Luiz Marini de Freitas, Advogado: Dr. Ricardo Cremonesi, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de caráter pessoal; **Processo: RR - 434574/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Massa Falida de Massiart Alimentos Naturais Ltda., Advogado: Dr. Mario Unti Júnior, Recorrido: Edijane Maria de Oliveira, Advogado: Dr. Marcos Antônio Alberto, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento da dobra salarial, bem como da multa prevista no §8º, do art. 477, da CLT; **Processo: RR - 443553/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: União Federal (TRT 10ªR), Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Recorrido: Jodeir Rodrigues da Silva e outros, Advogado: Dr. Francisco Pereira Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto ao tema diferenças salariais - IPC de junho de 1987, por violação constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de junho de 1987 e reflexos. Custas invertidas, ficando os Reclamantes isentos na forma da lei; **Processo: RR - 449615/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Município de São Bernardo do Campo, Procurador: Dr. Douglas Eduardo Prado, Recorrido: Maurílio Grabois de Oliveira, Advogado: Dr. Vanderlei Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes do desvio de função; **Processo: RR - 450218/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Município do Paulista, Advogado: Dr. Elisio dos Santos Gomes, Recorrido: Lúcia Pires de Queiroz, Advogado: Dr. Francisco Zeitoimir Bezerra, Decisão: à unanimidade, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertidos os ônus de sucumbência, isento; **Processo: RR - 462744/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procurador: Dr. Rodrigo Lychowski, Recorrido: Márcia da Conceição e outras, Advogado: Dr. Carlos Alberto Boechat Rangel, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 463016/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, Advogado: Dr. Mauro Sickman, Recorrido: Cristina Célia da Silva, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido: Ecco Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Franco Delfino de Azevedo, Recorrido: Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogada: Dra. Tania Petrolle Cosin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao item II do Enunciado nº 331/TST e, no mérito, também por unanimidade, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação relativamente à Reclamada IMESP; **Processo: RR - 463517/1998-4 da 14a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Estado do Acre - Secretaria de Educação e Cultura, Procuradora: Dra. Maria Cesarineide Souza Lima, Recorrido: José Silvestre, Advogado: Dr. Reinaldo César da Cruz, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e por violação ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados; **Processo: RR - 464171/1998-4 da 8a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret

Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Estado do Pará - Hospital dos Servidores do Estado, Procurador: Dr. Eloisa Maria Rocha da Costa, Recorrido: José Piqueira da Nóbrega Ribeiro, Advogado: Dr. Maria de Nazaré Campos de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 464298/1998-4 da 21a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Vaneska Caldas Galvão, Recorrido: Agamenon Matos do Nascimento, Advogado: Dr. Oscar Freire Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 465495/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Uilde Mara Zanicotti Oliveira, Recorrido: José Damas Cordeiro, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, invertendo-se os ônus da sucumbência no tocante às custas. Isento o Reclamante na forma da lei; **Processo: RR - 470792/1998-1 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-470791/1998-8, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Massa Falida de Hermes Macedo S.A., Advogado: Dr. Julio Assumpção Malhadas, Recorrido: Mário Machado Macedo, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Decisão: unanimemente, conhecer da revista no tópico Descontos Previdenciários e Fiscais, por divergência jurisprudencial. No mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na liquidação, se proceda aos descontos do imposto de renda e previdenciários, devidos por lei; Falou pelo Recorrido Dr. José Lúcio Glomb; **Processo: RR - 478922/1998-1 da 11a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Estado do Amazonas, Procurador: Dr. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Recorrido: José Eugênio Travassos, Advogado: Dr. Jander Roosevelt Romano Tavares, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por violação ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, invertendo-se os ônus da sucumbência no tocante às custas. Isento o Reclamante na forma da Lei; **Processo: RR - 479154/1998-5 da 22a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Município de São Raimundo Nonato, Advogado: Dr. Diógenes Vitor da Silveira, Recorrido: Ricardina Celestina da Silva, Advogado: Dr. Evandro da Costa Macêdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 479869/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: União Federal (Extinto Inamps), Procurador: Dr. Walter Barilletta, Recorrido: Antônio Carlos Jardim Pontes e outros, Advogada: Dra. Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por violação ao artigo 21 do Decreto-Lei nº 2.335/87 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de junho de 1987 e reflexos. Custas invertidas, ficando os Reclamantes isentos na forma da lei; **Processo: RR - 479872/1998-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Recorrido: Sílvia Regina Capra Huppel, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 481880/1998-9 da 7a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade, Recorrido: Elda Maria Freire Maciel, Advogada: Dra. Antonia Lima Sousa, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 2º, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 5.584/70, quanto à alçada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que prossiga o julgamento do feito, como entender de direito; **Processo: RR - 481882/1998-6 da 7a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Antônio Osmidio Teixeira Alencar, Recorrido: Pedro Rodrigues Barroso, Advogado: Dr. Marcos Antônio Rodrigues Aragão, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 482583/1998-0 da 11a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. João Marmo Martins, Recorrido: João Bosco Queiroz de Castro, Advogado: Dr. Paulo Dias Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 483874/1998-1 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva Onety, Recorrido: Antônio José Leite Lemos, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida e sociedade recreativa Bandeirantes, por contrariedade ao Enunciado nº 342/TST e, no mérito, também por unanimidade, dar-lhe provimento para

excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida e sociedade recreativa Bandeirantes e seus reflexos; **Processo: RR - 485758/1998-4 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Luiz Carlos Dalmácio, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-lo da condenação; Falou pelo

Recorrido Dr. José Tôres das Neves; **Processo: RR - 485848/1998-5 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Recorrido: Adilson Uiler Nascimento, Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por negativa de prestação jurisdicional, quanto ao adicional de periculosidade - Base de cálculo, por conflito com o Enunciado 191 e, no mérito, dar-lhe provimento para estabelecer que o referido adicional incide apenas sobre o salário, sem o acréscimo resultante de gratificações, prêmios ou participações nos lucros, excluir da condenação as diferenças respectivas. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho; **Processo: RR - 485951/1998-0 da 11a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Simonete Gomes Santos, Recorrida: Maria Aparecida Miranda de Lira, Advogado: Dr. Renê Garcez Moreira, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 487269/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Carlos Alberto Ferreira de Oliveira, Advogado: Dr. Vital da Costa Guimarães Neto, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por violação ao art. 93, inciso IX, da Lei Maior, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Corte de origem, a fim de que profira nova decisão, dando a devida prestação jurisdicional; **Processo: RR - 491849/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: José Pereira da Silva, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Recorrido: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, não conhecer do apelo; **Processo: RR - 503810/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Iriogoyen Peduzzi, Recorrente: Herval Adriano Almeida Silva, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Sotto Maior, Recorridos: Os mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista do Reclamado, restando prejudicada a análise do recurso adesivo do Reclamante, tendo em vista o disposto no artigo 500, inciso III, do CPC; **Processo: RR - 507340/1998-1 da 2a. Região**,

Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Sérgio Soares Barbosa, Recorrido: Alice Nobuko Koketu dos Santos Costa e outros, Advogada: Dra. Magda Cristina Muniz, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por violação dos arts. 5º, inciso XXXV da Constituição Federal/88 e 535 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para que o Regional examine o conteúdo da Cláusula 4ª do DC/11/89.5, julgado pelo TST, como entender de direito; **Processo: ED-RR - 165002/1995-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Embargante: Nery Dias, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargada: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator Antônio Fábio Ribeiro; **Processo: ED-RR - 189492/1995-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado: Uniao de Construtoras Ltda. - Unicon, Advogado: Dr. Orlando Caputi, Embargado: Antônio Labert, Advogado: Dr. Mário Alfredo Pinto Ribeiro, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 223946/1995-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Embargante: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA, Advogado: Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira, Embargado: Maria de Lourdes Galvão, Advogada: Dra. Hebe Maria de Jesus, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator Antônio Fábio Ribeiro; **Processo: ED-RR - 247881/1996-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Embargante: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Maurício Pereira da Silva, Embargado: Leones Pires Batista, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Moreira Correia, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator Antônio Fábio Ribeiro; **Processo: ED-RR - 253565/1996-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Embargante: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina-Appa, Advogado: Dr. João de Barros Torres, Embargado: Paulo Abel de Lima, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator Antônio Fábio Ribeiro; **Processo: ED-RR - 257293/1996-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Embargante: Antônio Chaves de Oliveira, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargada: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator Antônio Fábio Ribeiro; **Processo: ED-RR - 265742/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Embargado: Wesley Gomes Teixeira, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator Antônio Fábio Ribeiro; **Processo: ED-RR - 267090/1996-8 da 12a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Embargado:

Luiz Adonis Kuhl, Advogado: Dr. Alceu Luiz Goulart Doin, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator Antônio Fábio Ribeiro; **Processo: ED-RR - 269907/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Embargado: Wilson de Luzia Gomes de Castro, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator Antônio Fábio Ribeiro; **Processo: ED-RR - 269978/1996-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Embargado: Elizangela Paixão do Nascimento, Advogado: Dr. Antônio Carlos P. Araújo, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 278690/1996-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado: Wagner de Moraes, Advogado: Dr. Geraldo Caetano da Cunha, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar erro material; **Processo: ED-RR - 280019/1996-5 da 5a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Embargante: Danilo Zambenedett, Advogado: Dr. Antônio Carlos P. Oliveira, Embargado: Caraíba Metais S.A., Advogada: Dra. Elaine Cristina Lopes Mol, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 288447/1996-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado: Severino Emiliano da Cruz, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 328234/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Embargante: Joaquim Fernandes Frauches, Advogada: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator Antônio Fábio Ribeiro; **Processo: ED-AIRR - 336509/1997-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Embargante: Henrique Domingos Biavatti, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - Ceee, Advogado: Dr. André Saraiva Adams, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 336510/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - Ceee, Advogado: Dr. Pedro Luiz Leao Velloso Ebert, Embargado: Henrique Domingos Biavatti e outros, Advogado: Dr. José Hortêncio Ribeiro Júnior, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator Antônio Fábio Ribeiro; **Processo: ED-AIRR - 339870/1997-3 da 8a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Embargante: Maria José Roque Rodrigues e outros, Advogado: Dr. Deusdedith Freire Brasil, Embargado: Universidade Federal do Pará, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator Antônio Fábio Ribeiro; **Processo: ED-RR - 394847/1997-7 da 17a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Tereza Cristina Mezadre e outros, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 413765/1997-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Embargante: Transbraçal - Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Ildélio Martins, Embargado: João Arruda dos Prazeres, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: RR - 503777/1998-7 da 7a. Região**, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Farmácia Pague Menos Ltda., Advogado: Dr. Joao Estênio Campelo Bezerra, Recorrido: Sindicato dos Empregados no Comércio de Fortaleza, Advogado: Dr. Alberto Fernandes de Farias Neto, Decisão: retirar o processo de pauta conforme requerido pelo douto Patrono do Recorrente; **Processo: RR - 158447/1995-0 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Varig S.A. - Viação Aérea Riograndense, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido: Guilherme José Klostermann Cavalcanti, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido: Cruzeiro do Sul S.A. - Serviços Aéreos, Advogado: Dr. Jonas de Oliveira Lima Filho, Decisão: retirar o processo de pauta enviando-o ao gabinete do Sr. Ministro relator José Luiz Vasconcellos; Falou pelo Recorrente Dr. Victor Russomano Júnior; **Processo: RR - 158802/1995-1 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Varig S.A. - Viação Aérea Riograndense, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido: João Luiz Ramos, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: retirar o processo de pauta enviando-o ao gabinete do Sr. Ministro relator José Luiz Vasconcellos; Falou pelo Recorrente Dr. Victor Russomano Júnior; **Processo: AIRR - 440649/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado: Alessandra Sudbrack Turatti, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido do Sr. Ministro relator Antônio Fábio Ribeiro; **Processo: AIRR - 440652/1998-6 da 12a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado: Maria Aparecida D'Avila Botelho, Advogado: Dr. Sem Advogado, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido do Sr. Ministro relator Antônio Fábio Ribeiro; **Processo: AG-AC - 445074/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Importação, Indústria e Comércio Ambriex S.A., Advogado:

Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado: Jorge Gomes Pestana, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido do Sr. Ministro relator Antônio Fábio Ribeiro; **Processo: AIRR -**

444024/1998-2 da 1a. Região, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Agravante: Importação, Indústria e Comércio Ambriex S.A., Advogada: Dra. Maria Ivone Gomes, Agravado: Jorge Gomes Pestana, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido do Sr. Ministro relator Antônio Fábio Ribeiro; **Processo: RR - 303637/1996-9 da 5a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Fibra Nordeste S.A., Advogada: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar, Recorrido: Antônio Guimarães Spinola Júnior, Advogado: Dr. Ricardo de Almeida Dantas, Decisão: retirar o processo de pauta por ter saído com incorreção na publicação; **Processo: RR - 276598/1996-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Márcio Octavio Vianna Marques, Recorrido: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e outro, Advogado: Dr. Candido F. da Cunha Lobo, Recorrido: Arthur Feijuredo Costa, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Decisão: chamar o processo à ordem, a fim de retificar a certidão de fls. 291, para que passe a constar: "após o voto de desempate do Sr. Ministro Francisco Fausto, invocando o artigo 249, § 2º do CPC, julgar prejudicado o exame da preliminar de nulidade do processo por falta de intimação da União Federal do acórdão regional de fls. 210/212, argüida "ex officio" pelo Exmo. Sr. Presidente da Terceira Turma (Ministro José Luiz Vasconcellos), rejeitar a preliminar de ilegitimidade do Ministério Público para recorrer, argüida em contrarrazões, vencidos os Exm's Srs. Ministros José Luiz Vasconcellos e José Zito Calasãs e, unanimemente, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial quanto ao IPC de junho/87 e URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, invertendo-se os ônus da sucumbência, quanto às custas, isento"; **Processo: RR - 210183/1995-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente: Sérgio Oliveira Carvalho, Advogado: Dr. Wagner Cândido da Conceição, Recorrido: Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Dr. Lucas de Miranda Lima, Decisão: chamar o processo à ordem, a fim de retificar a certidão de fls. 775, para que passe a constar: "unanimemente, conhecer da revista, por divergência, quanto às horas extras - minutos que antecederam ou sucedem a jornada e, no mérito, dar-lhe provimento para considerar como extra apenas os 5 (cinco) minutos que antecederam ou sucedem a jornada de trabalho"; **Processo: RR - 297669/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Breno Melo Gonçalves, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: adiar o julgamento após pedido de vista regimental do Sr. Ministro relator José Carlos Perret Schulte; **Processo: RR - 303847/1996-2 da 9a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Robert Posch Ltda., Advogado: Dr. Adalberto Caramori Petry, Recorrido: Elias dos Santos da Cruz e outros, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: adiar o julgamento após pedido de vista regimental do Sr. Ministro relator José Carlos Perret Schulte;

Processo: RR - 303871/1996-8 da 2a. Região, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Heraclito José da Silva, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido: Thunder Comat Indústria e Representação Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Manfre, Decisão: adiar o julgamento após pedido de vista regimental do Sr. Ministro relator José Carlos Perret Schulte; **Processo: RR - 304283/1996-2 da 12a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Cinara Graeff Terebinto, Recorrido: Estado de Santa Catarina, Advogado: Dr. Manoel Cordeiro Júnior, Recorrido: Rode Dilda Machado da Silva, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Decisão: adiar o julgamento após pedido de vista regimental do Sr. Ministro relator José Carlos Perret Schulte; **Processo: RR - 304875/1996-4 da 5a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Jacobina Mineração e Comércio S.A., Advogado: Dr. Fernando Santos Gomes, Recorrido: Arivaldo Rocha de Carvalho, Advogado: Dr. Luiz R. P. da Silva, Decisão: adiar o julgamento após pedido de vista regimental do Sr. Ministro relator José Carlos Perret Schulte; **Processo: RR - 388694/1997-6 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-388693/1997-2, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Alba Química - Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Edilânio Rogério de Abreu, Recorrido: Sérgio Henrique Machado, Advogado: Dr. Jair Aparecido Avansi, Recorrido: Tintas Renner S.A., Advogada: Dra. Elizabeth Regina Venâncio Taniguchi, Decisão: adiar o julgamento após pedido de vista regimental do Sr. Ministro relator José Carlos Perret Schulte; **Processo: RR - 406942/1997-0 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-406941/1997-6, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Lembrasul Supermercados Ltda., Advogada: Dra. Lenira Gonçalves da Silva, Recorrido: Gilmara Ferreira Mello, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: adiar o julgamento após pedido de vista regimental do Sr. Ministro relator José Carlos Perret Schulte; **Processo: AIRR - 406941/1997-6 da 9a. Região**, corre junto com RR-406942/1997-0, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Gilmara Ferreira Mello, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Agravado: Lembrasul Supermercados Ltda., Advogada: Dra. Lenira Gonçalves da Silva, Decisão: adiar o julgamento após pedido de vista regimental do Sr. Ministro relator José Carlos Perret Schulte; **Processo: RR -**

483822/1998-1 da 15a. Região, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ercival Junqueira, Advogada: Dra. Ana Antonia Ferreira de Melo Rossi, Recorrido: Município de Mogi Mirim, Advogado: Dr. Sérgio Parenti, Decisão: adiar o julgamento após pedido de vista regimental do Sr. Ministro relator José Carlos Perret Schulte; **Processo: RR - 511712/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Valdecir Mariano, Advogado: Dr. Mauro Dalarme, Recorrido: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: adiar o julgamento após pedido de vista regimental do Sr. Ministro relator José Carlos Perret Schulte; **Processo: RR - 513745/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Massa Falida de JPJ Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Mario Unti Júnior, Recorrido: Solange Maria de Lima, Advogado: Dr. Vera Anunciação Cruz, Decisão: adiar o julgamento após pedido de vista regimental do Sr. Ministro relator José Carlos Perret Schulte; **Processo: AIRR - 388693/1997-2 da 9a. Região**, corre junto com RR-388694/1997-6, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Agravante: Tintas Renner S.A., Advogada: Dra. Elizabeth Regina Venâncio Taniguchi, Agravado: Sérgio Henrique Machado, Advogado: Dr. Jair Aparecido Avansi, Decisão: adiar o julgamento após pedido de

vista regimental do Sr. Ministro relator José Carlos Perret Schulte; **Processo: AIRR - 427920/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Ana Fernandes João Pedro, Advogado: Dr. Marcos Schwartzman, Agravada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: adiar o julgamento após pedido de vista regimental do Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro. Não conheceu do agravo o Sr. Ministro relator Carlos Alberto Reis de Paula.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezoito horas e trinta minutos, não tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
Presidente da Turma

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Diretora da Turma



NOVO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

FIQUE POR DENTRO:

Art. 211. Ultrapassar veículos em fila, parados em razão de sinal luminoso, cancela, bloqueio viário parcial ou qualquer outro obstáculo, com exceção dos veículos não motorizados.

PENALIDADE:

multa de 120 UFIR

SITUAÇÃO JURÍDICA DO ESTRANGEIRO NO BRASIL

GUIA PRÁTICO PARA ORIENTAÇÃO A ESTRANGEIROS NO BRASIL



Um guia prático para a comunidade estrangeira, com edição em português e em inglês. Nos traz importantes informações sobre leis de imigração, portarias e inúmeras instruções para aqueles que necessitam de conhecimentos básicos de como proceder dentro das normas brasileiras que dizem respeito a esta matéria.

Obra de fácil consulta que concentra a legislação sobre a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, a partir do que prescreve a Constituição Federal de 1988. Esta 5ª edição enfoca a Lei nº 6.815/80, seu Decreto regulamentador de nº 86.715/81, além de outros decretos complementares, portarias, resoluções e variados instrumentos legais que fornecem aos interessados um painel da legislação para estrangeiros no Brasil.



IMPRENSA NACIONAL
SIG, Quadra 6, lote 800, CEP: 70604-900
Brasília - DF

ASSINATURAS		VENDA AVULSA	
FAX	FONE	FAX	FONE
(061)	(061)	(061)	(061)
313-9610	313-9900	313-9676	313-9905

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 3a. Sessão Ordinária da 3a. Turma do dia 24 de fevereiro de 1999 às 13h00

- 1 Processo : AIRR -268292 1996-3 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Complemento : Corre Junto com RR - 268293/1996-7
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). George de Lucca Traverso
Agravado : Silvio Santos Lima
- 2 Processo : AIRR -278964 1996-2 TRT da 10a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Complemento : Corre Junto com RR - 278965/1996-6
Agravante : União Federal
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
Agravado : Carlos José da Silva
Advogado : Dr(a). Rinaldo Tadeu Piedade de Faria
- 3 Processo : AIRR -284194 1996-0 TRT da 9a. Região
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Complemento : Corre Junto com RR - 284195/1996-4
Agravante : Anderson de Lima Gauna
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Pellizzari Lopes
Agravado : União Federal
- 4 Processo : AIRR -365627 1997-1 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Complemento : Corre Junto com RR - 365628/1997-5
Agravante : Márcia Miranda Santos
Advogado : Dr(a). Rosana Simões de Oliveira
Agravado : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Aparecida Costa Nascimento
- 5 Processo : AIRR -368915 1997-5 TRT da 3a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Complemento : Corre Junto com RR - 368916/1997-9
Agravante : Companhia Siderúrgica Belgo Mineira
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Agravado : Luiz Rodrigues Trindade
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 6 Processo : AIRR -371583 1997-0 TRT da 9a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Complemento : Corre Junto com RR - 371584/1997-4
Agravante : Hélio Alves Nery
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Ramina
Agravado : Hoje Imóveis Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Grisard
- 7 Processo : AIRR -376689 1997-0 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Complemento : Corre Junto com RR - 376690/1997-1
Agravante : Enesa Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Fabíola Bernardi
Agravado : Nicanor de Oliveira
Advogado : Dr(a). Giselayne Scurro
- 8 Processo : AIRR -380751 1997-1 TRT da 17a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Complemento : Corre Junto com RR - 380752/1997-5
Agravante : Calixto Francisco Coutinho Neto
Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio
Agravado : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Dr(a). Ímero Devens Júnior
- 9 Processo : AIRR -381476 1997-9 TRT da 15a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Complemento : Corre Junto com RR - 381477/1997-2
Agravante : José Carlos de Souza Almeida
Advogado : Dr(a). José Aparecido Marcussi
Agravado : Indústrias Francisco Pozzani S.A.
Advogado : Dr(a). Airton Sebastião Bressan
- 10 Processo : AIRR -383827 1997-4 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Complemento : Corre Junto com RR - 383828/1997-8
Agravante : Real Auto Ônibus Ltda.
Advogado : Dr(a). David Silva Júnior
Agravado : José Ailton dos Santos
Advogado : Dr(a). Mário Augusto Domingues Maranhão
- 11 Processo : AIRR -388253 1997-2 TRT da 3a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Complemento : Corre Junto com RR - 388254/1997-6
Agravante : Município de Ipatinga
Advogado : Dr(a). José Nilo de Castro
Agravado : Sebastião Louzada de Almeida
Advogado : Dr(a). Lúcio Renato Pinto
- 12 Processo : AIRR -390469 1997-6 TRT da 3a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Complemento : Corre Junto com RR - 390470/1997-8
Agravante : Viação Itapemirim S.A.
Advogado : Dr(a). Edward Ferreira Souza
Agravado : Antônio Eustáquio de Faria Jorge
Advogado : Dr(a). Luiz Gonzaga Pereira
- 13 Processo : AIRR -391925 1997-7 TRT da 8a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
- Complemento : Corre Junto com RR - 391926/1997-0
Agravante : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado : Euclides Pedro da Silva Filho
Advogado : Dr(a). Wacim Ballout
- 14 Processo : AIRR -393601 1997-0 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Complemento : Corre Junto com RR - 393602/1997-3
Agravante : Roberto Souza Pinto e Outros
Advogado : Dr(a). Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
Agravado : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
- 15 Processo : AIRR -393603 1997-7 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Complemento : Corre Junto com RR - 393604/1997-0
Agravante : Carlos da Silva Magalhães
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Chehuan de Barros
Agravado : Mauá Serviços S.A.
Advogado : Dr(a). Bruno de Medeiros Tocantins
- 16 Processo : AIRR -393605 1997-4 TRT da 9a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Complemento : Corre Junto com RR - 393606/1997-8
Agravante : Antônio Bento de Araújo Costa
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Ribeiro de Moraes
Agravado : IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda.
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
- 17 Processo : AIRR -393609 1997-9 TRT da 9a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Complemento : Corre Junto com RR - 393610/1997-0
Agravante : Vanderley Silvério da Silva
Advogado : Dr(a). José Nazareno Goulart
Agravado : Cooperativa Central de Laticínios do Paraná Ltda.
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 18 Processo : AIRR -399429 1997-5 TRT da 8a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Complemento : Corre Junto com RR - 399430/1997-7
Agravante : Jari Celulose S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Sarley Freitas Ferreira e Outros
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
Agravado : Construmil - Construção e Montagem Industrial Ltda.
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 19 Processo : AIRR -400824 1997-4 TRT da 8a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Complemento : Corre Junto com RR - 400825/1997-8
Agravante : Jari Celulose S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Luis Marsal Alves Miranda
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 20 Processo : AIRR -402245 1997-7 TRT da 8a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Complemento : Corre Junto com RR - 402246/1997-0
Agravante : Gérson Ceil Souza
Advogado : Dr(a). Hélcio Jorge Figueiredo Ferreira
Agravado : João Tomaz Ribeiro
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 21 Processo : AIRR -405005 1997-7 TRT da 9a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Complemento : Corre Junto com RR - 405006/1997-0
Agravante : Anselmo Pilonetto e Outros
Advogado : Dr(a). Genésio Felipe de Natividade
Agravado : Eternit S.A.
Advogado : Dr(a). Júlio Assumpção Malhadas
- 22 Processo : AIRR -405007 1997-4 TRT da 9a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Complemento : Corre Junto com RR - 405008/1997-8
Agravante : Affonso Correa de Araújo
Advogado : Dr(a). Nivaldo Migliozi
Agravado : GBOEX - Grêmio Beneficente dos Oficiais do Exército
Advogado : Dr(a). Nelson Takayuki Miyashita
- 23 Processo : AIRR -405250 1997-2 TRT da 9a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Complemento : Corre Junto com RR - 405251/1997-6
Agravante : Volnei Roani
Advogado : Dr(a). Guilherme Pezzi Neto
Agravado : Escritórios Unidos Ltda.
Advogado : Dr(a). Flávio Ricardo Schmidt
- 24 Processo : AIRR -406951 1997-0 TRT da 9a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Complemento : Corre Junto com RR - 406952/1997-4
Agravante : Itamon - Construções Industriais Ltda.
Advogado : Dr(a). Alaisis Ferreira Lopes
Agravado : Laides Pimentel Ortiz
Advogado : Dr(a). Euclides Alcides Rocha
- 25 Processo : AIRR -408249 1997-0 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Complemento : Corre Junto com RR - 408250/1997-1
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Rita Perondi
Agravado : Mário Forlín
Advogado : Dr(a). Ruth D'Agostini

- 26 Processo : AIRR - 427877 1998 - 4 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Avelino Black
Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto
Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Daniella B. Barretto
- 27 Processo : AIRR - 427879 1998 - 1 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Ana Fátima Vasconcelos Flores
Agravado : José Dorival Rodrigues Collins
Advogado : Dr(a). Ruth D'Agostini
- 28 Processo : AIRR - 429943 1998 - 4 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Mirim Aviação Agrícola Ltda.
Advogado : Dr(a). Celso Alves de Jesus
Agravado : Luis Antônio Silveira Gianuca
Advogado : Dr(a). José Luiz Groff Nuñez
- 29 Processo : AIRR - 431921 1998 - 4 TRT da 7a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Jorgemisa Jorge Auad
Agravado : Vera Lúcia Diógenes Macedo e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Virgínia Porto de Freitas
- 30 Processo : AIRR - 431925 1998 - 9 TRT da 7a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Francisco das Chagas Antunes Marques
Agravado : Marcos André Sousa Aguiar e Outros
Advogado : Dr(a). Patrício William Almeida Vieira
- 31 Processo : AIRR - 431926 1998 - 2 TRT da 7a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Francisco das Chagas Antunes Marques
Agravado : João Evangelista Pereira Lobo e Outros
Advogado : Dr(a). José Jackson Nunes Agostinho
- 32 Processo : AIRR - 431927 1998 - 6 TRT da 7a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Francisco das Chagas Antunes Marques
Agravado : José Tarcísio Ferreira Marques e Outros
Advogado : Dr(a). José Jackson Nunes Agostinho
- 33 Processo : AIRR - 431938 1998 - 4 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Concrebrás S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Márcia Saab
Agravado : Marcos Antônio Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Gisela da Silva Freire
- 34 Processo : AIRR - 431939 1998 - 8 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas,
Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravado : Delma Soares dos Santos
Advogado : Dr(a). Crisostomo Chagas
- 35 Processo : AIRR - 433825 1998 - 6 TRT da 3a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Celso Marcos Caldeira
Advogado : Dr(a). Edvânia Regina Santos
Agravado : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
- 36 Processo : AIRR - 433831 1998 - 6 TRT da 3a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Ronaldo Batista de Carvalho
Agravado : Rosilene Fernandes Dias
Advogado : Dr(a). João Carlos Gontijo de Amorim
- 37 Processo : AIRR - 433834 1998 - 7 TRT da 3a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Roberto Fontana
Agravado : Ana Paula Oliveira Aguiar
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 38 Processo : AIRR - 433914 1998 - 3 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto
Agravado : Luiz Cordeiro Perez
Advogado : Dr(a). Maury Sobreira Cortat
- 39 Processo : AIRR - 433958 1998 - 6 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Marcelo Ribeiro Silva
Agravado : Murillo Amoeado Costa
Advogado : Dr(a). Sandra Maria de Almeida Gomes
- 40 Processo : AIRR - 433971 1998 - 0 TRT da 12a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
- Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Agravado : Otávio Kviatski
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 41 Processo : AIRR - 433973 1998 - 7 TRT da 12a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Procurador : Dr(a). Viviane Colucci
Agravado : Roseli de Fátima da Silva
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
Agravado : Zélia Reinert
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 42 Processo : AIRR - 433974 1998 - 0 TRT da 12a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Agravado : Ivo Bielecki
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 43 Processo : AIRR - 434296 1998 - 5 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Kepler Weber Industrial S.A.
Advogado : Dr(a). Júlio Fernando Webber
Agravado : Líbio Lauro Staehler
Advogado : Dr(a). Leocir Dill
- 44 Processo : AIRR - 434297 1998 - 9 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Cervejaria Serramalte S.A.
Advogado : Dr(a). Edson Luiz Rodrigues da Silva
Agravado : Adair Alberto Neumann
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 45 Processo : AIRR - 434301 1998 - 1 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
Agravado : Elenir Brum dos Santos
Advogado : Dr(a). Renato Martinelli
- 46 Processo : AIRR - 439755 1998 - 2 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Miriam Aparecida Souza Manhães
Agravado : Edson Correa Carneiro
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 47 Processo : AIRR - 439758 1998 - 3 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Joversi Xavier Ferreira
Advogado : Dr(a). Eduardo Corrêa dos Santos
Agravado : A G S Joias Ltda.
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 48 Processo : AIRR - 439760 1998 - 9 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Daniel Leal da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Sérgio Cury
Agravado : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Renato Araújo Leitão
- 49 Processo : AIRR - 439771 1998 - 7 TRT da 17a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Solange Serrat Pimentel
Advogado : Dr(a). Carlos Magno Gonzaga Cardoso
Agravado : Antônio Carlos Loureiro (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Ângelo Ricardo Latorraca
- 50 Processo : AIRR - 440182 1998 - 2 TRT da 17a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Atta Capiguara Serviços Florestais Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Pereira Júnior
Agravado : Elídio José Manguera e Outro
Advogado : Dr(a). Paulo Tzortzato
- 51 Processo : AIRR - 440194 1998 - 4 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Complemento : Corre Junto com AIRR - 440195/1998-8
Agravante : Therezinha Barreto Lencioni
Advogado : Dr(a). Délcio Trevisan
Agravado : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Economus - Instituto de Seguridade Social
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 52 Processo : AIRR - 440195 1998 - 8 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Complemento : Corre Junto com AIRR - 440194/1998-4
Agravante : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Therezinha Barreto Lencioni
Advogado : Dr(a). Délcio Trevisan
- 53 Processo : AIRR - 440420 1998 - 4 TRT da 13a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Televisão Cabo Branco Ltda.
Advogado : Dr(a). João Menezes de Araújo
Agravado : César Lira Quintieri
Advogado : Dr(a). Odilon Livio de Souza Barros
- 54 Processo : AIRR - 440592 1998 - 9 TRT da 12a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula

- Agravante : João Vieira
Advogado : Dr(a). Maurício Pereira Gomes
Agravado : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 55 Processo : AIRR - 440649 1998 - 7 TRT da 12a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
Agravado : Alessandra Sudbrack Turatti
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 56 Processo : AIRR - 440652 1998 - 6 TRT da 12a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Maria Aparecida D'Avila Botelho
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 57 Processo : AIRR - 440815 1998 - 0 TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Elizabeth Gomes Figueira
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
Agravado : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 58 Processo : AIRR - 440816 1998 - 3 TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Nestlé Industrial e Comercial Ltda.
Advogado : Dr(a). Fernando José de Araújo
Agravado : Cristiane Toccoli
Advogado : Dr(a). Ricardo Lourenço de Oliveira
- 59 Processo : AIRR - 440818 1998 - 0 TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Ronaldo Ferreira Freitas
Advogado : Dr(a). Wilson de Oliveira
Agravado : Bigburger Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto Pinto Dias
- 60 Processo : AIRR - 440819 1998 - 4 TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Lloyds Bank PLC
Advogado : Dr(a). Pedro Vidal Neto
Agravado : Marcos de Oliveira Elias
Advogado : Dr(a). Florentino Trufilho
- 61 Processo : AIRR - 440820 1998 - 6 TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Fábrica de Grampos Aço Ltda.
Advogado : Dr(a). Jandir José Dalle Lucca
Agravado : Luiz Carlos Santos Siqueira
Advogado : Dr(a). Samuel Solomca Júnior
- 62 Processo : AIRR - 440821 1998 - 0 TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Serafim Aguiar das Neves
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Ferracin
Agravado : Lojas Riachuelo S.A.
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 63 Processo : AIRR - 440822 1998 - 3 TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador : Dr(a). Sandra Lia Simón
Agravado : Aguinaldo Claudino
Advogado : Dr(a). Rosmary Saragiotto
- 64 Processo : AIRR - 440824 1998 - 0 TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco Safra S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Mário César Rodrigues
Agravado : Marcos Antônio Souza
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Trigo
- 65 Processo : AIRR - 440838 1998 - 0 TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 440839/1998-3
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Débora Aparecida Cavalcante de Andrade
Agravado : Márcia Regina Escaratte
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
- 66 Processo : AIRR - 440839 1998 - 3 TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 440838/1998-0
Agravante : Márcia Regina Escaratte
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
Agravado : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Márcia Pereira de Souza Martins
- 67 Processo : AIRR - 440840 1998 - 5 TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 440841/1998-9
Agravante : Pedro Arthur Carandina
Advogado : Dr(a). Hermenegildo Recco
Agravado : Techint Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 68 Processo : AIRR - 440841 1998 - 9 TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 440840/1998-5
- Agravante : Techint Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Gilmar da Silva Sobral Moreira
Agravado : Pedro Arthur Carandina
Advogado : Dr(a). Raul José Villas Bôas
- 69 Processo : AIRR - 441013 1998 - 5 TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Brenda Modas Ltda.
Advogado : Dr(a). Edna Aparecida Ferrari
Agravado : Sônia Maria Ruiz Gonçalves
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 70 Processo : AIRR - 441014 1998 - 9 TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva
Agravado : Brian Miranda
Advogado : Dr(a). Ricardo Artur Costa e Trigueiros
- 71 Processo : AIRR - 441017 1998 - 0 TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : José Ano de França
Advogado : Dr(a). José Carlos da Silva Arouca
Agravado : Dutos Especiais Ltda.
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 72 Processo : AIRR - 441019 1998 - 7 TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Help Assistência Médica Domiciliar Ltda.
Advogado : Dr(a). Pedro Ernesto Arruda Proto
Agravado : Júlio Soares
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 73 Processo : AIRR - 441020 1998 - 9 TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Indústria Metalúrgica São Caetano S.A.
Advogado : Dr(a). Arlete Luzia Mamprin
Agravado : Luiz Carlos de Melo
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 74 Processo : AIRR - 441021 1998 - 2 TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Celso de Andrade
Agravado : Adenir Valentim Cruz
Advogado : Dr(a). Domingo Manzaneres Montalban
- 75 Processo : AIRR - 441023 1998 - 0 TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Maria Nairan de Moura
Advogado : Dr(a). Manoel Herzog Chainça
Agravado : Personal Administração e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
Agravado : Companhia Cubatense de Urbanização e Saneamento - Cursan
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 76 Processo : AIRR - 441024 1998 - 3 TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Fantasy Motel Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Demétrio Francisco
Agravado : Renilda Altina Gonçalves
Advogado : Dr(a). Waldomiro Henrique Neves de Ávila
- 77 Processo : AIRR - 441025 1998 - 7 TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado : José Alberto dos Santos Soares
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Alves Faria
- 78 Processo : AIRR - 441027 1998 - 4 TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Engevix Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Renato Arias Santiso
Agravado : Gilmar Lucas da Camara
Advogado : Dr(a). Mário Sérgio Medeiros Pinheiro
- 79 Processo : AIRR - 441028 1998 - 8 TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Sanatórios Oswaldo Cruz S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Tânia Mere Rocha de Oliveira
Agravado : Maria do Céu Lelli Pamplona e Outra
Advogado : Dr(a). Mônica Vieira de Moura Possas
- 80 Processo : AIRR - 441031 1998 - 7 TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Sacada Comércio e Indústria Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Otávio Medina Maia
Agravado : Monica Barroso Valporto de Sá
Advogado : Dr(a). Sérvulo José Drummond Júnior
- 81 Processo : AIRR - 441033 1998 - 4 TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes
Agravado : Claudio Cardoso Mendes
Advogado : Dr(a). Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
- 82 Processo : AIRR - 441035 1998 - 1 TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Condomínio do Edifício "Zeev"

Advogado	: Dr(a). Marcelo Costa Vianna	Advogado	: S.C. Ltda.
Agravado	: Adielson Rodrigues da Silva	Advogado	: Dr(a). Patricia Guizzo Mendes
Advogado	: Dr(a). Hélio Ângelo de Faria		
83 Processo	: AIRR - 441037 1998 - 9 TRT da 1a. Região	97 Processo	: AIRR - 441623 1998 - 2 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante	: Banco Nacional S.A.	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado	: Dr(a). Danilo Porciuncula	Advogado	: Dr(a). José Luiz Bicudo Pereira
Agravado	: Gilberto Berdião Garcia	Agravado	: Jorge Luiz Miranda de Souza
Advogado	: Dr(a). Alcínésio Barcellos Júnior	Advogado	: Dr(a). Sem Advogado
84 Processo	: AIRR - 441038 1998 - 2 TRT da 1a. Região	98 Processo	: AIRR - 441624 1998 - 6 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante	: Flávio de Oliveira Ramos	Agravante	: Blue-Blu Malhas Ltda
Advogado	: Dr(a). Romário Silva de Melo	Advogado	: Dr(a). Moacir Manzine
Agravado	: Bar e Restaurante Luau do Rio Ltda.	Agravado	: Marcia Santos Passos
Advogado	: Dr(a). Edson da Silva Desidério	Advogado	: Dr(a). Carlos Ferraz do Lago
85 Processo	: AIRR - 441041 1998 - 1 TRT da 1a. Região	99 Processo	: AIRR - 441626 1998 - 3 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante	: Turismo Transmil Ltda.	Agravante	: Miriam Aparecida Treco
Advogado	: Dr(a). Kátia Barbosa da Cunha	Advogado	: Dr(a). Paula Marafeli
Agravado	: Antônio Carlos Gomes	Agravado	: Banco de Crédito Nacional S.A.
Advogado	: Dr(a). Tolentina dos Santos	Advogado	: Dr(a). Elaine Cristina Minganti
86 Processo	: AIRR - 441044 1998 - 2 TRT da 1a. Região	100 Processo	: AIRR - 441627 1998 - 7 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Agravante	: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado	: Dr(a). Ricardo Martins Rodrigues	Advogado	: Dr(a). Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva
Agravado	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Petrópolis	Agravado	: Sandro José de Daniele e Outros
Advogado	: Dr(a). Sandra Albuquerque	Advogado	: Dr(a). Sem Advogado
87 Processo	: AIRR - 441046 1998 - 0 TRT da 1a. Região	101 Processo	: AIRR - 441628 1998 - 0 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Agravante	: Abrão Alexandre Barbosa
Advogado	: Dr(a). João Ricardo Waldemburgo Abrunhosa	Advogado	: Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado	: Ronaldo Fernandes	Agravado	: São Paulo Transporte S.A.
Advogado	: Dr(a). Sem Advogado	Advogado	: Dr(a). Ana Maria Ferreira
88 Processo	: AIRR - 441050 1998 - 2 TRT da 1a. Região	102 Processo	: AIRR - 441629 1998 - 4 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante	: Paes Mendonça S.A.	Agravante	: José Militão
Advogado	: Dr(a). Carlos José Fernandes Rodrigues	Advogado	: Dr(a). Elisa Assako Maruki
Agravado	: Newton Inácio Trancozo Iat	Agravado	: Comércio de Carnes Valcouver Ltda
Advogado	: Dr(a). Sem Advogado	Advogado	: Dr(a). Sem Advogado
89 Processo	: AIRR - 441056 1998 - 4 TRT da 1a. Região	103 Processo	: AIRR - 441634 1998 - 0 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante	: Norbert Hartmer	Agravante	: Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP
Advogado	: Dr(a). Renato F. Lemmers	Advogado	: Dr(a). Rosiane Maria Ribeiro
Agravado	: Nelson Alves de Amorim	Agravado	: Marioli Ribeiro da Silva
Advogado	: Dr(a). Catia Costa Corrêa	Advogado	: Dr(a). Adalberto Turini
90 Processo	: AIRR - 441062 1998 - 4 TRT da 1a. Região	104 Processo	: AIRR - 441636 1998 - 8 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante	: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS	Agravante	: Gilberto Martins de Oliveira
Advogado	: Dr(a). Lycurgo Leite Neto	Advogado	: Dr(a). Adib Tauil Filho
Agravado	: Cleber Scheidegger Segismundo	Agravado	: L & M Comercial e Distribuidora Ltda.
Advogado	: Dr(a). José de Sena Rocha	Advogado	: Dr(a). Edna Maria de Azevedo Forte
91 Processo	: AIRR - 441087 1998 - 1 TRT da 10a. Região	105 Processo	: AIRR - 441638 1998 - 5 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante	: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA	Agravante	: Helcio Quirino Gomes da Cruz
Advogado	: Dr(a). José Alberto Couto Maciel	Advogado	: Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
Agravado	: Jesus Gomes Curado	Agravado	: Crossing Alimentos Cozinha Ltda
Advogado	: Dr(a). Lídia Kaoru Yamamoto	Advogado	: Dr(a). Sem Advogado
92 Processo	: AIRR - 441530 1998 - 0 TRT da 5a. Região	106 Processo	: AIRR - 441639 1998 - 9 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Agravante	: White Martins Gases Industriais S.A.
Advogado	: Dr(a). Amauri Figueirêdo Leal	Advogado	: Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella
Agravado	: Roque Ruy de Oliveira	Agravado	: Benedito Martins
Advogado	: Dr(a). Sem Advogado	Advogado	: Dr(a). Antônio Félix dos Santos
93 Processo	: AIRR - 441618 1998 - 6 TRT da 2a. Região	107 Processo	: AIRR - 441640 1998 - 0 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante	: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.	Agravante	: Carlos Alberto de Lima
Advogado	: Dr(a). Lycurgo Leite Neto	Advogado	: Dr(a). Manoel Roberto Hermida Ogando
Agravado	: José Carlos Travessa	Agravado	: Executiva Transportes Urbanos Ltda.
Advogado	: Dr(a). Miguel Ricardo G. Calmon Nogueira da Gama	Advogado	: Dr(a). Michel Elias Zamari
94 Processo	: AIRR - 441619 1998 - 0 TRT da 2a. Região	108 Processo	: AIRR - 441641 1998 - 4 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante	: Acácio Dantas de Menezes e Outros	Agravante	: Marcos Antônio da Silva e Outros
Advogado	: Dr(a). Wellington Rocha Cantal	Advogado	: Dr(a). Marlene Ricci
Agravado	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Agravado	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado	: Dr(a). Sandra Célia Maria de Oliveira	Advogado	: Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
95 Processo	: AIRR - 441620 1998 - 1 TRT da 2a. Região	109 Processo	: AIRR - 441642 1998 - 8 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante	: 17º Cartório de Notas de São Paulo	Agravante	: Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado	: Dr(a). José Paulo Bruno	Advogado	: Dr(a). Marcus Vinicius Lobregat
Agravado	: Marcos Magela Ramos	Agravado	: José Edimício Reis
Advogado	: Dr(a). Margareth Valero	Advogado	: Dr(a). Olga Nascimento Ortiz
96 Processo	: AIRR - 441622 1998 - 9 TRT da 2a. Região	110 Processo	: AIRR - 441644 1998 - 5 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante	: José de Souza Aparecido Andrade	Agravante	: Pires Serviços de Segurança Ltda.
Advogado	: Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel	Advogado	: Dr(a). Dejarí Mecca de Brito
Agravado	: Sítiose - Sistemas Técnicos de Segurança e Transporte de Valores	Agravado	: Jesimiel Ramos de Oliveira
Advogado		Advogado	: Dr(a). Euclides Dourador Servilheira

- 111 Processo : AIRR - 441645 1998 - 9 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Motovesa - Moto Veículos Penhense S.A.
Advogado : Dr(a). Haydee Maria Roveratti
Agravado : Ananias Marques
Advogado : Dr(a). Roseli Rizzi
- 112 Processo : AIRR - 441647 1998 - 6 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Casas Buri S.A. - Comércio e Indústria
Advogado : Dr(a). Jair Tavares da Silva
Agravado : Sérgio Ribeiro de Souza
Advogado : Dr(a). Sam Advogado
- 113 Processo : AIRR - 441665 1998 - 8 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : José Fama de Almeida Vianna e Outro
Advogado : Dr(a). José Roberto de Arruda Pinto
Agravado : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). Marina Júlia Zaccariotto
- 114 Processo : AIRR - 441666 1998 - 1 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Vicunha S.A.
Advogado : Dr(a). Aparecida Tokumi Hashimoto
Agravado : Francisco Afonso do Nascimento
Advogado : Dr(a). Mário Sérgio Murano da Silva
- 115 Processo : AIRR - 441700 1998 - 8 TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). João Menezes Canna Brasil
Agravado : Nelcina Maria de Oliveira
Advogado : Dr(a). Augusto César Leite França
- 116 Processo : AIRR - 441839 1998 - 0 TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Araújo Acioli
Agravado : Romildo Alves Paes Barreto
Advogado : Dr(a). Jefferson Luiz de Barros Costa
- 117 Processo : AIRR - 441870 1998 - 5 TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
Agravado : Rinaldo Cunha de Souza
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 118 Processo : AIRR - 441872 1998 - 2 TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Manoel Marchetti Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Armando Heringer
Agravado : Evaldo Koepsel
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 119 Processo : AIRR - 441873 1998 - 6 TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Walter Murilo Andrade
Agravado : Nilse Marcelo Belem Teixeira Coêlho
Advogado : Dr(a). José Walter Lubarino dos Santos
- 120 Processo : AIRR - 441875 1998 - 3 TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : SIBRA - Eletrosiderúrgica Brasileira S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Tereza da Costa Silva
Agravado : Ralido Ramos dos Santos
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 121 Processo : AIRR - 441877 1998 - 0 TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Walter Murilo Andrade
Agravado : Adilson Matos de Araújo
Advogado : Dr(a). Ivan Isaac Ferreira Filho
- 122 Processo : AIRR - 441879 1998 - 8 TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Ministério Público do Trabalho da 5ª Região
Procurador : Dr(a). Cláudia Maria R. Pinto R. da Costa
Agravado : Guilherme Bispo de Oliveira
Advogado : Dr(a). Roberto Francisco Dantas Calil
Agravado : Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Alencar Barbosa
- 123 Processo : AIRR - 441880 1998 - 0 TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Agamenon Vieira de Andrade
Agravado : José Durval de Lima e Uzeda
Advogado : Dr(a). Edoard da Silva Freire
- 124 Processo : AIRR - 441885 1998 - 8 TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Construtora Limoeiro S. A. e Outra
Advogado : Dr(a). Marcelo Possídio
Agravado : Francisco Pereira do Nascimento e Outros
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 125 Processo : AIRR - 441895 1998 - 2 TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
- Agravante : Maria do Carmo Ramos Santos
Advogado : Dr(a). Nei Viana Costa Pinto
Agravado : Lívia Monteiro Duarte
Advogado : Dr(a). Juçara Travassos Silva
- 126 Processo : AIRR - 441896 1998 - 6 TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Walter Murilo Andrade
Agravado : João Juraci de Abreu
Advogado : Dr(a). José de Oliveira Costa Filho
- 127 Processo : AIRR - 441897 1998 - 0 TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia de Engenharia Rural da Bahia - CERB
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos da Costa Souza
Agravado : Sidney Souza Nascimento
Advogado : Dr(a). Izabel Batista Uripia
- 128 Processo : AIRR - 441898 1998 - 3 TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Pedro Figueiredo de Jesus
Agravado : José João dos Santos
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 129 Processo : AIRR - 441900 1998 - 9 TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Jessé Gomes dos Santos
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Martins Evangelista
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Edilma Floriano Moura
- 130 Processo : AIRR - 441901 1998 - 2 TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Walter Murilo Andrade
Agravado : Laércio Montalvão Marques
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 131 Processo : AIRR - 442090 1998 - 7 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CSTU
Advogado : Dr(a). José Luiz Bicudo Pereira
Agravado : Johnny Wanderley Couto
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 132 Processo : AIRR - 442112 1998 - 3 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Pamcary Administração de Serviços Técnicos Ltda.
Advogado : Dr(a). Benedito Antônio de Oliveira Souza
Agravado : Roberto Farias Pereira
Advogado : Dr(a). Antônio Rosella
- 133 Processo : AIRR - 442154 1998 - 9 TRT da 17a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : São Francisco Empreendimentos de Mineração e Florestais Ltda.
Advogado : Dr(a). Junzo Katayama
Agravado : Cloves Alves
Advogado : Dr(a). Ângela Maria Martins Rodrigues
- 134 Processo : AIRR - 442162 1998 - 6 TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 442163/1998-0
Agravante : J. Nunes Ltda.
Advogado : Dr(a). Mauro Fonsêca Guimarães e Souza
Agravado : Carlos Roberto dos Santos Dias
Advogado : Dr(a). Dorgival Vicente
- 135 Processo : AIRR - 442163 1998 - 0 TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 442162/1998-6
Agravante : Carlos Roberto dos Santos Dias
Advogado : Dr(a). Dorgival Vicente
Agravado : J. Nunes Ltda.
Advogado : Dr(a). Mauro Fonsêca Guimarães e Souza
- 136 Processo : AIRR - 442182 1998 - 5 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Construtora Imigrantes Ltda.
Advogado : Dr(a). Roberto Mehanna Khamis
Agravado : Pedro Celestino dos Santos
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 137 Processo : AIRR - 442183 1998 - 9 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Elevadores Otis Ltda.
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado : Acebias Barbosa da Silva
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 138 Processo : AIRR - 442184 1998 - 2 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogado : Dr(a). Eunice de Melo Silva
Agravado : Airton Luiz de França
Advogado : Dr(a). Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
- 139 Processo : AIRR - 442186 1998 - 0 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em

Advogado	: Líquidação)	Agravado	: Nebeth Alexandrino da Silva
Agravado	: Dr(a). Satio Fugisava	Advogado	: Dr(a). Airton Duarte
Advogado	: Dr(a). Sem Advogado		
140 Processo	: AIRR - 442188 1998-7 TRT da 2a. Região	154 Processo	: AIRR - 442338 1998-5 TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante	: Formilina S.A.	Agravante	: Néelson de Moraes
Advogado	: Dr(a). Carlos Eduardo Príncipe	Advogado	: Dr(a). Maria Aparecida Ferracin
Agravado	: João Bosco da Silva	Agravado	: Empreendimentos Anna S.A. e Outra
Advogado	: Dr(a). Luiz Pavésio Júnior	Advogado	: Dr(a). Juliana Marchi de Castro e Azevedo
141 Processo	: AIRR - 442189 1998-0 TRT da 2a. Região	155 Processo	: AIRR - 442339 1998-9 TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante	: Gilberto Quirino	Agravante	: Up Indústria de Produtos Plásticos Ltda.
Advogado	: Dr(a). Ana Maria Silvério Santana Cação	Advogado	: Dr(a). Domingos Tommasi Neto
Agravado	: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA	Agravado	: Sandra de Oliveira do Nascimento
Advogado	: Dr(a). José Eduardo Lima Martins	Advogado	: Dr(a). Sem Advogado
142 Processo	: AIRR - 442190 1998-2 TRT da 2a. Região	156 Processo	: AIRR - 442342 1998-8 TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante	: Makro Atacadista S.A.	Agravante	: Otávio de Oliveira Neto
Advogado	: Dr(a). Antônio Carlos Alexandrino	Advogado	: Dr(a). Paula Marafeli
Agravado	: Neuza Guimarães	Agravado	: Banco Itaú S.A.
Advogado	: Dr(a). Pedro Raul Eduardo Miracca	Advogado	: Dr(a). José Maria Riemma
143 Processo	: AIRR - 442191 1998-6 TRT da 2a. Região	157 Processo	: AIRR - 442343 1998-1 TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante	: Abel de Oliveira	Agravante	: Dilecto Martins de Araújo
Advogado	: Dr(a). Edson Debussulo	Advogado	: Dr(a). Eduardo Alberto Bozzolan
Agravado	: Viação Nações Unidas Ltda.	Agravado	: Companhia Vidraria Santa Marina
Advogado	: Dr(a). Luiz Matucita	Advogado	: Dr(a). Beatriz Martinez de Macedo
144 Processo	: AIRR - 442192 1998-0 TRT da 2a. Região	158 Processo	: AIRR - 442344 1998-5 TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante	: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Líquidação)	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
Advogado	: Dr(a). Satio Fugisava	Advogado	: Dr(a). Débora Aparecida Cavalcante de Andrade
Agravado	: Pedro da Silva Neto	Agravado	: Sarah Regina dos Santos Zinato
Advogado	: Dr(a). Sem Advogado	Advogado	: Dr(a). Roberto de Martini Junior
145 Processo	: AIRR - 442193 1998-3 TRT da 2a. Região	159 Processo	: AIRR - 442345 1998-9 TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Agravante	: Vera Lúcia Baena Rossi
Advogado	: Dr(a). Ildani de Sá Araújo Oliveira	Advogado	: Dr(a). Marlene Ricci
Agravado	: Helena de Oliveira Bonjorno	Agravado	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado	: Dr(a). Sem Advogado	Advogado	: Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
146 Processo	: AIRR - 442194 1998-7 TRT da 2a. Região	160 Processo	: AIRR - 442346 1998-2 TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante	: Banco Mercantil de São Paulo S.A.	Agravante	: Gilvan Marques dos Santos
Advogado	: Dr(a). Gabriela Campos Ribeiro	Advogado	: Dr(a). Maria Aparecida Ferracin
Agravado	: Dimas Maffud Perucello	Agravado	: Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda.
Advogado	: Dr(a). Sem Advogado	Advogado	: Dr(a). João Roberto Liébana Costa
147 Processo	: AIRR - 442253 1998-0 TRT da 1a. Região	161 Processo	: AIRR - 442348 1998-0 TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante	: Pedro Paulo Barros de Magalhães	Agravante	: Etevaldo Ribeiro da Silva
Advogado	: Dr(a). Gustavo Travassos de Azevedo	Advogado	: Dr(a). Maria Aparecida Ferracin
Agravado	: Bento Severino Soares	Agravado	: Auto Comércio e Indústria Acil Ltda.
Advogado	: Dr(a). Celso Braga Gonçalves Roma	Advogado	: Dr(a). Wieslaw Chodyn
148 Processo	: AIRR - 442328 1998-0 TRT da 2a. Região	162 Processo	: AIRR - 442349 1998-3 TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante	: Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo	Agravante	: Relevo Araújo Indústrias Gráficas Ltda.
Advogado	: Dr(a). Antônio Rosella	Advogado	: Dr(a). João Luiz Aguion
Agravado	: Upjohn Farmacêutica do Brasil Ltda.	Agravado	: Laércio Caseiro
Advogado	: Dr(a). Oswaldo Sant'Anna	Advogado	: Dr(a). Ricardo Israel Miltzman
149 Processo	: AIRR - 442331 1998-0 TRT da 2a. Região	163 Processo	: AIRR - 442350 1998-5 TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante	: Banco Itabanco S.A.	Agravante	: João Verges de Azevedo
Advogado	: Dr(a). Antônia C. Galvão da Silva	Advogado	: Dr(a). Renato Rua de Almeida
Agravado	: Eduardo Trevisan Gonçalves	Agravado	: Elevadores Atlas S.A.
Advogado	: Dr(a). Norma Sueli Laporta Gonçalves	Advogado	: Dr(a). Márcio Yoshida
150 Processo	: AIRR - 442332 1998-3 TRT da 2a. Região	164 Processo	: AIRR - 442351 1998-9 TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante	: Banco Geral do Comércio S.A.	Agravante	: São Paulo Transporte S.A.
Advogado	: Dr(a). Juliana Marchi de Castro e Azevedo	Advogado	: Dr(a). Laura Lopes de Araújo
Agravado	: Eliane Aparecida da Silva	Agravado	: Edvaldo Torres
Advogado	: Dr(a). Sem Advogado	Advogado	: Dr(a). Artur Fernando Rodrigues Motta
151 Processo	: AIRR - 442333 1998-7 TRT da 2a. Região	165 Processo	: AIRR - 442353 1998-6 TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante	: Diretdiscos Comercial Ltda. e Outra	Agravante	: Rodoviário Bedin Ltda. - Transportes Panex
Advogado	: Dr(a). João Luiz Ferrete	Advogado	: Dr(a). Benedito Antônio de Oliveira Souza
Agravado	: José Antônio Pereira de Sousa	Agravado	: Genilson Sales de Souza
Advogado	: Dr(a). Odair Marcio Vitorino	Advogado	: Dr(a). Stefano Lauria
152 Processo	: AIRR - 442335 1998-4 TRT da 2a. Região	166 Processo	: AIRR - 442355 1998-3 TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante	: Ademir Benites Garcia e Outros	Agravante	: CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
Advogado	: Dr(a). João Antônio Faccioli	Advogado	: Dr(a). Rosiane Maria Ribeiro
Agravado	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Agravado	: Manoel Nascimento
Advogado	: Dr(a). Sandra Célia Maria de Oliveira	Advogado	: Dr(a). Adalberto Turini
153 Processo	: AIRR - 442336 1998-8 TRT da 2a. Região	167 Processo	: AIRR - 442356 1998-7 TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante	: Martinelli Promotora de Vendas Ltda.	Agravante	: Banco Real S.A.
Advogado	: Dr(a). Cássio Lódo de Souza Leite	Advogado	: Dr(a). Jair Tavares da Silva
		Agravado	: Helena Meneses de Vasconcellos
		Advogado	: Dr(a). Sem Advogado

- 168 Processo : AIRR - 442357 1998-0 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr(a). Antônio Roberto da Veiga
Agravado : Aida Martins Pinto Pimentel e Outros
Advogado : Dr(a). João José Sady
- 169 Processo : AIRR - 442358 1998-4 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Antônio Wellington dos Santos
Advogado : Dr(a). Euridice Barjud C. de Albuquerque
Agravado : Banco Sudameris Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Costa Mascaro Nascimento
- 170 Processo : AIRR - 442359 1998-8 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Nelson Vieira
Advogado : Dr(a). Hedair de Arruda Falcão Filho
Agravado : Indústria e Comércio de Peças para Autos Kombec Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Eliseu de Paiva
- 171 Processo : AIRR - 442362 1998-7 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Carlos Ribeiro Pizante
Advogado : Dr(a). Cláudio Gomara de Oliveira
Agravado : Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo
Advogado : Dr(a). Cláudia Campas Braga
- 172 Processo : AIRR - 442366 1998-1 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 442367/1998-5
Agravante : Pirelli Cabos S.A.
Advogado : Dr(a). Júlio Adri Júnior
Agravado : Valdimiro Alves Sales
Advogado : Dr(a). Antônio Luciano Tambelli
- 173 Processo : AIRR - 442367 1998-5 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 442366/1998-1
Agravante : Valdimiro Alves Sales
Advogado : Dr(a). Antônio Luciano Tambelli
Agravado : Pirelli Cabos S.A.
Advogado : Dr(a). Júlio Adri Júnior
- 174 Processo : AIRR - 442514 1998-2 TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo de Oliveira Lobo
Agravado : Luiz Carlos Trauer
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Werneck
- 175 Processo : AIRR - 442519 1998-0 TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Rochesa S.A. Tintas e Vernizes
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Viégas Georg
Agravado : Ivo Gonçalves Geraldino
Advogado : Dr(a). Fernando Antônio de Oliveira
- 176 Processo : AIRR - 442520 1998-2 TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL
Advogado : Dr(a). Juçaná Monteiro Sgarabotto
Agravado : Gelson Rocha
Advogado : Dr(a). Álvaro Eiji Nakashima
- 177 Processo : AIRR - 442568 1998-0 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Dresser Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Eduardo Moreira Coelho
Agravado : Álvaro Alderighi
Advogado : Dr(a). Sinesio José da Cruz
- 178 Processo : AIRR - 442570 1998-5 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Nec do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado : Vilma Rodrigues Lima
Advogado : Dr(a). José Carlos Piacente
- 179 Processo : AIRR - 442571 1998-9 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Geral do Comércio S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravado : João de Deus Capelão dos Santos
Advogado : Dr(a). Marcelo Oliveira Rocha
- 180 Processo : AIRR - 442572 1998-2 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Citibank N. A.
Advogado : Dr(a). Adriane Maria Xavier
Agravado : Sérgio Pinheiro
Advogado : Dr(a). Jaime Camilo Marques
- 181 Processo : AIRR - 442573 1998-6 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Fabio de Brito Orsini
Advogado : Dr(a). Mauro Ferrim Filho
Agravado : Bank Boston N.A.
Advogado : Dr(a). Francisco A. L. R. Cucchi
- 182 Processo : AIRR - 442574 1998-0 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Real S.A.
- Advogado : Dr(a). Esper Chacur Filho
Agravado : Ricardo Luiz Ayres Fonseca
Advogado : Dr(a). Acir Vespolti Leite
- 183 Processo : AIRR - 442575 1998-3 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Marcel Silvas Campos
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
Agravado : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Paula Ribeiro
- 184 Processo : AIRR - 442576 1998-7 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : GTL Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
Agravado : Marcos Ibarra Leon
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 185 Processo : AIRR - 442577 1998-0 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Tarcis de Lima Pinheiro
Advogado : Dr(a). Wagner Belotto
Agravado : S.A. O Estado de São Paulo
Advogado : Dr(a). José Luiz dos Santos
- 186 Processo : AIRR - 442581 1998-3 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Corning Brasil Vidros Especiais Ltda.
Advogado : Dr(a). Pedro Vidal Neto
Agravado : José Tito da Silva
Advogado : Dr(a). Elisa Assako Maruki
- 187 Processo : AIRR - 442879 1998-4 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Bradesco S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Luiz Cláudio Bispo do Nascimento
Agravado : David Gonçalves Vianna Júnior
Advogado : Dr(a). Rosana Simões de Oliveira
- 188 Processo : AIRR - 443058 1998-4 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos
Advogado : Dr(a). Ovidio Leonardi Júnior
Agravado : Cláudio da Silva
Advogado : Dr(a). Cláudia Valéria Abreu Benatto
- 189 Processo : AIRR - 443060 1998-0 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Gabriela Campos Ribeiro
Agravado : Sandra Eleonora Batista Leite Santos
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 190 Processo : AIRR - 443062 1998-7 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Termomecânica São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Engler Pinto Júnior
Agravado : João Roberto Ramos
Advogado : Dr(a). Dante Castanho
- 191 Processo : AIRR - 443065 1998-8 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Sonia Regina Pereira Sabbatini
Advogado : Dr(a). Helder Roller Mendonça
Agravado : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 192 Processo : AIRR - 443077 1998-0 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogado : Dr(a). Eida Constantino de Araújo
Agravado : Andréa de Oliveira Prates
Advogado : Dr(a). Ricardo José de Assis Gebrim
- 193 Processo : AIRR - 443079 1998-7 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Elevadores Otis Ltda.
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado : Jesus Laerte Malfará
Advogado : Dr(a). Ruy Rios da Silveira Carneiro
- 194 Processo : AIRR - 443129 1998-0 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Ultrafértil S.A.
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Waick Oliva
Agravado : Jair Alves
Advogado : Dr(a). José Giacomini
- 195 Processo : AIRR - 444024 1998-2 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Agravante : Importação, Indústria e Comércio Ambriex S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Ivone Gomes
Agravado : Jorge Gomes Pestana
Advogado : Dr(a). Márcio Gontijo
- 196 Processo : AIRR - 444047 1998-2 TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Fátima Maria Gomes de Lima
Advogado : Dr(a). Eliúde dos Santos Oliveira
Agravado : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado : Dr(a). Sem Advogado

- 197 Processo : AIRR - 444053 1998-2 TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Carlos Wagner Pinheiro Viana
Advogado : Dr(a). Luiz Domingos da Silva
Agravado : Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda.
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 198 Processo : AIRR - 444057 1998-7 TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Regina Mendonça Duarte
Advogado : Dr(a). Francisco Sandro Gomes Chaves
Agravado : Instituto Dr. José Frota
Advogado : Dr(a). Moacyr Nyciton Martins
- 199 Processo : AIRR - 444096 1998-1 TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Francisco das Chagas Antunes Marques
Agravado : João Francisco Fernandes Barbosa e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Virginia Porto de Freitas
- 200 Processo : AIRR - 444340 1998-3 TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Neuza Maria Lima Pires de Godoy
Agravado : Cláudia Cecília Carreira Viviane
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 201 Processo : AIRR - 444358 1998-7 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Cícero Justino do Nascimento
Advogado : Dr(a). Adolfo Alfonso Garcia
Agravado : L.J. - Comércio e Construções Ltda.
Advogado : Dr(a). Ana Maria M. Benedetti
- 202 Processo : AIRR - 444361 1998-6 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 444362/1998-0
Agravante : Fábio Furquim de Castro
Advogado : Dr(a). Wilson de Oliveira
Agravado : Restco Comércio de Alimentos S.A.
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 203 Processo : AIRR - 444362 1998-0 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 444361/1998-6
Agravante : Restco Comércio de Alimentos Ltda.
Advogado : Dr(a). Rosa Maria Forlenza
Agravado : Fábio Furquim de Castro
Advogado : Dr(a). Wilson de Oliveira
- 204 Processo : AIRR - 444363 1998-3 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 444364/1998-7
Agravante : Júlia Pereira Martins
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Marli Buose Rabelo
- 205 Processo : AIRR - 444364 1998-7 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 444363/1998-3
Agravante : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Marli Buose Rabelo
Agravado : Júlia Pereira Martins
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
- 206 Processo : AIRR - 444411 1998-9 TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Milena Andréa Alves Gomes
Advogado : Dr(a). Myriam Denise da Silveira de Lima
Agravado : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Roger Carvalho Filho
- 207 Processo : AIRR - 444449 1998-1 TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Benedito Gomes Montal Neto
Agravado : Maurício Brandão Torres
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 208 Processo : AIRR - 444454 1998-8 TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Roberto Diniz Gonçalves Queiroz
Agravado : Valdélcio Nunes Sodré
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 209 Processo : AIRR - 444458 1998-2 TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Pedro Figueiredo de Jesus
Agravado : Maria de Fátima Teixeira Lima
Advogado : Dr(a). José Carneiro Alves
- 210 Processo : AIRR - 444645 1998-8 TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Agravado : Ana Maria da Costa Almeida
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 211 Processo : AIRR - 444651 1998-8 TRT da 20a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). José Correia Nunes Filho
Agravado : Rita de Cássia Longo Alves
Advogado : Dr(a). José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes
- 212 Processo : AIRR - 444652 1998-1 TRT da 20a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Varig S.A.
Advogado : Dr(a). João Andrade Teles
Agravado : Edilson Deodório Cardoso
Advogado : Dr(a). José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes
- 213 Processo : AIRR - 444691 1998-6 TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Trancid - Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.
Advogado : Dr(a). Fued Ali Lauer
Agravado : Rafael Baia Teixeira
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 214 Processo : AIRR - 444694 1998-7 TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado : Dr(a). Gustavo de Aquino Leonardo Lopes
Agravado : Manoel Lucio de Moraes Neto
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 215 Processo : AIRR - 444700 1998-7 TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Umberto Francisco Barbosa
Agravado : Fátima Silveira Rodrigues Alves
Advogado : Dr(a). Públio Emilio Rocha
- 216 Processo : AIRR - 444819 1998-0 TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Maria das Graças Rocha Ferreira
Advogado : Dr(a). Adilson Lima Leitão
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Márcia Costa Barony
- 217 Processo : AIRR - 444826 1998-3 TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Dúlio da Silva Cardoso e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Virginia Verona de Lima
Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Gustavo André Cruz
- 218 Processo : AIRR - 444828 1998-0 TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação
Advogado : Dr(a). Silvio Humberto Pinto Arantes
Agravado : José Américo Mourão
Advogado : Dr(a). José Geraldo Moreira Leite
- 219 Processo : AIRR - 444833 1998-7 TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Abdo Alexandre e Outros
Advogado : Dr(a). Gisele Soares
Agravado : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 220 Processo : AIRR - 444865 1998-8 TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Paulo Eustáquio Candiotto de Oliveira
Agravado : Luiz Carlos de Souza Melo
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 221 Processo : AIRR - 444866 1998-1 TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Décio Rodrigues Pinto
Advogado : Dr(a). Vicente Noronha de Sousa
Agravado : Companhia Urbanizadora de Contagem - CUCO
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 222 Processo : AIRR - 444949 1998-9 TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 444950/1998-0
Complemento : Corre Junto com AIRR - 444951/1998-4
Agravante : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Márcia Cristina Soares Narciso
Agravado : Ronaldo Silva
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis
Agravado : Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.
Advogado : Dr(a). Tânia Petrolle Cosin
- 223 Processo : AIRR - 444950 1998-0 TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 444949/1998-9
Complemento : Corre Junto com AIRR - 444951/1998-4
Agravante : Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.
Advogado : Dr(a). Mariam Berwanger
Agravado : Ronaldo Silva
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis
- 224 Processo : AIRR - 444951 1998-4 TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 444950/1998-0
Complemento : Corre Junto com AIRR - 444949/1998-9
Agravante : Ronaldo Silva
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis

- Agravado : Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.
Advogado : Dr(a). Tânia Petrolle Cosin
Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
Agravado : Bemag Serviços Gerais S/C Ltda.
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 225 Processo : AIRR - 444956 1998 - 2 TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Luiz Bulk - Fazenda Vale do Sol
Advogado : Dr(a). Marcus Rafael Bernardi
Agravado : Antonio Manoel
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 226 Processo : AIRR - 444957 1998 - 6 TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Vivaldo Stella
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis
Agravado : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Marta de Araújo
- 227 Processo : AIRR - 444968 1998 - 4 TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva
Agravado : Aldair Ribeiro
Advogado : Dr(a). Mauro Ortiz Lima
- 228 Processo : AIRR - 445176 1998 - 4 TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro - CASERJ
Advogado : Dr(a). Márcio Barbosa
Agravado : Otoniel Peixoto de Melo
Advogado : Dr(a). Sueli Peixoto de Melo
- 229 Processo : AIRR - 445428 1998 - 5 TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Advogado : Dr(a). Djalma da Silveira Allegro
Agravado : Aelson José Boaretto
Advogado : Dr(a). Adilson Rinaldo Boaretto
- 230 Processo : AIRR - 445429 1998 - 9 TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Sirlene de Fátima Marzagão e Outros
Advogado : Dr(a). Jesus Arriel Cones Júnior
Agravado : LCM Construtora Ltda.
Advogado : Dr(a). Ivonete Aparecida Gaiotto Machado
- 231 Processo : AIRR - 445496 1998 - 0 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Amano Gotsfritz e Outros
Advogado : Dr(a). Maria Teresa Maragni Silveira
Agravado : Viação Bola Branca Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcelo Costa Mascaro Nascimento
- 232 Processo : AIRR - 445497 1998 - 3 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Valdemo Cantuário Silva
Advogado : Dr(a). Maria José Gianella Cataldi
Agravado : Solway do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Flávio Gonçalves Marx
- 233 Processo : AIRR - 445498 1998 - 7 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : S.A. O Estado de São Paulo
Advogado : Dr(a). Mauro Grandi
Agravado : Edgard Roberto de Moura
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 234 Processo : AIRR - 445499 1998 - 0 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Oxiteno S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Loduca Scalamandré
Agravado : Pedro Rodrigues da Silva
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 235 Processo : AIRR - 445502 1998 - 0 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : General Motors do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Cristina Lódo de Souza Leite
Agravado : Luiz Carlos da Silva
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 236 Processo : AIRR - 445503 1998 - 3 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Clodoaldo Machado da Cunha
Advogado : Dr(a). José Giacomini
Agravado : Sankyu S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia Pacheco Lessa
- 237 Processo : AIRR - 445504 1998 - 7 TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Otomar Santos da Silva
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
Agravado : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
- 238 Processo : AIRR - 445507 1998 - 8 TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
- Agravante : José Pedro da Silva Santos
Advogado : Dr(a). Agamenon Soares Conde
Agravado : Trikem S.A.
Advogado : Dr(a). Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior
- 239 Processo : AIRR - 445625 1998 - 5 TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Solange Bernadete Bet Ivanowski
Advogado : Dr(a). José Luiz Ricetti
Agravado : Federal de Seguros S.A.
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 240 Processo : AIRR - 445630 1998 - 1 TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : CILBRAS - Empresa Brasileira de Cilindros Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcos Dibe Rodrigues
Agravado : Antônio Carlos dos Santos Ferreira
Advogado : Dr(a). Elaine de Carvalho Bannach Nogueira
- 241 Processo : AIRR - 445631 1998 - 5 TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). João Vieira Nunes Neto
Agravado : Marco Tulio Prata dos Santos
Advogado : Dr(a). Vera Regina Silva Dias
- 242 Processo : AIRR - 445642 1998 - 3 TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 445643/1998-7
Agravante : Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF
Advogado : Dr(a). Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior
Agravado : Alcemirio Guimarães Ferreira e Outros
Advogado : Dr(a). Miguel de Oliveira Carneiro
- 243 Processo : AIRR - 445643 1998 - 7 TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 445642/1998-3
Agravado : Banco da Amazônia S.A. - BASA
Advogado : Dr(a). José Ubiraci Rocha Silva
Agravado : Alcimírio Guimarães Ferreira e Outros
Advogado : Dr(a). Miguel de Oliveira Carneiro
- 244 Processo : AIRR - 445773 1998 - 6 TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : AGROPEM - Agro Pecuária Maeda S.A.
Advogado : Dr(a). Carla Maria Carneiro Costa
Agravado : Cícera Maria da Silva
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 245 Processo : AIRR - 448263 1998 - 3 TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Diniza Factoring de Fomento Comercial Ltda.
Advogado : Dr(a). Argemiro Miranda da Silveira
Agravado : José Ribeiro de Souza
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 246 Processo : RR - 118715 1994 - 1 TRT da 10a. Região
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : Luiz Carlos de Almeida Brandão
Advogado : Dr(a). Fábio José Gomes Aguiar
Recorrido : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Dr(a). José Roberto Dias de Macedo
- 247 Processo : RR - 123178 1994 - 4 TRT da 6a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : Banco Banorte S.A.
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
Recorrido : Emanuel Roberto Lima de Freitas
Advogado : Dr(a). Maria do Carmo Pires Cavalcanti
- 248 Processo : RR - 176831 1995 - 5 TRT da 2a. Região
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Viação Aérea de São Paulo S.A. - Vasp
Advogado : Dr(a). Renata Weingrill Lancellotti
Recorrido : Akio Yoshioka
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Maia Bezerra Crivelaro
- 249 Processo : RR - 193512 1995 - 6 TRT da 9a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : UNICON - União de Construtoras Ltda.
Advogado : Dr(a). Orlando Caputi
Recorrido : Jesus Honório
Advogado : Dr(a). William Simões
- 250 Processo : RR - 194807 1995 - 1 TRT da 3a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Companhia Acos Especiais Itabira - Acesita
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Recorrido : Edson Martins e Outros
Advogado : Dr(a). Adriana Ricardo Leonardo
- 251 Processo : RR - 197428 1995 - 6 TRT da 9a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Itaipu Binacional
Advogado : Dr(a). Ariel da Silveira
Recorrido : Luiz Formigueri
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva

- 252 Processo : RR -217204 1995-1 TRT da 9a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : União Federal
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos
Recorrido : Eugênio Giongo
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
- 253 Processo : RR -240687 1996-1 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Procurador : Dr(a). João Carlos Pennesi
Recorrido : Kimiko Nonoyama e Outros
Advogado : Dr(a). Manoel J Beretta Lopes
- 254 Processo : RR -240910 1996-3 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Hospital São Lucas da Pucrs
Advogado : Dr(a). Cleomar Silva Ferreira
Recorrido : Isabete Soares Gonçalves
Advogado : Dr(a). Gleci Pereira Dorneles
- 255 Processo : RR -244336 1996-1 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Porto Alegre
Advogado : Dr(a). José Carlos Rigol Ilha
Recorrido : S.A. Moinhos Rio Grandenses - SAMRIG
Advogado : Dr(a). Fernando Neves da Silva
- 256 Processo : RR -244367 1996-7 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Procurador : Dr(a). Rodrigo Lychowski
Recorrido : Roberto Bonfim
Advogado : Dr(a). Inácio José de Farias Neto
- 257 Processo : RR -245870 1996-2 TRT da 12a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente : Estado de Santa Catarina
Procurador : Dr(a). Gerson Luiz Schwerdt
Recorrido : Bento Ângelo de Mello
Advogado : Dr(a). Sidney Guido Carlin Júnior
- 258 Processo : RR -268293 1996-7 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Complemento : Corre Junto com AIRR - 268292/1996-3
Recorrente : Silvio Santos Lima
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
Recorrido : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). George de Lucca Traverso
- 259 Processo : RR -270201 1996-5 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Rudder Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). José Carlos Petró
Recorrente : Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul
Advogado : Dr(a). Adauto Machado Pires
Recorrido : Miguel Nadir da Silva
Advogado : Dr(a). Marcos Evaldo Pandolfi
- 260 Processo : RR -276978 1996-7 TRT da 17a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Recorrente : Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). José Carlos P. Coelho
Recorrido : José Gilberto Baggieri
Advogado : Dr(a). José Tórres das Neves
- 261 Processo : RR -278428 1996-0 TRT da 3a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : José Tarcisio Allo
Advogado : Dr(a). José Tórres das Neves
Recorrente : Banco Real S.A. e Outra
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Recorrido : Os Mesmos
- 262 Processo : RR -278965 1996-6 TRT da 10a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Complemento : Corre Junto com AIRR - 278964/1996-2
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 10a Região
Procurador : Dr(a). Maurício Correia de Mello
Recorrido : Carlos José da Silva
Advogado : Dr(a). Rinaldo Tadeu Piedade de Faria
Recorrido : União Federal E
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
- 263 Processo : RR -280031 1996-2 TRT da 9a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : José Antônio Orosco Peucci
Advogado : Dr(a). Almir Tadeu Botelho
Recorrido : Município de Mandaguari
Advogado : Dr(a). Wanderlei Lukachewski
- 264 Processo : RR -280210 1996-9 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado : Dr(a). Fernanda Kern Guterres
Recorrido : Valdir Costa da Costa
Advogado : Dr(a). Anito Catarino Soler
- 265 Processo : RR -280766 1996-4 TRT da 8a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Recorrido : André dos Santos Alves e Outros
Advogado : Dr(a). Ângela da Conceição S. Palheta Bezerra
- 266 Processo : RR -281273 1996-7 TRT da 12a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina
Procurador : Dr(a). Jorge Luiz Silveira
Recorrido : João Antônio Moreira
Advogado : Dr(a). Carlota Feurschuetta Silveira
- 267 Processo : RR -281583 1996-6 TRT da 8a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Transportes Marituba Ltda.
Advogado : Dr(a). Raimundo Barbosa Costa
Recorrido : Edivaldo Freitas dos Reis
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Prestes Brito
- 268 Processo : RR -281776 1996-5 TRT da 3a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Companhia Cervejaria Brahma
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido : Renato Rocha da Silva
Advogado : Dr(a). João Batista Ramos
- 269 Processo : RR -281791 1996-4 TRT da 12a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Domingos de Medeiros
Advogado : Dr(a). Prudente José Silveira Mello
Recorrido : Município de Chapecó
Advogado : Dr(a). Moacir Natal Pilatti
- 270 Processo : RR -283166 1996-5 TRT da 10a. Região
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : Nelson Pereira da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Eunice Francine Palmeira
Recorrido : Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 271 Processo : RR -283225 1996-0 TRT da 15a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : M. Dedini S.A. Metalúrgica
Advogado : Dr(a). Vilma Mendonça L da Silveira
Recorrido : Fernando Aparecido Barbosa
Advogado : Dr(a). Renato Bonfiglio
- 272 Processo : RR -284195 1996-4 TRT da 9a. Região
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Complemento : Corre Junto com AIRR - 284194/1996-0
Recorrente : União Federal
Procurador : Dr(a). Uilde Mara Z. Oliveira
Recorrido : Anderson de Lima Gauna
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Pellizzari Lopes
- 273 Processo : RR -284623 1996-3 TRT da 5a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Empresa Baiana de Jornalismo S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Barreto
Recorrido : Aymore Moreira
Advogado : Dr(a). David Bellas Câmara Bittencourt
- 274 Processo : RR -287855 1996-9 TRT da 17a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente : Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP
Procurador : Dr(a). Maurício de Aguiar Ramos
Recorrido : Eric Weber Cecília de Castro e Outros
Advogado : Dr(a). Nilson dos S. Gaudio
- 275 Processo : RR -287880 1996-1 TRT da 9a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente : Instituto de Saúde do Paraná
Advogado : Dr(a). César Braga de Oliveira
Recorrido : José Carlos Freitas Leite Júnior
Advogado : Dr(a). Lorelei Ceschin
- 276 Processo : RR -289374 1996-6 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Município de Dom Pedrito
Advogado : Dr(a). Lyege Kunde Carpes e Silva
Recorrido : Jesus Machado de Oliveira e Outro
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos L. Coelho

- 277 Processo : RR -289377 1996-8 TRT da 9a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 9ª Região
Procurador : Dr(a). Lair Carmen Silveira da Rocha
Recorrente : Estado do Paraná
Procurador : Dr(a). César Augusto Binder
Recorrido : Sandra Fiori
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Castellon Vilar
- 278 Processo : RR -291446 1996-8 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). Manoel Jorge e Silva Neto
Recorrente : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Rosângela Pereira Silva
Recorrido : Berenice Alves Rodrigues
Advogado : Dr(a). José Lázaro C. de Oliveira
- 279 Processo : RR -291499 1996-6 TRT da 16a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Estado do Maranhão
Advogado : Dr(a). Antônio Augusto A. Martins
Recorrido : Antonia Maria Matos Ferreira e Outros
Advogado : Dr(a). Sidney Ramos Alves da Conceição
- 280 Processo : RR -291768 1996-4 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Rosângela Cyrillo Nogueira
Advogado : Dr(a). Gerlânia Maria da Conceição
Recorrido : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
- 281 Processo : RR -291770 1996-9 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Manoel de Oliveira Fernandes
Advogado : Dr(a). Gerlânia Maria da Conceição
Recorrido : Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Prezídio Peixoto
- 282 Processo : RR -291774 1996-8 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Patricia Franco da Silva
Recorrido : Sergio Luiz dos Santos Melazzi
Advogado : Dr(a). Pedro Henrique Martins Guerra
- 283 Processo : RR -291782 1996-7 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S.A.
Advogado : Dr(a). Dante Rossi
Recorrido : João Carlos Tomazi
Advogado : Dr(a). Dorita Terezinha Vidal Munhóz
- 284 Processo : RR -292042 1996-5 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Marcopolo S.A.
Advogado : Dr(a). Renato Domingos Zuco
Recorrido : João Antônio da Silva
Advogado : Dr(a). Assis Carvalho
- 285 Processo : RR -292078 1996-9 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). Maria Helena Leão
Recorrido : Silas Marques
Advogado : Dr(a). Pedro Ernesto Arruda Proto
- 286 Processo : RR -293080 1996-0 TRT da 12a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Arvelindo de Mattia
Advogado : Dr(a). Érico Mendes de Oliveira
Recorrente : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Advogado : Dr(a). Danielle Stefli Bortoluzzi
Recorrido : Os Mesmos
- 287 Processo : RR -293093 1996-5 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Aços Finos Piradini S.A.
Advogado : Dr(a). Renan Oliveira Gonçalves
Recorrido : Francisco Carlos Machado Peixoto
Advogado : Dr(a). Antônio Faccin
- 288 Processo : RR -293452 1996-6 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Procurador : Dr(a). Anna Eulina V. da C. e Silva
Recorrido : Luiz Carlos Matone e Outros
Advogado : Dr(a). Rosali Rebello da Silva
- 289 Processo : RR -293454 1996-1 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
- 290 Processo : RR -293876 1996-2 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Chaves de Souza
Recorrido : Carlos Machado
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
- 291 Processo : RR -294567 1996-8 TRT da 3a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Companhia Industrial Itaunense
Advogado : Dr(a). José Hailton Antunes Mendes
Recorrido : Vicente Custódio da Rocha
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 292 Processo : RR -294900 1996-8 TRT da 3a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Recorrido : Cleber Costa de Almeida Lima
Advogado : Dr(a). Geraldo César Franco
- 293 Processo : RR -294901 1996-5 TRT da 3a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS
Advogado : Dr(a). Cristiano Pastor Ferreira de Melo
Recorrido : José Francisco Xavier Filho
Advogado : Dr(a). Gilberto Teixeira de Matos
- 294 Processo : RR -294925 1996-1 TRT da 3a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Mendes Júnior Siderurgia S.A.
Advogado : Dr(a). Afranio Vieira Furtado
Recorrido : Carlos Eduardo Lawall
Advogado : Dr(a). Joaquim Batista de Figueiredo
- 295 Processo : RR -295585 1996-7 TRT da 3a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : União Federal
Procurador : Dr(a). Walter do Carmo Barletta
Recorrido : Alzira Paz Passos e Outros
Advogado : Dr(a). Lasaro Candido da Cunha
- 296 Processo : RR -295622 1996-1 TRT da 22a. Região
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Estado do Piauí
Procurador : Dr(a). Dilner Nogueira Santos
Recorrido : Maria Vanir Ferreira Rodrigues
Advogado : Dr(a). Carlos Antônio M. Furtado
- 297 Processo : RR -295838 1996-8 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Procurador : Dr(a). Carlos Alberto D. da F. C. Couto
Recorrido : Município de Nova Iguaçu
Procurador : Dr(a). Odilardo Alves
Recorrido : Getúlio Nunes Raposo e Outros
Advogado : Dr(a). Ricardo Borges de Menezes
- 298 Processo : RR -295846 1996-7 TRT da 17a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 17ª Região
Procurador : Dr(a). Carlos Henrique Bezerra Leite
Recorrido : Adhemar Ferreira do Carmo
Advogado : Dr(a). Fernando Barbosa Neri
- 299 Processo : RR -295859 1996-2 TRT da 3a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : União Federal
Procurador : Dr(a). Adjalme de Souza
Recorrido : Yeda Rego de Oliveira e Outros
Advogado : Dr(a). Vicente de Paula Mendes
- 300 Processo : RR -297012 1996-1 TRT da 9a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Toyo Sen I do Brasil - Indústria e Comércio Têxtil Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Henrique Vieira
Recorrido : Maria Aparecida Maura de Araujo
Advogado : Dr(a). Alberto de Paula Machado
- 301 Processo : RR -297473 1996-8 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Companhia Real de Distribuição
Advogado : Dr(a). Nelson Zanfelig

- Recorrido : Valter Noqueira de Arruda
Advogado : Dr(a). Odone Engers
- 302 Processo : RR -297477 1996-7 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Claudeni Macedo
Advogado : Dr(a). Celso Renato Marques Gonzatto
Recorrido : Seterci Representações Comerciais Ltda. e Outra
Advogado : Dr(a). Ricardo A. B. Lucchin
- 303 Processo : RR -297479 1996-2 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Maxiforja S.A. Forjaria e Metalurgia
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Canabarro de Carvalho
Recorrido : Antônio Nunes da Silveira
Advogado : Dr(a). Solange Maria M. de Freitas
- 304 Processo : RR -297695 1996-9 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo César de Mattos Andrade
Recorrido : Cezar Augusto de Souza Lima
- 305 Processo : RR -298143 1996-0 TRT da 15a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Carlos Americo Sampaio César
Advogado : Dr(a). Ulisses Riedel de Resende e Outros
Recorrente : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Leide das Graças Rodrigues
Recorrido : Os Mesmos
- 306 Processo : RR -298159 1996-7 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : People Jazz Bar Ltda.
Advogado : Dr(a). Gracília Portela
Recorrido : José Maria Nobre
Advogado : Dr(a). Alberto Moita Prado
- 307 Processo : RR -298173 1996-0 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Companhia Geral de Indústrias
Advogado : Dr(a). Pedro Nei de Bem
Recorrido : Sabino Vaz da Silva
Advogado : Dr(a). Nelsoni Capaverde de Almeida
- 308 Processo : RR -298176 1996-1 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Viacao Alto Petrópolis Ltda.
Advogado : Dr(a). Eduardo Brito Travi
Recorrido : Jorge Alberto Alves Marques (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Cleusa M. P. Martinez
- 309 Processo : RR -298204 1996-0 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Recorrido : Alexandre da Silva Duarte
Advogado : Dr(a). Margareth Maria Leal Pinto
- 310 Processo : RR -298697 1996-1 TRT da 11a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Fundação Pará O Desenvolvimento e Apoio Comunitário do Estado do Amazonas - Funasc
Procurador : Dr(a). Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes
Recorrido : Elzira da Silva Dutra
- 311 Processo : RR -299033 1996-9 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Recorrido : Ana Maria Nascimento Conceição
Advogado : Dr(a). Mônica Carvalho de Aguiar
- 312 Processo : RR -299034 1996-6 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Recorrido : Carlos Alberto Francisco Chaves
Advogado : Dr(a). Mônica Carvalho de Aguiar
- 313 Processo : RR -299209 1996-3 TRT da 23a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Companhia de Saneamento de Mato Grosso - SANEMAT
Advogado : Dr(a). Cláudio Stábile Ribeiro
Recorrido : João do Espírito Santo
Advogado : Dr(a). Rinaldo C M Dias
- 314 Processo : RR -299212 1996-5 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.
Advogado : Dr(a). Giancarlo Chaves Stael
Recorrido : Sergio Joaquim de Souza
Advogado : Dr(a). Affonso Penna Leite Junior
- 315 Processo : RR -299641 1996-8 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Fundação Leão XIII
Procurador : Dr(a). Hamilton Barata Neto
Recorrido : Milza de Abreu Cruz
Advogado : Dr(a). Heitor Pedroso Martins
- 316 Processo : RR -299702 1996-8 TRT da 3a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : ACESITA - Energética S.A.
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Recorrido : Antônio Zacarias
Advogado : Dr(a). Adriana Ricardo Leonardo
- 317 Processo : RR -299741 1996-3 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Ordalea Tosta Aguiar e Outros
Advogado : Dr(a). Jorge Sylvio Ramos de Azevedo
Recorrido : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Francisco José Novais Júnior
- 318 Processo : RR -299742 1996-1 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Delamar Oney Navarro
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
Recorrido : Viacao Aérea Riograndense S.A. - Varig
Advogado : Dr(a). Roberto Pontes Dias
- 319 Processo : RR -299748 1996-4 TRT da 9a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Philip Morris Marketing
Advogado : Dr(a). Luciane Lazaretti Bosquirolli Bistafa
Recorrido : Luiz César Pelizza
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto C. V. da Silva
- 320 Processo : RR -299750 1996-9 TRT da 16a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão
Advogado : Dr(a). Antônio de Jesus Leitão Nunes
Recorrido : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Cipriano da Paz Pires
- 321 Processo : RR -299751 1996-6 TRT da 9a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Cooperativa dos Produtores de Cana, Açúcar e Alcool de São Paulo Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Ribas Santiago
Recorrido : José Bernardino de Oliveira
Advogado : Dr(a). Durval Antônio Sgarioni Júnior
- 322 Processo : RR -299753 1996-1 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Anna Eulina Vasconcellos da Costa e Silva
Recorrido : Nazario Fernandes Correia e Outros
Advogado : Dr(a). Camillo Mário de Queiroz Gomes
- 323 Processo : RR -299794 1996-1 TRT da 21a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Município de Lucrécia
Advogado : Dr(a). João Batista de Melo Neto
Recorrido : Joana Maria de Oliveira Abrantes
Advogado : Dr(a). Francisco Soares de Queiroz
- 324 Processo : RR -299815 1996-8 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Dorka Ribeiro de Souza
Advogado : Dr(a). Marcelo Lopes de Oliveira
Recorrido : Município de Nova Iguaçu
Procurador : Dr(a). Paulo de Arruda Gomes
- 325 Processo : RR -299820 1996-5 TRT da 24a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 24 Região
Procurador : Dr(a). Maria Stela Guimarães de Martin
Recorrente : Município de Campo Grande - Ms
Advogado : Dr(a). Marcelino Pereira dos Santos
Recorrido : Haroldo Teixeira de Souza
Advogado : Dr(a). Emerval Carmona Gomes
- 326 Processo : RR -299855 1996-1 TRT da 22a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto

- Recorrente : Estado do Piauí
 Procurador : Dr(a). Dilner Nogueira Santos
 Recorrido : Lindalva Alves da Silva
 Advogado : Dr(a). Sérgio Augusto Pinheiro de Vasconcelos
- 327 Processo : RR -300130 1996-1 TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Procurador : Dr(a). Selda Mari Nunes Pinto
 Recorrido : Lina Cristina Escovar Alfaro e Outros
 Advogado : Dr(a). Nilton Corrêa de Lemos
- 328 Processo : RR -300396 1996-4 TRT da 9a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Hermes Macedo S.A.
 Advogado : Dr(a). Ângela Sampaio Chicolet Moreira
 Recorrido : Cláudio Reni Godoi
 Advogado : Dr(a). Pedro Euclides Utzig
- 329 Processo : RR -300526 1996-2 TRT da 5a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Sibra Florestal S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Tereza da Costa Silva
 Recorrido : Domingos Dias
 Advogado : Dr(a). Maurício A. B. Cordose
- 330 Processo : RR -300527 1996-0 TRT da 6a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Siagra Sociedade Industrial Agropecuária de Gravata Ltda.
 Advogado : Dr(a). Octavio Dias Alves da Silva Filho
 Recorrido : Ubirajara Albuquerque de Lemos
 Advogado : Dr(a). Celso Tenório Feitosa
- 331 Processo : RR -300535 1996-8 TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Auto Viacao Triangulo Ltda.
 Advogado : Dr(a). Décio Flávio G. Torres Freire
 Recorrido : Getúlio Divino de Lima
 Advogado : Dr(a). Luiz Caetano de Salles
- 332 Processo : RR -300536 1996-5 TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Presta - Administradora de Cartão de Crédito Ltda.
 Advogado : Dr(a). Isabel Cristina Ligeiro
 Recorrido : Wagner Silva
 Advogado : Dr(a). Eduardo Vicente Rabelo Amorim
- 333 Processo : RR -300538 1996-0 TRT da 17a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Lindaura Lima Rodrigues Oliveira
 Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio
 Recorrido : Logasa - Indústria e Comércio S.A.
 Advogado : Dr(a). Denise Peçanha Sarmento Dogliotti
- 334 Processo : RR -301124 1996-4 TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). Jose Diamir da Costa
 Recorrido : Edson de Albuquerque
 Advogado : Dr(a). Aristides Gherard de Alencar
 Recorrido : Município de Lamim
 Procurador : Dr(a). Pedro Paulo Grossi dos Santos
- 335 Processo : RR -301125 1996-1 TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). Jose Diamir da Costa
 Recorrido : Regina Candida de Carvalho Petrocello Almeida
 Advogado : Dr(a). Márcio Luiz de Oliveira
 Recorrido : Município de Guarani
 Advogado : Dr(a). José Rubens de A Villas
- 336 Processo : RR -301126 1996-9 TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). Jose Diamir da Costa
 Recorrido : Valdemar Luiz da Silva
 Advogado : Dr(a). Leonel Garibaldi Fontes
 Recorrido : Município de Coroaci
- 337 Processo : RR -301155 1996-1 TRT da 19a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). Rafael Gazzanéio Júnior
 Recorrido : Município de Delmiro Gouveia
 Advogado : Dr(a). José Carlos de Araújo
 Recorrido : Maurício José Bandeira
 Advogado : Dr(a). João Firmo Soares
- 338 Processo : RR -301208 1996-2 TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
- Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : União Federal (Extinto INAMPS)
 Procurador : Dr(a). Magali Guimarães de Freitas
 Recorrido : Marina Cortes Abdala
 Advogado : Dr(a). Nilva Foletto
- 339 Processo : RR -301218 1996-5 TRT da 19a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 19 Região
 Recorrido : Levi Barbosa da Silva
 Advogado : Dr(a). João Firmo Soares
 Recorrido : Município de Delmiro Gouveia
 Advogado : Dr(a). José Carlos de Araújo
- 340 Processo : RR -301219 1996-3 TRT da 19a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). Rafael Gazzanéio Júnior
 Recorrido : Município de Rio Largo
 Advogado : Dr(a). Antônio Vieira Dantas
 Recorrido : Antonia Aparecida de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Josenilda Apolônio de Medeiros Marinho
- 341 Processo : RR -301223 1996-2 TRT da 19a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). Rafael Gazzanéio Júnior
 Recorrido : Marcos Valerio Batista da Silva
 Advogado : Dr(a). João Firmo Soares
 Recorrido : Município de Delmiro Gouveia
 Advogado : Dr(a). José Carlos de Araújo
- 342 Processo : RR -301797 1996-9 TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Bloch Editores S.A.
 Advogado : Dr(a). José Perez de Rezende
 Recorrido : José Francisco de Yabarra Barroso Júnior
 Advogado : Dr(a). Paulo Alberto A. de Figueiredo
- 343 Processo : RR -301805 1996-1 TRT da 10a. Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Pedro Oswaldo Carneiro Gomes
 Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido : Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária - Infraero
 Advogado : Dr(a). Nilson Maciel de Lima
- 344 Processo : RR -301811 1996-5 TRT da 8a. Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Recorrido : Luis Carlos Ferreira Lima e Outro .
- 345 Processo : RR -302044 1996-2 TRT da 19a. Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Trikem S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Plásticas e Similares no Estado de Alagoas - SINDIQUÍMICA
 Advogado : Dr(a). José Eduardo Barros Correia
- 346 Processo : RR -302059 1996-2 TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Pinceis Atlas S.A.
 Advogado : Dr(a). Edson Moraes Garcez
 Recorrido : Dejanira de Andrade Souza
 Advogado : Dr(a). Cícero Decusati
- 347 Processo : RR -302341 1996-5 TRT da 8a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Recorrido : José Maria de Mendonça e Outro
- 348 Processo : RR -302342 1996-3 TRT da 8a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Recorrido : Paulo de Tarso Marques de Castro
- 349 Processo : RR -302350 1996-2 TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Banco Real S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Recorrido : Geraldo Marques Quirino
 Advogado : Dr(a). Eduardo Vicente Rabelo Amorim
- 350 Processo : RR -302352 1996-6 TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro

- Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Dr(a). Ronaldo Batista de Carvalho
 Recorrido : Sidnei da Rocha Lemes
 Advogado : Dr(a). Leone Pereira da Costa
- 351 Processo : RR -302355 1996-8 TRT da 6a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Dr(a). Antônio José de Oliveira Monteiro Moraes
 Recorrido : Severino Freire da Silva
 Advogado : Dr(a). Ivo Santino da Silva
- 352 Processo : RR -302801 1996-9 TRT da 17a. Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Município da Serra
 Procurador : Dr(a). Anabela Galvão
 Recorrido : Carlos Augusto Simões Júnior
 Advogado : Dr(a). Welber Alberto Corrêa
- 353 Processo : RR -302803 1996-3 TRT da 8a. Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Cultura - Secult
 Procurador : Dr(a). Carmem Lucia Mendes Cunha
 Recorrido : Raimundo Tavares de Araujo
- 354 Processo : RR -302813 1996-7 TRT da 19a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 19 Região
 Procurador : Dr(a). Rafael Gazzaneo Júnior
 Recorrido : Município de Rio Largo
 Advogado : Dr(a). Elicio Angelo Amorim Murta
 Recorrido : Maria Cristina de Assis do Egito
 Advogado : Dr(a). José Jorge e dos Santos
- 355 Processo : RR -302821 1996-5 TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Procurador : Dr(a). Marcio Octavio Vianna Marques
 Recorrente : Município do Rio de Janeiro
 Procurador : Dr(a). Luiz Eduardo Cavalcanti Corrêa
 Recorrido : José Bandeira da Silva
 Advogado : Dr(a). Maria Lúcia da Silva Rubião
- 356 Processo : RR -302827 1996-9 TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Casa da Moeda do Brasil - CMB
 Advogado : Dr(a). Mário Jorge Rodrigues de Pinho
 Recorrido : Regina Celis Feitosa Evangelista e Outros
 Advogado : Dr(a). Gilberto Baptista da Silva
- 357 Processo : RR -302830 1996-1 TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região/MG
 Procurador : Dr(a). Jose Diamir da Costa
 Recorrido : Lelia Cristina dos Santos Formiga
 Advogado : Dr(a). João Nogueira de Menezes
 Recorrido : Município de Campina Verde
 Advogado : Dr(a). Joao Batista Teixeira
- 358 Processo : RR -302832 1996-6 TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). José Diamir da Costa
 Recorrente : Município de Montes Claros
 Advogado : Dr(a). José Nilo de Castro
 Recorrido : Joaquim Ribeiro da Silva e Outros
 Advogado : Dr(a). Cantidio do Couto
- 359 Processo : RR -302833 1996-3 TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). Sebastiao Henrique da S Lima
 Recorrido : Eder de Assis Aguiar
 Advogado : Dr(a). Rubem Perry
 Recorrido : Município de Dona Euzebia
 Advogado : Dr(a). Roberto Campos Barbosa
- 360 Processo : RR -302834 1996-0 TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). José Diamir da Costa
 Recorrido : Maria de Lourdes da Silva e Outro
 Advogado : Dr(a). Gislandio Silva Machado
 Recorrido : Município de Águas Vermelhas
 Advogado : Dr(a). Ariovaldo Barbosa de Oliveira
- 361 Processo : RR -302835 1996-8 TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). Yamara V. F. Azze
 Recorrente : Município de Taiobeiras
 Advogado : Dr(a). Maria Elisa Braz Barbosa
- Recorrido : Maurani Alves Costa
 Advogado : Dr(a). Paulo Reis de Oliveira
- 362 Processo : RR -302836 1996-5 TRT da 24a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Município de Campo Grande
 Advogado : Dr(a). Marcelino Pereira dos Santos
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). Lidia Mendes Gonçalves
 Recorrido : Elza dos Santos Rodrigues
 Advogado : Dr(a). José Humberto Alves Roza
- 363 Processo : RR -302837 1996-2 TRT da 24a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). Lidia Mendes Gonçalves
 Recorrido : Município de Guia Lopes da Laguna
 Advogado : Dr(a). Cosme Roberto de Souza Pinto
 Recorrido : Jorge Ferreira Rossatti
 Advogado : Dr(a). Celso de Arruda
- 364 Processo : RR -303339 1996-8 TRT da 2a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Josefa Maria da Silva
 Advogado : Dr(a). Jorge Luis de Lima Ruzzi
 Recorrido : Cosnal Cozinha Nacional Ltda.
 Advogado : Dr(a). Lidia Martins da Cruz Guedes
- 365 Processo : RR -303460 1996-7 TRT da 9a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Dr(a). Lavito Uata Watanabe
 Recorrido : José Osiris Macedo
 Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pamplona
- 366 Processo : RR -303461 1996-4 TRT da 17a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
 Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Alves Ribeiro Filho
 Recorrido : Antônio Carlos da Silva
 Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio
- 367 Processo : RR -303462 1996-2 TRT da 2a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Geraldo Valério de Souza Neto
 Advogado : Dr(a). Aécio Dal Bosco Acauan
 Recorrido : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Cbtu
 Advogado : Dr(a). José Luiz Bicudo Pereira
- 368 Processo : RR -303463 1996-9 TRT da 2a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : B & D Eletrodomésticos Ltda.
 Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
 Recorrido : Maria Servidoni
 Advogado : Dr(a). Paulo Donizeti da Silva
- 369 Processo : RR -303647 1996-2 TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
 Recorrido : Ivan Guilherme Brandão
 Advogado : Dr(a). Maria Lúcia Vitorino Borba
- 370 Processo : RR -303911 1996-4 TRT da 15a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Paulo Roberto Capucho
 Advogado : Dr(a). José Eduardo Furlanetto
 Recorrido : Banco Antônio de Queiroz S.A.
 Advogado : Dr(a). Mário César Rodrigues
- 371 Processo : RR -303921 1996-7 TRT da 12a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Souza Cruz S.A.
 Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
 Recorrido : Luiz Henrique da Silva
 Advogado : Dr(a). Wilson Maass
- 372 Processo : RR -303975 1996-2 TRT da 2a. Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Itautec Informática S.A.
 Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
 Recorrido : Wilson Evangelista da Silva
 Advogado : Dr(a). Adilson T. Fokamishi
- 373 Processo : RR -304690 1996-4 TRT da 8a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Dr(a). Marcelo Rogério Martins
 Recorrido : Márcia Bitar Portella Neves e Outros
 Advogado : Dr(a). Raymundo João O. de Macedo

- 374 Processo : RR -304691 1996-1 TRT da 8a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Recorrido : Marivete da Conceição
Advogado : Dr(a). Joao Batista P de Araujo
- 375 Processo : RR -304692 1996-9 TRT da 8a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Recorrido : Benegno Roque Filho
- 376 Processo : RR -304696 1996-8 TRT da 8a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Recorrido : Waldemar José Ramos Soares
- 377 Processo : RR -304697 1996-5 TRT da 8a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Recorrido : Jorge Ferreira Soares
- 378 Processo : RR -304700 1996-1 TRT da 3a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Tessalya Glenda Rosado Fava
Advogado : Dr(a). Peter de Moraes Rossi
Recorrido : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr(a). Gisele Costa Cid Loureiro Penido
- 379 Processo : RR -304719 1996-0 TRT da 8a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Eliane Maria Ichihara Fonseca
Recorrido : Zandra da Silva e Mota
Advogado : Dr(a). Luiz Roberto D. de Melo
- 380 Processo : RR -304817 1996-0 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente : BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
Advogado : Dr(a). Virgínia Maria Corrêa Pinto Felício
Recorrido : Amerina Maria de Souza Lima
Advogado : Dr(a). Peritiz Ejnesman
- 381 Processo : RR -305233 1996-3 TRT da 7a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente : Fundação de Teleducacao do Ceará - Funtelc
Advogado : Dr(a). Paula Uchôa
Recorrido : Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Ceará - Sinsece
Advogado : Dr(a). Antônio César A. Ferreira
- 382 Processo : RR -305236 1996-5 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). Marcio Octavio Vianna Marques
Recorrente : Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Advogado : Dr(a). Júlio Goulart Tibau
Recorrido : Maurilio Franco
Advogado : Dr(a). Sandra Maria Rosario Baeta
- 383 Processo : RR -305239 1996-7 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente : Município de Guarulhos
Advogado : Dr(a). Mário César Rodrigues
Recorrido : Valdeci Antônio da Silva
Advogado : Dr(a). João Carlos Biagini
- 384 Processo : RR -305240 1996-5 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). Maria Helena Leão
Recorrido : Município de Diadema
Advogado : Dr(a). Suerly Goncalves Veloso
Recorrido : Maria Emilia Rodrigues de Oliveira
Advogado : Dr(a). Jamir Zanatta
- 385 Processo : RR -305450 1996-8 TRT da 8a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Recorrido : Raimundo Leão Ferreira
Advogado : Dr(a). Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
- 386 Processo : RR -305454 1996-7 TRT da 8a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
- 387 Processo : RR -305457 1996-9 TRT da 8a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Gracione da Mota Costa
Recorrido : Ulisses Rodrigues Gonçalves
- 388 Processo : RR -310548 1996-1 TRT da 17a. Região
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Antônio São José Filho
Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio
Recorrente : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Dr(a). Luciano Nasser Rezende
Recorrido : Os Mesmos
- 389 Processo : RR -352107 1997-9 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Fertisul S.A.
Advogado : Dr(a). Leonor Amaral Sant'Anna
Recorrido : Gilberto da Silva
Advogado : Dr(a). José Inácio Rodrigues Sedrez
- 390 Processo : RR -357279 1997-5 TRT da 15a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catanduva
Advogado : Dr(a). Nilo da Cunha Jamardo Beiro
Recorrente : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto C. Maciel
Recorrido : Os Mesmos
- 391 Processo : RR -364698 1997-0 TRT da 20a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente : José Ronaldo Souza da Silva
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
Recorrido : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEPE
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 392 Processo : RR -365628 1997-5 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Complemento : Corre Junto com AIRR - 365627/1997-1
Recorrente : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Angelina Augusta da Silva Loures
Recorrido : Márcia Miranda Santos
Advogado : Dr(a). Rosana Simões de Oliveira
- 393 Processo : RR -368832 1997-8 TRT da 20a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente : Raimundo Teles Nascimento
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
Recorrido : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEPE
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 394 Processo : RR -368916 1997-9 TRT da 3a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Complemento : Corre Junto com AIRR - 368915/1997-5
Recorrente : Luiz Rodrigues de Trindade
Advogado : Dr(a). Afonso Borges Cordeiro
Recorrido : Companhia Siderúrgica Belgo Mineira
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
- 395 Processo : RR -371584 1997-4 TRT da 9a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Complemento : Corre Junto com AIRR - 371583/1997-0
Recorrente : Hoje Imóveis Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Grisard
Recorrido : Hélio Alves Nery
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Ramina
- 396 Processo : RR -376690 1997-1 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Complemento : Corre Junto com AIRR - 376689/1997-0
Recorrente : Nicanor de Oliveira
Advogado : Dr(a). Giselayne Scurro
Recorrido : Enesa Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Fabíola Bernardi
- 397 Processo : RR -380752 1997-5 TRT da 17a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Complemento : Corre Junto com AIRR - 380751/1997-1
Recorrente : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Dr(a). Ímero Devens Júnior
Recorrido : Calixto Francisco Coutinho Neto
Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio
- 398 Processo : RR -380857 1997-9 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte

- Recorrente : Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Município do Rio de Janeiro
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Recorrido : Oswaldo Lauria Pinto da Silva
 Advogado : Dr(a). Edison de Aguiar
- 399 Processo : RR -381477 1997-2 TRT da 15a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 381476/1997-9
 Recorrente : Indústrias Francisco Pozzani S.A.
 Advogado : Dr(a). Reinaldo Antonio Bressan
 Recorrido : José Carlos de Souza Almeida
 Advogado : Dr(a). José Aparecido Marcussi
- 400 Processo : RR -383828 1997-8 TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 383827/1997-4
 Recorrente : José Ailton dos Santos
 Advogado : Dr(a). Mário Augusto Domingues Maranhão
 Recorrido : Real Auto Ônibus Ltda.
 Advogado : Dr(a). David Silva Júnior
- 401 Processo : RR -388254 1997-6 TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 388253/1997-2
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região/MG
 Procurador : Dr(a). Maria Amélia Bracks Duarte
 Recorrido : Município de Ipatinga
 Advogado : Dr(a). José Nilo de Castro
 Recorrido : Sebastião Louzada de Almeida
 Advogado : Dr(a). Lúcio Renato Pinto
- 402 Processo : RR -388437 1997-9 TRT da 9a. Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Antônio Norberto de Souza
 Advogado : Dr(a). Genésio Felipe de Natividade
 Recorrido : Massa Falida de Tip Top Alimentos Ltda.
 Advogado : Dr(a). Dalton Lemke
- 403 Processo : RR -390048 1997-1 TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDES
 Advogado : Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
 Recorrido : Ari Silva Martins de Moura
 Advogado : Dr(a). Lorys Couto Fonseca
- 404 Processo : RR -390470 1997-8 TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 390469/1997-6
 Recorrente : Antônio Eustáquio de Faria Jorge
 Advogado : Dr(a). Luiz Gonzaga Pereira
 Recorrido : Viação Itapemirim S.A.
 Advogado : Dr(a). Edward Ferreira Souza
- 405 Processo : RR -391926 1997-0 TRT da 8a. Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 391925/1997-7
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
 Procurador : Dr(a). Ana Maria Gomes Rodrigues
 Recorrido : Euclides Pedro da Silva Filho
 Advogado : Dr(a). Antônio Alves da Cunha Neto
 Recorrido : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 406 Processo : RR -393602 1997-3 TRT da 2a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 393601/1997-0
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Procurador : Dr(a). Sandra Lia Simon
 Recorrente : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
 Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
 Recorrido : Roberto Souza Pinto e Outros
 Advogado : Dr(a). Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
- 407 Processo : RR -393604 1997-0 TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 393603/1997-7
 Recorrente : Mauá Serviços S.A.
 Advogado : Dr(a). José Fernando Ximenes Rocha
 Recorrido : Carlos da Silva Magalhães
 Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves
- 408 Processo : RR -393606 1997-8 TRT da 9a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 393605/1997-4
 Recorrente : IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda.
 Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
 Recorrido : Antônio Bento de Araújo Costa
 Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Ribeiro de Moraes
- 409 Processo : RR -393610 1997-0 TRT da 9a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 393609/1997-9
 Recorrente : Cooperativa Central de Laticínios do Paraná Ltda.
 Advogado : Dr(a). Maria Lúcia Silvério
- Recorrido : Vanderley Silvério da Silva
 Advogado : Dr(a). Flávio Dionísio Bernartt
- 410 Processo : RR -399430 1997-7 TRT da 8a. Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 399429/1997-5
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
 Procurador : Dr(a). Ana Maria Gomes Rodrigues
 Recorrido : Sarley Freitas Ferreira e Outros
 Advogado : Dr(a). Sem Advogado
 Recorrido : Jari Celulose S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 411 Processo : RR -400825 1997-8 TRT da 8a. Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 400824/1997-4
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
 Procurador : Dr(a). Rita Pinto da Costa de Mendonça
 Recorrido : Jari Celulose S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Recorrido : Luis Marsal Alves Miranda
 Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 412 Processo : RR -402246 1997-0 TRT da 8a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 402245/1997-7
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
 Procurador : Dr(a). Rita Pinto da Costa de Mendonça
 Recorrido : Gérson Cei Souza
 Advogado : Dr(a). Hélcio Jorge Figueiredo Ferreira
 Recorrido : João Tomaz Ribeiro
 Advogado : Dr(a). Alfredo Augusto C. N. Ribeiro
- 413 Processo : RR -402508 1997-6 TRT da 7a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Universidade Federal do Ceará
 Procurador : Dr(a). Tania M. Gomes C. Albuquerque
 Recorrido : Maria de Fátima Bezerra
 Advogado : Dr(a). Antônio Walmik L. Ferreira
- 414 Processo : RR -405006 1997-0 TRT da 9a. Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 405005/1997-7
 Recorrente : Eternit S.A.
 Advogado : Dr(a). Julio Assumpção Malhadas
 Recorrido : Anselmo Pilonetto e Outros
 Advogado : Dr(a). Genésio Felipe de Natividade
- 415 Processo : RR -405008 1997-8 TRT da 9a. Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 405007/1997-4
 Recorrente : GBOEX - Grêmio Beneficente dos Oficiais do Exército
 Advogado : Dr(a). Nelson Takayuki Miyashita
 Recorrido : Affonso Correa de Araújo
 Advogado : Dr(a). Nivaldo Migliozzi
- 416 Processo : RR -405251 1997-6 TRT da 9a. Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 405250/1997-2
 Recorrente : Escritórios Unidos Ltda.
 Advogado : Dr(a). José Antônio Garcia Joaquim
 Recorrido : Volnei Roani
 Advogado : Dr(a). Guilherme Pezzi Neto
- 417 Processo : RR -406691 1997-2 TRT da 9a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : União Federal
 Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos
 Recorrente : José Barrozo Figueiredo
 Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
 Recorrido : Os Mesmos
- 418 Processo : RR -406952 1997-4 TRT da 9a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 406951/1997-0
 Recorrente : Itaipu Binacional
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Recorrido : Laides Pimentel Ortiz
 Advogado : Dr(a). Euclides Alcides Rocha
- 419 Processo : RR -408250 1997-1 TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 408249/1997-0
 Recorrente : Mário Fcrlin
 Advogado : Dr(a). Ruth D'Agostini
 Recorrido : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr(a). Rita Perondi
- 420 Processo : RR -435687 1998-2 TRT da 22a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Estado do Piauí
 Procurador : Dr(a). Dilner Nogueira Santos
 Recorrido : Júlio Cesar de Aguiar Monteiro
 Advogado : Dr(a). Licínio Nunes de Araujo

- 421 Processo : RR -436325 1998-8 TRT da 22a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Estado do Piauí
Procurador : Dr(a). Dilner Nogueira Santos
Recorrido : Francisca Maria Silva Costa e Outras
Advogado : Dr(a). Roberto Benedito Lima Gomes
- 422 Processo : RR -441164 1998-7 TRT da 3a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Recorrente : Geraldo Robson Gonçalves Mendes
Advogado : Dr(a). José Tôres das Neves
Recorrido : Os Mesmos
- 423 Processo : RR -446622 1998-0 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Massa Falida de Empresa Construtora Mulhen Ltda.
Advogado : Dr(a). Eduardo Machiavelli
Recorrido : Martizalei Borges dos Santos
Advogado : Dr(a). Marcos Hugo Della Latta
- 424 Processo : RR -449580 1998-4 TRT da 17a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente : Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP
Procurador : Dr(a). Maurício de Aguiar Ramos
Recorrido : Jadir Pereira dos Santos
Advogado : Dr(a). Sandra Helena de Souza
- 425 Processo : RR -451300 1998-3 TRT da 10a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Pirelli S.A. - Companhia Industrial Brasileira e Outra
Advogado : Dr(a). Maria Clara Leite Machado
Recorrente : Germano Parenti
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Recorrido : Os Mesmos
- 426 Processo : RR -459160 1998-0 TRT da 9a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná -- DER/PR
Procurador : Dr(a). Samuel Machado de Miranda
Recorrido : Theodomiro Ribeiro da Silva
Advogado : Dr(a). Marineide Spaluto César
- 427 Processo : RR -462999 1998-3 TRT da 15a. Região
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Áurea Maria de Camargo
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Carlos
Advogado : Dr(a). José Tôres das Neves
- 428 Processo : RR -463099 1998-0 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Levítico da Silva Xavier
Advogado : Dr(a). Nilton Faria
Recorrido : Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. - Casas Pernambucanas
Advogado : Dr(a). Virginia Maria Gonçalves Cordeiro
- 429 Processo : RR -463773 1998-8 TRT da 17a. Região
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo - EMATER-ES
Advogado : Dr(a). Pedro Alonso Ceolin
Recorrido : Benedicto Gaspar Magalhães
Advogado : Dr(a). Julio Tavares Mariano
- 430 Processo : RR -469718 1998-7 TRT da 12a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Procurador : Dr(a). Viviane Colucci
Recorrente : Município de Araranjá
Advogado : Dr(a). Caio César Pereira de Souza
Recorrido : Lenimar Costá Joaquim
Advogado : Dr(a). Daniel Viriato Afonso
- 431 Processo : RR -471032 1998-2 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Hermes Donizeti Marinelli
Recorrido : Paulo Roberto Damasceno
Advogado : Dr(a). Romeu Guarnieri
- 432 Processo : RR -471996 1998-3 TRT da 11a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente : Município de Manaus
Procurador : Dr(a). Marcos Herszon Cavalcanti
Recorrido : Michelly Maxgregor Rabmussy
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 433 Processo : RR -473039 1998-0 TRT da 9a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Massa Falida de Veneza Prestadora de Serviços S/C. Ltda. e Outro
Advogado : Dr(a). Murilo Cleve Machado
Recorrido : Maria Irani da Graça Vieira
Advogado : Dr(a). Maria Luiza Moreira de Paula Santos
- 434 Processo : RR -477240 1998-9 TRT da 9a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Recorrido : Nelson José Bósio
Advogado : Dr(a). João Conceição e Silva
- 435 Processo : RR -477601 1998-6 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Roberto Ways Santos
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia Vitorino Borba
Recorrido : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
- 436 Processo : RR -478871 1998-5 TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : União Federal (Extinto INAMPS)
Procurador : Dr(a). Walter Barilletta
Recorrido : David Gryner e Outros
Advogado : Dr(a). Sérgio Pinheiro Drummond
- 437 Processo : RR -478887 1998-1 TRT da 16a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Companhia Maranhense de Desenvolvimento Agroindustrial e Abastecimento S.A. - CODEA
Advogado : Dr(a). Fernando da Rocha Santos Ramos
Recorrido : Francisco Carlos Frazão Ferraz
Advogado : Dr(a). Clodomir Sá Menezes da Silva
- 438 Processo : RR -479100 1998-8 TRT da 9a. Região
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : Estado do Paraná
Procurador : Dr(a). João de Barros Torres
Recorrido : Elenice Bueno de Paula Oliveira
Advogado : Dr(a). Liana Yuri Fukuda
- 439 Processo : RR -480705 1998-9 TRT da 22a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente : Município de São Raimundo Nonato
Advogado : Dr(a). Diógenes Vitor da Silveira
Recorrido : Francisco do Carmo Costa
Advogado : Dr(a). Raimundo Regis Santos Nogueira
- 440 Processo : RR -482435 1998-9 TRT da 6a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Procurador : Dr(a). Cleide Marisa de Andrade Mesquita
Recorrido : André Paulino dos Santos e Outros
Advogado : Dr(a). José Tôres das Neves
- 441 Processo : RR -483791 1998-4 TRT da 5a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Chadler Industrial da Bahia S.A.
Advogado : Dr(a). Valtom Doria Pessoa
Recorrido : Luis Sérgio Luciano dos Santos
Advogado : Dr(a). Rosângela Caetano da Silva
- 442 Processo : RR -486659 1998-9 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Pirelli Pneus S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido : Rubens Valverde
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Rivelli
- 443 Processo : RR -486672 1998-2 TRT da 4a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Procurador : Dr(a). Sandra Maria Bazan de Freitas
Recorrido : Estado do Rio Grande do Sul
Advogado : Dr(a). Márcia Regina Lusa Cadore
Recorrido : Julney Mendes Gomes e Outros
Advogado : Dr(a). Pedro Jerre Greca Mesquita
- 444 Processo : RR -486735 1998-0 TRT da 2a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Massa Falida do Hospital Zona Sul S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Unti Junior
Recorrido : Rosa Maria de Almeida Piovani e Outra
Advogado : Dr(a). Valter Alves de Souza
- 445 Processo : RR -487408 1998-8 TRT da 11a. Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

- Advogado : Dr(a). Carlos Abener de Oliveira Rodrigues
 Recorrido : Arnaldo Feitosa da Silva
 Advogado : Dr(a). Mário Jorge Souza da Silva
- 446 Processo : RR -488140 1998-7 TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Aga S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Helena de Faria Nolasco
 Recorrido : Wilson Valentin Jorge
 Advogado : Dr(a). Eduardo Vicente Rabelo Amorim
- 447 Processo : RR -491216 1998-3 TRT da 2a. Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Procurador : Dr(a). Edvaldo de Oliveira Dutra
 Recorrido : Giovana Piano Aoun e Outros
 Advogado : Dr(a). João Antônio Faccioli
- 448 Processo : RR -491863 1998-8 TRT da 7a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 7ª Região
 Procurador : Dr(a). Márcia Domingues
 Recorrido : Alda Célia Arlindo Gonçalves e Outros
 Advogado : Dr(a). Maria Lucemir Pinheiro Vaz
 Recorrido : Município de Tauá
 Advogado : Dr(a). Francisco Gonçalves Siqueira
- 449 Processo : RR -503745 1998-6 TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : CBV - Indústria Mecânica S.A.
 Advogado : Dr(a). Cristiano de Lima Barreto Dias
 Recorrido : Cesário Augusto da Costa
 Advogado : Dr(a). Luiz Gonzaga Duarte Garcia
- 450 Processo : RR -503748 1998-7 TRT da 2a. Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Dr(a). Nilton Correia
 Recorrido : Diocélio Moreira Ribeiro
 Advogado : Dr(a). Eduardo Gomes de Oliveira
- 451 Processo : RR -503777 1998-7 TRT da 7a. Região
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Farmácia Pague Menos Ltda.
 Advogado : Dr(a). Joao Estênio Campelo Bezerra
 Recorrido : Sindicato dos Empregados no Comércio de Fortaleza
 Advogado : Dr(a). Alberto Fernandes de Farias Neto
- 452 Processo : AG-RR -255874 1996-9 TRT da 15a. Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Franca
 Advogado : Dr(a). José Tórrres das Neves
 Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 453 Processo : AG-RR -255883 1996-5 TRT da 2a. Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Agravante : Supermercado Koti Ltda.
 Advogado : Dr(a). Jorge William Mastri
 Agravado : Antônio Rolim de Souza
 Advogado : Dr(a). Alessandra Juliano
- 454 Processo : AG-AC -445074 1998-1
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Agravante : Importação, Indústria e Comércio Ambriex S.A.
 Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
 Agravado : Jorge Gomes Pestana
 Advogado : Dr(a). Márcio Gontijo

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
 Diretora da Secretaria da Turma

Ministério Público da União

Ministério Público do Trabalho

Conselho Superior

Resenha da Ata da 56ª Sessão Extraordinária do CSMPT
 Realizada no dia 04 de fevereiro de 1999

Início: 15:30 horas

Presidência: Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho. Presentes os Conselheiros: José Alves Pereira Filho, Lucia Barroso de Britto Freire, Heloisa Maria Moraes Rego Pires, Jorge Eduardo de Sousa Maia, Otavio Brito Lopes, Maria Guiomar Sanches de Mendonça Paiva e Maria Aparecida Gugel

(Secretária "ad hoc"). Também presente a Exma. Sra. Dra. Guiomar Rechia Gomes, Corregedora-Geral do Ministério Público do Trabalho. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. Ronaldo Tolentino da Silva.

Deliberações:

1 - Aprovação da ata da 45 Sessão Ordinária do Conselho Superior, com correções.

2 - Composição da Banca Examinadora da segunda prova do VIII Concurso para Procurador do Trabalho - O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, indicar para Banca Examinadora da Segunda Prova para o VIII Concurso de Procurador do Trabalho os Exmos. Srs. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, Presidente, e Subprocuradores-Gerais, Heloisa Maria Moraes Rego Pires e Jorge Eduardo de Sousa Maia, titulares, José Alves Pereira Filho e Maria Guiomar Sanches de Mendonça Paiva, suplentes, e o Exmo. Sr. Dr. Eustáquio Nunes Silveira, jurista. Pela Ordem dos Advogados do Brasil foram indicados os Drs. Moacir Antônio Machado da Silva e Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva, titular e suplente, respectivamente.

3 - Composição da Banca Examinadora da Terceira Prova do VIII Concurso para Procurador do Trabalho - O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, indicar para Banca Examinadora da Terceira Prova para o VIII Concurso de Procurador do Trabalho os Exmos. Srs. Procurador-Geral do Trabalho, Jeferson Luiz Pereira Coelho, e Subprocuradores-Gerais Guilherme Mastrochi Basso e Maria Aparecida Gugel, titulares, José Alves Pereira Filho e Maria Guiomar Sanches de Mendonça Paiva, suplentes, e o Exmo. Sr. Min. João Oreste Dalazen, jurista. Pela Ordem dos Advogados do Brasil, a Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Heitor Gomes Coelho, titular e suplente, respectivamente.

4 - Nº do Processo: 08130/004223/98 Origem: PGT
 Assunto: Afastamento para a elaboração da tese de doutorado
 Interessado: Dra. Regina Fátima Bello Butrus
 Relator: Dr. José Alves Pereira Filho
 Revisora: Dra. Lucia Barroso de Britto Freire
 Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, cumpridas as determinações contidas na Resolução nº 33/98, opinar favoravelmente ao afastamento da interessada para elaboração de dissertação da tese de doutorado, pela Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 22 de março a 22 de julho de 1999, com ônus parcial para o Ministério Público do Trabalho.

5 - Nº do Processo: 08130/004274/98 Origem: PGT
 Assunto: Afastamento para elaboração de dissertação de mestrado na PUC/SP
 Interessado: Dra. Maria José Sawaya de Castro Pereira do Vale
 Relator: Dr. José Alves Pereira Filho
 Revisora: Dra. Lucia Barroso de Britto Freire
 Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, cumpridas as determinações contidas na Resolução nº 33/98, opinar favoravelmente ao afastamento da interessada para elaboração de dissertação de conclusão do curso de mestrado, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no período de quatro meses, a partir do dia 01/03/99, com ônus parcial para o Ministério Público do Trabalho.

Jeferson Luiz Pereira Coelho
 Presidente do CSMPT

Maria Aparecida Gugel
 Secretária "ad hoc" do CSMPT

Resenha da Ata da 4ª Sessão Ordinária do CSMPT
 Realizada no dia 27 de novembro de 1998

Início: 10:02 horas

Presidência: Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho. Presentes os Conselheiros: José Alves Pereira Filho, Lucia Barroso de Britto Freire, Heloisa Maria Moraes Rego Pires, Jorge Eduardo de Sousa Maia, Otavio Brito Lopes, Ronaldo Tolentino da Silva e Maria Aparecida Gugel (Secretária "ad hoc"). Também presente a Exma. Sra. Dra. Guiomar Rechia Gomes, Corregedora-Geral do Ministério Público do Trabalho. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Conselheira, Dra. Maria Guiomar Sanches de Mendonça Paiva.

Deliberações:

1 - Aprovação da ata da 44 Sessão Ordinária do Conselho Superior sem correções.

2 - Composição da Banca Examinadora da primeira prova do VIII Concurso para Procurador do Trabalho - O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, indicar para Banca Examinadora da Primeira Prova para o VIII concurso de Procurador do Trabalho os Exmos. Srs. Subprocuradores-Gerais, Drs. Guilherme Mastrochi Basso e Dr. José Alves Pereira Filho, como titulares, e, como suplentes, as Exmas. Sras. Subprocuradoras-Gerais, Dras. Heloisa Maria Moraes Rego Pires e Maria Guiomar Sanches de Mendonça Paiva. Como jurista foi designado o Exmo. Sr. Juiz Federal, Dr. Eustáquio Nunes Silveira e o Exmo. Sr. Subprocurador-Geral, Dr. Jorge Eduardo de Sousa Maia.

3 - Processo PGT/CCR/778/97

Origem: PGT

Assunto: Ilegalidade de cláusula de ACT que dispõe sobre contribuição assistencial e confederativa. Interessado: Sindilaticínios e Yolat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda e PRT/17ª.

Relatora: Dra. Maria Guiomar Sanches de Mendonça Paiva.

Revisor: Dr. José Alves Pereira Filho.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, retirar o processo de pauta, em razão da ausência da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Dra. Maria Guiomar Sanches de Mendonça Paiva.